



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Economia

**A ESTALAGEM E O IMPÉRIO:
CRISE DO ANTIGO REGIME, FISCALIDADE E FRONTEIRA
NA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO (1808-1831)**

Márcia Eckert Miranda

Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP para obtenção do título de Doutor em Economia Aplicada – área de concentração: História Econômica, sob a orientação da Profa. Dra. Wilma Peres Costa.

*Este exemplar corresponde ao original da tese defendida por **Márcia Eckert Miranda** em 12/12/2006 e orientada pela **Profa. Dra. Wilma Peres Costa**.*

CPG, 12 / 12 / 2006

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Wilma Peres Costa", is written over a horizontal line.

Campinas, 2006

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca
do Instituto de Economia/UNICAMP**

M672e	<p>Miranda, Marcia Eckert.</p> <p>A estalagem e o imperio: crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831) / Marcia Eckert Miranda. – Campinas, SP: [s.n.], 2006.</p> <p>Orientador : Wilma Peres Costa.</p> <p>Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.</p> <p>1. Brasil – Seculo XIX. 2. Impostos. 3. Guerra. 4. Rio Grande do Sul - Historia economica. I. Costa, Wilma Peres. II. Universidade Estadual de Campinas. Instirtuto de Economia. II. Titulo.</p> <p align="right">06-072-BIE</p>
-------	--

Título em Inglês: The lodge and the empire: crisis of the ancient regime, tax-system and frontier in São Pedro (1808-1831)

Keywords : Brazil – Nineteenth Century ; Tax-system ; Guerra ; Rio Grande do Sul – Economic History.

Área de concentração : Historia economica.

Titulação : Doutor em Economia Aplicada

Banca examinadora : Profa. Dra. Wilma Peres Costa
 Profa. Dra. Ligia Maria Osorio Silva
 Prof. Dr. Fernando Antonio Novais
 Profa. Dra. Miriam Dolhnikoff
 Prof. Dr. Cesar Augusto Barcellos Guazzelli

Data da defesa: 12-12-2006

Programa de Pós-Graduação: Economia Aplicada

Tese de Doutorado

Aluna: MARCIA ECKERT MIRANDA

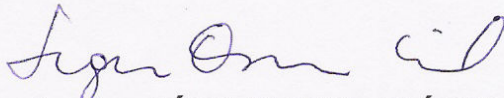
**“A Estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira
na Província de São Pedro (1808-1831)”**

Defendida em 12 / 12 / 2006

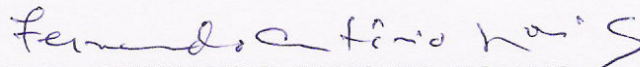
COMISSÃO JULGADORA



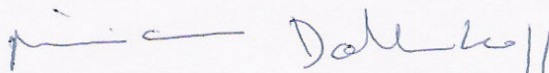
Profa. Dra. WILMA PERES COSTA
Orientadora – IE / UNICAMP



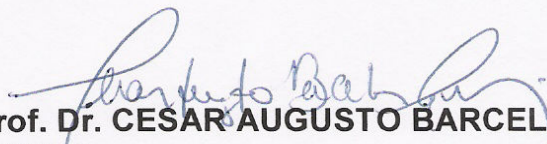
Profa. Dra. LÍGIA MARIA OSÓRIO SILVA
IE / UNICAMP



Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO NOVAIS
IE / UNICAMP



Profa. Dra. MIRIAM DOLHNIKOFF
USP



Prof. Dr. CESAR AUGUSTO BARCELLOS GUAZZELLI
UFRGS

RESUMO

Este trabalho aborda a especificidade da crise do Antigo Regime português no Rio Grande de São Pedro, província onde a interação entre guerra e fiscalidade envolveu mudanças nos padrões de relacionamento entre os estancieiros e o Estado, evidenciando a constituição de alianças e conflitos, continuidades e rupturas. Busca-se demonstrar que a transferência da Corte para o Brasil permitiu a ampliação dos laços entre a elite da capitania em torno da extração de recursos e da expansão do território, movimento que sofreu inflexão com a Guerra Cisplatina (1825-1828), quando na interação entre guerra e fiscalidade passa a predominar o aspecto conflitivo.

PALAVRAS-CHAVE: Brasil, século XIX. Fiscalidade. Guerra. Rio Grande do Sul. História Econômica.

ABSTRACT

The present thesis accosts the specificity of the crisis of the Ancient Portuguese Regime in *Rio Grande de São Pedro*, province where the interaction between war and Tax-system involved changes in the relationship standards between cattle breeding oligarchy and the State, enhancing the constitution of alliances and conflicts, continuities and ruptures between 1808 and 1831. It's objective is to demonstrate that the transference of the Court to Brazil allowed a stronger bonding of the crown colony's elite with resource extracting and territorial expansion, such movement having suffered an inflexion with the War of *Cisplatina* (1825-1828), when, in the interaction between war and fiscal policies, the conflictive aspect begun to predominate.

KEYWORDS: Brazil, Nineteenth Century. Tax-system. War. Rio Grande do Sul. History of Economics.

AGRADECIMENTOS

Essa tese é resultado de um longo período de trabalho, o qual contou com a contribuição de várias pessoas e instituições, às quais deixo meu agradecimento.

À Wilma Peres Costa, pela orientação dedicada, que redirecionou meu olhar e descortinou novas perspectivas, reaproximando-me da História; fazendo com que os quilômetros de distância entre Campinas e Porto Alegre não fossem empecido para um acompanhamento constante.

À Prof. Dr^a. Miriam Dolhnikoff, ao Prof. Dr. César Augusto Barcellos Guazzelli, à Prof^a. Dr^a. Lígia Osório da Silva, ao Prof. Dr. Fernando Antônio Novais, membros da banca examinadora, pelas críticas, observações e sugestões.

À Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), por acreditar e investir na formação dos seus professores, cujo auxílio foi decisivo, e aos meus colegas do Curso de Ciências Econômicas da Unisinos e do Museu Julio de Castilhos pelo apoio e estímulo.

Aos colegas do Pós-Graduação da Unicamp, cujo convívio diário nos anos de 2002 e 2003 sempre estarão na minha memória.

À minha família e em especial à minha mãe, Martha Carolina Eckert Miranda, por me apoiarem, apesar da distância e das saudades. Em especial, a meu pai, Luis Gonçalves Miranda, que é em grande parte responsável por essa tese, por despertar em mim o gosto pelos livros, a curiosidade e a paixão pela História.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 - Os Sete Povos das Missões e a Colônia do Sacramento – século XVIII	44
Mapa 2 - Ocupação da Banda Oriental – 1811-1816.....	113
Mapa 3 - Guerra da Cisplatina.....	205
Quadro 1 - Mapa de toda a população existente na Capitania do Rio Grande do São Pedro do Sul no ano de 1805	301
Quadro 2 - Mapas das Companhias da Legião de Cavalaria Miliciana da Capitania de São Pedro em 1806	302
Quadro 3 - Rendimentos Reais da Capitania de São Pedro de 1810	303
Quadro 4 - Relação dos tributos e impostos existentes nesta Província com as declarações exigidas na Provisão de 17 de Dezembro de 1827.....	304
Quadro 5 - Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1815	306
Quadro 6 - Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1817	306
Quadro 7 - Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro -1819	307
Quadro 8 - Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1821	307
Quadro 9 - Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1815	308
Quadro 10 - Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1817	308
Quadro 11 - Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1819	309
Quadro 12 - Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1821	309

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - % da Receita das Alfândegas da Província de São Pedro em relação à Receita total – 1815-1820, 1821-1822.....	313
Tabela 2 - Dívidas ativa e passiva da Capitania de São Pedro - 1814-1816, 1818, 1820-1821	313
Tabela 3 - Demonstração dos Rendimentos e Despesas da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul no ano de 1825 e orçamento provável para o ano corrente de 1826.....	314
Tabela 4 - Relação das letras sacadas pela Junta da fazenda Pública da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul no ano de 1825 e orçamento provável para o ano corrente de 1826.....	315
Tabela 5 - Letras sacadas contra o Tesouro Público entre janeiro e dezembro de 1827 ..	318
Tabela 6 - Subscrições Voluntárias – 1827.....	323
Tabela 7 - Demonstração da Receita da Província de Rio Grande do Sul – 01/07/1828 à 30/06/1829	328
Tabela 8 - Receitas Ordinárias arrecadadas na Província do Rio Grande do Sul – 1830-1831 e 1831-1832.....	329
Tabela 9 - Créditos e Direitos de Passagens devidos pela Junta da Fazenda de São Paulo – 1810-1832	332
Tabela 10 - Lei do orçamento provincial no. 4, de 27 de junho de 1835	333

LISTA DE ABREVIATURAS

AHRS	- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
AHPAMV	- Arquivo Histórico de Porto Alegre Moisés Velinho
AN	- Arquivo Nacional
APRS	- Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
BALRS	- Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
BN	- Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)
CV	- Coleção Varela
IHGRGS	- Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
IJJ ²	- Série Interior - Ministério do Reino – Ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul ao Ministério do Reino
IJJ ⁹	- Série Interior – Ministério do Reino – Ofícios do Presidente da Província ao Ministério do Império
RAPRGS	- Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul
RIHGRGS	- Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
RMAPRGS	- Revista do Museu e Archivo Público do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 ALGUMAS DIMENSÕES DA QUESTÃO FISCAL NA HISTORIOGRAFIA SOBRE O RIO GRANDE DO SUL	15
1.1 Fiscalidade e Revolução Farroupilha: ótica do conflito	18
1.2 Fiscalidade Colonial: ótica da reprodução e da acumulação	27
2 UMA ESTALAGEM NA FRONTEIRA (1680-1807)	35
2.1 Zona de Passagem: transitoriedade na busca da fronteira natural (1680 – 1750)	36
2.2 A Construção de uma Estalagem na Fronteira (1750-1777)	43
2.2.1 Guerra, fiscalidade e fronteira nas Reformas Pombalinas.....	49
2.2.2 A guerra como fonte de riquezas e perdas.....	67
2.3 Fiscalidade: composições de interesses e tensões (1778-1808)	72
3 A ESTALAGEM COMO PONTA-DE-LANÇA PARA A BANDA ORIENTAL (1808-1821)	99
3.1 A Corte no Brasil: uma nova ordem tributária e mudanças para preservar a monarquia	102
3.2 A Corte, a Estalagem e o Prata (1808-1813)	106
3.3 A Estalagem como Ponta-de-lança para a intervenção (1814-1820)	122
3.4 Mudanças e Alianças (1821)	138
4 A CRISE DA INDEPENDÊNCIA: INSTABILIDADE E CONTROLE (1822-1825)	159
4.1 Continuidades que trazem mudanças	169
4.2 Cisplatina: fator de instabilidade e coesão	180
5 O IMPÉRIO CONTRA A ESTALAGEM (1825-1831)	187
5.1 A Guerra: conflito externo e desavenças internas (1825-1828)	187

5.2 Fiscalidade e Guerra: muitas perdas e poucos ganhos	210
5.2.1 A guerra e seus encargos	211
5.2.2 O financiamento da guerra: entre a Corte e a Estalagem.....	215
5.2.3 O saque da Estalagem	221
5.3 O Império contra a Estalagem (1828-1831)	229
5.3.1 Antigos conflitos, instabilidade e fronteira.....	229
5.4. Construindo a ruptura	244
CONCLUSÃO	261
FONTES	267
BIBLIOGRAFIA	277
ANEXOS	293
ANEXO A	295
ANEXO B	299
ANEXO C	311

INTRODUÇÃO

Éramos o braço direito e também a parte mais vulnerável do Império. Agressor ou agredido o governo nos fazia sempre marchar à sua frente: disparávamos o primeiro tiro de canhão e éramos os últimos a recebê-lo. Longe do perigo dormiam em profunda paz as mais Províncias, enquanto nossas mulheres, nossos filhos e nossos bens, presa do inimigo, ou nos eram arrebatados ou mortos e muitas vezes trucidados cruelmente. Sobre povo algum da terra carregou mais duro e mais pesado o tempestuoso aboletamento; transformou-se o Rio Grande numa estalagem do Império.¹

Assim se expressava Bento Gonçalves da Silva em proclamação ao povo da República Rio-Grandense sobre a forma como o Império do Brasil tratara a província, levando-a a insurgir-se contra o poder central. A eclosão da Revolução Farroupilha (1835-1845), ao expor o profundo descontentamento de setores da elite provincial com o Império, fala de uma relação que é percebida como sendo não apenas de desigualdade como de franca exploração, o que levava a uma parcela da elite provincial a negar a capacidade do Estado Imperial brasileiro representá-la. O Império não respeitava o passado e não atendia os anseios do presente; com a ruptura tentava-se mudar o futuro.

Esse momento de enfrentamento, partindo da província do extremo sul do Império, evidencia que, no Rio Grande do Sul como em outras províncias do Brasil, o processo de construção do Estado brasileiro abriu espaço para a elaboração e confrontação de diferentes projetos políticos, tão desiguais quanto diversas tinham sido as identidades coletivas forjadas nas várias regiões brasileiras ao longo do processo de colonização, e quantos foram distintos os processos de sua politização na crise do Antigo Regime português na América. Assim, as diferentes relações estabelecidas com o centro político, diversos horizontes e distintas percepções da crise deram lugar a novas clivagens e conflitos.²

¹ Proclamação de Bento Gonçalves da Silva e Domingos José de Almeida em Piratini, 29 de agosto de 1838. Cf.: Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 329.

² István JANCSÓ; João Paulo G. PIMENTA. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: Carlos MOTA (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-200): formação: histórias**. São Paulo: SENAC, 2000. p. 127-175.

A Província de São Pedro era uma dentre as várias peças do mosaico brasileiro que ainda não se ajustavam ao desenho do novo Estado Imperial e batia-se para mudá-lo.³ A resistência e os obstáculos ali gerados tiveram origem nas repercussões que a crise do Antigo Regime português assumiu e na forma particular como estas foram percebidas nessa província em decorrência das suas particularidades: uma região de fronteira, uma sociedade militarizada forjada no decorrer dos processos de conquista e colonização permeados pela guerra, uma economia voltada para o mercado interno da colônia alicerçada na pecuária. Nessa região em eterno litígio entre portugueses e espanhóis, o controle sobre terras, homens, cavalos e gado constituiu-se na base do poder dos estancieiros, poder que se tornou o elo mais forte da ligação entre esses homens e o governo metropolitano. A especificidade do poder dos estancieiros e a realidade da fronteira condicionaram a percepção particular que a crise assumiu nessa região.

As bases desse poder têm sido discutidas sob a perspectiva do processo de ocupação e conquista do território,⁴ de formação e concentração da propriedade,⁵ da constituição dos rebanhos,⁶ da construção e transformação das relações econômicas com as demais regiões da colônia lusa e do contrabando,⁷ da fronteira enfocando-se o papel da guerra e das relações com as colônias espanholas.⁸ Mas, esse poder e as especificidades das relações a ele associadas têm

³ István JANCSÓ; João Paulo G. PIMENTA. **Peças de um mosaico** (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: Carlos MOTA (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-200): formação; histórias.** São Paulo: SENAC, 2000. p. 174.

⁴ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980; João Borges FORTES. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001; Augusto da SILVA. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a Governador: relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro**. Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

⁵ Helen OSÓRIO. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. Dissertação (Mestrado)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990; FORTES, **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**, 2001.

⁶ Guilhermino CÉSAR. **Origens da economia gaúcha (o boi e o poder)**. Porto Alegre: IEL/CORAG, 2005; Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

⁷ Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999; Tiago Luís GIL. **Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)**. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002; Heloísa Jochims REICHEL; Ieda GUTFREIND. **As raízes históricas do Mercosul: a região platina colonial**. São Leopoldo: UNISINOS, 1996.

⁸ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998; Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o**

outras dimensões, decorrentes da realidade instável da fronteira. Nessa região, onde o Estado não tinha condições de empreender sozinho a expansão e proteção do domínio, o controle sobre os meios para promover a guerra e a manutenção dos recursos necessários para obter êxito nela constituíram a base de poder dos estancieiros, origem de suas riquezas e de seu prestígio.

O controle dos recursos para a guerra e a capacidade de garantir vitórias forjaram uma relação própria entre os estancieiros e o Estado luso ao sul da colônia, relacionada às formas utilizadas para extrair dessa sociedade os recursos (dinheiro, homens, cavalos, gado, carretas, entre outros) necessários à expansão e manutenção daquele território. Assim, no Rio Grande de São Pedro, a interação entre guerra e fiscalidade constitui-se numa perspectiva pouco estudada, mas rica, que pode ajudar a compreender a forma específica como a crise se manifestou nessa região e balizou sua inserção no processo de constituição do Estado brasileiro, pois as transformações da fiscalidade podem ser tomadas como indicativas das mudanças nos padrões de relacionamento entre os estancieiros e o Estado, evidenciando a constituição de alianças e conflitos, continuidades e rupturas.

Não se trata de uma abordagem nova; a interação entre fiscalidade e guerra já foi apontada como um processo privilegiado na análise da construção dos estados modernos europeus,⁹ evidenciando não apenas o papel que esses instrumentos associados às atividades extrativas e repressivas do Estado desempenharam na centralização do poder, mas também como veículos das tensões que envolviam imposições, esforços de cooptação, cooperação e subordinação entre os diferentes setores da sociedade e o centro concentrador de poder.

No caso do Brasil, a especificidade está relacionada ao fato do Estado haver se formado a partir da crise do Antigo Regime português e pela herança colonial. Nesse processo, a fiscalidade assumiu uma dinâmica particular, já que as organizações militares e as formas de extração de recursos da sociedade tinham origem naquelas que haviam sido estabelecidas com o objetivo de preservar o domínio e viabilizar a exploração mercantil. Outra especificidade foi

Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1; Maria Medianeira PADOIN. **Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução**. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 2001.

⁹ Charles TILLY. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP, 1996 e Charles TILLY. Reflections on the history of european state-making. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975; K. A. STANBRIDGE. England, France and theirs North American colonies: an analysis of Absolutist State Power in Europe an in the New Word. **Journal of Historical**

delineada pela instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, a qual apesar das mudanças empreendidas no sentido de constituir um centro político no território brasileiro, conferiu um movimento ímpar à crise do Antigo Regime português nos dois lados do Atlântico. Assim, a análise da fiscalidade, sem negar a continuidade institucional e dinástica que marcaram os primeiros anos da década de 1820,¹⁰ é capaz de ressaltar as rupturas que foram gestadas ainda antes desse período, evidenciando que a sua transformação suscitou conflitos e resistências, mas também desencadeou pressões de grupos que buscavam apressá-la, participar das decisões sobre o sentido das mudanças ou tomar a direção do processo.¹¹

Sociology, v. 10, n. 1, p. 27-55, Mar. 1997; Samuel E. FINER. State and nation-building in Europe: the role of the military. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**, 1975.

¹⁰ A linha historiográfica que enfatiza a continuidade no processo de Independência brasileiro e de construção do Estado nacional a partir da instalação da Corte no Brasil, é associada ao trabalho de Maria Odila da Silva DIAS (A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Carlos Guilherme MOTA (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986), que com a idéia de interiorização da metrópole associa a continuidade ao enraizamento de interesses comuns entre as elites metropolitanas e brasileiras forjados lentamente desde o século XVIII, mas que se alargaram após a transferência da Corte para o Rio de Janeiro. Nessa perspectiva, os trabalhos contemporâneos desenvolvidos por João Fragoso (João FRAGOSO. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998; João FRAGOSO; Manolo FLORENTINO. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998 e de outros pesquisadores fluminenses, João Luís FRAGOSO; Maria Fernanda B. BICALHO; Maria de Fátima S. GOUVÊA. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001), ressaltam a continuidade na ação política dos grupos de interesses mercantis radicados na colônia, os quais, apesar de detentores de capacidade de acumulação endógena, caracterizam-se pelo prolongamento de valores e práticas do Antigo Regime. Mas, como demonstrou Wilma Peres COSTA (Wilma Peres COSTA. A Independência na historiografia brasileira. In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005) essa linha interpretativa tem origem muito remota tendo surgido com as primeiras narrativas sobre a separação do Brasil do Império português, ganhando forma com Francisco Adolfo Varnhagen (História geral do Brasil, publicada no Rio de Janeiro em 1854), atribuindo positividade nessa continuidade. A essa linha interpretativa seguiram-se diversos historiadores, como Sérgio Buarque de Holanda (Sérgio Buarque de HOLANDA. A herança colonial: sua desagregação. In: Sérgio Buarque de HOLANDA (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. Tomo II, v. 1. Conteúdo: O processo de emancipação. O Brasil monárquico) e Caio Prado Júnior (Caio PRADO JÚNIOR. **Formação do Brasil contemporâneo**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994), que com diferentes abordagens e atribuindo papel diverso às raízes e instituições coloniais, buscavam no passado colonial as raízes da nação e do Estado brasileiro.

¹¹ Essa nova perspectiva interpretativa foi delimitada no texto de JANCSÓ e PIMENTA (István JANCSÓ; João Paulo PIMENTA. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: Carlos MOTA (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): formação: histórias**. São Paulo: SENAC, 2000. p. 127-175) e tem sido construída através de um grupo temático que discute a formação do Estado e da nação brasileiros tendo-se em vista a existência de múltiplos projetos alternativos, originários da diversidade de identidades políticas construídas ao longo do passado colonial. Os trabalhos até então desenvolvidos estão reunidos em duas obras organizadas por István JANCSÓ: István JANCSÓ. (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003 e István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**, 2005.

Tema antigo, explorado sob a ótica de homens que buscavam sistematizar o orçamento e a situação financeira do Império,¹² a questão tributária tem sido abordada por trabalhos contemporâneos sob novas perspectivas.¹³ No entanto, a fiscalidade, entendida de forma ampla como o exercício do poder de extração de recursos sobre a população de um território,¹⁴ abrangendo tributos pagos sob a forma de moeda ou produtos, além de serviços de vários tipos, tem sido pouco explorada pela historiografia brasileira. O potencial e a importância dessa perspectiva para a análise da formação do Estado no Brasil foram apontados por Wilma Peres Costa.¹⁵ Observando a especificidade do caso brasileiro, onde a construção do Estado foi um processo distinto do europeu, tendo por base as instituições, estruturas e ordem jurídica herdadas do passado colonial, a autora sugere a análise da fiscalidade como via para problematizar a construção do Estado como processo e não como herança do passado colonial e

¹² A questão tributária e orçamentária do Império recebeu certa atenção de homens que, do final do século XIX e início do século seguinte, ocuparam papel de destaque no Estado e que buscavam sistematizar. Segundo Wilma Peres COSTA (Wilma Peres COSTA. *Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência*. In: JANCSÓ (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 152), esses trabalhos abrangem as obras de Viveiros de Castro, autor do *Curso de história tributária do Brasil* (Viveiros de CASTRO. *Curso de história tributária do Brasil*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 88, 1915), de Liberato Castro Carreira, autor da *História financeira e orçamentária do Império do Brasil* (Liberato de Castro CARREIRA. **História financeira e orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980), publicado pela primeira vez em 1889 e de Amaro Cavalcanti, autor da *Resenha econômico-financeira do ex-Império do Brasil* (Amaro CAVALCANTI. **Resenha econômico-financeira do ex-Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890).

¹³ Os trabalhos contemporâneos colocam novas questões, inseridas na problemática da organização do Estado brasileiro. Nesse sentido, o conflito em torno do orçamento, da centralização de receitas pelo governo central foram problemáticas discutidas na tese de doutorado de Adalton Diniz (Adalton DINIZ. **Centralização política e apropriação da riqueza: análise das finanças do Império brasileiro (1821-1889)**. Tese (Doutorado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2002). A questão da tributação e da administração fiscal também se insere na retoma da história administrativa nas instituições arquivísticas brasileiras, movimento impulsionado pelo trabalho desenvolvido no Arquivo Nacional sob coordenação de Graça SALGADO (Graça SALGADO (Org.). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial**. 2. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985). Assim, surgiram pesquisas como a que resultou na tese de doutorado de Viviane TESSITORE (Viviane TESSITORE. **As fontes da riqueza pública: tributos e administração tributária na Província de São Paulo (1832-1892)**. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995) que realizou um apurado levantamento do conjunto de tributos e da organização da administração tributária da província de São Paulo. Nessa mesma linha, a questão da relação entre o poder público e a esfera privada em São Paulo no século XIX foi abordada através do levantamento e a análise dos contratos apresentada na dissertação de mestrado de Cláudia Elisabete da SILVA (Cláudia Elisabete SILVA. **Contratos entre poder público e particulares na São Paulo Imperial - 1820-1889**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002).

¹⁴ Luis SALAS. La fiscalidad, el estado moderno y la historiografía nobiliária: estados fiscales y nobleza castellana (siglos XVI y XVII). **Tiempos Modernos**, n. 8, maio/set. 2003. Disponível em: <<http://www.tiemposmodernos.org/wiewarticle.php?id=32&layout=html>>. Acesso em: 14 nov. 2005.

¹⁵ COSTA. **Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência**. , 2003.

de continuidades, mas como veículo de tensões e conflitos, opondo o público e o privado, as províncias e o centro.

Os trabalhos de Luciano de Figueiredo e de Kenneth Maxwell também indicam o potencial e a riqueza dessa temática, enfatizando as transformações da fiscalidade no relacionamento entre diferentes setores da sociedade e o Estado, evidenciando a tensão e o conflito que a envolveram, ressaltando as dinâmicas e diferentes formas de interação entre Estado e sociedade colonial em momentos distintos.

Luciano de Figueiredo¹⁶ analisou as revoltas fiscais pré-pombalinas no Rio de Janeiro (1660), Bahia (1711) e Minas Gerais (1736) enquanto reações dos colonos à pulsão extrativa da metrópole, na medida em que se tornava evidente a contradição entre a carga tributária e as condições de vida adversas na colônia. Essas revoltas, destituídas de cunho transformador ou revolucionário, eram veículo de reivindicações da população da colônia que ansiava pelo restabelecimento de velhas práticas e pela proximidade do Rei. Na origem desses movimentos, estavam as vexações e imposições associadas à defesa, originadas em autolançamento, mas sobre as quais os colonos haviam perdido o controle a favor de contratadores e companhias monopolísticas.

Kenneth Maxwell¹⁷ em estudo que focava a Capitania de Minas Gerais, analisando a relação entre Portugal e Brasil no período de 1750 a 1808, buscou compreender as particularidades da Independência brasileira e demonstrou que as reformas pombalinas, no aspecto fiscal e militar, revolucionavam o sistema tradicional colonial. Sem alterar o caráter espoliativo do fisco metropolitano, a renovação da estrutura fazendária e de seus instrumentos viabilizou a constituição de um novo arranjo de interesses, aproximando os grandes grupos coloniais dos negócios do Reino. Com essas reformas, abriu-se a oportunidade para que a oligarquia colonial participasse da administração da justiça, do fisco e de outros setores, provocando disputas internas e pressões locais sobre as autoridades. Esses movimentos

¹⁶ Luciano Raposo de Almeida FIGUEIREDO. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa – Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1540-1761**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

¹⁷ Kenneth R. MAXWELL. **A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. (Estudos brasileiros, 22).

constituíram-se no horizonte de novas tensões no sistema luso-brasileiro que, em Minas Gerais, culminariam na Inconfidência Mineira (1798).

Esses trabalhos apontam as reformas pombalinas, a transferência da Corte para o Brasil (1808) e a crise que culminou na Independência (1822) e que deu início à construção do Estado brasileiro como pontos de inflexão marcantes na trajetória da fiscalidade, em que mudanças de diversas ordens implicaram em novos arranjos, novas relações entre o Estado e a sociedade. Marcos cronológicos que delimitam movimentos amplos, mas que tiveram sua dinâmica própria em cada região da colônia.

Assim, a fiscalidade é uma fecunda perspectiva para a análise da trajetória do Rio Grande do Sul na crise do Antigo Regime português e no início do processo de construção do Estado brasileiro, pois, na região ao sul do Império luso-brasileiro, a interação entre fiscalidade e o controle das forças coercitivas gerou uma sociedade militarizada que atuou ativamente nas lutas pelo território. O domínio sobre terras, homens, cavalos e gado foi a base do poder privado frente ao centro política da metrópole, mas era na relação com a metrópole que esse poder era sancionado, ainda que permeada por tensões, na qual as bases das alianças e os pontos de conflito mudaram em decorrência não apenas do movimento emanado do Estado, mas da sociedade rio-grandense e da sua interação com a região platina.

Os marcos cronológicos acima apontados têm significados muito específicos no Rio Grande de São Pedro. Nessa região de ocupação tardia, inicialmente percorrida por paulistas que demandavam o couro dos campos próximos à Colônia do Sacramento, a ocupação oficial portuguesa movida com objetivos estratégicos e militares teve início em 1737. Mas foi no período pombalino, a partir do Tratado de Madri, que avançou a ocupação sistemática num movimento que visava expandir e fixar a população opondo-se ao expansionismo espanhol. A resposta à invasão espanhola estimulou a fixação e formação de uma sociedade militarizada cujos interesses associavam-se aos do Estado luso. Assim, nos primeiros tempos de ocupação da região, a persuasão baseada nas idéias de retribuição, dever, de interesses comuns e possibilidades de ganhos mútuos teriam sido predominantes na relação entre os estancieiros e o Estado, atenuando a tensão inerente à extração de recursos.

Desse modo, a interação entre guerra e o poder extrativo do Estado criava condições para a manutenção expansão do território ao mesmo tempo em que gerava oportunidades de novos negócios, de enriquecimento e de fortalecimento do poder privado

através da formação e ampliação de estâncias e dos rebanhos resultantes do êxito na guerra. A conciliação de interesses alicerçava-se na conquista do território viabilizando a consolidação da ocupação portuguesa. Guerra, conquista e povoamento eram processos intrinsecamente relacionados, que permitiram delimitar uma fronteira, ainda que instável.

Mas, no início do século XIX, essa relação sofreu transformações, aprofundando alianças e forjando novos interesses. O ano de 1808 representa um ponto de inflexão essencial nessa relação. Com a transferência do centro político do Império luso-brasileiro para o Rio de Janeiro e o colapso do Antigo Regime que avançava pela Europa e sacudia o Novo Mundo, uma série de reformas administrativas e novas demandas por parte da Corte passaram a balizar as suas relações com a capitania, consolidando novos interesses e alianças, sem, entretanto, revolucionar as antigas formas de interação. Com a instalação do centro de poder na colônia e a elevação dessa a Reino Unido, ao mesmo tempo em que foram criadas outras vias de acesso à riqueza e ao poder até então inacessíveis aos colonos, também foram inseridas novas tensões decorrentes da ampliação das disputas em torno do acesso aos negócios do Estado.¹⁸ Essas novas oportunidades foram franqueadas não apenas a setores relacionados ao comércio externo e à lavoura de exportação no Rio de Janeiro que as disputavam com os reinóis, mas também aos estancieiros e aos grupos formados por comerciantes e charqueadores que se consolidavam enquanto parte da elite da Capitania de São Pedro. Para esses homens, as possibilidades de acesso à riqueza e ao poder não decorriam apenas da instalação do aparato administrativo metropolitano no Rio de Janeiro, mas em grande parte, à política joanina com relação à região platina, sedimentada com a invasão e posterior incorporação da Banda Oriental ao Império luso-brasileiro.

Entre 1811 e 1831, a Guerra Cisplatina constitui-se em um ponto de inflexão importante nas relações entre segmentos da elite da Província de São Pedro e o poder agora instalado no Rio de Janeiro. Depois da Independência, a questão da extração de recursos para a guerra passou a tornar-se ponto crucial de divergência, reavivando tensões adormecidas e estabelecendo as bases para o progressivo distanciamento entre os estancieiros e o Estado imperial, quando o descontentamento se sedimentou em crescente oposição a D. Pedro I, a seus generais e ministros. A fiscalidade deixava de ser meio de construção de alianças, assumindo o

¹⁸ Cecília Helena Salles de OLIVEIRA. **A astúcia liberal**: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: EDUSF/ICONE, 1979. p. 63-80.

caráter de instrumento de exploração. Foi nessa perspectiva espoliativa que Bento Gonçalves, num momento de ruptura, acusou o Império de fazer uso da província para seus propósitos como se uma estalagem fosse.

A idéia de estalagem, local onde são buscados abrigo, alimento e repouso, ou seja, recursos para que viajantes possam prosseguir suas jornadas é rica para a reflexão das transformações da fiscalidade na Província de São Pedro. Preservando suas características de zona de encontro de homens, idéias e culturas, a estalagem havia desempenhado diversos papéis: zona de passagem para os limites naturais delimitados pelo Rio da Prata, fronteira, ponta de lança para a expansão territorial e barreira protetora do Império à penetração dos movimentos revolucionários platinos. Essa alternância de funções explicita que a relação entre a estalagem e o Império também sofreu transformações. Essas foram especialmente intensas no período que se estende de 1808 e 1831, o que torna a análise desse período privilegiada para que se possam entender as especificidades das formas que a crise do Antigo Regime português e a construção do Estado brasileiro assumiram nessa província.

Assim, temos por objetivo compreender, através de aspectos pouco explorados como a interação entre a guerra, a extração de recursos e a fronteira, como a crise do Antigo Regime português manifestou-se no Rio Grande de São Pedro, tendo como corte cronológico o período de 1808 a 1831. Buscamos demonstrar que, ao contrário dos casos clássicos estudados sobre a formação do estados do ocidente europeu, onde essa interação exerceu um movimento que concentrou recursos nas mãos do Estado, com o aumento da sua capacidade de arrecadar tributos através do aperfeiçoamento da administração, da fiscalização e da ampliação do aparato coercitivo,¹⁹ no caso da Coroa lusa em relação à capitania extremo sul da colônia americana, esse processo assumiu sentido distinto, gerando as condições necessárias à manutenção de relativa autonomia dos setores privados frente ao Estado.

Trabalhamos com a hipótese que essa autonomia de ação na fronteira tinha por alicerce o controle dos meios estratégicos para a guerra, ou seja, sobre animais, colheitas e principalmente sobre homens portadores de armas e montarias que compunham as forças

¹⁹ Charles TILLY. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP, 1996 e TILLY, Charles. Reflections on the history of european state-making. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975; Samuel E. FINER. State and nation-building in Europe: the role of the military. In: TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**, 1975.

auxiliares às tropas regulares e os pequenos exércitos particulares. Essa autonomia se manifestava no movimento de tropas de animais na fronteira e na realização de guerras privadas com a mobilização de milícias próprias e das tropas de segunda linha sob seu comando, ações toleradas pelo Estado devido à sua impossibilidade de prescindir do apoio desses homens para a expansão e defesa do território.

Acreditamos que a crescente instabilidade na fronteira gerada pela independência do Vice-Reino do Prata, pelo movimento artigista e pelos planos expansionistas de D. João VI criaram uma conjuntura favorável para que fossem franqueados os negócios do Estado a comerciantes, charqueadores e estancieiros rio-grandenses, não só pelas oportunidades geradas pela intervenção e anexação da Banda Oriental, mas principalmente pelo acesso ao sistema de contratos régios. Essas oportunidades de ganhos em prestígio e riquezas criaram condições para a adesão de diferentes setores da elite da capitania ao projeto bragantino. Nesse contexto, as novas tensões geradas pela ampliação da carga tributária que resultou da criação de novos impostos a partir de 1808 foram atenuadas, nessa capitania, pelo crescimento econômico decorrente da expansão da atividade charqueadora, do acesso às pastagens e ao gado na Banda Oriental e às oportunidades de participar dos negócios do Estado. Essas hipóteses opõem-se à interpretação de historiadores rio-grandenses que enfatizaram a continuidade decorrente da idéia de “interiorização da metrópole”;²⁰ assim, assumimos que o estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro, com a estruturação do Estado português no Brasil, criou novas oportunidades e franqueou o acesso a novos negócios não só aos estancieiros, mas também aos setores que despontavam na economia da Capitania do Rio Grande de São Pedro, reforçando antigas e construindo novas alianças. Alianças e interesses comuns que pautaram a adesão às Cortes num primeiro momento e, em 1822, à Independência com continuidade dinástica.

Apesar da consolidação de interesses entre diversos setores da elite provincial e a Corte, a instabilidade política nos primeiros anos da década de 1820, a incorporação da Banda

²⁰ Sobre a interpretação de “interiorização da metrópole” ver Maria Odila Dias (Maria Odila DIAS. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Carlos Guilherme MOTA (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986), a qual foi aceita por Helga PICCOLO (Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farrroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 33) e reforçadas por Helen OSÓRIO (**Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999).

Oriental e o crescimento econômico permitiram o surgimento de clivagens políticas, expressando posturas diferenciadas com relação ao desenho do Estado nacional almejado. Mas, a eclosão do movimento separatista na Cisplatina a partir de 1825 teria sido capaz de reatar antigas alianças, desta vez em torno do projeto imperial, relegando a segundo plano as tensões internas e divergências. Preservar o acesso às terras e aos rebanhos orientais tornou-se o imperativo que se sobrepôs às clivagens políticas de vários matizes que haviam surgido.

Por fim, buscaremos demonstrar que o decorrer da guerra, a maior interferência da Corte, nomeando comandantes militares cujas medidas cerceavam e iam de encontro à autonomia de ação dos estancieiros, fomentou desavenças e dissensões. Enquanto a maior parte dos estancieiros via nas perdas da guerra e na imperícia dos comandantes militares da Corte um enfrentamento ao seu poder, outros grupos, como comerciantes e charqueadores buscaram tirar o máximo proveito dos negócios que o conflito bélico proporcionava.

A partir da independência do Uruguai, as relações entre o Estado brasileiro e a província tornam-se mais conflitivas, quando a crise financeira do Império, a necessidade de manutenção de paz na fronteira e de controle das relações em torno dela opõem interesses. Assim, consideramos a Guerra Cisplatina um ponto de inflexão, gerando o distanciamento entre estancieiros e o Estado brasileiro, criando condições para a difusão da visão do centro político como espoliador e injusto para com a província. Este distanciamento corroborava as críticas ao I Reinado, criando expectativas de que a Regência pudesse restaurar antigos padrões de relacionamento.

Partindo dessas hipóteses, o trabalho foi organizado em cinco capítulos. O primeiro busca discutir como a historiografia rio-grandense trabalhou essa questão na análise do período proposto. O capítulo seguinte buscará a dinâmica entre a fiscalidade e a guerra na formação da Capitania de São Pedro, do início do processo de ocupação do território nas últimas décadas do século XVII a 1808, evidenciando a importância da região no Império português que emerge das reformas pombalinas. Assim, esse capítulo tem por objetivo demonstrar a relação específica desenhada pela fiscalidade no processo de formação de uma sociedade militarizada numa região de conflito cotidiano.

O terceiro capítulo abordará o período que transcorreu entre a instalação da Corte no Rio de Janeiro e a Independência brasileira, discutindo principalmente as mudanças fiscais e militares associadas à transferência da Corte, à emancipação das colônias espanholas e à

intervenção na Banda Oriental, e procurando reconstruir as bases da adesão de estancieiros, comerciantes e charqueadores ao projeto bragantino e à continuidade dinástica.

O quarto capítulo procura reconstituir o período da Independência brasileira à eclosão da Guerra Cisplatina em 1825, discutindo as origens das clivagens e conflitos em torno do exercício do poder militar e civil na província, o impacto e novos arranjos derivados das mudanças no sistema de arrecadação de tributos e o potencial aglutinador dos interesses em torno da manutenção da Província Cisplatina.

O quinto capítulo abordará o período de 1825 a 1831 e tem por objetivo demonstrar que o desenrolar da guerra teve profundos efeitos políticos, militares, econômicos e fiscais sobre a província, dando novo sentido à fiscalidade, reacendendo divergências e criando as condições para a crescente oposição de interesses entre os diferentes setores da sociedade provincial e entre esses e a Corte.

A pesquisa foi balizada pela seleção bibliográfica e de fontes primárias que permitisse reconstruir o papel da fiscalidade, as transformações e permanências ao longo do período entre 1808 a 1831. Os relatos e análises de homens que vivenciaram momentos distintos da história rio-grandense e que se inseriam de formas diferenciadas nesse processo constituem-se em importantes fontes que permitem observar as formas de percepção da posição do Estado com relação à província e a grupos específicos da sociedade. Nessa sentido foram importantes fontes o *Almanack da Vila de Porto Alegre* de Manuel Antônio de Magalhães, um administrador e contratador do dízimo entre o final do século XVIII e início do século seguinte; as *Memórias ecônomo-políticas* de Antônio José Gonçalves Chaves, charqueador que apresentou aos representantes brasileiros nas Cortes suas reflexões sobre o Brasil; as *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*, elaboradas por um mercenário prussiano que deixou suas impressões sobre a Guerra Cisplatina, e a *Memória histórica* de Rodrigo Pontes, um legalista crítico do crescente provincialismo que se disseminou na província no início da década de 1830.²¹

²¹ Manuel Antônio de MAGALHÃES. *Almanack da Vila de Porto Alegre*. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 73-102.; Antônio José Gonçalves CHAVES. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004; UMA TESTEMUNHA ocular. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975; Rodrigo PONTES. *Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província*

As fontes documentais exploradas compõem-se de atas e registros diversos de órgãos da administração e de correspondências desses órgãos e dos governantes. O primeiro grupo é formado pela correspondência dos governadores da capitania e dos presidentes da província com autoridades do governo central, documentos que apesar do seu caráter oficial permitiram reconstituir o impacto das medidas emanadas da Corte sobre os estancieiros e sobre diferentes setores da sociedade, os seus movimentos de resistência ou de apoio. Apesar dos governadores e presidentes serem agentes do governo central na capitania/província, o que confere determinado viés às suas interpretações, eles eram também autoridades militares, por isso, acreditamos que exerciam um importante papel de mediação entre a Corte e os estancieiros que também eram comandantes milicianos. Essa correspondência também permite que se perceba os limites do poder dessas autoridades frente à autonomia de ação dos senhores-guerreiros.²² Outro grupo de documentos foi formado pelas atas, registros de contratos e correspondência da Junta da Fazenda com o governo da capitania/província e com os órgãos fazendários do governo central, além dos instrumentos de compra e venda de direitos de arrecadação de tributos registrados nos tabelionatos das câmaras das vilas de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo. Através desses, buscamos recuperar a trajetória dos contratos régios do dízimo, registros, quinto dos couros e de munício das tropas no Rio Grande de São Pedro, identificar os contratadores e ramistas e as relações envolvidas nessas rematações. Nesses documentos, assim como a consulta às resoluções do Conselho da Fazenda através da *Legislação Brasileira ou Colleção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc. do Império do Brazil*, organizada por José Paulo Nabuco de Araújo,²³ buscamos trazer a tona os conflitos e

do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geographico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 3, p. 97-156, 3 e 4 trim. 1923.

²² Expressão usada por Helga PICCOLO para designar os estancieiros que como, chefes militares de tropas de militares ou chefes de bandos armados e que tiveram papel destacado na conquista do território da Capitania do Rio Grande do Sul. (Helga PICCOLLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCÓS (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 577-613; Augusto da SILVA. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a Governador: relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro**. Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999).

²³ José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). ARAÚJO, José Paulo de Figuerôa Nabuco de (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. 4 v.

interesses que permearam as relações entre esses negociantes, a sociedade e o Estado. Para alguns contratadores que dominaram esse negócio por períodos expressivos de tempo buscou-se detalhar suas trajetórias pessoais através da consulta aos seus testamentos e inventários. Estes registros também trazem evidências sobre os problemas enfrentados pelas autoridades fazendárias, as resistências e conflitos que mudanças nos instrumentos e métodos de extração de recursos geravam e as estratégias utilizadas para suprir as necessidades decorrentes das guerras.

Nas atas e registros de propostas e resoluções do Conselho Administrativo e do Conselho Geral da província buscamos identificar as principais reivindicações dos diferentes setores da sociedade rio-grandense, como estas foram encaminhados à Corte e como as medidas e os silêncios do governo foram interpretados.

Os documentos consultados fazem parte dos acervos do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS), do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APRS), da Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (BALRS), do Arquivo Nacional (AN) e da Biblioteca Nacional (BN).

1 ALGUMAS DIMENSÕES DA QUESTÃO FISCAL NA HISTORIOGRAFIA SOBRE O RIO GRANDE DO SUL

A questão fiscal é assunto recorrente na historiografia sobre a Revolução Farroupilha. O sistema de impostos desigual, as dívidas de guerra, o orçamento discriminatório entre outras questões arroladas por Bento Gonçalves em seu manifesto de 1838, são apontados pelos historiadores que trabalham esse período como fomentadores do descontentamento dos farrapos com relação à política da Corte. Nessa perspectiva, a fiscalidade tornara-se essencialmente um veículo de “vexações e opressões”.¹ No entanto, se a extração de recursos gera tensões e resistências, ela também envolve cooperação e cooptação, aspectos que acreditamos foram predominantes por um longo período de tempo no relacionamento entre o Estado e a sociedade do Rio Grande de São Pedro, no qual a guerra cotidiana foi fator fundamental.

Estudos sobre a formação dos estados europeus evidenciam que a relação íntima entre guerra e fiscalidade foi catalisadora de um movimento centrípeto de poder, o qual era envolto por conflitos, mas também pela construção de alianças e de interesses comuns. Ainda que consideremos que no sul da colônia lusa a relação entre fiscalidade e guerra tenha configurando um movimento distinto com relação à concentração de poder dos estados europeus, o potencial ao mesmo tempo aglutinador e conflitivo da fiscalidade a torna uma perspectiva importante como estratégia de análise para o caso do Rio Grande do Sul, uma região onde a fronteira foi definida por conflitos bélicos sucessivos, na qual o controle dos recursos para a guerra e os meios para extraí-los definiram as especificidades da relação entre o Estado e a sociedade militarizada que aí se constituiu. Assim, buscamos evidenciar a importância e as contribuições que a fiscalidade como via interpretativa pode trazer para a compreensão das especificidades dessa região na crise do Antigo Regime português tendo como ponto de partida como a fiscalidade foi explorada pela historiografia sobre o Rio Grande do Sul que aborda o período entre a transmigração da família real aos primeiros anos da década de 1830.

A questão fiscal aparece com frequência em relatos de viajantes, funcionários régios e comerciantes que passaram ou viveram no Rio Grande do Sul no final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX. Dentre esses estavam funcionários como Sebastião Francisco Bettamio, que passara à Capitania de São Pedro para coordenar a instalação da Junta da Fazenda Real durante as guerras de reconquista do território aos espanhóis,² e Domingos Alves Branco de Muniz Barreto, que fora Capitão de Infantaria do Regimento de Estremós nessa mesma guerra. Em seus relatos elaborados na década de 1770, a partir de considerações sobre o conjunto de tributos e do sistema utilizado para arrecadá-los, manifestaram a importância da adoção de um método menos opressivo e de um conjunto de tributos que permitisse o crescimento da economia da capitania com vistas à felicidade do povo e do Real Erário.³

No início da década de 1820, quando as mudanças relacionadas à Revolução do Porto já se faziam ouvir no Brasil, o viajante francês August Saint-Hilaire deixou o testemunho de uma relação conflituosa entre os arrematantes de tributos e os súditos e das expectativas de mudanças que eram depositadas nas Cortes.⁴ Na mesma época, Antônio José Gonçalves Chaves, importante charqueador estabelecido em Pelotas, enumerava os defeitos e defendia a necessidade de alterações no conjunto de tributos arrecadados na província. Encaminhava através de suas memórias um pleito para que as Cortes de Lisboa reduzissem os onerosos impostos, desonerando as exportações e implementando reformas administrativas.⁵ Suas memórias expressavam os anseios de um contribuinte que buscava fazer-se ouvir pelos legisladores, mesmo que estes estivessem reunidos no outro lado do Atlântico.

Presença constante nos relatos diversos, a fiscalidade não é tema novo na historiografia sobre o Rio Grande do Sul. Ainda que predominantemente explorada pelos trabalhos sobre a Revolução Farroupilha, recentemente novas pesquisas têm abordado a

¹ Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 328. (Perfis parlamentares gaúchos, 9). Projeto Memória do Parlamento.

² Sebastião Francisco BETTAMIO. Notícia particular do Continente do Rio Grande. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 143-199.

³ Domingos Alves Branco Muniz BARRETO. Observações relativas à agricultura, comércio e navegação do Continente do Rio Grande de São Pedro no Brasil. In: Corcino Medeiros dos SANTOS. **Economia e sociedade do Rio Grande do Sul – século XVIII**. São Paulo: Ed. Nacional, 1984.

⁴ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002.

⁵ Antônio José Gonçalves CHAVES. **Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004.

fiscalidade enquanto aspecto das relações econômicas lícitas ou não entre o Continente, outras regiões da colônia e a região platina, ou ainda, como mecanismo de integração mercantil da região ao Rio de Janeiro.

Assim, a historiografia sobre o Rio Grande do Sul pode ser dividida, quanto à abordagem da fiscalidade, em dois grupos de obras. O primeiro é formado pelos trabalhos que abordam a fiscalidade no âmbito da Revolução Farroupilha. A maioria desses estudos segue uma tradição interpretativa que associa a fiscalidade à continuidade de uma relação de exploração de caráter colonial entre a capitania e o centro político, seja ele Lisboa ou a “metrópole interiorizada no Rio de Janeiro”.⁶ Assim, a fiscalidade é um elemento da manutenção de um determinado tipo de relação que se perpetua do período colonial às primeiras décadas do século XIX que, associada a outros fatores, potencializou o descontentamento dos farrapos com relação à Corte. Entre essas obras, destacaremos os trabalhos de Helga Piccolo, Fernando Henrique Cardoso e Spencer Leitman, nos quais a fiscalidade apresenta um elevado potencial conflitivo e era marcada pela continuidade entre o passado colonial e o Brasil independente.

O outro grupo, formado por trabalhos recentes, abordam outros períodos históricos, especialmente o século XVIII, ressaltando a fiscalidade como aspecto dinâmico, interagindo nas relações de parentesco, nos negócios e nas relações entre estancieiros e autoridades régias. Nesse grupo, encontram-se as dissertações de mestrado de Augusto da Silva e Martha Daisson Hameister. Nessas, a fiscalidade é trabalhada como aspecto que perpassa a vida cotidiana e os diversos tipos de relações sociais, sem no entanto ganhar destaque na análise. Já na tese de doutorado de Helen Osório, a questão fiscal ganha centralidade, enquanto mecanismo de integração mercantil entre a Capitania de São Pedro e o Rio de Janeiro, no decorrer um longo período do início do século XVIII à Independência.

⁶ Maria Odila Silva DIAS. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

1.1 Fiscalidade e Revolução Farroupilha: ótica do conflito

A noção da fiscalidade como veículo de opressão, expressão visível de um tratamento injusto e da desconsideração com relação a um passado de lutas da província, encontra-se claramente delineado no manifesto de Bento Gonçalves de 1838.⁷ Abordagem semelhante foi seguida por diversos historiadores que associam a preservação de uma fiscalidade colonial nas primeiras décadas pós-Independência à crise que culminou na revolta. Essa tradição teve origem na obra “História da República Riograndense” de Joaquim Francisco de Assis Brasil publicada em 1882 pelo “Club Republicano 20 de Setembro”.⁸ Partidário do sistema republicano e do federalismo, Assis Brasil enfatizou a antiguidade da idéia republicana na região, buscando demonstrar a existência de uma relação conflituosa entre a província e o Império, o qual explorava os recursos do Rio Grande do Sul, sem atribuir-lhe o devido reconhecimento, pois “o regimen novo não era mais do que um prolongamento do velho e detestado, que as modificações tinham sido apparentes.”⁹ Vários historiadores seguiram essa tendência, arrolando a indignação dos farrapos com o conjunto de tributos heterogêneo, que onerava injustamente os produtos rio-grandenses, com o orçamento discriminatório que negava o pagamento das dívidas da guerra e requeria recursos para o suprimento das necessidades do governo central e de outras províncias. No entanto, entre esses, os trabalhos de Helga Piccolo, Spencer Leitman e Fernando Henrique Cardoso destacam-se porque abordam a fiscalidade não apenas enquanto continuidade de uma relação passada, fomentadora de conflitos e divergências que desaguaram na Revolução

⁷ Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 327-337. (Perfis parlamentares gaúchos, 9). Projeto Memória do Parlamento.

⁸ Joaquim Francisco de ASSIS BRASIL. História da república riograndense. In: Paulo BROSSARD (Org.). **Idéias políticas de Assis Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989. Edição fac-similada. Essa obra, junto com a *História popular do Rio Grande do Sul* de Alcides Lima (Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935) foi lançada em 1882, em comemoração ao 47º aniversário da Revolução Farroupilha pelo Club 20 de Setembro, uma agremiação que congregava rio-grandenses que estudavam na Academia de Direito de São Paulo, defendia idéias republicanas e tinha entre seus objetivos o estudo da história sul-rio-grandense e da Revolução Farroupilha em particular (Sérgio da COSTA FRANCO. **Julio de Castilhos e sua época**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade. 1988; Liana Bach MARTINS. **Bento Gonçalves e a Revolução Farroupilha: a construção do mito**. In: MARTINS; MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**, 2005).

⁹ ASSIS BRASIL, **História da república riograndense**, 1989. p. 662-623.

Farroupilha, mas também porque agregaram outros aspectos à discussão da fiscalidade: sua inserção no processo de descolonização, sua relação com os limites estruturais da economia rio-grandense e dissensões que originou no interior da elite provincial.

Helga Piccolo insere a origem da Revolução Farroupilha no contexto das transformações decorrentes da Independência e da estruturação do Estado brasileiro, ressaltando a continuidade que marcou a história brasileira na transição de colônia a país independente, seguindo a linha interpretativa de “interiorização da metrópole”.¹⁰ Nesta perspectiva, essa historiadora buscou as raízes do movimento rebelde na centralização e a internalização de interesses agrários e comerciais a partir do Rio de Janeiro em detrimento das demais províncias decorrentes do projeto joanino, perpetuando uma relação colonial, a partir de uma metrópole estabelecida no Centro-Sul do Brasil. Em três trabalhos “A Guerra dos Farrapos e a construção do Estado Nacional”, “Da descolonização à consolidação da República: a questão do separatismo *versus* federação no Rio Grande do Sul, no século XIX”¹¹ e “O Rio Grande do Sul no processo de descolonização brasileiro. A Guerra dos Farrapos”,¹² Piccolo relaciona a Revolução Farroupilha ao processo de descolonização ainda não concluído.

Nestes, a autora afirma que, com a transferência da Corte para o Brasil em 1808, houve a “reorganização da metrópole na colônia”, centrada no Rio de Janeiro, o que representou para as demais capitanias apenas “um recrudescimento dos processos de colonização portuguesa do século anterior”.¹³ Esse recrudescimento decorria da transformação da colônia em centro do projeto bragantino, associado a um “Estado monárquico, centralizado, ainda absolutista”.¹⁴ Para isso, era objetivo da Coroa conter ou impedir o aparecimento de atividades contestatórias da situação colonial, ou seja, impedir que um movimento de descolonização ganhasse ímpeto, uma vez que as revoltas e movimentos sociais até então surgidos eram de caráter local ou regional.

¹⁰ Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 30-60. (Documenta, 20).

¹¹ Helga PICCOLO. Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX. **Indicadores FEE**, Porto Alegre, v. 21, n. 3, 1993.

¹² Helga PICCOLO. O Rio Grande do Sul no processo de descolonização brasileiro: a Guerra dos Farrapos. **Cuadernos**. AHILA, México, DF, n. 6, 1998. Disponível em: <<http://www.ahila.nl/publicaciones/cuadernos.html>>. Acesso em: 13 de fev. 2006.

¹³ PICCOLO, **A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional**, 1985. p. 33.

¹⁴ PICCOLO, **Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX**, 1993. p. 148.

Esse “provincialismo” era até então tolerado e reforçado pela administração colonial e pela Coroa, como forma de atenuar a formação de laços entre as diversas regiões da colônia na América. Logo a fragmentação fora uma estratégia de governo na região colonial. Esse compartilhamento informal do poder entre o Estado português e as elites locais foi subvertido com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, já que o projeto bragantino buscava construir uma unidade contrapondo-se “às tendências centrífugas”.¹⁵

Assim, a partir de 1808, com a “interiorização da metrópole”, teve início um processo de centralização que implicava no fortalecimento do poder central em detrimento da autonomia dos poderes locais.¹⁶ Nessa perspectiva, observamos que a relação metrópole x colônia teria assumido uma nova dimensão a partir de 1808, pois haveria uma inflexão na trajetória da colônia decorrente da transferência da Corte para o Rio de Janeiro. A interiorização da metrópole havia não apenas viabilizado o enraizamento de interesses na colônia, articulando a administração, interesses agrários e comerciais a partir do Centro-Sul do Brasil, mas também criado novas tensões nos demais territórios. Concordando com Maria Odila, que afirma que a transferência da Corte na perspectiva das demais capitanias representava “um recrudescimento dos processos de colonização portuguesa do século anterior”,¹⁷ Helga Piccolo observa que nessa época teria se originado a cisão crescente de interesses entre os “senhores guerreiros” sul-rio-grandenses e o centro político, cujo poder centralizado implicava no cerceamento da autonomia até então vivenciada.

No entanto, a Província de São Pedro teria sido beneficiada, não só pelo crescimento da atividade econômica decorrente da instalação da Corte no Brasil, mas principalmente pela política joanina em relação ao Prata. A interferência e posterior anexação da Banda Oriental foram em vários sentidos bem-vindas pelos estancieiros e charqueadores, eliminando a ameaça artiguista e franqueando o acesso às pastagens e ao gado da região.

¹⁵ PICCOLO, Helga PICCOLO. Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX. **Indicadores FEE**, Porto Alegre, v. 21, n. 3. p. 148.

¹⁶ Helga PICCOLO. O Rio Grande do Sul no processo de descolonização brasileiro: a Guerra dos Farrapos. **Cuadernos**. AHILA, México, DF, n. 6, 1998. Disponível em: <<http://www.ahila.nl/publicaciones/cuadernos.html>>. Acesso em: 13 de fev. 2006. p. 2.

¹⁷ Maria Odila Silva DIAS. A interiorização da metrópole (1808-1853), In: Carlos Guilherme MOTA (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 173.

A Independência do Brasil, sob a égide de D. Pedro I, colocou-se como uma alternativa pacífica de transição com a manutenção do *status quo*; seu significado político teria sido limitado “à autonomia política do poder colonial”, sem mudanças significativas na estrutura administrativa anterior. A Constituição de 1824 também teria preservado a organização administrativa pré-existente, institucionalizando o “processo de interiorização da metrópole iniciado por D. João VI”, subordinando as províncias à Corte no Rio de Janeiro.¹⁸

Mas, essa continuidade também estimulou divergências associadas à política financeira do Império e à centralização do poder, sendo a Confederação do Equador (1824) a primeira manifestação provincial de oposição à centralização. No Rio Grande do Sul, o desenrolar da Guerra Cisplatina, cujo comando fora entregue a militares inábeis, agravou o descontentamento, que também fora alimentado pelos conflitos entre as autoridades e representantes do governo central e os poderes locais. Esses conflitos desnudavam os limites dos meios disponíveis para que os presidentes da província fossem capazes de fazer frente aos poderes locais, mas, por outro lado, também evidenciavam o desacordo de setores da sociedade rio-grandense com as decisões emanadas do centro político e com os delegados deste.¹⁹

A abdicação de D. Pedro I em 1831, ainda que associada à nacionalização da Independência, não atendeu às aspirações das províncias. Mesmo com o aumento do controle local sobre a manutenção da ordem interna com a criação da Guarda Nacional (1831) e o maior controle sobre a justiça com a eleição de juizes de paz, cargo criado pelo Código de Processo Criminal (1832), as reformas da Regência, especialmente o Ato Adicional de 1834, teriam promovido uma descentralização incompleta ao estabelecer limites aos poderes das províncias, impedidas de legislar sobre os impostos sobre o comércio externo ou de elegerem seus presidentes. O Estado brasileiro mantinha-se forte e centralizado, preservando as características herdadas da estrutura do passado colonial que foram aprofundadas após a transferência da Corte para o Rio de Janeiro.²⁰

¹⁸ Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farrroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 39. (Documenta, 20).

¹⁹ PICCOLO, **A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional**, 1985. p. 42-44.

²⁰ Helga PICCOLO. Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX. **Indicadores FEE**, Porto Alegre, v. 21, n. 3, 1993. p. 153.

Da perspectiva do Rio Grande do Sul, mantinha-se a relação desigual entre o centro e a província, desigualdade que ganhava visibilidade através do sistema tributário e da nomeação do presidente da província. O sistema tributário e a relação espoliativa que não foram efetivamente transformados pela Regência preservavam as características coloniais. Nesse contexto, para a elite provincial, a defesa da federação aparecia como uma necessidade para que fossem sanados seus problemas mais graves. A persistência de uma fiscalidade colonial era indicativa de que a “descolonização não se havia completado”.²¹ A luta armada para impor uma organização federativa decorreu da incapacidade da Regência promover as mudanças almejadas.

Assim, observa-se que, segundo Helga Piccolo, a partir de 1808, a relação colonial foi redimensionada na colônia, alicerçada na centralização do poder e no recrudescimento da exploração da metrópole agora sediada no Rio de Janeiro em relação às demais capitanias. A fiscalidade era uma das dimensões dessa relação, cujo sentido espoliativo fora preservado após 1822 e 1831.

Ainda que não tivesse por objetivo discutir as origens da Revolução Farroupilha, a relação entre esta e a fiscalidade está presente com destaque em dois trabalhos de Fernando Henrique Cardoso: “Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional” e “Rio Grande do Sul e Santa Catarina”.²² A primeira obra tinha por objetivo a análise da constituição e desagregação da sociedade escravista no Rio Grande do Sul, enquanto que a segunda é um texto de caráter geral sobre a formação da sociedade e economia do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina na primeira metade do século XIX.²³

No capítulo “Estrutura econômica e política da sociedade escravocrata” do livro “Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional”, Fernando Henrique analisa as relações entre a economia escravista e o sistema de poder em nível local e nacional. Partindo da afirmação de que a economia do Rio Grande do Sul tinha uma posição subsidiária em relação à economia nacional,

²¹ Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 56.

²² Fernando Henrique CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977 e Fernando Henrique CARDOSO. Rio Grande do Sul e Santa Catarina. In: Sérgio Buarque de HOLANDA (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 2004. Tomo II, v. 2. Conteúdo: Dispersão e unidade. O Brasil Monárquico.

o autor explicita os limites impostos pelas relações de produção escravistas à capacidade de concorrência do setor charqueador frente ao produto platino e as implicações dessa posição nas relações entre os diferentes setores da elite provincial e o governo central.²⁴

A economia da província tinha por principais atividades a pecuária e o beneficiamento da carne e de outros subprodutos destinados ao mercado nacional, por isso, estava sujeita a flutuações que refletiam as variações nas condições externas de comercialização dos subprodutos da pecuária, tais como as guerras na região do Prata e a política tributária imperial. Essas variações bruscas atingiam essencialmente a camada senhorial, uma vez que a maioria da população residia no campo, o que lhes garantia um padrão de vida relativamente estável.

Atingidos diretamente pela instabilidade do mercado do charque e incapazes de controlar as variáveis responsáveis por essas flutuações, essa camada senhorial composta de pecuaristas e charqueadores desenvolveu um “padrão de consciência social” que reconhecia e criticava a situação da economia provincial: creditavam os males da economia da província à concorrência desigual do charque platino no mercado nacional a qual era agravada por uma política tributária injusta. Ou seja, atribuía-se ao “sistema tributário herdado do período colonial” todos os entraves ao desenvolvimento da economia provincial, centrando-se as críticas aos tributos que oneravam o trânsito de gado na fronteira e aos impostos de exportação.²⁵

Dada a posição subsidiária da economia provincial em relação ao setor exportador brasileiro, o protecionismo aduaneiro que os estancieiros pleiteavam não encontrava respaldo junto aos setores exportadores do restante do Império, mas era identificada pelos produtores sulistas como condição para a manutenção do setor. Assim, o poderio senhorial teria, no Rio

²³ Sobre essa obra de Fernando Henrique Cardoso ver o capítulo I da tese de doutorado de Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

²⁴ Apesar dessa interpretação ser controversa, segundo CARDOSO, esses limites são explicitados na segunda parte do capítulo IV, denominada “A Produção Escrava”. O autor argumenta que a organização do trabalho na sociedade escravista envolveria custos mais elevados e uma produtividade mais baixa quando comparada com uma organização que usasse mão-de-obra livre, dada a necessidade de coerção do escravo ao trabalho, a impossibilidade da organização racional da produção com ampla divisão do trabalho e adequação dos tempos de produção às características sazonais da matéria-prima. Concluiu que a economia escravista seria uma “economia de desperdício” (Fernando Henrique CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**, 1977. p. 173).

²⁵ Fernando Henrique CARDOSO, **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 158-159.

Grande do Sul, bases precárias, pois os charqueadores e estancieiros nunca tiveram completo controle sobre o aparelho estatal.²⁶

Incapazes de identificar os limites estruturais do sistema produtivo associados às relações de produção escravistas, os charqueadores e pecuaristas opunham-se aos interesses do governo central e das províncias exportadoras, desenvolvendo um discurso político que agregava críticas à política tributária e aos problemas da fronteira, à oposição ao “poder absoluto” e à defesa do federalismo e da república.²⁷

Essa tensão era antiga e tinha origem no período colonial. A transmigração da Corte para o Rio de Janeiro teria representado para as demais capitânias do Brasil o estreitamento dos laços com o poder central. Citado as impressões Saint Hilaire no início da década de 1820, Cardoso afirma que as antigas formas de opressão política não haviam sido alteradas, mantendo-se o sistema desigual de lançamentos de impostos.²⁸

Com a Independência, esse padrão conflituoso das relações entre o poder central e a “aristocracia de família” sulina foi mantido. A Regência não promovera modificações significativas, pois para a “aristocracia” vinculada à pecuária e à produção e exportação de charque e couro, a insatisfação com relação à falta de protecionismo para o produto nacional associava-se a queixas relativas ao sistema de dominação política expresso pela nomeação do presidente da província e da prática de derrubada de funcionários locais de postos-chave como os comandos da Guarda Nacional.

Assim, a origem da Revolução Farroupilha não pode ser entendida como um reflexo político das tensões econômicas, mas essas se destacam enquanto reivindicações de participação na deliberação da política tributária imperial. Ainda que tivesse formulado um “diagnóstico” equivocado, a aristocracia rio-grandense tinha consciência a sua incapacidade para solucionar sozinha seus problemas.²⁹

²⁶ Fernando Henrique CARDOSO, **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 156.

²⁷ CARDOSO, **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul, 1977. p. 163-165.

²⁸ Fernando Henrique CARDOSO. Rio Grande do Sul e Santa Catarina. In: Sérgio Buarque de HOLANDA (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. Tomo II, v. 2. p. 563. Conteúdo: Dispersão e unidade. O Brasil monárquico.

²⁹ Segundo Cardoso (CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul, 1977. p. 171), as causas da instabilidade e desvantagens do produto rio-

Se o descontentamento com relação ao centro político, o qual era responsabilizado pela “espoliação econômica” da província, antecede à instalação da Corte, as reivindicações autonomistas também antecederam à década de 1830, alimentando facções que eram a favor ou contra o governo central. A Revolução Farroupilha foi assim um movimento que abrigou anseios autonomistas, republicanos e federalistas, mas não se pode atribuir-lhe um caráter separatista. Teria sido essencialmente uma revolta que “expressou uma tentativa extrema para reorientar, nos quadros da política imperial, as relações entre o Poder Central e a Província”.³⁰

Nesses trabalhos, a fiscalidade e os limites relacionados à estrutura produtiva da província ganham destaque. Ainda que esse seja um ponto de sua análise mais questionado e que os entraves ao crescimento econômico da província estivessem relacionados a questões mais amplas, Cardoso demonstrou que, numa conjuntura de crise econômica, o conflito em torno da fiscalidade foi potencializado, opondo a elite provincial ao centro político.

Perspectiva distinta foi desenvolvida por Spencer Leitman em “Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX”.³¹ Numa abordagem pioneira, Leitman empreendeu uma análise aprofundada do problema fiscal e financeiro que assolava a província à época da eclosão do movimento rebelde, articulando-o com as questões da fronteira e da crise econômica da província. No entanto, ao discutir as reformas regenciais, Leitman explora uma nova dimensão da fiscalidade, evidenciando seu papel enquanto catalisador de divergências entre setores da elite provincial. A luta em torno da questão fiscal ganha expressão como luta pelo poder na província.

Ao contrário de outros historiadores, Leitman explorou a fundo não somente as implicações do Ato Adicional de 1834, mas também aquelas da lei orçamentária de 1832 que dividiu as fontes de receitas gerais e provinciais, os efeitos da volumosa dívida passiva da

grandense estavam relacionadas “à própria forma básica de constituição e organização do trabalho na sociedade escravista”, algo além da percepção dos charqueadores, pois implicaria na negação das condições que garantiriam sua posição estamental.

³⁰ Fernando Henrique CARDOSO. Rio Grande do Sul e Santa Catarina. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**, 2004. Tomo II, v. 2. p. 573. Conteúdo: Dispersão e unidade. O Brasil monárquico.

³¹ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. Sobre essa obra de Leitman, ver o capítulo I da tese de doutorado de Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

província originada da Guerra Cisplatina, da remessa de recursos para outras províncias e dos saques sobre o Tesouro Provincial para o suprimento de necessidades do governo central. Desse modo, a fiscalidade surge na busca das origens sócio-econômicas do movimento farrapo, ao lado das questões políticas na fronteira e da crise do setor pecuário. O autor demonstra que a fiscalidade era percebida de formas diferenciadas nas duas regiões da província, a Laguna, centro industrial e político, e a Campanha, a zona da pecuária. Assim, a Guerra dos Farrapos teria sido “a expressão da tensão máxima entre dois setores econômicos interdependentes”.³² O Ato Adicional de 1834, ao promover uma “descentralização heterogênea”, teria tido uma “acolhida duvidosa na província”, acabando por acirrar o “regionalismo latente”, redefinindo posições quanto ao governo central, estimulando as cisões internas.³³

Por dar destaque à divergência interna, Leitman trabalha a fiscalidade num corte temporal muito curto, atendo-se ao período de quinze anos que antecederam a eclosão da revolta, com destaque para os primeiros anos da Regência. No entanto, o historiador também ressalta a continuidade como fundamento do descontentamento. Afirma que a Independência havia frustrado as expectativas de mudança; a província continuava dependente do governo central no Rio de Janeiro, mantinha-se um sistema de impostos opressivo, as dívidas da Guerra Cisplatina recaíam pesadamente sobre a província e o comércio com outras regiões era deficitário.³⁴ A Regência, apesar das reformas, não fora capaz de implementar “nenhuma mudança estrutural no processo administrativo”,³⁵ no entanto, “estava sangrando o Rio Grande do Sul com menos diplomacia do que o governo do odiado Pedro I”.³⁶

Isto porque as reformas regenciais, no âmbito fiscal, ganhavam no Rio Grande de São Pedro um sentido político, ou seja, enfraquecer os grupos da fronteira que competiam com

³² Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 10.

³³ LEITMAN, **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 68, 123.

³⁴ LEITMAN, **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 124.

³⁵ LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 50-51.

³⁶ LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 127.

outros setores da elite regional pelo controle da província.³⁷ Objetivavam fortalecer o poder econômico e político das elites da Laguna em detrimento dos estancieiros da fronteira. Nessa disputa, a transferência do ônus tributário aos estancieiros, viabilizaria o aumento da capacidade dos charqueadores para influir na política provincial e junto ao governo central. Leitman, assim, sem desconsiderar a continuidade, conferiu às reformas regenciais um papel destacado, através da qual foi explorada uma dimensão interna à questão fiscal.

Apesar da fiscalidade não ser tema central desses trabalhos, percebe-se que ela tem um papel destacado na análise do autor a cerca do posicionamento assumido por setores da elite rio-grandense frente ao governo central, especialmente às vésperas de 1835. Incapazes de analisar e criticar a organização de produção e as relações de produção, a questão fiscal é identificada por estancieiros e charqueadores como problema central da economia provincial.

Os trabalhos desses autores colocam em evidência aspectos importantes da fiscalidade, ressaltando seu potencial conflitivo, como expressão da descolonização incompleta, como expressão da subordinação política e econômica da província com relação à Corte e às províncias exportadoras ou como potencializadora das cisões intra-elite provincial. O conflito tem origem na permanência de uma posição desvantajosa que vem do passado, mas que ganhou novas facetas no início dos anos de 1830.

1.2 Fiscalidade Colonial: ótica da reprodução e da acumulação

Outras dimensões da fiscalidade têm sido exploradas pela produção acadêmica da última década, a qual também se diferencia por focar o período colonial. Essas pesquisas ressaltam a fiscalidade como mecanismo de reprodução social, de acumulação de capital e de integração econômica, revelando seu potencial enquanto elemento aglutinador e base para a construção de alianças.

³⁷ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 125.

Augusto da Silva em “Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a Governador – relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro” através da biografia do homem mais poderoso da capitania na segunda metade do século XVIII, buscou desvendar as relações entre o Estado e os poderosos senhores-guerreiros.³⁸ Enfatizando a autonomia de ação desses homens, construída na conquista e defesa do território, o autor evidencia suas estratégias de fortalecimento do poder, de consolidação do prestígio e de concentração de riquezas. O desfecho do Conselho de Guerra a que fora submetido Pinto Bandeira para averiguação das denúncias de descaminho e sonegação em associação aos contratadores do município das tropas no decorrer da guerra de reconquista, é utilizado para demonstrar a autonomia de ação desses senhores-guerreiros. Apesar do historiador enfatizar a questão política, seu trabalho mostra como, num período de guerra intensa na fronteira entre as colônias ibéricas, a convergência de interesses entre o Estado metropolitano e os “senhores-guerreiros” interagiu, sobrepondo-se à lógica da centralização do poder ditada pelas reformas pombalinas.

Uma dimensão diversa foi descortinada pelos trabalhos de Hameister e Osório que consideram o Rio Grande de São Pedro enquanto região inserida em uma economia de Antigo Regime, na qual a acumulação de capital era alicerçada no controle sobre mercados imperfeitos e em redes de reciprocidade.

Na dissertação de mestrado intitulada “O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes”,³⁹ Martha Hameister abordou as possibilidades de acumulação pela sociedade do extremo-sul, a partir da sua integração econômica através da atividade criatória e da formação de tropas entre o final da década de 1720 à invasão espanhola à vila do Rio Grande em 1763. Ao tratar dos registros, a autora buscou, a através do Registro de Curitiba e das taxas de passagens lá cobradas, desvendar as formas de acumulação criadas pela exploração desses entrepostos fiscais, demonstrando os desdobramentos de negócios associados à criação de animais na Capitania de São Pedro e ao trânsito de tropas de

³⁸ Augusto da SILVA. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a Governador – relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro.** Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999; Tiago Luís GIL. **Infieis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810).** Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

gado *vacum*, cavalari e muar para a região Sudeste da colônia. Demonstra que a arrematação do contrato de um registro, além dos lucros associados à arrecadação das taxas de passagens, também permitia a percepção de outros ganhos decorrentes da exploração do comércio local e do “mercado de crédito” criado no seu entorno. Assim, conclui que as “estruturas de cobrança de fisco sobre os animais retinham parte do excedente” gerado pela atividade criatória do Continente, não apenas pela cobrança de tributos, mas também pela exploração das possibilidades surgidas do controle desse negócio como a concessão de crédito.

A variada gama de possibilidades de acumulação associada aos contratos régios no Rio Grande de São Pedro foi explorada pioneiramente por Helen Osório, na sua tese de doutorado intitulada “Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822”.⁴⁰ Nessa, a historiadora dá nova abordagem a uma série de questões consagradas pela historiografia que trata do Rio Grande do Sul colonial. A partir de uma ampla pesquisa em fontes primárias, Osório analisa a constituição da sociedade do Rio Grande do Sul, as suas estruturas produtivas e os mecanismos de sua incorporação à economia do Império português na América, tendo como marcos cronológicos os anos de 1737 e 1822.

Com relação à fiscalidade, a contribuição inovadora da abordagem de Osório inseri-se na discussão dos mecanismos de inserção mercantil e a análise da hierarquia econômica da capitania; a questão fiscal, vista através dos contratos régios, ganhou um papel destacado e uma interpretação diferenciada enquanto instrumento de integração mercantil e de extração do excedente econômico gerado na região e apropriado por negociantes de grosso trato da praça do Rio de Janeiro.

Inserindo seu trabalho na linha interpretativa de João Fragoso, que afirma que, na colônia, havia se desenvolvido uma acumulação endógena, um mercado interno e uma elite

³⁹ Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. f. 154-185.

⁴⁰ Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999.

comercial residente,⁴¹ Osório afirma que os termos usualmente encontrados na historiografia para qualificar a economia do Rio Grande do Sul, tais como complementar, subsidiária ou periférica, são pouco esclarecedores e enfatizam um papel passivo na relação com os centros econômicos do Império luso. Assim, buscando delinear como se dava a inserção da capitania no espaço da América portuguesa, a autora analisa o comércio com outras capitanias, a origem do capital mercantil, o controle sobre os contratos de arrecadação de tributos e de abastecimento do Exército. Sua interpretação busca demonstrar que a Capitania de São Pedro se integrava aos demais mercados do espaço colonial, os quais eram “típicos do Antigo Regime”, sendo controlado por um pequeno grupo de comerciantes, identificados com os negociantes de grosso trato da praça do Rio de Janeiro, que atuavam tanto no segmento Atlântico como doméstico.⁴² Nessa perspectiva:

[...] ganham dimensão categorias pouco utilizadas na análise das sociedades coloniais: *acumulação endógena, mercado interno e capital mercantil residente*. A primeira refere-se à reiteração temporal das produções ligadas ao abastecimento interno que, por realizar-se integralmente no espaço colonial “implicaria a retenção do seu trabalho excedente no interior da economia colonial”. A segunda aponta para o *locus* da acumulação endógena e de “parte da reprodução da agroexportação”. [...] A terceira indica a possibilidade de formação de um grupo mercantil residente no espaço colonial. Assim, perde sentido a idéia da transferência maciça do excedente produzido pela economia colonial para a metrópole.⁴³

O Rio Grande do Sul, cujo comércio era prioritariamente voltado para o mercado interno colonial, integrava-se sob o domínio do capital mercantil controlado pelo comércio de grosso trato do Rio de Janeiro. Assim, os comerciantes da capitania estavam vinculados a

⁴¹ João Luís FRAGOSO. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. Ver também João Luís FRAGOSO; Maria Fernanda B. BICALHO; Maria de Fátima S. GOUVÊA. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; João Luís FRAGOSO; Manolo FLORENTINO. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

⁴² Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 33.

negociantes da praça do Rio de Janeiro, os quais devido a uma troca não-equivalente viabilizavam a acumulação endógena e o estabelecimento de uma rede de comércio cativo, exercendo práticas monopolistas, as quais eram viabilizadas e reiteradas pelo volume de capital que controlavam e pelo controle exercido sobre os contratos régios e os negócios a eles associados.

A partir do levantamento das rematações dos contratos régios mais expressivos e importantes da capitania - dos registros de Viamão e Santa Vitória, dos dízimos reais, do quinto dos couros e gado em pé e de município das tropas - Osório observou que os principais contratadores eram negociantes de grosso trato estabelecidos no Rio de Janeiro, os quais teriam dominado esse negócio pelo menos desde a metade da década de 1760.⁴⁴ Com o monopólio exercido através desses contratos de arrecadação dos tributos mais importantes da capitania e do município das tropas, esses negociantes colocavam-se numa posição privilegiada frente aos demais e ampliando seus lucros por meio de outras oportunidades de negócios que decorriam dessa posição. Desse modo, a autora conclui que o controle dos contratos régios era “uma das formas mais importantes de vinculação mercantil entre o Rio Grande e a praça do Rio de Janeiro.”⁴⁵ Somente a ocorrência de guerras poderia reduzir os lucros, mas, mesmo nesses períodos, a alta lucratividade mantinha o negócio atraente aos negociantes de grosso trato sediados no Rio de Janeiro.⁴⁶

Como os contratos davam origem a uma série de ramificações de negócios tais como a exportação de couros, charque, trigo e de outros produtos da capitania, além do controle sobre o comércio de importação, esse grupo restrito de comerciantes de grosso trato estabelecia redes complexas que controlavam o mercado interno colonial, redes nas quais os comerciantes do

⁴³ Helen OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América:** Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999, f. 31.

⁴⁴ OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América:** Rio Grande de São Pedro, 1737-1822, 1999. f. 227. Na folha 211, a autora havia estabelecido o domínio desses comerciantes a partir de 1780, já na página 289, a autora afirma que os contratos “desde a década de 1750 foram arrematados por negociantes do Rio de Janeiro”, exceção feita ao contrato de município quando da ocupação espanhola do Rio Grande.

⁴⁵ OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América:** Rio Grande de São Pedro, 1737-1822, 1999, f. 214.

⁴⁶ OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América:** Rio Grande de São Pedro, 1737-1822, . Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 289.

Rio Grande do Sul estavam inseridos. Dessa forma, os comerciantes da capitania, identificados como a elite econômica e grupo distinto dos estancieiros, assumiram uma posição intermediária nos negócios dos comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro, pois “não tinham o cabedal necessário para participar do mais rentável de todos os negócios: os contratos da Coroa”, sendo-lhes vedado o acesso a um importante instrumento de acumulação e de influência junto ao centro de poder na colônia.⁴⁷

O monopólio da arrematação de contratos régios por um grupo reduzido de comerciantes de grosso trato fluminenses demonstraria que estes não apenas “controlavam os negócios mais lucrativos, mas também conjunto de negócios” da capitania, sendo este um mecanismo da integração mercantil do Rio Grande do Sul.⁴⁸ Assim, através do controle dos contratos de arrecadação de tributos e do município das tropas, a fiscalidade ganha uma nova dimensão: mecanismo de extração do excedente associado ao capital mercantil residente no âmbito da colônia e definidor da forma de inserção da região no mercado interno colonial.

Assim, havia predominado um determinado tipo de relação, alicerçado no o monopólio dos contratos régios pelos comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro, no longo período entre 1737 a 1822. O conflito metrópole x colônia na perspectiva de uma capitania que produzia para o mercado interno fica destituído de sentido, dando lugar à integração da região à dinâmica da acumulação endógena de capital, passando o Rio de Janeiro a exercer, no sentido econômico, a função de “metrópole interiorizada” muito antes de 1808.

Ao ressaltar outras dimensões da fiscalidade, Silva, Hameister e Osório ampliam as perspectivas de análise relacionando-as às especificidades do extremo sul da colônia: a fronteira e a guerra, a criação de animais e a economia voltada para o mercado interno colonial. A questão fiscal, nesse cenário, não é apenas conflito, mas também mecanismo de integração e de associação de interesses.

Acreditamos que as várias dimensões ressaltadas pela historiografia sobre o Rio Grande do Sul congregaram-se de forma muito peculiar numa região de fronteira onde a guerra

⁴⁷ Helen OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 288.

⁴⁸ OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**, 1999. f. 33.

era cotidiana. Entre 1737 e 1831, os períodos de paz foram poucos, mas também marcados pela instabilidade e violência, assim, preservar as condições para promover a guerra e para obter êxito nela eram imposições de uma realidade específica, na qual disponibilidade de recursos para isso era um imperativo. Não só fomentadora de conflitos, mas também de cooperação e instrumento de integração, a fiscalidade assumia no Rio Grande de São Pedro uma lógica multifacetada, numa relação que era balizada não só por interesses econômicos ou da centralização do poder, mas que envolvia uma negociação cotidiana entre o Estado e os senhores guerreiros, para quem a guerra era a origem de prestígio, poder e autonomia. Nessa relação, a fiscalidade serve de elo de ligação a interesses que se originam em diferentes espaços, entre setores da elite provincial, entre esses e aqueles associados à metrópole européia e, posteriormente, à Corte no Rio de Janeiro.

No entanto, essa relação não foi pautada apenas pela continuidade, mas envolveu rupturas, sofrendo mutações ao longo do tempo, atribuindo um sentido próprio à crise do Antigo Regime no Rio Grande, são essas perspectivas que buscamos, através da fiscalidade, desvendar.

2 UMA ESTALAGEM NA FRONTEIRA (1680-1807)

Na região platina, os movimentos expansionistas português e espanhol chocaram-se. Nessa paisagem de campos, a delimitação dos limites dos territórios coloniais tornou-se motivo de disputas continuadas. Nesse movimento, mais do que demarcação de limites, a fronteira foi construída num processo de interação entre as sociedades que ali se formavam, as políticas metropolitanas e os conflitos armados quase cotidianos.

O Rio da Prata era a fronteira almejada por Portugal para delimitar ao sul seus domínios na América, no entanto, para alcançá-lo, enfrentava a resistência espanhola. No contexto desse movimento expansionista, a região que se definiria como a porção meridional do domínio luso foi marcada pelo caráter provisório, como zona de passagem para a pretendida fronteira natural. Mas, a partir de 1750, o caráter transitório da ocupação foi progressivamente superado. O reconhecimento dos direitos lusos pelo Tratado de Madri, as reformas pombalinas e a guerra de reconquista criaram as condições para a construção de uma fronteira de ocupação ainda que instável. A guerra teve papel importante nesse processo, quando a fixação da população, a criação de instâncias administrativas e o fortalecimento dos laços entre a metrópole e os estancieiros transformaram a região numa estalagem na fronteira, capaz de fornecer à metrópole os meios e os agentes necessários para viabilizar a guarda e a expansão desse território. Nesse processo de construção da estalagem, consolidou-se a presença lusa na região, conformando uma sociedade militarizada que mantinha com a metrópole uma relação alicerçada em interesses comuns. Neste capítulo, buscamos analisar a dinâmica própria que surgiu entre a fiscalidade e a guerra na conformação da sociedade sul-rio-grandense e na sua relação com o Estado português que emergia do período pombalino, quando a estalagem assumia o papel de fronteira.

2.1 Zona de Passagem: transitoriedade na busca da fronteira natural (1680 – 1750)

A almejada delimitação do domínio por fronteiras naturais¹ impulsionou a expansão lusa na América em direção ao sul tendo como meta as margens do Rio da Prata. Nesse movimento, a região onde mais tarde seria criada a Capitania de São Pedro foi zona de passagem, marcada pela transitoriedade e conflito, na qual se confrontaram culturas e projetos de colonização diferentes.

O movimento expansionista luso em direção ao Rio da Prata teve início demarcado pelo estabelecimento da Colônia do Sacramento em 1680. A fundação desse posto extremo de ocupação tinha também outras motivações, pois o Prata era uma via de acesso aos produtos das colônias espanholas como metais preciosos, couros, erva-mate e possibilitava o contrabando de escravos e outros produtos através do território português.²

Já no ano seguinte à sua fundação, Sacramento foi tomada pelos espanhóis e teve início uma sucessão de sítios, quedas e transferências de posse que se estenderia por quase um século.³ A grande distância do Rio de Janeiro e as dificuldades para mobilizar e transportar tropas de socorro àquela praça e assegurar a posse do território ao norte dela motivaram a Coroa a ordenar a criação de uma vila mais ao sul, que se concretizou com a fundação de Laguna por Domingos Brito Peixoto em 1688.

¹ Demétrio MAGNOLI. **O Corpo da Pátria**: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912). São Paulo: UNESP, Moderna, 1997. cap. 1.

² Sobre a Colônia do Sacramento: Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. Especificamente sobre a Colônia do Sacramento e sua importância comercial e militar ver: Fabrício PRADO. **Colônia do Sacramento**: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002 e Jonathas da Costa Rego MONTEIRO. **A Colônia do Sacramento 1680-1777**. Porto Alegre: Globo, 1937.

³ O domínio português nessa fase foi muito efêmero. Sendo a Colônia restituída ainda em 1681, foi novamente sitiada e tomada em 1705. Somente após a devolução da Colônia pelo Tratado de Utrecht (1715) que o povoamento com imigrantes e a produção de alimentos criaram as bases para a fixação efetiva na região. A posse desse território entrou nas negociações dos tratados de Madri (1750), de El Pardo (1761), de Paris (1763) e de Santo Ildefonso (1777). Neste último tratado, Portugal cedeu a Colônia do Sacramento e ilhas próximas à Espanha que, por sua vez, restituía-lhe a Ilha de Santa Catarina (Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 1980; PRADO, **Colônia do Sacramento**, 2002; Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968).

Assim como já corria em Sacramento, Laguna cresceria explorando o gado bravo que formava a Vacaria do Mar localizada entre a região de Sacramento e a Lagoa Mirim.⁴ Nesses campos a exploração de gado era predatória, objetivando unicamente a extração do couro. Apesar disso, a atividade dinamizava o comércio através de Sacramento e mostrava-se lucrativa também para a Coroa que começou a cobrar o quinto sobre o couro exportado por aquela praça a partir de 1699.⁵

A crescente demanda por animais na zona mineradora criou nova alternativa para a exploração dos recursos dessa região, assim, a exploração das reservas de gado vacum disponíveis passou a ser também um estímulo à expansão territorial. Em 1725, João de Magalhães, genro de Domingos Brito Peixoto, liderou uma expedição ao território do “Continente”,⁶ zona entre os dois extremos de ocupação portuguesa ao sul, construindo invernadas e currais necessários à formação de tropas de gado vacum e cavalares, atraindo tropeiros e aventureiros para a região.⁷

O progressivo conhecimento e valorização das reservas de gado motivaram o comissionamento de Francisco de Sousa e Faria, em 1727, para abertura de um caminho que

⁴ A Vacaria do Mar era formada por rebanho de gado vacum e cavalares chimarrão introduzidos pelos jesuítas para reproduzirem-se livremente entre a região de Maldonado (Uruguai) e a Lagoa Mirim.

⁵ Roberto C SIMONSEN. **História econômica do Brasil (1500/1820)**. 4. ed., São Paulo: Ed. Nacional, 1962. p. 169-170.

⁶ A expressão Continente para designar a região do Rio Grande do Sul é de origem controversa. Segundo ALDEN (Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of California Press, 1968. p. 124), a documentação indica que o termo era usado unicamente como sinônimo de “terra”. Para Riograndino COSTA E SILVA (Riograndino da Costa e SILVA. **Notas à margem da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1968. p. 47-49) esse termo teria sido inicialmente utilizado para designar o território não abrangido pelo Presídio Jesus-Maria-José do Rio Grande, passando progressivamente a ter uso corrente para designar a região da Capitania do Rio Grande de São Pedro. Para outros historiadores, a referência ao Continente demarcava a oposição do território à Ilha de Santa Catarina, mas para Paulo Xavier, trata-se exclusivamente de uma alusão a uma divisão administrativa em geral que acabou sendo apropriada como designação de uma região ou recorte espacial específico.

⁷ A “Frota” ou expedição de João de Magalhães era composta por um grupo heterogêneo de homens, em sua maioria pardos, índios e negros, sendo muitos escravos. O papel desempenhado por essa expedição é no entanto controverso: expedição militar segundo João Borges FORTES (João Borges FORTES. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001) ou movimento inicial de povoamento e exploração econômica segundo CÉSAR (Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 92), que também ressalta as motivações fiscais, uma vez que teriam sido designados para acompanhar a expedição dois “superintendentes dos serviços de passagens das reses procedentes da margem direita do canal da Barra”. Ver também Martha Daisson HAMEISTER (Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002).

facilitasse trânsito das tropas, surgindo o denominado Caminho dos Conventos que ligava a foz do Rio Araranguá a Sorocaba. O caminho que viabilizou o acesso mais seguro e rápido de Sacramento a Sorocaba foi aperfeiçoado por Cristóvão Pereira de Abreu cinco anos mais tarde.⁸ Ao término da primeira viagem por essa nova via, Pereira de Abreu chegou a São Paulo com cerca de três mil reses, produzindo uma arrecadação expressiva do dízimo para a Fazenda Real. Em reconhecimento ao serviço prestado, Abreu foi beneficiado com a preferência de passagem de suas tropas.⁹ O Continente consolidava-se como zona de acesso a recursos demandados por outras regiões da colônia e para a segurança de Sacramento. Tornava-se zona de passagem de homens que vinham explorar os rebanhos que se localizavam na Vacaria do Mar e na Vacaria dos Pinhais, cujo acesso fora franqueado pela abertura de novos caminhos.¹⁰

Sendo o gado alçado¹¹ a principal riqueza disponível, a sua preia precedeu e estimulou a organização das propriedades. As invernadas e currais garantiam as estruturas necessárias a uma atividade essencialmente predatória e extrativista; conformando-se a região enquanto reservatório de recursos para o centro dinâmico da colônia e como caminho entre esse centro e a fronteira natural.

Mas o controle sobre a exploração dos rebanhos e sobre o comércio na região também eram pretensões da Coroa espanhola, que tentava expulsar os portugueses das margens do Prata e garantir exclusividade sobre o gado da Vacaria do Mar. Entre 1735 e 1737, a Colônia de Sacramento sofreu o “grande sítio”, impondo severa fome à população, com a destruição das plantações e construções localizadas fora da fortaleza. Com o armistício em 1737, os espanhóis estabeleceram o bloqueio do acesso aos campos circundantes à fortaleza, vedando aos portugueses a exploração da campanha da Banda Oriental. A população ficava limitada à

⁸ A abertura de um caminho que facilitasse o deslocamento das tropas beneficiaria não apenas o transporte de gado vacum e muar para a zona mineradora, como de gado cavalariço ao porto do Rio de Janeiro, onde seria embarcado para outros destinos, principalmente Angola (HAMEISTER, **O Continente do Rio Grande de São Pedro**, 2002).

⁹ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 94.

¹⁰ Também formada pelo gado bravo originado das estâncias missioneiras, a Vacaria dos Pinhais ou campos de Vacaria localizava-se ao norte da Vacaria do Mar. Segundo CÉSAR (Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 1980. p. 76-77), os animais desta vacaria eram nos primeiros anos mais acessíveis aos missionários do Paraguai do que aos lagunistas e paulistas, no entanto, a exploração do gado dessa região se tornou intensa a partir da abertura dos caminhos das tropas.

¹¹ Diz-se do gado que fugiu para o mato ou nele se extraviou, tornando-se bravo (Dicionário Aurélio Eletrônico, versão 3.0, novembro, 1999.)

fortaleza e à distância de um tiro de canhão em relação a esta, o que impedia a exploração das vacarias.¹²

O sítio prolongado e a possibilidade da perda do forte às margens do rio da Prata tornaram uma necessidade estratégica a fixação de população no território entre os dois povoados meridionais, viabilizando a exploração dos rebanhos bravios e o fornecendo recursos para auxílio à Sacramento. Foram esses os objetivos da expedição comandada por José da Silva Pais. Partindo do Rio de Janeiro, a expedição devia socorrer militarmente Sacramento, tomar a Ilha de São Gabriel, retomar Montevideú e fundar uma fortaleza no Rio Grande.

Frustrado no intento de socorrer a praça meridional, Silva Pais fundou o Forte Jesus-Maria-José em Rio Grande em fevereiro de 1737. Esse novo enclave de ocupação lusitana articulava oficialmente duas frentes de expansão: uma vinda do Rio de Janeiro através da expedição comandada por Silva Pais e composta por tropas de primeira linha e outra vinda de São Paulo por Laguna representada pelo tropeiro Cristóvão Pereira de Abreu e seus homens. A partir da fundação de guardas e fortes, o Comandante Militar do Rio Grande estabelecia o controle sobre o trânsito de animais, mercadorias e homens na região, demarcando o avanço lusitano.¹³

Neste ano foi criado o Registro de Viamão ou Guarda Velha de Viamão, instalado próximo à margem esquerda do rio dos Sinos para o controle de pessoas e tropas que iam para Curitiba, coibindo principalmente a evasão dos muitos desertores que tentavam retornar às suas vilas de origem.¹⁴ Mas o crescimento do volume de tropas de animais que se dirigiam ao norte tornou possível, a partir de 1739, a cobrança da taxa de dez tostões por muar ou potro proveniente

¹² Segundo PRADO (Fabrício PRADO. **Colônia do Sacramento**: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002), a disputa entre portugueses e espanhóis em torno de Sacramento tinha como principal motivação o controle dos rebanhos da Banda Oriental e o monopólio da extração de couros.

¹³ Foi criado nos primeiros anos um sistema de defesa compreendido pelo Forte de São Miguel, pelas guardas do Taim, do Chui, do Albardão, do Passo da Mangueira, do Capão Comprido, do Norte e de Tramandaí, além da formação das estâncias régias do Torotama e do Bojuru cuja função era fornecer animais para o abastecimento do presidio e da Vila de Rio Grande e para a remonta das tropas regulares (Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000. p. 32-33).

¹⁴ André Luís JACOBUS. A Guarda Velha (Santo Antônio da Patrulha – RS): um pedágio do século XVIII na América Portuguesa. In: Coralia BEMFICA et al. (Org.). **Raízes de Santo Antônio da Patrulha e Caraá**. Porto Alegre: EST, 2000. p. 49.

de possessões espanholas.¹⁵ Essa cobrança demonstra que a exploração de animais, numa região cujo traçado de fronteiras já não correspondia àquelas do Tratado de Tordesilhas, era permitida aos aventureiros que percorriam a região para prear gado. Assim, teve início uma ocupação que ganhava corpo com a construção de invernadas, a formação das primeiras estâncias e o estabelecimento de guardas e de fortes. Nesse movimento eram protagonistas os homens das tropas de linha chegados em 1737 e os refugiados provenientes da Colônia do Sacramento; mas o caráter provisório da ocupação ainda era demarcado pela presença de tropeiros e aventureiros que vinham buscar animais e por soldados desertores espanhóis e portugueses.¹⁶

No final da década de 1730, devido ao caráter predatório da exploração do couro e do gado bravio, ocorreu a redução rápida das reservas de animais, a ponto das autoridades promoverem medidas restritivas à preia de gado para a formação de tropas e ao abate indiscriminado para a extração do couro. Essas medidas tinham por objetivo preservar as condições de abastecimento do novo povoado, além de garantir a qualidade do couro exportado.¹⁷ A matança indiscriminada para a extração do couro foi coibida pelo “Regimento da Courama” elaborado por André Ribeiro Coutinho, Comandante Militar do Rio Grande, em 1739. Tentava-se

¹⁵ Registro de capítulo de carta de Gomes Freire de Andrade ao Mestre-de-Campo André Ribeiro Coutinho de 25/10/1739. ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1977. v. 1. p. 122.

¹⁶ As péssimas condições de serviço nos primeiros anos de ocupação, quando os atrasos, o desolamento de uma região distante dos principais centros da colônia e os maus tratos deviam motivar diversos conflitos e deserções, foram documentadas na ocasião da rebelião do Regimento de Dragões ocorrida em janeiro de 1742. Rebelado, o Regimento de Dragões do Rio Grande encaminhou uma representação ao Comandante do Presídio alegando sofrer com os maus tratos, abusos, castigos extremados, queixando-se do não pagamento de fardas e soldos e das restrições da liberdade. No dia 14 de janeiro de 1742, foi registrado o perdão aos soldados e cabos participantes da rebelião, o qual foi confirmado e retificado por Gomes Freire de Andrade, Governador e Capitão-general da Capitania do Rio de Janeiro. O perdão geral deve ser um indicador da importância que essa tropa tinha para a defesa da região, tornando a repressão impossível (AHRs – Fazenda – código F1197. p. 78v-81r, Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

¹⁷ Conforme o regimento que ficou conhecido como “Regimento da Courama” datado de 02 de junho de 1739, os regimentos das estâncias régias do Torotama e do Bojuru, datados de 01 de abril de 1738 e o regimento da guarda do Porto de 6 de fevereiro de 1740 (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Livro de Registro da Expedição de Silva Pais e Vedorias das Tropas no Rio Grande. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**, 1977. v. 1. p. 97 a 103, 111 a 118).

de regular o tratamento, o armazenamento e a cobrança do quinto sobre o couro, arrecadado diretamente Provedoria da Fazenda Real.¹⁸

Mas as medidas régias buscavam não apenas limitar a produção livre de couros, mas também restringir o acesso ao gado bravo, já não abundante. Por um lado essa regulamentação cerceava o livre acesso aos recursos da região, mas por outro, viabilizava e sancionava a apropriação concentradora de gado vacum bravo ainda existente por estancieiros. Esse movimento era em si concentrador e excludente, pois as arreadas¹⁹ só podiam ser levadas adiante por aqueles que contavam com um número considerável de homens para esse trabalho, fossem aventureiros, escravos, índios, gaúchos ou agregados.²⁰

A privatização dos rebanhos precedeu e viabilizou a formação das estâncias, criando as condições prévias exigidas para a obtenção da concessão de sesmarias: a apropriação do território com estabelecimento de gado e lavouras ou demonstração de condições materiais para torná-lo produtivo. Assim, a formação de sesmarias fora um processo excludente, conferindo vantagens àqueles que dispunham de meios para ocupar um terreno e “povoá-lo” com rebanhos, sancionando situações de fato já estabelecidas, concedendo terras àqueles que controlavam animais e homens.²¹

Desse modo, o acesso à terra e a animais alicerçou as bases para a concentração de poder nas mãos de poucos, ao mesmo tempo em que aprofundou a clivagem entre os homens livres da região. Os estancieiros, privilegiados por mercês de sesmarias e pelo direito de alçar gado, de um lado e, de outro, um grupo heterogêneo de despossuídos que formava a mão-de-obra livre das estâncias²² e a massa de “soldados” para as milícias privadas.²³

¹⁸ Regimento passado pelo Mestre-de-Campo André Ribeiro Coutinho de 02 de junho de 1739. ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1977. v. 1. p. 97-103.

¹⁹ O sentido denotativo de arrear é “pôr arreios em; aparelhar”; na região da campanha, o verbo passou a designar a atividade reunir o gado bravo ou não, para incorporá-los às tropas de gado ou a uma estância.

²⁰ Augusto da SILVA. **Rafael Pinto Bandeira**: de bandoleiro a Governador – relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro. Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999. f. 34.

²¹ SILVA. **Rafael Pinto Bandeira**: de bandoleiro a Governador – relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro, 1999, f. 33.

²² Apesar da questão não ser discutida no presente artigo, deve-se considerar a presença expressiva de escravos nas estâncias rio-grandenses, como demonstrou Paulo Afonso ZARTH (Paulo Afonso ZARTH. **Do arcaico ao moderno**: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: UNIJUÍ, 2002).

A formação das estâncias deu condições para a recuperação gradual dos rebanhos, passando-se da atividade predatória à criação, sendo a produção de mulas uma nova atividade fomentada pela demanda da região mineradora. Esses processos indicam a transformação da composição dos rebanhos, já que a expansão da produção de mulas requeria maior investimento com a formação de um rebanho específico para esse fim e trabalho especializado.²⁴

Assim a concessão de sesmarias privilegiou militares, comerciantes de animais e pessoas ligadas à administração colonial, originando as grandes estâncias controladas por homens que consideravam a manutenção e a expansão do território não apenas sua obrigação para com a Coroa, mas uma imposição para a segurança de sua propriedade e para a expansão de sua riqueza e influência.²⁵

Mas esse movimento não se deu num ritmo progressivo. A oposição espanhola esteve sempre presente, impondo um clima de cotidiana insegurança, balizando o comportamento daqueles que se fixavam na região e moldando a sociedade que ali se formava. A assinatura do Tratado de Madri em 1750, mesmo tendo por preço a renúncia à fronteira natural, criava a possibilidade de estabilizar a ocupação. No âmbito do Portugal pombalino e fazendo frente à ameaça espanhola, povoar e estabelecer as bases do domínio luso na região tornaram-se imperativos. Era preciso superar a transitoriedade.

²³ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 114-116.

²⁴ As mulas são animais híbridos, normalmente estéreis, obtidos pelo cruzamento de burros com éguas, cuja reprodução requer assistência. Sobre os vários aspectos da produção e comercialização de mulas, consultar Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

²⁵ A concessão da primeira sesmaria data de 1732. Sobre a apropriação de terras e formação das estâncias no Rio Grande do Sul, ver Helen OSÓRIO. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. Dissertação (Mestrado)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990 e César Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**, 1998, f. 200-203.

2.2 A Construção de uma Estalagem na Fronteira (1750-1777)

Na segunda metade do século XVIII, a partir do esboço de fronteiras pelo Tratado de Madri e do projeto pombalino para a colônia portuguesa, fixar população, alicerçar as bases para a presença lusa e criar condições para a defesa da fronteira nortearam as medidas adotadas pela Coroa.

O Tratado de Madri (Mapa 1) acordara a renúncia portuguesa à Sacramento em troca das Missões que seriam evacuadas pelos espanhóis, além da adoção do princípio do *uti possidetis*, que reconhecia os direitos sobre territórios já ocupados por cada uma das coroas ibéricas. Formaram-se comissões para realizar a demarcação de fronteiras a partir dos pontos extremos de encontro das colônias ibéricas, da confluência dos rios Negro e Amazonas ao norte à coxilha de Castilhos ao sul.²⁶ A posse como critério para a legitimação do domínio impulsionaria um movimento que já vinha sendo desenhado lentamente com a ocupação progressiva através da concessão de sesmarias. Tornava-se uma estratégia necessária e viável fixar a população, ainda que rarefeita.

²⁶ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil:** with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 83-90.



Mapa 1 - Os Sete Povos das Missões e a Colônia do Sacramento – século XVIII

Fonte: A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos**. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/arquivo/mapa030.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

As primeiras sesmarias no Continente haviam sido concedidas a partir de 1732. No entanto, foi Gomes Freire de Andrade, representante luso da comissão que deveria demarcar os limites meridionais entre as colônias ibéricas, que deu início a um processo crescente de concessões terras, aproveitando-se da morosidade e protelação dos trabalhos demarcatórios. Essas concessões, feitas principalmente aos militares das tropas regulares e de segunda linha²⁷

²⁷ Para os trabalhos da demarcação de limites do Tratado de Madri, além do Regimento de Dragões que acompanhava Gomes Freire de Andrade, o Coronel Cristóvão Pereira de Abreu buscou voluntários nas comarcas de São Paulo e Paranaguá, prometendo além do salário e sustento como os da tropa de linha, a possibilidade de obter, ao término de dois anos de serviço, a concessão de sesmaria (AHRs – Fazenda – código F1215, p. 14 v, 15; 141v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda; Enrique PEREGALLI. **Recrutamento militar no Brasil**

que acompanhavam a demarcação e que foram deslocados para lutar na Guerra Guaranítica (1754-1756),²⁸ estenderam a ocupação lusitana pelo Chuí, Viamão, pelas regiões do Vale do rio dos Sinos e dos rios Jacuí, Caí, Antas e nos campos da Vacaria dos Pinhais.²⁹

Nessa mesma época, a imigração de casais açorianos destinava-se a consolidar a posse sobre o território missioneiro após a desocupação das reduções jesuíticas. Com a eclosão da guerra entre as coroas ibéricas e os índios missioneiros, o projeto teve de ser abandonado, fixando-se esses imigrantes primeiramente nos campos de Viamão, região já ocupada por sesmarias. Progressivamente, as datas de terras foram distribuídas em direção ao interior do Continente, dando origem às primeiras povoações. Esses colonos, que recebiam concessões menores relativamente às sesmarias e, sendo desprovidos de maiores recursos, dedicaram-se à atividade agrícola, especialmente à triticultura.³⁰

Assim, na década que se seguiu à assinatura do Tratado de Madri, a preocupação primeira estava relacionada com a ocupação, princípio consagrado como condição de reconhecimento da posse por aquele documento. A concessão de terras através das cartas de sesmarias e cartas de data estabelecia as bases para a constituição de duas frentes de ocupação com características distintas: as grandes estâncias concedidas a militares e funcionários régios, voltadas para a criação de animais cujos rebanhos tinham origem no gado alçado e que se

Colonial. Campinas: Unicamp, 1986). Alguns desses voluntários evadiam-se ou morriam durante a jornada até o Rio Grande, mas a maioria, acompanhados de escravos negros e índios administrados chegavam ao seu destino, como atestam as contas apresentadas à Fazenda Real (AHRS – Fazenda – maços 01, 02. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Série Fazenda: documentação avulsa]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

²⁸ Como determinava o Tratado de Madri, a Coroa espanhola comprometia-se a evacuar as Missões, no entanto, enfrentou a resistência dos guaranis aldeados. Apesar do êxito na união dos exércitos espanhol e português contra os índios missioneiros na Guerra Guaranítica, a troca não se concretizou, sendo as disposições do Tratado de Madri anuladas pelo Tratado de El Pardo em 1761 (Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779.** Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 83-96).

²⁹ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial).** 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 146.

³⁰ Acredita-se que o primeiro grupo de açorianos deve ter chegado ao Rio Grande em 1752. Enquanto que as sesmarias mediam aproximadamente 13.068 hectares quadrados (três léguas de comprimento por uma de largo), as datas de terras eram de aproximadamente 272 hectares correspondentes a “um quarto de légua quadrado” (Corsino Medeiros dos SANTOS. **Economia e sociedade do Rio Grande do sul – século XVIII.** São Paulo: Ed. Nacional, 1984. p. 17-24). Nestas propriedades desenvolveu-se a agricultura de subsistência e, paralela a esta, a agricultura comercial baseada inicialmente na mão-de-obra familiar e, à medida que foi capitalizando-se, agregou a mão-de-obra escrava (Fernando Henrique CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul.** 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 59).

espalhavam pela fronteira possível, e as pequenas propriedades dos açorianos que desenvolviam a agricultura e concentravam-se nos vales dos rios, originando os primeiros centros urbanos.

O fracasso do Tratado de Madri e sua anulação pelo Tratado de El Pardo (1761) tornaram os limites novamente incertos, abrindo espaço para a ação de Ceballos que, a partir de 1762, iniciou um movimento no sentido de expulsar os portugueses das margens do Rio da Prata e fazê-los recuar em direção ao norte. Iniciando com o sítio e a queda de Sacramento, Ceballos avançou progressivamente tomando o Forte de Santa Tereza, o Forte de São Miguel e finalmente a Vila do Rio Grande no ano seguinte. Apesar do Tratado de Paris (1763) haver decidido pela restituição dos territórios, Ceballos devolveria apenas Sacramento. Ao recusar-se a restituir a Vila do Rio Grande e seus territórios contíguos, Ceballos impedia a constituição de um território vital para a defesa da praça às margens do Prata, fragilizando a presença portuguesa na região.³¹

Se com o Tratado de Madri, a zona de passagem começara a constituir-se em fronteira, a partir da invasão espanhola, as políticas adotadas por Pombal e pelos funcionários régios que atuaram na região passaram a ser pautadas pela necessidade de superar a transitoriedade através da consolidação da ocupação e de interesses. A invasão e a guerra que se seguiu contribuíram decisivamente para isso, pois tornaram evidente a necessidade de que, na antiga zona de passagem, fossem criadas as condições para consolidação da posse, com homens capazes e com recursos disponíveis para assegurá-la.

Em 1763, a Capitania do Rio Grande de São Pedro³² contava apenas com uma vila e as tropas de primeira linha de que dispunha eram pouco numerosas, compostas por um Regimento de Dragões em Rio Grande,³³ uma Companhia de Artilharia e uma de Infantaria, formadas a partir dos destacamentos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia integrantes da expedição de Silva Pais. Os atrasos no pagamento dos soldos e fardamentos, os maus tratos a que eram submetidos os praças motivavam as deserções constantes, debilitando ainda mais os efetivos de tropas regulares que eram reduzidos e insuficientes para garantir a defesa do território.

³¹ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 96-99.

³² A Capitania do Rio Grande de São Pedro era subordinada à Santa Catarina, da qual foi desanexada pela Carta Régia de 09 de setembro de 1760, ficando a nova capitania diretamente subordinada à Repartição do Sul, sendo que o primeiro governador, o Coronel Inácio Elói de Madureira, tomou posse em janeiro de 1761.

Por outro lado, nas primeiras décadas de ocupação, as tropas de segunda³⁴ e terceira linhas³⁵ ainda eram pouco numerosas e desorganizadas, já que a imigração açoriana, base para a formação dessas forças, tinha incidido há poucos anos.

Mesmo que a resistência à invasão espanhola resultasse da concorrência de tropas de primeira e segunda linhas provenientes de outras capitanias, havia a necessidade de cooperação entre os poucos estancieiros estabelecidos e o Estado. As dificuldades encontradas para enfrentar o inimigo com tropas regulares levaram a Junta Governativa do Rio de Janeiro de 6 de junho de 1763 a optar pela adoção da guerra de guerrilhas, estratégia na qual os estancieiros estavam em melhores condições de promover.³⁶ Militares capazes de empreender ataques de forma rápida e eficaz, os estancieiros também eram os detentores dos recursos necessários para

³³ AHRS – Fazenda – código F1197, p. 21r. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda). Com a criação do Forte do Rio Pardo, foi nele criado outro Regimento de Dragões, a partir do regimento aquartelado na Vila do Rio Grande.

³⁴ As tropas de segunda linha ou milicianas eram formadas a partir de recrutamento obrigatório e atuavam no sentido de estender o braço da administração metropolitana por todos os lugares da colônia, integrando no aparelho administrativo todos os homens capazes. Estes homens eram obrigados a prestações de serviços obrigatórias quando requisitados e a exercícios com uma certa regularidade. Criadas a partir dos terços de auxiliares em 1739, as milícias eram forças auxiliares que podiam ser mobilizadas para auxílio do exército (primeira linha) na defesa da colônia em qualquer localidade. O recrutamento era precedido por um alistamento feito pelas câmaras, sendo os terços organizados por distrito, abrangendo todos os homens entre dezoito e trinta e seis anos, divididos de acordo com a cor (brancos, pardos, negros, índios) e ocupação. O serviço não era remunerado, exceto quando em deslocamento para auxílio do exército, ocasião em que recebiam tratamento, soldo e munição semelhantes às tropas de primeira linha. Apesar dos cargos do oficialato das milícias serem ambicionados como via de aristocratização e de garantia de isenção de derramas, os cargos de comando passaram, a partir de 1802, a serem ocupados unicamente por oficiais do exército (Graça SALGADO (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil Colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985; Enrique PEREGALLI. **Recrutamento militar no Brasil Colonial**. Campinas: Unicamp, 1986; José Iran RIBEIRO. **Quando o serviço os chamava**: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria: UFSM, 2005; Caio PRADO JÚNIOR. **Formação do Brasil contemporâneo**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994).

³⁵ A tropas de terceira linha ou de ordenanças eram encarregadas da ordem interna, limitando-se a atuar na freguesia ou no distrito onde seus membros residiam (SALGADO (Org.), **Fiscais e meirinhos**, 1985). Foram criadas na colônia no século XVI e eram formadas compulsoriamente por toda a população masculina entre dezoito e sessenta anos de idade e que não houvesse sido recrutada pelas tropas de primeira e segunda linhas. Eram isentos deste serviço eclesiásticos, fidalgos, oficiais da justiça e da fazenda. A escolha dos nomes para o preenchimento dos postos de comando das ordenanças, como o capitão-mor e o sargento-mor, partia do arbítrio do governador da capitania, a partir de lista tríplice encaminhada pelas câmaras, sendo o nome escolhido submetido ainda à aprovação régia. Como nas milícias, o exercício dos postos de comando das ordenanças era motivo de orgulho e veículo de diferenciação social (Fernando URICOECHA. **O minotauro imperial**: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX. São Paulo: DIFEL, 1978).

³⁶ Cláudio Moreira BENTO. A Guerra da restauração do Rio Grande. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979; Jônathas da Costa Rego MONTEIRO. A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979.

conter o intento expansionista castelhano e para a defesa do território já conquistado, numa região de pampa, onde a cavalaria ligeira era a melhor arma para o combate ao inimigo numa guerra de movimento.³⁷ Os peões e estancieiros, que desenvolviam suas atividades cotidianas a cavalo, mostravam-se mais destros neste tipo de combate. Homens endurecidos pelo meio e pelas lides campeiras, eram descritos como “tão senhores das suas ações e tão fortes a cavalo que não será fácil excedê-los aqueles mesmos sujeitos que na Europa gastaram bastantes anos no exercício das picarias”.³⁸

Os homens controlados pelos estancieiros não se limitavam aqueles que integravam suas milícias privadas, formadas por agregados, peões, índios e escravos. À medida que as tropas de segunda linha da capitania foram sendo organizadas, esses senhores-guerreiros, em sua maioria militares, assumiram progressivamente os postos de mando, ampliando o contingente de homens sob seu comando.³⁹

Desse modo, ainda que em 06 de agosto de 1763, Ceballos e o Governador Elói Madureira⁴⁰ houvessem celebrado a “Convenção de Suspensão de Armas e de Limites”, as hostilidades não cessaram, sendo a ocupação uma estratégia para assegurar o território em litígio e fortalecer a capacidade de resistência com a constituição de uma classe de proprietários, para a

³⁷ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 122-123.

³⁸ Correspondência do Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral de Câmara a Camilo Maria Tonelet em 13 de janeiro de 1782 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A. 1.006, p. sn. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

³⁹ As patentes mais altas das milícias eram nomeadas pelas câmaras, mas, a partir de 1766, o cargo de sargento-mor e seus auxiliares foram preenchidos exclusivamente por militares das tropas de primeira-linha. No Rio Grande de São Pedro, essa determinação não deve ter alterado substancialmente a distribuição do poder sobre as milícias, uma vez que esses militares eram também estancieiros poderosos. (AHRS – Documentação dos Governantes – código B. 2.001, p. 28v- 31, Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes; Fazenda – código F1197, p. 124v-125v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. Introdução e notas de Walter Spalding; Jônathas da Costa Rego MONTEIRO. *A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777)*. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979; Enrique PEREGALLI. **Recrutamento militar no Brasil Colonial**. Campinas: Unicamp, 1986).

⁴⁰ O Coronel Inácio Elói de Madureira foi o primeiro governador da Capitania de São Pedro de 17 de janeiro de 1761 a 01 de setembro de 1763 (Riograndino da Costa e SILVA. **Notas à margem da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1968. p. 213).

qual os interesses do Estado eram necessariamente seus interesses. A ação desses homens era um instrumento decisivo, promovendo arreadas para dificultar o abastecimento dos espanhóis que se encontravam no litoral.⁴¹

Essa estratégia adotada pela Coroa no Continente de São Pedro, num primeiro momento, pode parecer contraditória com o projeto pombalino direcionado à racionalização da administração e ao fortalecimento do poder do Estado. No entanto, deve-se ter em vista que, reconhecendo a importância e peso da colônia no Império português, as reformas buscavam, desse lado do Atlântico, criar laços e mecanismos para a cristalização de interesses comuns entre o Estado e a elite colonial.⁴² Esta estratégia foi amplamente utilizada em outras capitanias do Brasil, nas quais foi franqueado à elite o acesso a cargos, órgãos e à participação em negócios régios como os contratos de arrecadação de tributos e de exploração de monopólios. Na capitania meridional, os meios utilizados ganharam particularidades decorrentes do conflito com a Espanha e da fronteira em construção, entretanto, o sentido da estratégia não foi alterado. Assim, as amplas reformas na administração, nas forças armadas e no sistema fiscal empreendidas por Pombal no Império português foram coadjuvadas pelas especificidades da guerra e da fronteira, ganhando movimentos e desdobramentos específicos no Continente de São Pedro.

2.2.1 Guerra, fiscalidade e fronteira nas Reformas Pombalinas

Na guerra pela reconquista, as reformas nas forças armadas empreendidas por Pombal foram postas em prática. Nos primeiros séculos da colonização do Brasil, os encargos com a defesa eram atribuições dos donatários, sendo mais tarde transferidos para os colonos. Os recursos para a manutenção do aparato defensivo local como o sustento das tropas com alimentos, o pagamento de soldos, o fornecimento de armamentos e a construção e conservação

⁴¹ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 180.

⁴² Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 161-164; Kenneth. R. MAXWELL **A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. p. 54-68.

das fortificações eram objeto de autolancamento de tributos a partir das câmaras municipais ou incluídos nos preços dos contratos régios rematados a particulares.⁴³ As reformas pombalinas instituíram uma nova organização às forças armadas e no sistema de defesa do Império português a partir da contratação de estrangeiros como Henrique Böhn, Jaques Funck e o Conde Lippe. Essa nova organização tinha por alicerce a unificação das tropas de Portugal e da colônia e o estabelecimento da interdependência entre as capitanias na mobilização de recursos para a guerra.⁴⁴

Foi nesse contexto, com o consórcio de várias capitanias e no uso das disponibilidades locais, que a Coroa buscou mobilizar os recursos de diversas naturezas necessários às guerras no sul: homens, animais, colheitas, armas, munição, embarcações e dinheiro.

A crescente demanda por homens armados e capazes de fazer frente ao avanço espanhol foi suprida em parte pelo deslocamento de tropas de primeira linha do Reino e de tropas regulares e milicianas de outras capitanias da colônia, além do recrutamento de voluntários. O esforço mobilizou o maior exército organizado no território colonial, contando com cerca de seis mil homens entre soldados de primeira e segunda linhas.⁴⁵ Cerca de um terço das forças eram originárias da Capitania de São Paulo, outro terço de tropas do Reino, 15% do Rio de Janeiro, 8,7% de Santa Catarina e apenas 5,9% do Rio Grande de São Pedro.⁴⁶ Levando-se em conta que

⁴³ Luciano Raposo de Almeida FIGUEIREDO. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa – Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1540-1761**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

⁴⁴ Kenneth R. MAXWELL. **A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. (Estudos brasileiros, 22)

⁴⁵ No ano de 1777, encontravam-se além das forças da Capitania do Rio Grande de São Pedro, então formadas pela Companhia de Infantaria do Rio Grande (305 homens), Regimento dos Dragões do Rio Pardo (380 homens) e pela Legião de Tropa Ligeira do Rio Grande (192 homens), ainda a Companhia de Guardas do Vice-Rei (60 homens); o Regimento de Moura (679 homens), o Regimento de Estremós (627 homens), o Regimento de Bragança (661 homens), o Primeiro Regimento do Rio de Janeiro (791 homens), a Companhia de Infantaria da Ilha de Santa Catarina (57 homens), o Destacamento de Artilharia do Rio de Janeiro (115 homens), o Regimento de Infantaria de Santos (813 homens) e a Legião de Voluntários Reais de São Paulo (1.012 homens). Essas forças totalizavam 5.692 homens, entre os quais não haviam sido computados os 600 homens das forças de Rafael Pinto Bandeira (Jônathas da Costa Rego MONTEIRO. A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. p. 309).

⁴⁶ Os dados acima relativos às proporções do efetivo militar referem-se ao ano são relativos aos anos de 1775 e 1777, a partir das informações constantes em Maria de Lourdes Ferreira LINS (Maria de Lourdes Ferreira LINS. Martim Lopes Lobo de Saldanha: a presença de São Paulo nas Guerras do Sul – 1775-1776. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976,

em 1780 a população branca da capitania totalizava quase dezoito mil pessoas, das quais, apenas dois mil eram “capazes de armas”, as tropas deslocadas para o Continente representavam um acréscimo considerável nas forças de defesa e à população.⁴⁷

Mas, apesar dos efetivos mobilizados, ainda era necessário o concurso das forças dos estancieiros. Na defesa de seus interesses, na participação dos conflitos armados entre as coroas ibéricas, na preia de gado ao inimigo, esses estancieiros, verdadeiros senhores guerreiros, lideravam homens que formavam milícias privadas e que tiveram papel destacado nessas lutas. Para estes, a guerra era também uma luta privada pela defesa de suas terras, rebanhos, escravos e pela vida das suas famílias. Essas milícias privadas ou bandos eram formados por peões, contrabandistas, pilhadores e agregados que mantinham relações de reciprocidade, dependência e fidelidade com seu chefe.⁴⁸ A guerra criara as condições para o fortalecimento dos senhores-guerreiros, ampliando seus poderes, na medida em que a participação no conflito aumentava seu prestígio e alargava suas riquezas, apropriando-se dos rebanhos do inimigo e tornando-se aptos a obter novas concessões de terras.

Mas os estancieiros também detinham o controle sobre outros recursos essenciais ao empreendimento da reconquista. A mobilização de grandes efetivos ampliava a necessidade de uma gama variada e crescente de recursos: o fornecimento de animais para corte, tração e montaria, de farinha de trigo ou mandioca, de veículos para transporte, de armas e outros suprimentos. Assim, o domínio dos senhores-guerreiros sobre os recursos essenciais para a defesa do território tornou-se uma moeda de troca essencial nas suas relações com o Estado português.

Essa relação estabeleceu um movimento diferenciado na interação entre guerra e Estado nessa região da América, onde a guerra não foi indutora de um movimento centrípeto de concentração de poderes baseado no progressivo monopólio sobre as forças coercitivas e sobre os

Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1. p. 315); MONTEIRO, A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777), 1979, p. 309.

⁴⁷ Segundo o mapa das freguesias e moradores de ambos os sexos. MONTEIRO, **A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777)**, 1979, p. 388.

⁴⁸ Fernando Henrique CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

instrumentos de extração de recursos. Ao contrário, a guerra viabilizou a dispersão do poder, fortalecendo os estancieiros.⁴⁹

Mas, ainda que grande parte dos suprimentos necessários pudesse ser obtida na própria região em litígio, os recursos monetários para o pagamento de soldos, fardas e fornecedores além das despesas com munição e armas não podiam ser integralmente obtidos na capitania.

O esforço de guerra foi em parte financiado pela arrecadação gerada a partir da reforma do sistema e da administração fiscal empreendida por Pombal.⁵⁰ No âmbito do Império luso, as reformas buscavam modernizar os sistemas fiscal e contábil e racionalizar a administração do fisco, criando condições para um controle mais efetivo da arrecadação e das despesas e para o aumento da eficiência, com a redução das fraudes e do peculato.⁵¹ Na colônia americana, essas reformas reforçaram a autonomia das capitanias na administração dos seus recursos fiscais, dotando-as de condições para que suprissem suas necessidades com a administração e a defesa. O controle sobre a arrecadação e as despesas deixava de ser função de um provedor, tesoureiros e almoxarifes, passando às juntas da fazenda criadas nas capitanias gerais. Estas eram órgãos colegiados que ampliaram os espaços para a participação de setores da sociedade colonial na administração e negócios régios.⁵² Às juntas cabia a arrecadação e administração das receitas, além da realização da rematação e fiscalização dos contratos régios e execução das despesas.

Nesse período, as principais fontes de receitas eram formadas por tributos que se adaptavam às condições de cada região. Os principais tributos arrecadados na colônia eram aqueles sobre o comércio externo como a taxa de 26% sobre produtos importados de Portugal, a dízima da alfândega (10% sobre produtos importados), a taxa guarda-costas, as taxas de

⁴⁹ Charles TILLY. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP; 1996. (Clássicos, 7); Charles TILLY. **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

⁵⁰ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 279-282.

⁵¹ ALDEN, **Royal government in colonial Brazil**, 1968. p. 267-298.

⁵² Wilma Peres COSTA. A economia mercantil-escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil (1808-1850). Tamás In: SZMRECSÁNYI; José Roberto do Amaral LAPA (Org.). **História econômica da Independência e do Império**. São Paulo: Hucitec, 1996, e Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

importação de escravos.⁵³ Havia ainda impostos específicos que incidiam sobre a produção de determinadas regiões como o quinto sobre os couros e o gado em pé arrecadado no Rio Grande do Sul ou os impostos sobre a produção de ouro e diamantes arrecadados nas regiões mineradoras.⁵⁴

Os dízimos reais ou eclesiásticos eram um dos poucos tributos arrecadados em todas as capitanias brasileiras, na ordem de 10% da produção.⁵⁵ Taxas sobre a circulação de produtos tais como escravos e animais e sobre a passagem de pessoas eram cobradas nos registros e barreiras que se concentravam nas zonas onde havia maior trânsito de mercadorias, distribuindo-se de forma desigual pelo território da colônia geralmente localizados nas entradas e passagens de rios. O Subsídio Literário destinava-se à manutenção de professores e escolas públicas e era composto por dois tributos incidentes sobre o consumo: um real por cada arrátel de carne cortada nos açougues e dez réis por cada canada de aguardente. Apesar de existente em toda a colônia, a criação do subsídio deu-se num ritmo lento e diferenciado ditado pelo desenvolvimento de cada região.⁵⁶

Além destes e outros tributos, seguidamente eram arrecadados “donativos” a título voluntário para fazer frente a despesas extraordinárias e emergências, tais como a reconstrução de Lisboa após o terremoto de 1755, o pagamento do resgate de prisioneiros de guerra, a formação de dotes de membros da família real ou ainda para auxiliar no esforço de guerra na própria colônia.⁵⁷

Os tributos existentes no Reino e na colônia eram extremamente distintos. Na metrópole, devido ao grande peso das receitas de caráter dominial geradas pelo império atlântico,

⁵³ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil:** with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 301-307.

⁵⁴ Sobre a produção de ouro e diamantes incidia um imposto cujas formas de arrecadação variaram ao longo do período colonial: fixo ou ad valorem, cobrado sobre o volume da produção – o quinto - ou por estimativa - por captação dos escravos envolvidos na extração (Fernando RESENDE. A tributação em Minas Gerais no Século 18. **Estudos Econômicos**, v. 13, n. 2, maio/ago. 1983).

⁵⁵ Esses foram concedidos pela Bula *Dum fidei constantiam* de 7 de junho de 1514 (Oscar de OLIVEIRA. **Os dízimos eclesiásticos do Brasil nos períodos da Colônia e do Império**. Belo Horizonte: UFMG, 1964). Os tipos de dízimos e as formas de arrecadação serão discutidos no próximo capítulo.

⁵⁶ No Rio Grande de São Pedro só foi instituído tardiamente pela Provisão do Tesouro Nacional de 24 de novembro de 1813, o que também retardou a criação de aulas de primeiras letras na capitania.

⁵⁷ Marcia Eckert MIRANDA (1998). **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**. Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998. f. 30.

o fortalecimento do Estado não foi acompanhado pela participação de instituições representativas como as Cortes e pelo surgimento expressivo de tributos de caráter geral.⁵⁸ A exploração colonial atenuava a pressão sobre os súditos do Reino, tornando mais lenta a modernização do Estado português, ou seja, a sua passagem a um *tax state*.⁵⁹ Apesar de lentamente, já haviam sido criados alguns tributos de caráter geral, arrecadados em todo território metropolitano e com poucas isenções, como as sisas, os terços dos concelhos, o subsídio literário, o imposto do papel selado.⁶⁰ Na colônia, os tributos tinham um caráter distinto, originados na exploração do domínio régio e na relação específica entre a Igreja e o Estado português associada à Ordem de Cristo. Assim, os tributos nela arrecadados eram condizentes com os propósitos mercantilistas da exploração colonial.⁶¹

Excetuando os tributos pagos nas alfândegas, os demais exigiam para sua arrecadação funcionários e estruturas dispendiosas. Para esses casos e para a exploração de monopólios nas possessões ultramarinas, Portugal utilizou largamente o sistema de contratos, um instrumento típico do Antigo Regime, arrendando a particulares o poder de exercício de certos direitos.⁶²

Assim, os contratos eram estabelecidos entre a Coroa e indivíduos ou companhias, normalmente vendidos em hasta pública àqueles que fizessem os lances mais elevados, por períodos determinados, geralmente por três anos.⁶³ Quando as ofertas fossem inferiores àquelas da arrematação anterior ou não surgissem interessados, a Fazenda Real se encarregava de “administrá-los”. Os arrematadores adiantavam à Coroa a quantia acertada usualmente em prestações (“quartéis”), lucrando com a diferença entre esta e o que pudessem extrair dos súditos.

⁵⁸ Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

⁵⁹ COSTA, **Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência**, 2003.

⁶⁰ Antônio Manuel HESPANHA; Maria Catarina SANTOS. Os poderes num Império Oceânico. In: José MATTOSO. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4

⁶¹ COSTA, **Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência**, 2003.

⁶² HESPANHA; SANTOS, Os poderes num Império Oceânico, 1998. p. 325; Heloísa Liberalli BELLOTTO. O estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal. In: Joel SERRÃO; A. H. de Oliveira MARQUES. **Nova história da expansão portuguesa: o Império luso-brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986. v. 8. p. 284-288.

⁶³ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968.

Com esse sistema, a Coroa buscava garantir um fluxo regular de renda monetária⁶⁴ e superar as limitações de quadros e de recursos para fazer chegar ao contribuinte o braço arrecadador, ao mesmo tempo em que fazia convergir seus interesses e dos grandes comerciantes associados ao Estado na arrecadação de impostos, na exploração de monopólios régios e no abastecimento de tropas.

Os contratos eram vendidos por um valor final composto pelo preço principal (“livres para a Fazenda Real”), sobre o qual incidia 1% para obras pias, propinas para municações e propinas para o presidente e deputados da Junta da Fazenda onde era rematado. Responsável pela arrecadação, cabia ao contratador todas as despesas dela decorrentes. Seus lucros dependiam assim da eficiência da cobrança, pois lucrava com a diferença entre o preço devido à Fazenda Real e aquilo que houvesse arrecadado.⁶⁵

Negócio atrativo, o direito de cobrar tributos também foi objeto de pedidos de mercê em retribuição por serviços prestados pelos próprios requerentes ou por seus antepassados.⁶⁶ Essa como outras mercês não envolvia apenas o retorno pecuniário, mas também o reconhecimento por parte do Rei, uma forma de distinção na sociedade colonial e a possibilidade de gozar de privilégios previstos nas Ordenações aos rendeiros reais.⁶⁷

⁶⁴ Heloísa Liberalli BELLOTTO. O Estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal. In: Joel SERRÃO; A. H. de Oliveira MARQUES. **Nova história da expansão portuguesa: o Império luso-brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986. v. 8. p. 286.

⁶⁵ Marcia Eckert MIRANDA (1998). **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**. Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998. p. 33.

⁶⁶ Mercês de arrecadação de receitas foram especialmente concedidas no caso dos registros em retribuição ao esforço de expansão da ocupação portuguesa para o sul e de integração dessa região com o restante da colônia. Esse foi o caso de Cristóvão Pereira de Abreu que recebeu em 1747, o direito de explorar, por 12 anos, a metade das taxas pagas no Registro de Curitiba, por ter concluído e aperfeiçoado esse caminho e por demais serviços prestados na condução de tropas do Rio Grande do Sul à capitania de São Paulo. O Registro de Curitiba foi provavelmente criado em 1732, na localidade onde previamente havia uma guarda. A cobrança de uma taxa pela passagem de animais teria sido inicialmente estabelecida para ressarcir a Coroa dos gastos feitos com a expedição de Sousa e Faria para a abertura do caminho de ligação entre os Campos de Viamão e Sorocaba. José da Silva Pais teria recebido, também por serviços prestados, por vinte anos, ¼ dos direitos pagos nesse registro pelas cavalcadas que passavam do Rio Grande para Minas Gerais (Cláudio Moreira BENTO. **História da 3ª Região Militar**. Porto Alegre: [s.n.], 1994. p. 89). Em 1760, esses direitos que haviam sido concedidos a Cristóvão Pereira de Abreu passaram de “juro e herdade” para a casa de Tomé Joaquim da Costa Corte Real, Conselheiro do Conselho Ultramarino, constituindo o imposto chamado “Casa Doadá” por retribuição a serviços prestados. A outra metade dos direitos, passou a constituir os “meios direitos” (Maria Thereza Schorer PETRONE. **O Barão de Iguaçu: um empresário da época da Independência**. São Paulo: Ed. Nacional, 1976. p. 170).

⁶⁷ Maria Beatriz Nizza da SILVA. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: UNESP, 2005. p. 71-72, 78.

As reformas pombalinas, com a reestruturação da Fazenda Régia⁶⁸ buscaram também aprimorar o sistema de contratos, uniformizando prazos e as datas de início e término, instituindo um maior controle sobre os atrasos e buscando conter abusos e fraudes.⁶⁹ O acesso a estes contratos tornou-se um instrumento importante para a aproximação da elite colonial dos interesses da Coroa.⁷⁰

No contexto de guerra, no Rio Grande de São Pedro, a rematação dos contratos régios tinha também outra perspectiva. Por um lado, aproximava dos interesses do Estado os membros da elite da capitania, por outro, também servia para fortalecer a posição desses homens que, por serem estancieiros, tinham acesso e controle sobre recursos essenciais para a manutenção das tropas e para o êxito na guerra. Ao conceder-lhes contratos de arrecadação de impostos e do munício das tropas, a Coroa sancionava a posição de destaque que ocupavam nessa sociedade, aumentando seu poder, garantindo o comprometimento desses homens, transformados em executores do poder extrativo do Estado.

No Rio Grande de São Pedro, a época da guerra de reconquista, eram arrematados os contratos dos registros de Viamão e Santa Vitória, dos dízimos reais e de munício das tropas, esse último, exclusivo dessa capitania.⁷¹ Observou-se que, entre os contratos rematados nas

⁶⁸ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 279-282.

⁶⁹ Apesar das reformas, estas se mostrariam pouco efetivas no sentido de reduzir as críticas ao sistema, reafirmadas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho alguns anos mais tarde em sua Exposição da Administração dos Negócios da Fazenda por D. Rodrigo de Sousa Coutinho (EXPOSIÇÃO da Administração dos Negócios da Fazenda por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. [S.l.], 1799. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional (BN), Coleção de Manuscritos – II – 30, 32, 31, n. 8.).

⁷⁰ Kenneth. R. MAXWELL. **A Devassa da devassa**: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. p. 63-68; FRAGOSO, João Luís. **Homens de grossa aventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998; Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América**: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. cap. 7.

⁷¹ O contrato do quinto dos couros exportados por Sacramento foi de rematação em 1702 por um período de seis anos. Devido à guerra com a Espanha, o contrato não teve vigor, sendo novamente arrematado por Cristóvão Pereira de Abreu dois anos mais tarde. No entanto, o quinto dos couros produzidos e exportados pelo Rio Grande de São Pedro entre 1737 e 1783 foi arrecadado diretamente pela Provedoria da Fazenda Real, passando a ser contratado a particulares somente a partir do triênio 1784-1766, quando foi rematado por José Caetano Álvares e Manuel de Sousa Meireles (AHRs – Documentação dos Governantes – código B.1.01, p. 37. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRs, Fundo Documentação dos Governantes; Jonathas da Costa Rego MONTEIRO. **A Colônia do Sacramento 1680-1777**. Porto Alegre: Globo, 1937. p. 131; Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 8; Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro**: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-

décadas de 1750 a 1770, a participação efetiva de residentes na Capitania de São Pedro deu-se justamente naqueles associados ao controle de recursos estratégicos, ou seja, nos casos em que o tributo era arrecadado *in natura* e cuja demanda crescia no esforço de guerra.

Isso explicaria porque os contratos dos registros foram rematados quase que exclusivamente por negociantes do reino ou de outras províncias no período.⁷² Os registros eram postos aduaneiros situados estrategicamente no cruzamento de rios e passagens acidentadas e, no Rio Grande de São Pedro, localizavam-se no caminho das tropas de gado que partiam em direção a Sorocaba.⁷³ Nos registros, além da cobrança das taxas de passagem, verificava-se o recolhimento do quinto dos couros e gado em pé, sobre os animais e produtos que saíam da capitania.⁷⁴ Localizavam-se junto a um acidente geográfico ou acesso onde fosse obrigatória a parada e a passagem lenta da tropa com os animais em fila indiana, facilitando a contagem e o controle do número e do tipo do gado. O número de cabeças de gado vacum, cavalar e muar eram anotados numa guia entregue ao condutor da tropa, pois o pagamento das taxas era, usualmente, feito no final da jornada, ou seja, na Capitania de São Paulo, onde a guia era apresentada.⁷⁵ Assim, a passagem pelo registro implicava no reconhecimento de uma dívida, a qual só seria saldada na praça de destino da tropa, onde o condutor ou proprietário disporia de numerário para fazer o pagamento. O primeiro contrato régio concedida o direito de exploração do Registro de

c.1763). Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. f. 73-75, 119).

⁷² AHRS – Fazenda – códices F1197, p. 183, 187v; F1242, p. 57, 90v, 244r; F1243, p. 52v, 215v; F1244, p. 56v (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷³ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 304.

⁷⁴ Um registro contava a estrutura física necessária à manutenção e guarda das tropas de animais que aguardavam a vez de passagem e daqueles que houvessem sido apreendidos. Requeria-se assim a manutenção de mangueiras (currais de pedras ou madeira), galpões e armazéns. Havia ainda uma estrutura para o controle da arrecadação, para a moradia de funcionários e de militares que faziam a guarda da região. Junto aos registros, os contratadores mantinham lojas e armazéns onde vendiam produtos para os moradores da região e para os condutores das tropas, o que ampliava a lucratividade do negócio, com o alargamento das atividades correlacionadas à arrecadação das taxas de passagem (Lizete Dias de OLIVEIRA. Resgate Arqueológico no Registro de Santa Vitória. In: SANTOS, Lucila; Véra BARROSO. **Bom Jesus na rota do tropeirismo no Cone Sul**. Porto Alegre: Edições EST, 2004. p. 692-702). Junto ao estabelecimento fiscal havia uma guarda responsável pela segurança do registro, pela prisão de desertores e de criminosos que tentassem sair da capitania e pela apreensão de animais desencaminhados, prevendo-se nos contratos que a Coroa daria os soldados necessários para a guarda do registro e para a realização de cobranças (AHRS – Fazenda – código F1242, 90 a 96v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁵ AHRS – Fazenda – código F1242, p. 90 a 96v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

Viamão e os “meios direitos” do Registro de Curitiba e foi arrematado por Manuel Cordeiro no Conselho Ultramarino em Lisboa pelo período de 1752 a 1755.⁷⁶ A partir de 1773, o contrato abrangia os registros de Viamão e Santa Vitória.⁷⁷

As rematações dos contratos dos dízimos reais tiveram uma trajetória distinta. Esse imposto incidia sobre a produção e a renda. Corresponhia a 10% dos produtos agrícolas, pescado e pecuária produzidos no ano, a 10% do lucro líquido de qualquer atividade comercial e a 10% dos vencimentos dos titulares de cargo ou ofício público. No Rio Grande do Sul, rematou-se o contrato dos dízimos a partir de 1747, incidindo sobre a produção agrícola, a criação de animais e o pescado.

Ao contrário das passagens, a determinação do montante do dízimo devido pelos lavradores e criadores não era simples. A inexistência de uma ampla estrutura de fiscalização e controle obrigava o contratador e o contribuinte a acordarem sobre as quantidades de produtos ou animais devidos a título de imposto. Segundo previam os contratos,

[...]os lavradores e mais pessoas que devem dízimos pagarão ao contratador de todos os frutos a saber de dez um, na forma das constituições e os que se não avençarem serão obrigados a recolher em parte segura e bem acondicionada o que pertencer ao Dízimo, dando aviso a eles contratadores para saberem o que lhes pertence e a todo o tempo dar-lhe conta dos efeitos do mesmo Dízimo e quando por culpa dos ditos lavradores os percam, serão obrigados a pagar a eles contratadores a mesma quantia de mantimentos ou respectivo valor pelo preço que estiverem correndo.⁷⁸

Assim, o contratador ou seus funcionários recolhia os produtos em pagamento do tributo a partir de uma declaração do produtor.⁷⁹ Mas, se o contrato aparentemente resguardava

⁷⁶ AHRS – Fazenda – código F1197, pp 183 a 187v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁷ AHRS – Fazenda – código F1244, p.56v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁸ AHRS – Fazenda – código F1245, p. 119v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁹ Um bom exemplo do acordo em torno do montante devido são as regras criadas pelas instruções de 1785 passadas pelo governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara ao comandante da aldeia guarani de Nossa Senhora dos Anjos. Essas instruções determinavam que deveria ser formada uma “comissão” composta pelo comandante, pelo administrador das lavouras da aldeia, por um representante dos índios e um representante da Fazenda Real ou do rematante do contrato para aferir “os frutos que pouco mais ou menos poderão render naquele ano as ditas

os direitos dos contribuintes, prevendo a possibilidade de uma mediação de “acordo” entre as partes, também resguardava os direitos dos contratantes, os quais podiam:

[...] avançar com as partes a respeito do dízimo que devem pagar e, porque, muitas delas em ódio e dano deles contratadores não o quererão fazer somente a fim de que percam os ditos frutos, serão notificadas as pessoas que não o quiserem, para que nomeiem um louvado e eles contratadores nomearão outro, os quais, debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, arbitrarão o que deve pagar de dízimos, conforme a qualidade da Fazenda e os negros que nela há e, quando os ditos lavradores se não conformem, nomeará, o Ministro que servira de executor da Fazenda, terceiro ou dará comissão para isso, o qual junto com os outros debaixo do mesmo juramento, se decidirão o que se deve pagar.⁸⁰

Ente os contratadores dos dízimos, apesar do número significativo de negociantes residentes no Reino e de outras localidades da colônia americana, houve a participação expressiva de residentes no Continente. No triênio imediato à Guerra Guaranítica entre 1756-1758, o contrato foi rematado pelo José Pinheiro Soares do Lago⁸¹ e, nos primeiros anos da ocupação espanhola entre 1765 e 1767 esse contrato foi arrematado por Manuel Fernandes Vieira⁸² em sociedade com do Capitão Manuel Bento da Rocha, Antônio Moreira da Cruz⁸³ e

roças”. A partir dessa avaliação, o montante estipulado de produtos das lavouras individuais e da lavoura comum seria recolhido pelo funcionário encarregado das lavouras, sendo o produto guardado em armazéns até seu recolhimento pelo arrematador (ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Os índios d’Aldeia dos Anjos – Gravataí – Século XVIII**. Porto Alegre: EST/AHRS, 1990. p. 78-79; Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000).

⁸⁰ AHRS – Fazenda – código F1249, p. 27, cláusula 10 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **[Códices de Registro Geral da Fazenda Real]**. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁸¹ Sobre seu sócio na rematação, Antônio Fernandes Dinis, infelizmente, não foi possível estabelecer sua atividade, origem ou capitania de residência (AHRS – Fazenda – código F1242, p. 101 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **[Códices de Registro Geral da Fazenda Real]**. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁸² AHRS – Fazenda – código F1243, p. 89v, 213 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **[Códices de Registro Geral da Fazenda Real]**. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda); APRS - Inventário – 1776 – 1º Cartório do Cível Porto Alegre – n. 16, maço 1, estante 1.

⁸³ Antônio Moreira da Cruz, originário do Rio de Janeiro, fora sargento do Regimento de Dragões do Rio Grande, tendo desertado em 1738. Mas, nos anos de 1766 e 1767, foi vereador da Câmara da Vila do Rio Grande (Portaria de 11 de janeiro de 1738 - ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Livro de Registro da Expedição de Silva Pais e Vedorias das Tropas no Rio Grande. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1977. v. 1. p. 56; AHMV - Livro de Atas da Câmara de Porto Alegre; REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 25, n. 101, 4. trim. 1946. p. 100; Resultados dos piloros para os anos de 1767, 1768, 1769 - AHMV - Livro de Atas da Câmara de Porto Alegre).

Mateus Inácio da Silveira.⁸⁴ Com exceção dos dois últimos rematantes, todos eram estancieiros sediados no Rio Grande, dedicados à criação e à comercialização de gado, especialmente o muar.

No entanto, nesse período, a análise dos contratos dos dízimos exige uma observação mais acurada. Nos primeiros anos, os contratos rematados no Conselho Ultramarino em Lisboa, que abrangiam amplos territórios, incluindo São Paulo, Santos, Laguna, Rio Grande de São Pedro e a Comarca de Paranaguá, foram revendidos em ramos a diversos contratadores.⁸⁵ Seja pela distância em relação a Portugal e mesmo da cidade da Bahia ou ao Rio de Janeiro, seja pela instabilidade do domínio ameaçado pelos espanhóis e pela imprecisão com relação às fronteiras parece que para alguns comerciantes do Reino ou de outras localidades da colônia, o negócio atrativo era simplesmente a revenda desses contratos.

Levando-se em conta as vendas do ramo dos dízimos que abrangia o território do Rio Grande de São Pedro, observa-se a participação de residentes foi ainda mais expressiva, monopolizando praticamente toda a década de 1750. No triênio de 1750-1753, este ramo foi comprado por Manuel Jorge⁸⁶ e os dois períodos seguintes, 1753-1754 e 1754-1756, os ramos do Continente foram adquiridos José Pinheiro Soares do Lago.⁸⁷ Todos moradores do Rio Grande de São Pedro. No caso de José Pinheiro Soares do Lago, seja através da compra do ramo do Continente ou da rematação do contrato principal, este estancieiro teria mantido ininterruptamente o direito de arrecadar o dízimo nesse território de 1753 a 1758.

O negócio adquirido por estancieiros, nos anos que se seguiram ao Tratado de Madri, indica que era potencialmente interessante para esses homens, pois eram instrumentos importantes para o alargamento de suas riquezas. Isso é o que demonstra o caso do Capitão José

⁸⁴ Mateus Inácio da Silveira fora juiz ordinário da Câmara de Viamão em 1767 e 1771. (Resultados dos piloros para os anos de 1767 a 1772 - AHMV - Livro de Atas da Câmara de Porto Alegre.). Assumira em 1773, o posto de Capitão-mestre e Piloto da fragata de Sua Majestade Belona. Em 1799, foi nomeado pelo Capitão-de-mar-e-guerra, Comandante da Esquadra do Rio Grande Jorge Hardcaste (AHRs – Fazenda – códigos F1249, p. 146, 146v; F1422, p. 97v, 98. . Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

⁸⁵ AHRs – Fazenda – códigos F1242, p. 29, 53 74v, 83v, 101, 157; F1215, p. 2 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

⁸⁶ AHRs – Fazenda – códigos F1242, p. 29 a 30v.; F 1215, p. 2 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

⁸⁷ AHRs – Fazenda – código F1242, p. 53-55v; 74v-77 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda). No segundo período em sociedade com Antônio Fernandes Diniz.

Pinheiro Soares do Lago que se dedicava à criação e à tropeia de animais. Este recebeu de Gomes Freire de Andrade, à época da Expedição Demarcadora de Limites do Tratado de Madri (1750), três cartas de sesmária em locais distintos, mas estratégicos para a produção e comércio de animais. A primeira, concedida em 1754, ficava próxima ao Chuí. A segunda, doada no ano seguinte, localizava-se próxima à Vila do Rio Grande, onde o capitão residia. A terceira sesmária, concedida também em 1755, localizava-se nos Campos de Cima da Serra, junto ao Caminho das Tropas, entre os rios do Inferno e o das Pelotas.⁸⁸ No requerimento em que pedia a mercê, Soares do Lago alegava que, por receber gado *vacum* e cavalos em pagamento dos dízimos, necessitava de terras para estocá-los. Esta alegação e a localização das sesmárias salientam como o negócio dos dízimos poderia ser lucrativo para um estancieiro no Continente,⁸⁹ numa época em que a lavoura açoriana ainda não gerava excedentes consideráveis e que a principal riqueza da região era a extração de couros e o envio de tropas de *muras* para Sorocaba. Assim, a arrecadação do tributo dava-se principalmente sob a forma de cabeças de gado cavalos, *vacum* e *muar*, ampliando os negócios do contratador como criador e negociante de animais.

A pesar da grande presença de residentes no Continente entre os contratadores, na década de 1750, não foram localizados registros sobre o contrato do dízimo para grande parte do período em que o Rio Grande encontrava-se invadido por forças espanholas. Possivelmente, esse negócio tenha sido pouco atrativo para qualquer tipo de comerciante num período em que houve apenas a arrematação dos contratos para três triênios: 1765-1767, 1769-1771 e 1771-1774.⁹⁰

Já o contrato de município das tropas da capitania era caso diverso. Esse contrato obrigava o fornecimento de alimentos, geralmente carne verde e farinha, às tropas de primeira

⁸⁸ Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. f. 56-57; FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**. 2 ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001. p. 99.

⁸⁹ HAMEISTER, **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**, 2002. f. 56-57.

⁹⁰ Observe-se que o primeiro desses contratos abrangia também São Paulo e Santos, no entanto, não pode ser localizado nos livros da Fazenda Real na capitania nenhum instrumento de venda do ramo do Continente, como normalmente ocorria nos contratos anteriores. Já o triênio de 1771-1774, abrangia apenas a capitania inferindo-se que tenha sido explorado diretamente pelos rematantes (Helen OSÓRIO. *As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)*. In: João Luís FRAGOSO; Maria Fernanda B. BICALHO; Maria de Fátima S. GOUVÊA. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 11; AHRS – Fazenda, maço 12; códices F 1243, p. 89v; F1244, p. 2 a 4v.)

linha. Os gêneros eram entregues nos locais determinados, conforme preço estabelecido por arroba de carne e por libra de farinha, sendo o valor despendido pago pela Fazenda Real ao contratante. Assim, os contratadores que recebiam um valor pré-estabelecido da Fazenda Real, lucrando com a diferença entre esse e o custo da aquisição e transporte dos gêneros do município.

O negócio do município foi explorado de 1754 a 1777 por estancieiros e comerciantes residentes no Rio Grande do Sul. Esse controle, principalmente quando exercido por estancieiros era estratégico num período sacudido por episódios como a demarcação do Tratado de Madri, a Guerra Guaranítica, a invasão espanhola e a luta para a expulsão dos castelhanos que obrigavam a mobilização intensa das tropas de segunda linha e o deslocamento de um grande contingente de tropas de primeira linha para a região. O município desses homens, mesmo os milicianos, era de responsabilidade da Fazenda Real a partir dos recursos colocados pelos contratadores nos quartéis. Nesse período, esse contrato foi dominado por estancieiros como Manuel Fernandes Vieira e Manuel Bento da Rocha, sócios do negociante Antônio Rodrigues Guimarães, pelo Capitão Manuel Fernandes de Melo e pelo oficial da Fazenda José Barbosa da Silva, todos residentes no Continente.

O Capitão Manuel Fernandes Vieira, nascido no arcebispado de Braga em Portugal, havia se estabelecido na capitania como estancieiro, residindo inicialmente na Vila do Rio Grande, onde exerceu diversos cargos na Câmara ainda na década de 1750, sendo Capitão-de-mar-e-guerra do Norte daquela vila. Voltou a atuar como vereador quando a Câmara foi transferida para Viamão devido à invasão espanhola. Havia sido procurador e administrador do contrato dos dízimos arrematado por José Alves de Mira e Domingos Dias da Silva pelo período de 1760-1762 e um dos sócios do contrato dos dízimos entre agosto de 1765 a julho de 1767. Já o contrato para de município de carne das tropas do Continente do período de 1775 e 1777, rematou em sociedade com Manuel Bento da Rocha e Antônio Rodrigues Guimarães.⁹¹ Fernandes Vieira e seus sócios foram identificados como "homens de negócios abonados neste Continente e de conhecido crédito".⁹²

⁹¹ AHRS – Fazenda – código F1244,p.124, 140 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁹² DEVASSA sobre a entrega do Rio Grande às tropas castelhanas – 1764. Rio Grande: Biblioteca Rio-grandense, 1937; AUTOS principais do Conselho de Guerra a que foi submetido o Coronel Rafael Pinto Bandeira. **Revista do Museu e Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 23, jun. 1930, p. 42; AHRS – Fazenda - código F1215, p. s/n; F1242, p. 89v., F1244, p. 124 a 127 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Capitão Manuel Bento da Rocha era natural da Vila do Conde, Portugal, e possuía consideráveis extensões de terras e rebanhos bovinos, cavalares, muares e ovinos no Rio Grande. Como seu sócio, exerceu diversos cargos na câmara, sendo eleito juiz ordinário em 1765, 1771, 1775 e 1781. Em 1782, seria promovido de “Capitão da Nobreza dos Auxiliares de Viamão” a “Capitão-mor de Ordenanças do Continente de São Pedro”.⁹³

O Capitão Antônio Rodrigues Guimarães, ao contrário de seus sócios, não se dedicava à criação, mas ao comércio, sendo negociante estabelecido em Porto Alegre. Também foi vereador na Câmara na mesma época em que controlava o contrato do município. Foi Almojarife da Fazenda Real de 1780 a 1782 e Capitão do Terço das Ordenanças da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Arroio.⁹⁴

O Capitão da Companhia de Milícias do Distrito de Piratini,⁹⁵ Manuel Fernandes de Melo, recebera sesmaria do Vice-Rei Luís Vasconcelos e Sousa junto ao Rio Piratini. Em 1769, requereu a obrigação de municiar de carne a tropa do Quartel do Rio Pardo e as milícias que estiveram a serviço até o término do ano de 1770.⁹⁶

Já José Barbosa da Silva, que rematou o contrato que o obrigava a municiar as tropas da Fronteira do Norte pelo ano de 1770, era funcionário régio, servindo de Almojarife da

[**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda); AHPAMV – Atas da Câmara, livro 1; 1768; APRS - Livro de Registro de correspondência da Câmara, 2º Tabelionato de Porto Alegre – Diversos, livro 4, p. 3 a 4v e 64v a 65v (Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 2º Tabelionato de Porto Alegre**: transmissões (diversos códices de 1772 a 1828): diversos (1806 a 1858)]. Localizado em: APRS); Inventário de Antônio Moreira da Cruz - 1776 – 1º Cartório do Cível Porto Alegre – n. 16, maço 1.

⁹³ AHPAMV – Atas da Câmara, livro 1; APRS – Livro de Registro de Correspondência da Câmara – 2º Tabelionato de Porto Alegre – Diversos, livro 4, p. 3 a 4v e Tabelionato de Porto Alegre – Diversos, livro 2, p. 65 a 67; REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 25, n. 101, 4. trim. 1946. p. 117; AUTOS principais do Conselho de Guerra a que foi submetido o Coronel Rafael Pinto Bandeira. REVISTA DO MUSEU E ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre, n. 23, jun. 1930; AHRS – Fazenda – F1198, sn. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de ordens recebidas do Real Erário**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁹⁴ AHPAMV – Livro 1 de atas da Câmara; MAGALHÃES, Manuel Antônio de. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 94; APRS – 1º Cartório de órfãos de Porto Alegre – Inventário de 1813, n. 464, maço 22; AHRS – Fazenda - código F1244, p. 173v a 174v e 182, 182v.; F1249, p. 218v, 219 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁹⁵ AHRS - Fazenda – código F1247, p. 4 a 5; F1243, p. 213; F1245, p. 2, 3; F1247, p. 175v.; F1248, p. 216v a 218 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁹⁶ AHRS - Fazenda – código F1243, p. 213 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

Fazenda Real da Fronteira do Norte e como oficial da Junta da Fazenda da Capitania criada no período da guerra.⁹⁷

Observa-se que, devido aos deslocamentos das tropas, o município podia tornar-se negócio arriscado, envolvendo elevados custos de transporte, o que justificava contratos feitos para localidades específicas como o Quartel do Rio Pardo ou a Fronteira do Norte. Apesar disso, entre 1775-1777, período de maior concentração de tropas na luta pela expulsão dos espanhóis, o contrato previa inclusive o município aos guaranis da Aldeia dos Anjos além das tropas que saíssem da Fronteira do Norte e passassem outras localidades.

Foi principalmente o controle sobre o município que estabeleceu mais um elo de ligação entre os estancieiros e o Estado, sendo o contrato um importante instrumento de cooptação, que permitia a consolidação de mais um laço de constituição de interesses comuns e, que, ao mesmo tempo, delegava e utilizava os poderes locais para expandir a capacidade de extração de recursos essenciais à guerra. Para os estancieiros, os contratos, além de um negócio lucrativo, eram um instrumento para alargar seus poderes e aproximá-los da Coroa, aumentando seu prestígio não só junto às autoridades coloniais no Continente, mas também junto à Corte.

Sendo os contratos as principais fontes de receitas e a Folha Militar e o contrato do município, as despesas mais expressivas, os recursos monetários disponíveis não eram suficientes para permitir que a capitania arcasse com todas as despesas da guerra. O conflito armado envolvia despesas diversas, exigindo a mobilização de outras fontes de receitas e instrumentos. A falta de moeda para o pagamento de despesas com transporte, aquisição de munições e armas, além de fardamento era um problema grave, obrigando o Vice-Rei, o Marquês do Lavradio, a fazer solicitações seguidas à Corte. Tentando minorar o problema, uma vez que os recursos disponíveis na Capitania Geral do Rio de Janeiro não eram suficientes, em 1773, o Marquês do Pombal ordenou fossem destinados ao esforço de guerra a arrecadação dos subsídios voluntário e literário de Angola, os rendimentos de todas as receitas das provedorias das capitanias de São Paulo e do Rio de Janeiro, exceto a receita dos quintos de Minas Gerais e Goiás que se destinavam ao Reino. Determinou ainda que as despesas para o pagamento das tropas

⁹⁷ AHRS – Fazenda - F1243, p. 241-242, 226-227; F1244, p. 122-123, 156 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

provenientes da Bahia fossem providas por aquela capitania.⁹⁸ Apesar desse esforço, os recursos nunca fluíram de forma regular, obrigando ao Vice-Rei e ao Governador do Rio Grande a buscar outros expedientes para minorar os prejuízos e, principalmente, para reduzir as deserções.⁹⁹

Apesar do Continente ser uma capitania subalterna, a guerra impôs a necessidade da instalação de uma Junta da Fazenda, a qual poderia conferir maior autonomia na arrecadação, mobilização e dispêndio dos meios necessários à manutenção das tropas e seu suprimento de armas, munições e transportes. As juntas da fazenda, criadas nas capitanias gerais no âmbito das reformas pombalinas, eram diretamente subordinadas ao Erário Régio, servindo de instrumento para a territorialização do espaço na colônia, transformando as capitanias em unidades administrativas com jurisdição fiscal, as quais deviam auto-sustentar-se. Cabia à junta proceder as arrematações dos contratos régios (anteriormente feitas na Junta do Rio de Janeiro ou no Erário Régio em Lisboa), administrar os rendimentos da capitania, pagar as folhas civil, militar e eclesiástica e executar as demais despesas da administração. Em suma, a Junta da Fazenda era um órgão que dava maior autonomia orçamentária às capitanias, permitindo que decisões relativas às receitas, às despesas e à dívida ativa fossem tomadas pelas autoridades régias locais, ainda que subordinadas às diretrizes do Erário Régio.¹⁰⁰ Assim, em 1774, foi criada uma Junta da Fazenda para o atendimento das necessidades extraordinárias decorrentes da guerra de reconquista.¹⁰¹ A morosidade do envio de recursos e as tergiversões dos governadores das demais capitanias¹⁰²

⁹⁸ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968; Heloisa Liberalli BELLOTTO. O presídio do Iguatemi: singularidade no processo da luta contra a dominação espanhola no Rio Grande (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1. p. 327-375; Cláudio Moreira BENTO. A Guerra da restauração do Rio Grande. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979; Maria de Lourdes Ferreira LINS. Martim Lopes Lobo de Saldanha: a presença de São Paulo nas Guerras do Sul – 1775-1776. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1. p. 315.

⁹⁹ ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779, 1968.

¹⁰⁰ Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil**: formação do estado e da nação. São Paulo: Hucitec, 2003.

¹⁰¹ Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000.

¹⁰² ALDEN. **Royal government in colonial Brazil**: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779, 1968. p. 124; Heloisa BELLOTTO. **O governo de Morgado de Mateus**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São

aumentavam a opressão sobre as receitas da Junta da Fazenda do Rio Grande e sobre a população dessa capitania. Por outro lado, ao priorizar o pagamento de soldos e fardamentos às tropas de outras localidades, a Coroa fomentava o descontentamento entre soldados e milicianos do Continente que estavam sem soldo há mais de um ano, com o mesmo fardamento há cinco anos e estariam “ultimamente já sem ração de farinha e nus”.¹⁰³

Com a mobilização e deslocamentos dos milicianos para auxílio do Exército, o Estado era obrigado a prover alimentos, armas e cavalos, mas como esses recursos eram fornecidos de forma irregular, a capacidade de um estancieiro prestar auxílios aos milicianos, garantindo-lhes o sustento e as demais condições para o serviço militar era um fator que também lhe conferia prestígio, aumentando seu poder junto a essa camada da população.

Apesar das reformas pombalinas haverem estabelecido um sistema de defesa da colônia que se baseava no consórcio de todas as capitanias, o ônus era distribuído desigualmente. Ainda que capitanias como São Paulo e Rio de Janeiro tivessem transferido ao sul uma grande quantidade de homens e recursos monetários, recaía sobre a pequena população da Capitania de São Pedro parte considerável dos encargos com a manutenção da guerra. Nesse aspecto, mais do que coagidos a pagar tributos, os estancieiros, lavradores e os demais residentes no Rio Grande eram conclamados ou constrangidos a participar da defesa e expansão das fronteiras.

Assim, na colônia, a fiscalidade assumia outras formas, objetivos e estratégias distintas daquelas da metrópole. Se o fisco era um instrumento de exploração colonial exercida através de monopólios régios, contratos, impostos sobre o comércio colonial e o tráfico de escravos, a fiscalidade também abrangia uma série de obrigações compulsórias, coações e cooperações que envolviam a Coroa e diversos setores da sociedade. As necessidades impostas pela guerra e pelo movimento da fronteira conferiram à fiscalidade no sul da colônia lusa um

Paulo, 1976 e Heloísa Liberalli BELLOTTO. O presídio do Iguatemi: singularidade no processo da luta contra a dominação espanhola no Rio Grande (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1. p. 327-375.

¹⁰³ Carta do Governador José Marcelino de Figueiredo ao Marquês do Lavradio em 06 de janeiro de 1779. Cf.: CORRESPONDÊNCIA entre o Governador do Continente do Rio Grande e o Marquês do Lavradio. [S.l.], 30 de ago. até 24 de dez. 1779. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional (BN), Coleção de Manuscritos, 09,4,-008-016, p. 3.

caráter diferenciado. Ao contrário do que transcorria na Europa,¹⁰⁴ a fiscalidade não impulsionava a centralização e concentração do poder em torno da administração régia, mas fundamentava as bases para o exercício de um poder descentralizado, compartilhado.

Como a Coroa tinha uma capacidade limitada para exercer o poder de forma direta no território colonial em razão de suas limitações fiscais e administrativas, procurava estreitar seus laços com grupos privilegiados na colônia, como rematantes de contratos régios e detentores de cargos públicos, e fragmentava o poder, permitindo que as capitanias gozassem de relativa autonomia administrativa e arrecadadora.¹⁰⁵ No sul, a Coroa superou suas limitações fiscais e militares estabelecendo relações de cooperação com os estancieiros, o que a obrigava a conceder-lhes poder e tolerar sua autonomia de ação.

2.2.2 A guerra como fonte de riquezas e perdas

A relação entre a Coroa e os senhores-guerreiros era balizada por interesses comuns associados à reconquista e proteção do domínio régio, das propriedades e riquezas nele estabelecidas. A relação pautada pela troca mútua de favores era viabilizada pelo controle dos recursos necessários para o esforço militar e pelo uso da guerra para viabilizar a expansão desse tipo de riqueza, seja pelo botim ou pelo poder conferido pelos contratos de dízimos e de munição das tropas. Mas, a guerra e o tipo de relação estabelecida entre a Coroa e a elite da capitania tinha implicações importantes sobre o restante da população desse território, contrapondo interesses diversos, em cuja conciliação, os estancieiros serviam de mediadores.

A guerra e o botim que a guerra gerava eram uma possibilidade importante de enriquecimento para muitos. Através do engajamento nas tropas irregulares, peões, agregados,

¹⁰⁴ Charles TILLY. Reflections on the history of European state-making. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975; Samuel E. FINER. State and nation-building in Europe: the role of the military. In: Charles TILLY. Reflections on the history of european state-making. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

¹⁰⁵ Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: ISTVÁN, Jancsó (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

índios e aventureiros tinham a oportunidade de obter bens diversos e terras.¹⁰⁶ Ao mesmo tempo, a participação nessas milícias estreitava e fortalecia os laços com seus comandantes, o que poderia gerar benefícios indiretos.

Mas, a guerra e sua constância não traziam apenas benesses para a população. Os lavradores, apesar de não serem um grupo pouco expressivo em termos populacionais, constituíam-se num setor de reduzido peso político e econômico numa região onde a riqueza estava associada ao gado.¹⁰⁷ Como as estâncias tendiam à auto-subsistência, o fomento à agricultura a partir da imigração açoriana na década de 1750 atendia não apenas ao objetivo pombalino de desenvolvimento de novas culturas na colônia, mas também à necessidade de povoar a região, dotando-a de outros recursos necessários para a guerra: homens para a formação das tropas auxiliares e alimentos para a manutenção das tropas regulares.¹⁰⁸ Assim, a triticultura atendia às necessidades da Coroa com relação à produção de alimentos no espaço colonial e ao aumento da disponibilidade desses no principal cenário de lutas. Por tudo isso e tendo em vista a necessidade de fixação da população na região, a imigração não se contrapunha ao poder dos estancieiros.¹⁰⁹

Mesmo que os açorianos fossem isentos ao recrutamento para o Exército,¹¹⁰ esses imigrantes e seus descendentes compunham a base das milícias e das ordenanças e sobre eles

¹⁰⁶ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 123.

¹⁰⁷ Segundo OSÓRIO (Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 68), os lavradores comporiam 52,2% dos proprietários declarados na “Relação de moradores de 1874”, com predomínio de açorianos e seus descendentes, logo, pequenos e médios proprietários.

¹⁰⁸ O fomento pombalino à produção agrícola no Continente teve por objetivo a produção de trigo e cânhamo. Para o desenvolvimento da cultura tritícola e da produção de farinha de trigo foram enviados um mestre-carpinteiro e um mestre-moleiro para orientar a construção e operação de moinhos. Enquanto a triticultura foi uma cultura exitosa que, em pouco tempo, era capaz de abastecer o mercado local e gerar excedentes exportáveis, a cultura do linho foi um fracasso, não atraindo os pequenos produtores (Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of California Press, 1968. p. 362-364, 367-369).

¹⁰⁹ Paulo Afonso ZARTH. **Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX**. Ijuí: UNIJUÍ, 2002. p. 200-201; Corcino Medeiros de SANTOS. **Economia e sociedade do Rio Grande do Sul – século XVIII**. São Paulo: Ed. Nacional, 1984. p. 16-24.

¹¹⁰ SANTOS, **Economia e sociedade do Rio Grande do Sul – século XVIII**, 1984. p. 16-24; AHRS – Fazenda - código F1197, p. 142r-144r; Documentação dos Governantes – código B. 2.001, p. 28v-31 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

recaía parte do sustento da guerra, pois o deslocamento de tropas de outras capitanias e do Reino e a mobilização das tropas de segunda linha expandiam rapidamente a necessidade de alimentos (farinha e animais de corte) e de meios de transporte (carroças, cavalos e bois). Para atender a essa demanda crescente, a Fazenda Real, através de militares e contratadores de munício, fazia largo uso do expediente de requisições de colheitas, animais e carroças. Em troca dos bens requisitados, os lavradores recebiam letras ou bilhetes. O prejuízo era no entanto certo, pois ficavam privados de seu sustento ou de meios necessários para obtê-lo, uma vez que esses bilhetes eram dificilmente resgatados na Junta do Rio de Janeiro.¹¹¹ A freqüência das requisições levava aos lavradores a esconder as colheitas e, no caso extremo, a buscar outra atividade econômica, abandonando ou reduzindo a produção das lavouras mais visadas como a do trigo. Os bilhetes e letras recebidas eram usualmente vendidos aos rematantes dos diversos contratos régios por 1/6 ou 1/8 do valor de face, os quais as utilizavam para saldar seus débitos com a Fazenda Real pelo seu valor nominal.¹¹²

As perdas aumentavam devido ao prolongamento da guerra que impunha mobilizações freqüentes das milícias sem que houvesse a observância da sazonalidade dos trabalhos nas culturas, obrigando aos lavradores a ausentarem-se de suas propriedades em períodos críticos como o da sementeira ou da colheita. O afastamento de parte dos homens capazes das lavouras e dos povoados, implicava não só em prejuízos no trabalho no campo, mas também em grande risco para as famílias cuja segurança ficava a cargo das ordenanças.

Mas aqueles que se dedicavam à criação também tinham perdas decorrentes das requisições ou do simples confisco de recursos. Foi isso que a única Câmara do Continente, transferida para o povoado de Viamão, tentou expor ao Rei em 1765. Em representação, buscava demonstrar que os moradores da capitania estavam na penúria causada pela prática de retirar-se gado e mais recursos aos estancieiros para manutenção do Exército e do governo. Afirmava que esta prática teria tido início com a Expedição Demarcadora de Limites do Tratado de Madri e a

¹¹¹ Sobre essa prática são vários os depoimentos de funcionários régios e viajantes como Sebastião Francisco BETTAMIO (Sebastião Francisco BETTAMIO. *Notícia Particular do Continente do Rio Grande*, In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 143-199) e SAINT-HILAIRE (Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002).

¹¹² Ofício da Junta da Fazenda Real ao Real Erário de 05 de novembro de 1803 – AHRS – código F1188, p. 30 a 35 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

Guerra Guaranítica e que vinha sendo mantida na luta contra os invasores espanhóis. Argumentava-se que havia ainda letras daquela época que não foram resgatadas porque:

[...] não se podendo cobrar o grande número delas que se expediram, com a invasão dos castelhanos na dita vila [Rio Grande] e os gastos da guerra passada, se aumentaram até que ultimamente vindo governar esta Província o Coronel José Custódio de Sá e Faria impediu se passassem as ditas letras para o Rio de Janeiro, porém sempre continuou em mandar tomar os gados precisos para sustento das tropas, para as famílias miseráveis e arruinadas da invasão do Rio Grande e para um grande número de índios que se acham nesta Província vindos das Missões espanholas e sem mandar satisfazer as suas importâncias aos donos das fazendas de que se extraem talvez por não haverem mais meios na Provedoria deste governo para a sua satisfação [...]¹¹³

Já os estancieiros mais poderosos podiam tirar maiores proveitos da guerra, não apenas isentando-se das requisições, mas transformando-a numa oportunidade importante para o crescimento dos seus rebanhos com os animais apreendidos ao inimigo ou para aumentar suas riquezas com a exploração do contrato de munício. Por outro lado, a guerra também era importante porque sua atuação como militar e como provedor de recursos permitia-lhe aumentar seu prestígio junto à Coroa e assim garantir algumas benesses e privilégios.

Foi buscando garantir e documentar seu valor, como moeda de troca que poderia ser usada na sua relação com a Corte, que o Capitão da Cavalaria Auxiliar do Distrito do Sul do Rio Piratini, José Vieira da Cunha, mandara registrar na Câmara da Vila de Rio Grande um atestado passado pelo Marechal-de-campo Manuel Marques de Sousa que relatava os vários serviços que havia prestado nas últimas décadas e, especialmente no decorrer da guerra de reconquista, quando

[...] deu para reparar alguns soldados do Regimento de Dragões que estavam quase nus nesta Fronteira destacados, [...], cinquenta e dois côvados e meio de pano, um passa baeta com quanta e nove côvados, retrós, forros e linhas, da mesma sorte, supriu no mesmo ano para as urgências da guerra, duzentos e cinquenta e seis mil réis [...]. Igualmente supriu com um iate e cinco viagens

¹¹³ Representação de 23 de agosto de 1765 - APRS – 2º Tabelionato de Porto Alegre – códice 4, p. 4v- 5v (Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Registros do 2º Tabelionato de Porto Alegre: transmissões (diversos códices de 1772 a 1828): diversos (1806 a 1858)]. Localizado em: APRS).

desde o dito ano de mil setecentos e noventa e sete até janeiro de mil oitocentos e dois para conduções de farinha de guerra para municiar a tropa da Fronteira desde esta vila até o Porto do Rio Piratini e do mesmo Porto de Piratini para esta Vila [Rio Grande]. Conduziu tijolo e madeira para as obras de Sua Alteza Real, sem querer receber documento próprio para haver o seu pagamento, antes oferecia francamente quanto pudesse dar para defesa dessa Fronteira.¹¹⁴

Constituíam-se uma determinada cultura na qual a extração de recursos era aceita e considerada justa, no entanto, essa percepção era balizada pela idéia de direitos a compensações como privilégios, mercês ou ganhos sob a forma de animais, terras e lucros.

Observa-se assim que o prestígio, as riquezas e o ônus conferidos pela guerra eram distribuídos de forma desigual, percorrendo verticalmente todos extratos da sociedade que se forjara a partir das lutas por rebanhos e por terras.

Assim, na guerra pela reconquista do Rio Grande aos espanhóis, consolidaram-se relações e alianças, as quais, mesmo após o término do conflito, continuariam a ser os alicerces da presença lusa no extremo sul da colônia. No período pombalino, a transitoriedade da ocupação inicial fora superada, dando lugar a uma região capaz de fornecer os recursos necessários para viabilizar a retomada do território e garantir a segurança da nova fronteira em tempo de paz; fora criada uma estalagem na fronteira.

¹¹⁴ APRS – 2º Tabelionato de Rio Grande – Transmissões – código 3, p. 11r, 11v (Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Registros do 2º Tabelionato de Porto Alegre: transmissões (diversos códigos de 1772 a 1828); diversos (1806 a 1858)]. Localizado em: APRS). Caso extremado de prestígio e poder conferidos pela guerra é o conflito que envolveu Rafael Pinto Bandeira, herói da reconquista cuja ação havia sido decisiva para a conquista da trincheira de São Martinho e da Fortaleza de Santa Tecla. Alvo de várias acusações e devassas, submetido a um Conselho de Guerra, Pinto Bandeira não apenas foi absolvido, mas teve seu poder e prestígios ampliados (Augusto da SILVA. **Rafael Pinto Bandeira**: de bandoleiro a Governador – relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro. Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999; MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979; AUTOS principais do Conselho de Guerra a que foi submetido o Coronel Rafael Pinto Bandeira. **Revista do Museu e Arquivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 23, jun. 1930.

2.3 Fiscalidade: composições de interesses e tensões (1778-1808)

Em 10 de abril de 1776, as forças portuguesas retomaram a Vila de Rio Grande, no entanto, essa conquista foi contraposta no início do ano seguinte pela perda da Ilha de Santa Catarina e por um novo cerco à Colônia do Sacramento.¹¹⁵ O Tratado de Santo Idelfonso assinado em outubro de 1777 entre Portugal e Espanha demarcou novos limites para sul da América lusa. Mas, apesar do término das hostilidades, o alargamento das fronteiras voltou a ser causa comum da Coroa e dos estancieiros, num processo que diversificou a estrutura da estalagem.

No que diz respeito ao sul da colônia portuguesa, o Tratado de Santo Idelfonso determinou que Portugal cederia a Colônia do Sacramento e ilhas próximas à Espanha, que, em contrapartida, devolveria da Ilha de Santa Catarina (Mapa 1).¹¹⁶ Fixava-se como limite entre as possessões espanhola e portuguesa o Arroio Chuí e criava-se os “Campos Neutrais”, uma área entre a Lagoa Mirim e a Lagoa da Mangueira e o litoral, território que não deveria ser ocupado por nenhuma das duas potências coloniais. Objetivava-se com isso instituir uma área neutra e despovoada, conformando um “cinturão deserto”, servindo de obstáculo à expansão portuguesa em direção ao Prata.¹¹⁷

Novamente formavam-se comissões de ambos os lados para proceder a demarcação de limites, cujos trabalhos foram iniciados somente em 1784. Ao contrário do originalmente planejado, os Campos Neutrais passaram a ser um fator de atrito, tornando-se zona livre para as arreadas e o contrabando.¹¹⁸ Por outro lado, as deliberações sobre essa faixa de terras não conseguiram conter as intenções lusitanas. Ao contrário, a ocupação dessa região passou a ser objetivo deliberado das ações da Coroa através de concessões de terras, ainda que estas não fossem acompanhadas dos respectivos documentos de formalização. A ocupação progressiva tinha por objetivo o estabelecimento da posse efetiva; assim, a concessão de sesmarias tornou-se

¹¹⁵ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 194-197.

¹¹⁶ Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of Califórnia Press, 1968. p. 263-267.

¹¹⁷ CÉSAR, **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 1980. p. 201.

¹¹⁸ CÉSAR, **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 1980. p. 208.

mais intensa e aparentemente desordenada, não apenas nessa região neutra, mas também nas Missões, efetivamente incorporadas em 1801.¹¹⁹ A ocupação, com a formação de estâncias e o “povoamento” destas com animais, era usada no alargamento de fronteiras.

Nesse movimento, intensificava-se a tendência já presente de concentrar as propriedades nas mãos de militares, capazes de não apenas promover o povoamento, mas de colaborar decisivamente na defesa dos novos territórios agregados. Assim, também os “atos de bravura e banditismo contra o inimigo” se tornaram, ao lado da posse de cabedais, critérios para a obtenção de sesmarias.¹²⁰

Desse modo, a doação era feita como o reconhecimento dos serviços prestados, concedendo-se sesmarias a novos ocupantes, muitas vezes sancionando apropriações prévias, feitas a medida em que as fronteiras eram dilatadas. A intenção de promover a ocupação a partir da distribuição de terras a homens capazes de defendê-las e de participar dos projetos expansionistas da Coroa tornou-se ainda mais explícita a partir de 1803 quando o Governador Paulo José da Silva Gama¹²¹ determinou que fossem expulsos todos aqueles que houvessem ocupado os Campos Neutrais e que não tivessem participado da última guerra ou que não tivessem concorrido para as despesas da guerra com seus bens. O Governador ordenava ainda a elaboração de uma relação de todos os proprietários existentes nos Campos Neutrais, qual a contribuição que haviam dado para a guerra, a qualidade dos serviços que prestaram e o merecimento de cada um.¹²² Apesar de sancionar a presença daqueles que haviam participado na guerra, o Governador Paulo José da Silva Gama recusava a estes a concessão do título, temendo que a formalização da posse pudesse provocar uma atitude da Espanha e abalar a paz. Assim, o governo da capitania estimulava e reconhecia a ocupação, mas adiava para o futuro a legalização

¹¹⁹ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. p. 200-203.

¹²⁰ Fernando Henrique CARDOSO. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 93.

¹²¹ Chefe-de-esquadra Paulo José da Silva Gama, Barão de Bagé, foi o último governador da então capitania subalterna entre 30 de janeiro de 1803 a 09 de outubro de 1809 (Riograndino da Costa e SILVA. **Notas à margem da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1968. p. 213).

¹²² AHRS – Documentação dos Governantes – códice A.1.007, p. 59, 61 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

da concessão.¹²³ Apesar das restrições previstas na legislação, várias sesmarias acabavam sob o controle de um mesmo estancieiro, na maior parte das vezes com a anuência ou com a tolerância das autoridades régias. Apesar dos tratados, as fronteiras eram imprecisas e provisórias, conformando-se com os movimentos de ocupação e de resistências ao avanço do oponente.

Em tempo de paz, o alargamento da fronteira através da concessão de terras, principalmente a militares, consolidava não apenas a ocupação lusa, mas também uma sociedade militarizada.¹²⁴ De um lado, o estancieiro e seus homens. Ele era militar ou comandante miliciano e controlava homens que formavam milícias ou bandos privados que atuavam decisivamente para a preservação de seus rebanhos e terras, contribuindo para a defesa e expansão dos domínios lusos. De outro, a população formada principalmente por açorianos e seus descendentes que eram compulsoriamente recrutados e seguidamente mobilizados nas tropas de segunda e terceira linhas, ou seja, nas milícias ou nas ordenanças.¹²⁵

Nesta sociedade, onde a instabilidade era decorrência do conflito entre as coroas ibéricas e da ação de bandos que saqueavam as propriedades, marcada pela arbitrariedade e violência, foram estabelecidas estratégias diferenciadas de distinção. Forjara-se uma sociedade na qual a bravura e os serviços prestados nas lutas conferiam prestígio, ao mesmo tempo em que eram requisitos para a obtenção de riqueza. Ao contrário das capitânias, onde “as instituições e estruturas militares tinham um valor instrumental e ‘manifesto’, principalmente para o estado patrimonial; no sul, elas tinham valor tanto para o estado como para a comunidade”,¹²⁶ enquanto instituições e estruturas capazes de garantir a segurança e o enriquecimento a partir da guerra. No extremo meridional da colônia, consolidara-se uma elite associada à pecuária, para a qual os símbolos e títulos de fidalguia não exerciam forte atração. O prestígio, ainda que alicerçado na posse da terra e do rebanho, tinha como vigas mestras a bravura e a capacidade de defender a propriedade, a riqueza e a vida.

O concurso desses senhores da guerra tornara-se ainda mais importante em decorrência da redução de efetivos militares com o término do conflito armado, quando as tropas

¹²³ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10, p. 146-147.

¹²⁴ Nelson Werneck SODRÉ. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965. p. 55.

¹²⁵ Caio PRADO JÚNIOR. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

na capitania foram reduzidas a um efetivo de aproximadamente 1.200 homens divididos entre o Regimento de Dragões, a Legião de Cavalaria Ligeira e o Batalhão de Infantaria, além de três companhias do Regimento de Estremós que ficaram sediados no Continente.¹²⁷ Esses poucos soldados do Exército encontravam-se em péssimas condições, prestando serviço “descalços e embrulhados em um pano a que chamam de poncho e outros em camisas e calções” e, a alguns deles, a Fazenda Real devia até dez anos de soldos.¹²⁸ Nessa conjuntura, as deserções eram constantes, facilitadas pela proximidade das terras da Espanha. Esses fatos tornavam ainda mais importante a concorrência dos senhores-guerreiros e de seus homens, cujo valor havia sido demonstrado no decorrer da guerra, quando a participação das tropas irregulares e das milícias foi fator decisivo para o avanço português¹²⁹ e mostrava-se essencial num período em que, apesar do predomínio da paz, a instabilidade era cotidiana.

Em março de 1801, a Espanha declarou guerra a Portugal, atendendo à convenção com a França. Na Capitania de São Pedro, as forças armadas entraram em estado de guerra, tendo sido publicada uma anistia geral convocando os desertores. Atendendo a esse chamado, reapresentou-se no Quartel do Rio Pardo, José Borges do Canto. Filho de açorianos, desertara anos antes do Regimento de Dragões, passando a viver do tráfico lícito e ilícito de gado muar e vacum. Aproveitando-se da morosidade das comunicações com a Europa, as autoridades portuguesas tentaram ampliar seu domínio na região. Sem desejar dar um caráter não oficial à ofensiva, o Tenente-coronel Patrício José Correia da Câmara forneceu a Borges do Canto munições e armas e concedeu-lhe o comando de uma ação de cerca de quarenta “voluntários” que deveria dirigir-se à região missioneira promovendo uma guerra de guerrilha. Ao lado de Manuel dos Santos Pedroso, um fazendeiro que também se ofereceu para hostilizar os espanhóis, Borges do Canto tomou as Missões de assalto, as quais foram incorporadas aos domínios portugueses

¹²⁶ Fernando URICOECHEA. **O minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro: DIFEL, 1978. p. 227.

¹²⁷ J. B. MAGALHÃES. **Evolução militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958. p. 242.

¹²⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10, p. 120-122, 142-144, 152, 153.

¹²⁹ Nelson Werneck SODRÉ (Nelson Werneck SODRÉ. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965. p. 50-55), chega a afirmar que nas lutas no sul, as tropas regulares desempenham um papel de complemento às tropas irregulares.

definitivamente, pois o Tratado de Badajós¹³⁰ assinado naquele ano e que pôs fim às hostilidades não determinava a restituição dos territórios conquistados.

Nesse conflito, as tropas regulares tiveram um papel coadjuvante, sendo a conquista da região resultado da ação de tropas irregulares, formadas por voluntários. A Coroa, assim, utilizava-se de aventureiros para viabilizar a incorporação de territórios. Ainda que a investida não fosse oficial, em reconhecimento aos serviços prestados, Borges do Canto recebeu a patente de capitão e a concessão de uma sesmaria. O antigo desertor, tropeiro e contrabandista, transformado em agente da expansão lusa, metamorfoseava-se em sesmeiro.¹³¹

O término do conflito na Europa e o retorno aos limites anteriormente estabelecidos, transformaram o Rio Grande de São Pedro na fronteira sul da colônia lusa.¹³² Mas a paz não foi destituída de tensões, uma vez que as autoridades espanholas continuaram a reivindicar a devolução do território dos Sete Povos das Missões. No entanto, foi estabelecida uma trégua que se prolongou por quase toda a década de 1800, assumindo-se que as fronteiras da Capitania de São Pedro estendiam-se até o Rio Uruguai, conformando uma situação instável enquanto as Cortes européias não emitissem uma posição definitiva.

Entre as décadas de 1780 e 1800, a transitoriedade que marcara os primeiros anos de ocupação oficial havia sido superada. O estabelecimento de estâncias e o poder dos estancieiros permitiram a criação das condições necessárias para assegurar esse domínio. A estalagem consolidara-se como fronteira, sendo capaz de fornecer os homens armados, cavalos, animais de corte e tração e as colheitas necessárias para assegurar o êxito na guerra e conter as possíveis agressões do inimigo.

A paz e a consolidação da ocupação criaram a conjuntura favorável à diversificação da estrutura produtiva, viabilizando o desenvolvimento do setor charqueador que tomou impulso no final do século XVIII. A produção de charque criou novo mercado para o gado

¹³⁰ Apesar de assinado em junho de 1801, o Tratado de Badajós só foi conhecido no extremo-sul da colônia americana em dezembro daquele ano. Além do término dos conflitos entre Portugal e a coligação franco-espanhola, o tratado estabelecia que Portugal perderia o território de Olivença e que os limites na América retornariam àqueles determinados pelo Tratado de Santo Idelfonso (1777). No entanto, as Missões, conquistadas quando na Europa já haviam cessado os combates, não foram restituídas às possessões espanholas (Guilhermino CÉSAR, **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980).

¹³¹ CÉSAR, **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**, 1980. p. 213-218.

¹³² Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1.

vacum, possibilitando o aproveitamento mais intenso dos animais, com o beneficiamento não só de couros, mas também de outros subprodutos como patas, sebo, graxas, crinas, ossos, línguas salgadas e chifres.¹³³

Esses estabelecimentos, produzindo em escala comercial, começaram a surgir a partir de 1780, concentrando-se na região litorânea, usando intensamente mão-de-obra escrava.¹³⁴ A produção e a comercialização do charque rapidamente expandiram-se, sendo o produto utilizado como alimento para os escravos nas demais regiões do Brasil. Exportado principalmente para os mercados do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, o charque também chegou a ser comercializado com o exterior.

A atividade charqueadora revolucionou a esfera econômica na capitania, possibilitando a ampliação no nível da atividade econômica, do volume e do valor das relações comerciais. Com o aumento das exportações, a capacidade de importação aumentava¹³⁵ e expandiam-se os laços econômicos entre os charqueadores e os negociantes rio-grandenses e comerciantes do Rio de Janeiro.¹³⁶ À exportação do charque contrapunha-se a importação de sal, escravos, açúcar, arroz, farinha de mandioca, ferragens, tecidos e diversas manufaturas.

Como dirigentes desse novo núcleo dinâmico da economia, os charqueadores e comerciantes, ao lado dos estanceiros, tornaram-se um setor da elite econômica do Continente nos primeiros anos do século XIX.¹³⁷

¹³³ Sobre o trabalho nas charqueadas e os diversos subprodutos do gado, ver o relatório escrito pelo Dr. Louis COUTY (Louis COUTY. **A erva-mate e o charque**. 2. ed. Pelotas: Seiva, 2000) ao Ministro da Agricultura e Comércio sobre sua missão nas províncias do Sul, impresso originalmente no Rio de Janeiro em 1880.

¹³⁴ Sandra Jatahy PESAVENTO. **Pecuária e indústria: formas de realização do capitalismo na sociedade gaúcha no século XIX**. Porto Alegre: Movimento, 1986.

¹³⁵ A partir dos gráficos apresentados por OSÓRIO (Helen OSÓRIO. **Estanceiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 171-173, 178-179, 189), observa-se o crescimento progressivo do valor e das quantidades de charque exportados pelo Rio Grande de São Pedro a partir de 1790. Apesar das exportações de couros e de trigo não apresentarem o mesmo desempenho, os valores das exportações totais tenderam a crescer acentuadamente a partir da década de 1790, sofrendo uma inflexão no primeiro ano do século XIX (possivelmente em decorrência do conflito entre Espanha e Portugal), retomando a tendência ascendente, até pelo menos 1807. O movimento do valor das importações seguiu de perto as tendências das exportações e a partir do ano de 1805, ultrapassou-as.

¹³⁶ OSÓRIO, **Estanceiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**, 1999. cap. 6.

¹³⁷ OSÓRIO. **Estanceiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**, 1999.

O crescimento e a crescente ligação econômica com outras localidades da colônia criaram as condições para a consolidação da administração com a institucionalização da presença do Estado. Com a redução dos efetivos das tropas regulares, diminuía o peso das despesas militares tornando possível a criação de mecanismos e instituições relacionadas à arrecadação de tributos e ao controle do orçamento, além da concentração de poder na pessoa do governador e de outros funcionários régios. Crescia a interferência do Estado nos rumos e negócios da capitania, justamente num período no qual o controle das forças coercitivas era menos decisivo.

Apesar da escassez de moeda, o crescimento atingia de forma diferenciada os vários setores da sociedade; a prosperidade beneficiava a estancieiros, mas principalmente a charqueadores e comerciantes. Para isso, contribuía o fato das taxas sobre as tropas de animais que passavam pelos registros e o quinto sobre o couro exportado incidirem sobre a circulação, podendo ser transferidos para os consumidores finais desses produtos em outras capitanias, no Reino ou no exterior. Dessa forma, os comerciantes que importavam diversos produtos de outras capitanias e exportavam outras mercadorias como erva-mate e trigo, assim como os grandes charqueadores, sentiam pouco do peso da fiscalidade sob a forma de impostos. Ao contrário dos lavradores e criadores que pagavam anualmente os dízimos, cobrados na razão de dez por cento da produção.

Numa conjuntura favorável, quando a produção crescia e os efetivos militares eram menores e não sujeitos a muitos deslocamentos, os contratos régios na capitania tornaram-se muito atrativos a comerciantes das praças do Rio de Janeiro e de Lisboa.¹³⁸

Com a produção de charque, a exportação de couros foi potencializada. A arrecadação do quinto sobre os couros exportados, inicialmente feita pela Provedoria da Fazenda,

¹³⁸ A partir das variações nos preços anuais desses contratos, observa-se um expressivo aumento. Na primeira arrematação feita pela Junta do contrato dos registros para o triênio de 1803 a 1805, houve um aumento no valor contratado de cerca de 152% em relação ao valor do período anterior. Nas arrematações do triênio de 1806 a 1808, o preço do contrato do quinto dos couros foi cerca de 366% superior e o preço anual do contrato dos dízimos apresentou um acréscimo de 431%. Mas, esses dados devem ser observados com cuidado. Por um lado, indicam que os contratos, em tempos de paz, tornavam-se mais atrativos por que mais lucrativos, fazendo com que as ofertas apresentadas pelos rematantes fossem mais elevadas, mas também evidenciam que as rematações anteriores dos contratos dos quintos e dos dízimos, feitas por uma mesma companhia por um longo período de nove anos, foram efetivamente muito prejudiciais às receitas régias, com valores muito baixos (AHRS – Fazenda – código F1182, p. 31, 96. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices dos termos de arrematações]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

passou a partir de 1784 a ser contratada a particulares.¹³⁹ Esse contrato concedia o direito de arrecadação dos imposto de 20% do couro extraído e do couro do gado em pé que saía da capitania.

A arrecadação do quinto dos couros era dispendiosa, sendo um negócio viável apenas a comerciantes que dispusessem de capital suficiente para estabelecer armazéns e dispor de mão-de-obra, pois o couro requeria

[...] um continuado e infinito trabalho para a conservação de sua qualidade, para não padecer ruína de polilha, traça ou tinca [sic.], que o devora e destrói. Já se vê primeiro que se requer grande fidelidade dos empregados nas quatro estações de administração, nas quais pelo menos deve ser nove até dez, além de 20 escravos para soalharem e baterem diariamente 30 ou 40 mil couros, [...] deve haver armazéns que não tem a Fazenda Real, para receber e acondicionar o mesmo quinto, deve haver embarcações que os transportem para este porto ou pagar frete.¹⁴⁰

As peças de couro eram quintadas na Vila de Porto Alegre ou de Rio Grande, sendo classificadas em três categorias – maiores (chamados de conta), medianos e pequenos ou inferiores. O imposto era cobrado na razão de uma a cada cinco peças da mesma qualidade. Ao serem quintados, os couros eram marcados e liberados com uma guia que os acompanhava no transporte por terra ou por mar. As tropas de animais que saíam da capitania também deviam pagar o quinto sobre o couro dos animais, provando a quitação nos registros por guia passada pelos contratadores ou seus administradores. Todos os couros ou animais que fossem encontrados sem marcas ou guias eram considerados descaminhos, ficando pertencentes aos contratadores.¹⁴¹ O couro consumido no interior da capitania também foi taxado, incluindo aquele dos animais

¹³⁹ AHRS – Fazenda – código F1245, p. 85; Documentação dos Governantes – código B.1.01, p. 37 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹⁴⁰ Decisão do Conselho da Fazenda de 03/02/1810, justificando a vantagem do sistema de arrematação na arrecadação do quinto dos couros. José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. 4 v.

¹⁴¹ AHRS – Fazenda – código F1245, p. 58 a 60 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

abatidos para o município das tropas de Sua Majestade ou dos índios da Aldeia dos Anjos ou para o acondicionamento do trigo exportado.¹⁴²

Por lidar com custos elevados, o contrato do quinto dos couros e do gado em pé passou a ser rematado em anexo ao contrato do município das tropas, numa tentativa de atrair comerciantes interessados nos dois negócios.¹⁴³

Uma observação cabe no entanto quanto ao contrato do município das tropas. Segundo depoimento dos últimos rematantes, no decorrer da guerra o preço dos animais tendeu a subir, fato que, aliado à morosidade com que os pagamentos eram autorizados pela Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, tornava o negócio pouco lucrativo, logo, pouco atraente a novos licitantes.¹⁴⁴ Fatores que obstaculizaram a rematação desse negócio no período entre 1777 e 1779. No triênio de 1780, tentando torná-lo mais interessante, o contrato do município foi rematado anexo ao contrato dos dízimos reais, passando nos triênios seguintes a ser rematado com o contrato do quinto dos couros e do gado em pé.¹⁴⁵ Mas, certamente, além desse fato, o contrato do município deve ter se tornado mais lucrativo em decorrência da decisão da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro em 1785, que restringia a obrigação do município às tropas dos quartéis das vilas de Rio Grande, Porto Alegre e Rio Pardo e aos índios da Aldeia dos Anjos. Assim, desobrigava-se os contratadores de abastecer de carne e farinha quaisquer destacamentos que viessem a ocorrer. Desse modo, o transporte da farinha aos corpos destacados e às diversas guardas distribuídas pelo território ficaria a cargo da Fazenda Real. Para o município de carne, o contratador adiantaria um

¹⁴² Cobrança sobre os surrões utilizados para o acondicionamento do trigo teve início em 1797, arbitrando-se a taxa de \$240 réis por peça. Assim, todas as peças de couros que circulassem na capitania deveriam estar marcadas ou acompanhadas das guias, podendo o contratador recorrer ao governador ou aos comandantes das fronteiras ou dos registros para obter auxílio militar para coibir os extravios (AHRS – Fazenda – códices F1245, p. 58-60, cláusula 12, F1248, p. 135v, 136. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁴³ Até então objeto de contratações isoladas, no período de 1780 a 1783, o contrato do município das tropas foi rematado em anexo ao contrato dos dízimos reais (AHRS – Fazenda – código F1245, p. 2,3. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda), passando a ser nos exercícios seguintes vinculado ao contrato do quinto dos couros e do gado em pé.

¹⁴⁴ AHRS – Fazenda – código F1244, p. 140v a 142 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁴⁵ AHRS – Fazenda – códices F1245, p. 2,3, 56 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

valor pré-estipulado aos Almojarifes dos quartéis, aos quais cabia acertar o fornecimento de reses junto a estancieiros nas localidades onde as tropas estivessem.¹⁴⁶

A rematação dos contratos do quinto e do município, assim, como dos contratos dos dízimos e das passagens de animais entre a década de 1780 e o ano de 1807 foram totalmente dominados por negociantes de outras praças, predominando aqueles do Rio de Janeiro e de Lisboa. Como demonstrou Osório, foi usual, por um certo período, que uma única companhia arrematasse ao mesmo tempo os contratos dos registros, dízimos e do quinto dos couros e do gado em pé, anexo ao contrato do município. Essa estratégia tornava possível coordenar várias esferas da atividade econômica, controlando e integrando mercados produtores e consumidores, reduzindo custos e aumentando o poder de interferência nos preços e fluxos de mercadorias, controlando o comércio de produtos rio-grandenses no mercado local e em outras praças do Brasil. Osório afirma que essa prática transformou os contratos em um mecanismo de integração mercantil do Rio Grande do Sul com o Rio de Janeiro, prática viabilizada pelo monopólio desse negócio exercido pelos comerciantes de grosso trato daquela praça.¹⁴⁷ Efetivamente, por pelo menos onze anos, entre 1797 a 1808, uma única companhia formada por negociantes sediados em Lisboa e no Rio de Janeiro controlou ao mesmo tempo os contratos dos dízimos, do município e dos quintos dos couros. A mesma companhia rematou o contrato dos registros no triênio de 1806-1808.¹⁴⁸

¹⁴⁶ Correspondência da Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro em 1786 - AHRS - Documentação dos Governantes – B.1.01, p. 37 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹⁴⁷ Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América**: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 33, 207-298.

¹⁴⁸ Eram sócios Antônio José da Costa Barbosa, Henrique José de Araújo, João Rodrigues Pereira de Almeida, Antônio Ribeiro Pereira de Almeida, Joaquim Pereira de Almeida e Mateus Pereira de Almeida (AHRS – Fazenda – códices F1244, p. 57; F1249, p. 20, 20v, 24. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Registro Geral da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; código F1182, p. 96, 103, 137. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices dos termos de arrematações]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda). Observa-se que, no último triênio do contrato dos dízimos constava como sócio o Capitão José Antônio de Azevedo, residente na Capitania de São Pedro (APRS – 1º Tabelionato de Porto Alegre, Transmissões, livro 30, p. 33v-34v. Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Registros do 1º Tabelionato de Porto Alegre: transmissões (diversos códices de 1763 a 1823): diversos (1801 a 1822)]. Localizado em: APRS). Em outros contratos anteriores, aparecem entre outros sócios Antônio dos Santos e José Rodrigues Pereira de Almeida, sem que no entanto tenha sido possível identificar se travava-se da mesma companhia.

No entanto, esse predomínio de contratadores não residentes não significou a exclusão completa dos negociantes da Capitania de São Pedro das rematações, ainda que em sociedade com negociantes sediados no Rio de Janeiro. Esse foi o caso do Capitão Manuel Antônio de Araújo, morador de Porto Alegre,¹⁴⁹ que rematou o contrato dos Registros de Viamão e de São Jorge das Lages entre 1776-1781 e dos registros de Viamão e Santa Vitória no triênio de 1782-1784¹⁵⁰ em sociedade com o Capitão Manuel de Araújo Gomes e com o Dr. Lourenço Ferreira Ribeiro.¹⁵¹ No triênio de 1803 a 1805, outros residentes na capitania, o Capitão André Álvares Pereira Viana¹⁵² e o Capitão Antônio José Martins Bastos¹⁵³ remataram o contrato dos registros em sociedade com dois comerciantes do Rio de Janeiro.¹⁵⁴

¹⁴⁹ O Capitão Manuel Antônio de Araújo servia como Patrão-mor atuando na tribulação do Iate Nossa Senhora Madre de Deus (APRS - Petição de 20/09/1780 – 2º Tabelionato de Porto Alegre – Transmissões, livro 1, p. 86. Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 2º Tabelionato de Porto Alegre: transmissões (diversos códices de 1772 a 1828): diversos (1806 a 1858)**]. Localizado em: APRS; Relação das despesas da Real Fazenda da Capitania do Rio Grande do Sul de 31/08/1779 - AUTOS principais do Conselho de Guerra a que foi submetido o Coronel Rafael Pinto Bandeira. Revista do Museu e Archivo Publico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, n. 23, jun. 1930, p. 435).

¹⁵⁰ AHRS – Fazenda – códices F1242, p. 26; F1244, p.133v; F1245, 26 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS).

¹⁵¹ Interessante observar que o Capitão Manuel de Araújo Gomes, nascido em Portugal, estabeleceu-se como caixeiro viajante no Rio de Janeiro, mas passara ao Rio Grande de São Pedro, onde fora Capitão de Dragões e recebera sesmaria nas proximidades do Chui, onde tinha gado vacum, cavalos e muar. Servira administrador do contrato na capitania, mas teria tornado a residir no Rio de Janeiro, atuando como negociante (Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. f. 227; Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. p. 250, nota 5).

¹⁵² O Capitão André Álvares Pereira Viana era negociante em Porto Alegre, havendo recebido sesmaria no Distrito do Caí, próxima à cabeceira do Rio Caí (AHRS – Fazenda – códices F1249, p. 104v-106; F1211, p. 42, 42v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS). Segundo OSÓRIO (OSÓRIO, **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**, 1999, f. 258), fora caixeiro de João Gonçalves da Costa, negociante de grosso trato do Rio de Janeiro, cuja viúva desposaria, sucedendo-o na casa comercial. Mas, em 1822, residia em Porto Alegre, onde faleceu em 1834 (Manuel Antônio de MAGALHÃES. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: Décio de FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 94; Sérgio da COSTA FRANCO. **Gente e espaços de Porto Alegre**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2000. p. 38; APRS – Inventário de 1834, 1º Cartório de Órfãos de Porto Alegre - n. 1151, maço 53).

¹⁵³ O Capitão Antônio José Martins Bastos era negociante estabelecido em Porto Alegre para cuja Câmara fora eleito, servindo como juiz ordinário em 1806 e 1809 e como vereador em 1812. Em 27 de dezembro de 1793, havia tomado posse do comando da Companhia de Viamão como Capitão. Em 1814, recebera uma Carta de Título de “chãos” em Porto Alegre e uma Carta de Título de terras em Rio Pardo (MAGALHÃES, **Almanack da Vila de Porto Alegre**. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980, p. 94; Walter Spalding. **Pequena História de Porto Alegre**. Porto Alegre: Sulina, 1967. p. 67; REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 25, n. 101, 4. trim. 1946. p. 120, 123;

Nas rematações do contrato dos dízimos reais foram registrados apenas dois rematantes residentes em sociedade com negociantes de outras praças. No triênio de 1780 a 1783, Manuel Fernandes de Melo fora sócio de dois negociantes da capital da colônia, o Capitão José Caetano Álvares e Manuel de Sousa Meireles.¹⁵⁵ No triênio de 1806 a 1808, o Capitão José Antônio de Azevedo¹⁵⁶ fora sócio de uma companhia de negociantes do Rio de Janeiro e de Lisboa.¹⁵⁷

Outro aspecto que deve ser observado é que, ao contrário dos demais contratos, era no negócio da arrecadação dos dízimos que havia uma interpenetração mais ramificada entre interesses do Estado e de setores da elite local devido à venda dos ramos. Ou seja, mesmo que esse negócio tenha sido predominantemente controlado por negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro e da Corte, através da revenda dos ramos, comerciantes menos capitalizados e estancieiros também podiam auferir lucros explorando essa concessão régia, mesmo que o direito de exploração tivesse sido obtido indiretamente.

Os “ramistas” ou “dizimeiros” compravam um “ramo” do contrato, passando a exercer os direitos previstos na arrematação na região especificada. Ainda que, como demonstrou Osório, os negociantes da capitania atuassem como intermediários nas amplas redes de comércio

AHRS – Fazenda – códices F1247, p. 140v-142 e F1240, p. 171v, 172. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁵⁴ Os sócios seriam o Capitão-mor João Marcos Vieira e o Capitão Antônio Luís Fernandes (AHRS – Fazenda – código F1182, p. 31. . Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁵⁵ AHRS – Fazenda – código F1245, p. 2-3. . Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda.

¹⁵⁶ O Capitão José Antônio de Azevedo era morador e negociante de Porto Alegre. Por sua experiência como administrador de contratos régios, fora nomeado para fora encarregado pela Junta da Fazenda Real da capitania para administrar todos esses contratos no triênio de 1809-1811, quando não foram rematados. Em 1827, em consideração aos auxílios prestados ao esforço de guerra recebeu a Comenda da Ordem de Cristo. Fora membro do Conselho Geral da Província em 1828 e 1829 e do Conselho Administrativo da Província em 1828 (MAGALHÃES. **Almanack da Vila de Porto Alegre**. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 94; AHRS – Documentação dos Governantes – código A. 9001 Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes; Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio em 02 de janeiro de 1809 - AN – maço IF² 43. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias**]. Localizado em: AN; COMENDADOR Domingos Faustino Corrêa. Disponível em: <<http://freepages.genealogy.rootsweb.com/~hallai/comendas.html>>. Acesso em: 30 set. 2006).

¹⁵⁷ AHRS – Fazenda F1182, p. 103 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices dos termos de arrematações**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda); APRGS – 1º Tabelionato de Porto Alegre – Transmissões, livro 30, p. 33v-34v (Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Porto Alegre: transmissões (diversos códices de 1763 a 1823): diversos (1801 a 1822)**]. Localizado em: APRS).

dominadas pelos comerciantes do Rio de Janeiro¹⁵⁸ e que estes geralmente reservavam para si a exploração direta dos ramos mais importantes do contrato;¹⁵⁹ os comerciantes e estancieiros da capitania possuíam, na compra de ramos do contrato dos dízimos, uma oportunidade de negócio lucrativa, ainda que não sistemática.¹⁶⁰ De 1780 a 1806, foi possível identificar a venda de ramos dos dízimos em sessenta e cinco contratos de compra e venda.¹⁶¹

Seja através dos “ramistas” ou dos arrematantes, a exploração do contrato do dízimo conferia a estes homens o controle sobre uma grande quantidade de gêneros produzidos nas lavouras e sobre animais criados nas estâncias. O monopólio, ainda que não absoluto, de rematantes de outras localidades não pode ser atribuído apenas à maior capitalização daqueles homens, à fragilidade dos comerciantes locais e às dificuldades que enfrentavam para defender e pleitear seus direitos no Conselho da Fazenda do Rio de Janeiro onde eram realizados os leilões. A Junta da Fazenda recriada na Capitania, que recebia as propostas dos licitantes residentes parece também ter contribuído para que isso acontecesse.

Extinta com o término da guerra em 1779,¹⁶² uma nova Junta da Fazenda foi instalada em fevereiro de 1803.¹⁶³ Como órgão colegiado, era formada pelo Governador, pelo Juiz de fora da Vila de Porto Alegre,¹⁶⁴ por um procurador a ser nomeado entre as pessoas letradas do Continente, por um tesoureiro eleito, por um escrivão e o pelo Intendente da Marinha. Com essa formação, a criação desse órgão na Capitania do Rio Grande de São Pedro, em

¹⁵⁸ Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América:** Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999. f. 287.

¹⁵⁹ AHRs – Fazenda – código F1188, p. 369 a 375 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda); AN – maço IF² 43 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

¹⁶⁰ Dentre os noventa e quatro ramistas identificados para o período de 1780 a 1824, apenas dez compraram dois ou mais contratos em anos consecutivos.

¹⁶¹ Esses contratos foram registrados nos tabelionatos das câmaras das vilas de Porto Alegre e Santo Antônio (APRS).

¹⁶² A administração da Fazenda Real ficava a cargo da Provedoria da Fazenda e da Intendência da Marinha, ambas subordinadas à Junta da Fazenda do Rio de Janeiro (Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro:** administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000).

¹⁶³ Carta Régia de 14 de junho de 1802. (MIRANDA, **Continente de São Pedro:** administração pública no período colonial, 2000; Dauril ALDEN. **Royal government in colonial Brazil:** with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779. Berkeley: University of California Press, 1968).

¹⁶⁴ Este assumiu o cargo após solicitação do governador, pois a composição original previa a participação do ouvidor da comarca que residia na Ilha de Santa Catarina, inviabilizando a realização das sessões da Junta da Fazenda

princípio, poderia implicar no aumento da participação ou influência local sobre os negócios do Estado, aproximando o poder de decisão dos interessados, como apontou Maxwell.¹⁶⁵ No entanto, sob a presidência do Governador Paulo José da Silva Gama, que pautava sua ação de acordo com os objetivos de aumento das receitas e de racionalização das despesas, a Junta da Fazenda transformou-se num instrumento de afronta aos interesses privados locais, servindo para concentrar poderes e recursos pelo governo. O controle sobre as rematações de contratos régios e a criação de alfândegas em Porto Alegre e Rio Grande, além da queda nas despesas com a folha militar, tornaram possível o aumento dos recursos à disposição do governo.

Em 1805, estava a cargo da Junta da Fazenda realizar o leilão dos contratos régios da capitania,¹⁶⁶ mas, ao invés de facilitar o acesso de residentes a estes negócios, a participação desses comerciantes foi sistemática e violentamente barrada pela Junta da Fazenda, em favor de interessados residentes nas praças do Rio de Janeiro ou de Lisboa.

Naquele ano, três comerciantes de Porto Alegre, José Antônio dos Prazeres e os capitães Antônio Soares de Paiva e José Francisco dos Santos Sampaio tentaram participar da rematação dos contratos do quinto dos couros e do gado em pé do triênio de 1806 a 1808. Por decisão da Junta, foram impedidos de participar da licitação por julgá-los “negociantes pouco idôneos para a rematação de semelhantes contratados”, o que deu origem a uma contenda prolongada que chegaria ao Erário Régio em Lisboa.

Inconformado com a decisão do órgão fazendário da capitania, o Capitão Antônio Soares de Paiva voltou a apresentar lance para a rematação do contrato dos dízimos daquele mesmo triênio, anexo ao contrato de munício das tropas. Desta vez, Paiva associara-se a José Antônio da Silveira Casado e a Manuel Joaquim Caldeira. Novamente, fora preterido, pois, segundo a Junta da Fazenda, “os ditos lançadores, pouca ou nenhuma idoneidade têm para a

com a frequência necessária (MIRANDA, **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial, 2000).

¹⁶⁵ Kenneth. R. MAXWELL. **A Devassa da devassa**: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. cap. 2.

¹⁶⁶ De acordo com a Provisão do Erário Régio de 14 de maio de 1792 e o decreto Régio de 23 de dezembro de 1803, as arrematações de contratos que envolviam valores superiores a dez contos de réis deveriam ser realizadas no Erário Régio. Essa decisão gerava um obstáculo a mais para negociantes com poucos cabedais e sem procuradores em Lisboa ou no Rio de Janeiro. Mas a Provisão de 29 de novembro de 1805 facultou temporariamente a realização das arrematações na Junta da Fazenda Real do Rio Grande do Sul (AHRs – Fazenda – código F1188, p. 196. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

satisfação de semelhante quantia, por não terem fundo com que possam suprir os ditos pagamentos, nem estabelecimento com que fique segura a Real Fazenda”.¹⁶⁷

Paiva voltou a apresentar suas pretensões, agora junto a negociantes da Vila de Rio Grande, José Rodrigues Barcelos, Miguel da Cunha Pereira e a José Vieira da Cunha. O grupo requeria a anulação da arrematação feita dos contratos para o triênio de 1806 a 1808. Alegavam que foram impedidos de participar e que tinham uma proposta mais vantajosa à Fazenda Real. Os requerentes apresentavam uma atestação assinada por Manuel Marques de Sousa, Comandante da Fronteira do Rio Grande e Chefe da Legião da Cavalaria Ligeira. Neste documento, Marques de Sousa arrolava as posses dos negociantes, tentando demonstrar que eram homens de negócios possuidores de escravos, estâncias, charqueadas e rebanhos expressivos, além de afirmar que negociavam com “avultadas carregações de fazendas”.¹⁶⁸ Apesar disso, a Junta manteve-se firme, desqualificando as condições de crédito e idoneidade dos pretendentes, chegando a usar de violência para afastá-los, privilegiando interessados de outras praças.¹⁶⁹

Como Paiva recorreu da decisão e encaminhou denúncia ao Real Erário, a Junta da Fazenda determinou sua prisão por trinta dias e a realização de uma investigação sobre as posses dos pretendentes. A partir dos depoimentos colhidos, a Junta concluiu que Antônio Soares de Paiva estava “absolutamente falido”, não possuindo a “idoneidade de abonação e notório crédito” requeridos para a arrematação.¹⁷⁰

De fato, Antônio Soares de Paiva, nascido na Colônia do Sacramento, havia sido importante negociante em Porto Alegre. Era casado com a irmã do Comandante da Fronteira do Rio Grande, Manuel Marques de Sousa, viúva bem aquinhoadada do Dr. Antero José Ferreira de Brito, um dos poucos homens letrados do Continente e que havia exercido diversos cargos administrativos no Reino, fazendo parte do gabinete do Marquês do Pombal.¹⁷¹ Em 1805, os

¹⁶⁷ AHRS – Fazenda - código F1188, p. 173 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁶⁸ AHRS – Fazenda - código F1188, p. 230, 231 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁶⁹ Essa questão será abordada com maior profundidade no próximo capítulo.

¹⁷⁰ Ofício da Junta da Fazenda ao Real Erário de 15 de fevereiro de 1806 – AHRS – Fazenda – código F1188, p. 213-242 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁷¹ Tiago Luís GIL. **Infieis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)**. Dissertação (Mestrado em História Social)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002; APRS – Inventário, 1787 – 1º

depoentes declararam que esse negociante estava falido e “carregado de dívidas”, não só no Continente, mas também na Bahia e no Rio de Janeiro devido à perda de três navios e suas cargas de charque, que rumavam para a Bahia na última guerra.¹⁷² Já José Vieira da Cunha, negociante na Vila do Rio Grande e Capitão da Cavalaria Auxiliar do Distrito ao Sul do Rio Piratini, era, segundo a Junta da Fazenda, “medianamente abonado”,¹⁷³ apesar de ter demonstrado sua “abonação” concedendo auxílios às tropas da capitania em diversas ocasiões, sob a forma de empréstimo de iates e da concessão de fardamentos, farinha, carretas, cavalos e reses.¹⁷⁴

A oposição da Junta pode ser justificada por seu excessivo zelo e empenho em aumentar as receitas régias ou por ter uma preferência clara pelos demais pretendentes. Isso porque, esse órgão, em 1803, havia constatado que os rematantes dos quintos, município e dos dízimos dos três triênios que abrangeram o período de 1797 a 1805, assim como os contratadores anteriores, “não contavam antes dos contratos os melhores créditos” e que após o controle desse negócio, haviam formado “grossas casas”.¹⁷⁵ Isto, reconhecia o Governador Paulo Gama, devia-se não apenas aos baixos preços por que foram rematados esses contratos, mas também à elevada lucratividade do negócio. Esse mesmo grupo de negociantes das praças do Rio de Janeiro e de Lisboa que monopolizaram as rematações anteriores, tornaram a rematar o contrato dos quintos, município e dízimos no período de 1806 a 1808, desta vez com a conivência explícita da Junta da Fazenda.¹⁷⁶

Cartório de Órfãos e Ausentes de Porto Alegre, n. 131, maço 09; Mario Ferreira de CARVALHO. **Nobiliário Sul-riograndense**. Porto Alegre: Globo, 1937.

¹⁷² Apesar da referência vaga, pode-se inferir que as embarcações tenham sido perdidas nos conflitos decorrentes da guerra entre Espanha e Portugal em 1801, quando embarcações portuguesas que faziam a rota do Rio Grande do Sul à Bahia foram apreendidas e levadas para Montevideú (Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 208-209).

¹⁷³ Inquirições feitas pelo Desembargador Juiz dos Feitos da Real Fazenda em 11 e 12/12/1805, anexa à correspondência da Junta da Fazenda ao Real Erário em 15/02/1806 – AHRS – Fazenda - código F1188, p. 213 a 242 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁷⁴ Atestado passado pelo Comandante da Fronteira do Rio Grande, Marechal Manuel Marques de Sousa ao Capitão José Vieira da Cunha em 09/04/1808 - APRS, 2º Tabelionato de Rio Grande – Transmissões, código 3, p. 10 a 12 (Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Registros do 1º Tabelionato de Rio Grande: transmissões (diversos códices de 1811 a 1829)]. Localizado em: APRS).

¹⁷⁵ AHRS – Fazenda – código F1188, p. 8 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁷⁶ Os rematantes eram Antônio José da Costa Barbosa, Henrique José de Araújo, Capitão João Rodrigues Pereira de Almeida, Antônio Rodrigues Pereira de Almeida, Joaquim Pereira de Almeida e Mateus Pereira de Almeida (AHRS – Fazenda – código F1182, p. 96, 103, 137. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL.

Observa-se assim, um claro movimento cujo sentido era dirigido pelas conjunturas de guerra ou de paz. Em tempos de guerra, ainda que os contratos pudessem ser menos atrativos, frente à necessidade do acesso direto aos recursos essenciais à mobilização militar, a Coroa franqueara o controle dos dízimos e munício aos estancieiros e comerciantes da capitania. Em tempos de paz, os imperativos militares ficavam em segundo plano em relação aos interesses econômicos vinculados à exploração desse ramo de negócios, favorecendo as propostas de negociantes vinculados ao comércio de grosso trato atuando nas praças do Rio de Janeiro e de Lisboa.

Outro conflito entre a Junta e os negociantes da capitania foi desencadeado pela instalação de uma Alfândega na Vila de Porto Alegre e deu seu “consulado” na Vila de Rio Grande.¹⁷⁷ Até então, os impostos de importação sobre os produtos comercializados na capitania limitavam-se aqueles cobrados na Alfândega do Rio de Janeiro ou dos outros portos de origem dos produtos. O crescimento do comércio marítimo entre as capitanias justificava a criação de uma alfândega em 1804, onde passaram a cobrados direitos sobre a importação de aguardente da terra e do Reino, vinho, vinagre, azeite, panos de algodão, açúcar branco e mascavo, café, fumo em rolo, farinha de mandioca, arroz pilado, sal e escravos. Essa cobrança implicava no aumento considerável dos encargos sobre os produtos importados, principalmente sobre aqueles provenientes da Europa que já pagavam os mesmos direitos na capital da colônia.¹⁷⁸

Antes que se completasse um ano de funcionamento da Alfândega e seu Consulado, os oficiais da única câmara existente sediada em Porto Alegre e os negociantes da Vila de Rio Grande manifestaram seu descontentamento.¹⁷⁹ Os camaristas que se identificavam

[**Códices dos termos de arrematações**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; código F1244, p.57. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda,). Segundo registro de contrato de compra e venda de ramos, ainda seria sócio o Capitão José Antônio de Azevedo (APRS – 1º Tabelionato de Porto Alegre, Transmissões – livro 30, p. 33v-34v. Cf.: ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Porto Alegre**: transmissões (diversos códices de 1763 a 1823): diversos (1801 a 1822)]. Localizado em: APRS).

¹⁷⁷ A ordem de criação foi dada pela Carta Régia de 15 de Junho de 1800, mas a instalação foi protelada por quatro anos, havendo discussão sobre a necessidade de uma alfândega, se esta deveria ser localizada em Porto Alegre ou em Rio Grande (Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000.).

¹⁷⁸ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10. p. 168.

¹⁷⁹ Carta da Câmara da Vila de Porto Alegre de 25 de setembro de 1804 pertence ao Arquivo do Visconde de São Leopoldo sob guarda do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Nesse documento constam anotações e críticas do Visconde, que foi o primeiro Juiz da Alfândega de Porto Alegre e tomou parte nesses

como fiéis vassallos da Rainha, alegavam que os produtos que entravam nesse Continente já pagavam pesados impostos de importação no Rio de Janeiro, sendo assim, a cobrança dos mesmos tributos na Capitania de São Pedro era excessiva. Dentre esses, consideravam com o mais pesado o imposto de 12\$000 réis por cada escravo importado, encarecendo essa mercadoria e estimulando o contrabando para as colônias espanholas, onde eram vendidos a elevados preços com menos tributos. Também afirmavam que os dois impostos de \$100 réis sobre cada alqueire de sal provocavam grandes prejuízos à região por incidir sobre um produto essencial para a produção do charque, mercadoria que era exportado para outros portos do Brasil e da África.

Lembravam ao Príncipe Regente que os reveses de várias guerras, cujos elevados custos recaíam sobre a população como um todo, assim como a escassez de moeda, tornavam os novos impostos sobre a importação muito pesados para essa capitania. Requeriam a extinção da Alfândega, sugerindo a adoção de uma série de medidas que teriam efeitos mais que compensadores sobre as receitas públicas. Propunham que as rematações dos contratos dos dízimos fossem divididas em ramos correspondentes aos vários distritos e que fosse novamente anexado o contrato dos dízimos ao do município das tropas o que poderia dar maior retorno à Fazenda. Também se propunham a pagar um novo imposto de \$040 réis por arroba de charque e de outros tipos de carnes exportadas, o qual deveria ser arrecadado pela Junta da Fazenda, desde que fosse concedido um prazo de nove meses para a integralização dos pagamentos, os quais se realizariam após a comercialização do produto na Bahia e no Rio de Janeiro, quando os comerciantes disporem de recursos monetários. Calculavam que apenas esse tributo sobre a exportação de um milhão de arrobas de carne salgada renderia à Fazenda Real quarenta contos de réis.¹⁸⁰ Buscavam barganhar com a Coroa, afirmando que se suas propostas fossem aceitas, estariam dispostos num futuro distante a aceitar novas imposições. Afirmavam:

Pela mesma Junta da Arrecadação da Fazenda Real de V. A., pode sem dependência de Alfândega ser cobrado o supracitado imposto das carnes, visto

conflitos (REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 128, 1992. p. 154-162).

¹⁸⁰ Quantia expressiva pois o contrato do quinto dos couros para o triênio de 1806-1808 havia sido rematado por noventa contos de réis, garantindo à Fazenda Real um ingresso de trinta contos ao ano. Já o contrato dos dízimos para o mesmo triênio obrigava os rematantes ao pagamento de vinte contos de réis ao ano (AHRS – Fazenda – código F1182, p. 96,103. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices dos termos de arrematações]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

que pela mesma via são arrecadados todos os mais rendimentos reais deste Continente, o qual espaçando-se mais a seu favor ao menos 30 anos adotará com gosto outro qualquer imposto, do qual resulte ao rendimento público do Erário uma considerável soma se a necessidade o exigir, e for do agrado de V.A.R. e de seus Reais Predecessores.¹⁸¹

Por fim, apelavam para a sensibilidade do Príncipe D. João, lembrando-o que o povo que encaminhava essa solicitação era dotado do “mais refinado patriotismo” provado na passada guerra:

[...] pela natural liberdade com que de mão comum supriram com o dinheiro para as despesas urgentes, fardaram as tropas e remontaram as mesmas na Campanha, de carnes, cavalgaduras e o mais necessário para a defesa do Estado, sobressaindo a tudo o deram os Pais a seus filhos voluntários para o Real Serviço, fardando-os e calçando-os na praça à sua custa.¹⁸²

Já os comerciantes da Vila de Rio Grande, que era o único porto marítimo da capitania por onde entrava a maior parte dos produtos importados, discutiam a legalidade da cobrança de novos tributos, apresentado seus questionamentos ao escrivão da Alfândega. Afirmavam:

Nós todos aceitamos com cega obediência e humildade o estabelecimento deste Consulado ou Alfândega, que Sua Alteza Real foi servido mandar criar para pagarmos os direitos que Sua Alteza Real impor-nos naqueles gêneros que forem de Sua Real Vontade, porque bem sabemos que o comércio e o povo desta Capitania é que deve pagar as despesas que ela fizer com os filhos das Folhas Eclesiástica, Militar e Civil para que a mesma Capitania se conserve na religião, defendida dos inimigos e com administração e política, e, por isso, de tempo imemorable, sem repugnância estamos pagando além dos Dízimos, o Quinto dos Couros de touro, vaca e novilho que se extrai desta Capitania, e dos que nos ficam líquidos depois de pagar o Quinto, ainda vamos pagar os direitos nas Alfândegas de outros portos do nosso Brasil para onde os exportamos. Mas porque achamos excessivos os Novos Direitos, que VM nos pede neste novo Consulado ou Alfândega, temos requerido a diminuição deles, a qual esperamos

¹⁸¹ REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 128, 1992 p. 161, 162.

¹⁸² REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 128, 1992, p. 162.

de S.A.R. e da sua inata e real piedade, e por este motivo não temos ainda pago os direitos dos gêneros que temos despachado, por sabermos que estes direitos que V.M. nos pede não foram arbitrados por S.A.R.,...¹⁸³

Exigiam que o Escrivão lhes mostrasse “esse arbítrio assinado pelo Real Punho de S.A.R.”, afirmando que tão logo isso fosse feito, sujeitar-se-iam ao pagamento, sem esperar que a Rainha desse despacho ao requerimento que haviam encaminhado. Sem mostrar o documento legal que autorizava a cobrança, o Escrivão decidira proibir a retirada das mercadorias sem o pagamento a vista dos impostos.

Essa medida paralisava o comércio e impunha perdas pela deterioração dos produtos armazenados. Assim, com os mesmos argumentos, o Capitão Manuel Luís de Mesquita, Mateus da Cunha Teles e Antônio Rodrigues Fernandes Braga, também negociantes daquela vila encaminharam nova representação ao governador.¹⁸⁴ Afirmavam que os direitos exigidos na Alfândega não haviam sido ordenados por Sua Majestade, incidindo inclusive sobre produtos que eram produzidos na América. Além disso, era-lhes determinado o pagamento à vista como condição para a retirada dos gêneros. Desse modo, exigiam que o Escrivão da Alfândega lhes apresentasse a lei pela qual Sua Majestade havia instituído tais tributos, para que ficasse provada a legalidade da cobrança.¹⁸⁵ O Escrivão, por ordem do Juiz da Alfândega José Feliciano Fernandes Pinheiro, ordenou que fossem retidas todas as mercadorias cujos proprietários se negassem a pagar os impostos a vista ou a prestar fiança de pagamento em até seis meses. Por recusarem-se à quitação, os três comerciantes foram presos pelo Comandante da Fronteira do Rio Grande em dezembro de 1804 e escoltados à Vila de Porto Alegre onde foram apresentados à Junta da Fazenda.¹⁸⁶ Presos no Corpo da Guarda daquela vila até que se sujeitassem à retratação,

¹⁸³ Representação 28 de novembro de 1804 - AHRS – Fazenda – código F1188, p. 124-125 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁸⁴ AHRS – Fazenda – código F1188, p. 114-117 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

¹⁸⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10, p. 124, 125.

¹⁸⁶ AHRS – Fazenda – código F1188, p. 117-120 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

os três homens acabaram por desculpar-se, pedindo clemência à Junta da Fazenda, o que pôs fim à contenda.¹⁸⁷

Mas, as mesmas queixas foram dirigidas à Câmara Municipal em Porto Alegre por negociantes do Povo Novo e Costa de Pelotas, afirmando que haviam suportado todos os encargos decorrentes das guerras, com homens, animais e colheitas; mas agora eram “atormentados com a não esperada alfândega”. Consideravam que a pauta era equivocada, incidindo elevadas tarifas sobre escravos, aguardente, fumo, açúcar e farinha de mandioca, sem que fosse levado em consideração que esses gêneros já pagavam impostos nos seus portos de origem.¹⁸⁸

Essas manifestações desencadeadas pela instalação da Alfândega e pela cobrança de impostos de importações colocam em evidência a forma como a fiscalidade era percebida no Continente, revelando uma cultura fiscal que havia sido construída nos anos de guerra. Algumas imposições como as requisições e mobilizações para guerra eram consideradas legítimas, não apenas porque eram requisitos para obtenção de objetivos comuns, mas porque conferiam direitos a favores e privilégios. Outras, como os impostos de importação eram ilegítimas e injustas, porque associadas unicamente ao interesse régio no aumento de suas rendas. Sem chegar a negar os direitos da Coroa, comerciantes e estancieiros pleiteavam que essas imposições estivessem de acordo com suas possibilidades e interesses.

Por outro lado, sendo esses tributos sobre os produtos importados já arrecadados no Rio de Janeiro ou em outras alfândegas do litoral da colônia, argumentavam que eram injustos. Os consumidores dessas mercadorias no Continente eram mais onerados que os das demais capitanias, como se a transitoriedade não houvesse sido superada. A capitania não era mais terra de posse incerta ou território estrangeiro. A estalagem constituíra-se como fronteira e dessa forma, requeria-se que fosse tratada como parte do território colonial.

Mas, as diversas representações dos comerciantes não tiveram os resultados que estes esperavam. A receita da Alfândega rapidamente adquiriu proeminência entre as receitas tributárias da capitania. Numa época em que o comércio de exportação de charque e couros para

¹⁸⁷ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10. p. 330-332.

¹⁸⁸ Representação de 1804 (REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 25, n. 101, 4. trim. 1946. p. 91, 92).

outras províncias crescia, apesar da arrecadação do imposto de importação, o valor dos produtos importados também tendia a crescer. Segundo Magalhães, em 1804, os produtos exportados valiam cerca de 1:111\$000 enquanto as importações somaram um conto de réis; no ano seguinte, as exportações atingiram 1:215\$000 e as importações, 1:058\$000. Essa tendência superavitária rapidamente mudou, exportando-se, em 1806, 1:057\$000 e importando-se 1:163\$000, e, no ano seguinte, exportando-se 1:109\$000 e importando-se 1:217\$000.¹⁸⁹

Em janeiro de 1805, os comerciantes Fernandes Braga, Cunha Teles e Mesquita tornaram a encaminhar à Junta da Fazenda Real outro documento, desta vez assinando junto a outros trinta e nove comerciantes da Vila do Rio Grande, afirmando não disporem de moeda corrente para o pagamento dos direitos nas condições impostas pelo Juiz da Alfândega. A falta de moeda, problema crônico na colônia, era especialmente grave numa capitania que abastecia o mercado interno colonial, mas cujo valor das importações eram superiores aos das exportações. Por outro lado, o controle dos contratos régios por negociantes das capitais do Reino e da colônia drenava os recursos monetários, através das redes de negócios que os contratos criavam. Esse era um outro aspecto que tornava as imposições em espécie muito pesadas, sendo aquelas pagas *in natura* mais suportáveis. Nesse aspecto, o pagamento dos dízimos ou do quinto dos couros eram menos opressores do que os impostos de importação, que eram obrigatoriamente pagos em moeda no ato de retirada das mercadorias na Alfândega.

Apesar dos protestos e da indignação, a Alfândega e seu consulado continuaram em funcionamento, sem qualquer alteração na pauta, alíquotas e condições de pagamento estabelecidas.¹⁹⁰

Por outro lado, os novos impostos sobre as importações elevavam os preços dos produtos importados, os quais ficavam sujeitos à bitributação, uma vez que os produtos vindos da Europa e África já pagavam semelhante imposto nas demais alfândegas do Brasil. Os comerciantes eram atingidos duplamente: pela redução da demanda pelos produtos importados,

¹⁸⁹ Manuel Antônio de MAGALHÃES. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 101.

¹⁹⁰ Conforme “Relação dos tributos e impostos existentes” anexa ao ofício da JF ao Ministério do Império de 16/05/1828 – AN – maço IJJ² 343A (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

dada a elevação dos preços finais das mercadorias provenientes do Reino ou de outras capitanias do Brasil, e como consumidores finais dessas mesmas mercadorias. Os charqueadores, estancieiros e comerciantes, detentores de maior poder de compra, eram os principais demandantes de escravos e vinhos do Reino, assim, o aumento da carga tributária implicava no encarecimento dos produtos de luxo e da mão-de-obra escrava usada em larga escala principalmente nas charqueadas. Já alimentos e outros produtos que se destinavam à população em geral, como tecidos de algodão, aguardente, farinha de mandioca, vinagre e fumo, demonstram que o ônus tributário recaiu de forma desigual, onerando principalmente agricultores, soldados, funcionários régios e demais trabalhadores urbanos.

As queixas com relação aos novos tributos explicitavam as contradições de uma realidade em transformação. A criação da Alfândega e a cobrança de impostos sobre os produtos que ingressavam por mar e que já tinham sido objeto de tributação em outros portos do Brasil oneravam principalmente comerciantes, charqueadores e a população urbana, ou seja, os novos setores que se fortaleciam no contexto de paz. Eram estes que clamavam clemência da Rainha. Demonstrando-se ciosa com as receitas régias, a Câmara propunha o pagamento de um novo imposto sobre a exportação de charque, mas essa proposta estava inserida numa determinada realidade: a existência do exclusivo comercial e a um combate efetivo ao contrabando do charque platino. Nessas condições, com crescimento econômico e a garantia da reserva de mercado, a tributação do charque permitiria o aumento das receitas régias e a redução da pressão sobre os comerciantes. Como parte do império português, pleiteava-se a proteção à produção local, buscando-se demonstrar que essa prática traria um resultado expressivo sobre as receitas régias.

Esse pleito tinha origem no fato de o comércio ilegal grassava solto por terra, mas também por mar, principalmente entre as capitanias brasileiras e Montevidéu. Entre outros produtos, como aguardente, fumo, açúcar e prata, a principal mercadoria contrabandeada eram os escravos, vendidos naquela praça espanhola a preços mais baixos do que na capitania de São Pedro, onde incidiam elevados impostos de importação.¹⁹¹ As mesmas embarcações que levavam

¹⁹¹ ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10. p. 180, 181, 136, 137; Manuel Antônio de MAGALHÃES. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 80.

escravos traziam de Montevideú para os portos do Brasil além da prata, os mesmos produtos produzidos na capitania de São Pedro: trigo, carnes, sebos e couros.

Nos primeiros anos de 1800, o Governador Paulo Gama advogava a proibição de toda e qualquer relação comercial com as províncias espanholas. Mas, estancieiros e charqueadores viam de forma diferenciada esse pleito. Enquanto a necessidade de coibir o contrabando de escravos era bem vista, principalmente por charqueadores, uma vez que o fim desse tráfico poderia induzir a queda do preço dessa mercadoria no mercado interno, a limitação do trânsito de gado na fronteira era um entrave à expansão dos rebanhos, prejudicando os negócios dos estancieiros que, com o fechamento da fronteira, tinham o aumento da produção limitado ao ritmo do crescimento vegetativo de seus rebanhos.

Por outro lado, o controle do contrabando por mar, impedindo o ingresso de gêneros vindos de Montevideú que concorriam com os similares produzidos na capitania atendia plenamente aos interesses de comerciantes e charqueadores. Já em 1805, a Junta da Fazenda advertia ao Real Erário sobre os prejuízos gerados por essa concorrência ilegal. Afirmava que, apenas nos anos de 1802 a 1803, os negociantes sul-rio-grandenses haviam perdido com a concorrência do charque contrabandeado para os portos da Bahia, do Rio de Janeiro e de Pernambuco, cerca de quinhentos e noventa e seis contos de réis. Segundo a Junta da Fazenda, o produto da Capitania de São Pedro não tinha condições de concorrer com o similar espanhol, “pela grande abundância de gados que estas têm nas suas vastas e férteis campanhas”; além disso, os espanhóis daquela região comparavam o sal de mina com maior facilidade dada à proximidade do porto marítimo. Essas condições tornavam possível que o charque contrabandeado fosse comercializado nas três capitanias lusas pela metade do preço do que aquele produzido no Rio Grande. Considerando os custos de transporte e os impostos, os comerciantes sul-rio-grandenses vendiam seu produto com prejuízo de “uma 3^a parte do preço do charque no Rio de Janeiro, de duas 3^{as} partes na Bahia e de quarta parte em Pernambuco”.¹⁹² As mesmas desvantagens eram sentidas na concorrência dos couros, do sebo e do trigo que entravam ilegalmente nas capitanias do norte. Em 1808, Manuel Antônio de Magalhães, comerciante estabelecido por muitos anos na capitania, tornava a apresentar ao Príncipe Regente os mesmos argumentos. Reiterava que o

¹⁹² AHRS – Fazenda – códice F1188, p. 135-141v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

comércio direto de charque platino com as demais capitanias do Brasil gerava graves prejuízos, devendo ser coibido, não só para garantir a prosperidade do Brasil, mas para preservar os interesses da Fazenda Real.¹⁹³

Na primeira década do século XIX, a estabilização das fronteiras, apesar do avanço progressivo sobre os Campos Neutrais, criou as condições necessárias para que a antiga estalagem ganhasse vida própria, alimentada pela expansão da atividade charqueadora e pela ampliação das relações comerciais com outras capitanias. A estrutura produtiva e a sociedade diversificaram-se, novos órgãos, cargos e estruturas administrativas foram criados, os laços com outras localidades da colônia foram redimensionados.

No entanto, a paz impôs limites ao estabelecimento de padrões de relacionamento semelhantes com os novos setores que emergiam, quando o poder econômico desses grupos ainda estava em construção. A produção de charque ganhava impulso e já enfrentava a concorrência do produto platino contrabandeado para as demais capitanias da colônia. A capacidade de acumulação dos comerciantes era limitada e subordinada ao controle oligopolístico exercido por comerciantes de outras praças, especialmente do Rio de Janeiro.¹⁹⁴

No breve período de paz efetiva entre as coroas ibéricas no sul da América, observa-se a conformação de um padrão distinto daquele desenhado pelo processo de formação dos estados modernos europeus.¹⁹⁵ Era a paz e não a guerra que tornara possível o impulso de um movimento, ainda que tênue, de concentração de poderes e recursos nas mãos dos representantes régios em detrimento de outros setores detentores de soberania. Foi no período de paz que ganhou impulso a formalização do poder institucional com a criação de órgãos e instâncias administrativas que ampliavam a capacidade de ingerência do Estado sobre diversos aspectos da vida na capitania. Assim, foi o cessar das hostilidades e a crescente integração econômica entre o

¹⁹³ Manuel Antônio de MAGALHÃES. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 80-81.

¹⁹⁴ A abordagem de OSÓRIO (Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América**: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999) demonstra as estratégias utilizadas por comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro e do Reino para estabelecer o controle sobre diversos segmentos da economia da capitania de São Pedro, para o que domínio sobre a maior parte dos contratos régios e da comercialização dos principais produtos da região nos demais territórios da colônia desempenhou papel fundamental.

¹⁹⁵ Charles TILLY. (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975; Charles TILLY. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP; 1996. (Clássicos, 7).

Continente e outros territórios da colônia que viabilizaram a transformação da antiga capitania subalterna em capitania geral, conferindo maiores poderes aos governadores. A Carta Régia de 19 de setembro de 1807, justificava essa decisão afirmando que “o aumento que tem tido há anos em população, cultura e comércios, exigem pela sua importância que possa vigiar de perto sobre os interesses dos seus habitantes e da Minha Real Fazenda”.¹⁹⁶

Do final do século XVII à primeira metade do século seguinte, a região fora caminho para a fronteira natural, região de circulação e de onde eram extraídos couros e animais numa relação predatória e provisória. Entre 1750 e 1777, ensejada pela demarcação das fronteiras pelo Tratado de Madri, pela guerra e pelas reformas pombalinas, o caráter predatório e provisório da ocupação fora superado. A guerra e o intento de através da posse estender o domínio motivaram a constituição de uma sociedade militarizada, cuja elite detinha os recursos e a capacidade militar necessários para obtenção de êxito. Conformava-se uma aliança de interesses, ainda que não destituída de tensões entre a Coroa e os senhores guerreiros; nessa relação, mecanismos que viabilizavam a sedimentação e ampliação do poder privado como o botim, o prestígio, o acesso a terras, a rebanhos e a negócios régios foram contrapartida da lealdade e do serviço no sentido de reconquistar e ampliar os domínios régios. Criara-se uma estalagem como o reservatório dos recursos necessários à defesa. Com o Tratado de Santo Idelfonso, a estalagem transformara-se em fronteira, mas seus recursos continuavam a ser demandados para promover a segurança do território, a qual era base da convergência dos interesses da Coroa e dos senhores

¹⁹⁶ Por esse documento, ficava subordinado à Capitania Geral do Rio Grande de São Pedro o governo da capitania da Ilha de Santa Catarina (*apud* Marcia Eckert MIRANDA. Continente de São Pedro: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000. p. 41). No entanto, essa determinação só foi concretizada em setembro de 1809, quando D. Diogo de Sousa, o primeiro governador e capitão-general, tomou posse. Segundo CÉSAR (Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980.), essa defasagem de tempo deveu-se às guerras na Europa e à transferência da família Real para o Brasil.

guerreiros. A paz criou condições para o crescimento econômico com a diversificação da produção e o surgimento de novos setores vinculados à produção de charque e ao comércio. No final da década de 1800, com uma estrutura diversificada e sedimentada, a estalagem teria agora condições para servir de ponta de lança para o expansionismo bragantino.

3 A ESTALAGEM COMO PONTA-DE-LANÇA PARA A BANDA ORIENTAL (1808-1821)

A instalação da Corte no Rio de Janeiro em março de 1808 marcou o início de uma nova fase, não só na administração do território, mas nas relações entre a Corte e a elite colonial, na dinâmica da economia e na interação com os domínios espanhóis. A Corte no Brasil com a abertura dos portos, a reforma do sistema fiscal e a criação de uma série de instituições e instâncias administrativas no espaço colonial conferiu um movimento diferenciado à crise do sistema colonial e do Antigo Regime português.

Esse movimento impar tem motivado a associação entre a instalação da Corte lusa na colônia americana e as especificidades da Independência brasileira, marcando pela continuidade política, econômica e institucional a transição da colônia para o Império, na qual a preservação do território e a adoção do regime monárquico sob a dinastia de Bragança seriam os aspectos mais visíveis. Nessa perspectiva, a “interiorização da metrópole” associa a continuidade ao enraizamento de interesses comuns entre as elites metropolitanas e brasileiras, forjados lentamente desde o século XVIII, mas que se alargaram após a transmigração da Família Real para o Brasil. Assim:

A semente da integração nacional serial [sic.] pois lançada pela nova Corte como um prolongamento da administração e da estrutura colonial, um ato de vontade de portugueses adventícios, cimentada pela dependência e colaboração dos nativos e forjada pela pressão dos ingleses que queriam desfrutar do comércio sem ter de administrar [...] ¹

A metrópole não apenas teria sido transferida para o espaço colonial, mas ao mesmo tempo, mudara e preservara a relação metrópole x colônia, conferindo-lhe uma dimensão interna nas relações entre a Corte no Rio de Janeiro e as demais capitanias do Brasil. ²

¹ Maria Odila Silva DIAS. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Carlos Guilherme MOTA (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 180.

² “Como metrópole interiorizada, a corte do Rio lançou os fundamentos do novo império português chamando a si o controle e a exploração das outras ‘colônias’ do continente, como Bahia e o Nordeste. Não obstante a elevação a

No entanto, outros historiadores têm discutido essa interpretação. A transferência da Corte para o Brasil e as reformas dela decorrentes teriam originado novos conflitos e tensões, reflexo de rupturas.³ O alargamento do mercado interno decorrente da expansão das necessidades de abastecimento da Corte e a ampliação do número de funcionários régios, cargos e instâncias de poder deflagraram um complexo jogo de interesses e pressões tendo como protagonistas portugueses transmigrados, produtores e negociantes do Rio de Janeiro e de outras capitanias.⁴ A ampliação de mercados e do jogo político motivou um reordenamento das relações, não apenas na nova sede da Corte, mas em outros espaços da colônia.

Assim, a instalação da Corte no Brasil, ao contrário da perspectiva vinculada à “interiorização da metrópole”, também foi veículo de mudanças profundas nas relações econômicas e políticas entre as diferentes regiões da colônia e entre essas e o centro político metropolitano, as quais não podem ser reduzidas à reiteração da relação metrópole x colônia. Na perspectiva da Capitania de São Pedro, a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, com a estruturação do Estado português no Brasil, não se confundiu com o estabelecimento de um poder fortemente centralizado, mas sim expressou a ampliação das oportunidades políticas e econômicas através das quais foi possível o aprofundamento de antigas alianças e a construção de novos interesses.

No período joanino, a Crise do Antigo Regime mostrava seus desdobramentos na América, onde o movimento emancipacionista das províncias platinas e a ameaça representada pelas reformas artiguistas trouxeram novamente a instabilidade. O projeto bragantino de preservar a monarquia lusa da convulsão européia a partir da colônia e de expandir sua área de influência na América colocou mais uma vez os estancieiros sul-rio-grandenses no papel de aliados para a consecução desses objetivos. A nova conjuntura obrigava à mobilização de tropas e

Reino Unido, o surgimento de reformas que marca o período joanino visa à reorganização da metrópole na colônia e equivale, de resto, no que diz respeito às demais capitanias, apenas um recrudescimento dos processos de colonização portuguesa do século anterior.” (DIAS, A interiorização da metrópole (1808-1853), 1986. p. 173).

³ István JANCSÓ; João Paulo G. PIMENTA. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: Carlos MOTA (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-200): formação: histórias.** São Paulo: SENAC, 2000; István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia.** São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005; István JANCSÓ (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação.** São Paulo: Hucitec, 2003.

⁴ Cecília Helena Salles de OLIVEIRA. **A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824).** Bragança Paulista: EDUSF/ICONE, 1979; Alcir LENHARO. **As tropas da moderação (o**

demais recursos para a guerra, motivando a retomada de antigas alianças entre o Estado português e os estancieiros da campanha sul-rio-grandense na divisão de encargos e benefícios na retomada do intento de conquista de fronteiras naturais. No entanto, desta vez, outros setores foram cooptados pela política do Estado luso, pois a intervenção e a anexação da Banda Oriental abrangiam interesses mais amplos. Comerciantes e charqueadores foram cooptados, atuando a favor e beneficiando-se dos resultados da intervenção militar.

Assim, a estalagem passou a servir de ponta-de-lança para a expansão do Império luso na América. A Capitania de São Pedro tornou-se mais uma vez palco e instrumento essencial para a guerra e para a consecução da política expansionista bragantina, compartilhando os benefícios e o ônus dela decorrentes. Mais uma vez, as fronteiras tornavam-se fluidas e incertas, zona de passagem percorrida por diferentes homens, culturas e idéias, onde entravam em contato diversas interpretações da realidade e distintos projetos políticos que eram formulados no espaço platino. Se o Rio Grande colocava-se como ponto de partida para a defesa do território luso e ponta-de-lança para a sua expansão, também foi a porta de entrada de idéias e movimentos que, numa conjuntura de aguçamento da crise do Antigo Regime, lançavam as bases para divisões políticas, mas que ficaram subordinados a interesses maiores, associados à preservação da monarquia lusa. Neste capítulo temos por objetivo demonstrar que, no período joanino, as alianças ampliadas quando da intervenção e invasão na Banda Oriental forjaram a base de apoio para a adesão da elite da capitania ao projeto bragantino.

3.1 A Corte no Brasil: uma nova ordem tributária e mudanças para preservar a monarquia

A partir da instalação da Família Real no Rio de Janeiro em março de 1808 foram desencadeados vários processos que objetivavam adequar a realidade da colônia às necessidades da Corte.⁵ Deu-se o estabelecimento de órgãos centrais da administração do império como a

abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842). 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

⁵ Alcir LENHARO. **As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842).** 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993. p. 47.

Mesa do Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência e Ordens, a Casa de Suplicação e o Real Erário; a criação de novas instituições como o Banco do Brasil, a Academia Real Militar e o Museu Nacional, além de outras medidas administrativas como a abertura dos portos, a revogação do alvará que proibia o funcionamento de manufaturas no Brasil e que fomentavam o abastecimento da nova capital; medidas que visavam dotar a colônia das condições necessárias para a administração do Império português a partir do Rio de Janeiro.⁶

Assim como o comércio externo fora transformado com a abolição do exclusivo metropolitano, a fiscalidade adquiriu novo sentido.⁷ A extração de recursos passava a ser centrada no território da colônia, impulsionada pelas novas e ampliadas necessidades associadas à instalação da nova sede administrativa. A reforma do fisco foi amplamente inspirada no projeto formulado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho anos antes. Quando ocupara o cargo de Secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos (1796-1801), D. Rodrigo, ciente da importância da colônia americana no Império luso, havia proposto uma reforma ampla que abrangeria não apenas a estrutura fiscal mas também o sistema de arrecadação, dotando-o não apenas de maior eficiência, mas uniformizando o conjunto de tributos arrecadados nas várias partes do império.⁸ A partir de 1808, diante de uma nova conjuntura política e administrativa, a implementação dessas reformas tornou-se necessária.

Os novos tributos criados na colônia, além de permitirem a ampliação da arrecadação, transformavam a fiscalidade pré-existente, com a criação de uma gama variada de obrigações que passavam a ser arrecadadas de forma homogênea em todo seu território e instituíam um novo fluxo de recursos entre as diferentes regiões da colônia.

Assim, a partir de 1808, o sistema de tributos no Brasil passou por profunda ampliação. A décima dos prédios urbanos foi instituída pelo Alvará de 27 de junho de 1808 e

⁶ Maria de Fátima Silva GOUVÊA. As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro Joanino; administração e governabilidade no império Luso-Brasileiro. István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005.

⁷ Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 171.

⁸ COSTA, **Do domínio à nação**: os impasses da fiscalidade no processo de Independência, 2003. p. 164-169, 171. As propostas de D. Rodrigo foram apresentadas na *Exposição da Administração dos Negócios da Fazenda por D. Rodrigo de Sousa Coutinho* (EXPOSIÇÃO da Administração dos Negócios da Fazenda por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. [S.l.], 1799. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional (BN), Coleção de Manuscritos – II – 30, 32, 31, n. 8. Nos primeiros anos da Corte no Brasil, entre 1808 e 1812, D. Rodrigo foi Ministro da Guerra e dos Negócios Estrangeiros).

correspondia a 10% do rendimento líquido dos prédios urbanos “em estado de serem habitados”. Inicialmente cobrada somente em cidades, vilas e “lugares notáveis” à beira-mar, pelo Alvará de 3 de junho de 1809, passou a ser arrecadada em todas as cidades e vilas do Brasil.⁹

A sisa passou a ser cobrada por determinação do Alvará de 3 de junho de 1809. Incidia sobre a transmissão (compra ou arrematação) de propriedades, na proporção de 10% do valor da transação sobre os bens de raiz. O mesmo alvará estabelecia outros dois impostos. A “meia-sisa sobre escravos ladinos” que correspondia a 5% do valor da transmissão de escravos nascidos na colônia, ficando isentas as vendas de escravos que entravam “pela primeira vez no país, transportados da costa da África”. E o “imposto da carne verde”, que incidia sobre o abate de gado nos açougues e talhos públicos, na proporção de \$005 réis por arrátel de carne. Já o alvará de 17 de junho de 1809 estabeleceu a arrecadação do imposto do papel selado, incidente sobre diversos documentos públicos.¹⁰

A décima de heranças e legados, criada por um alvará da mesma data, correspondia de 10% a 20% do valor da herança a ser paga pelos herdeiros conforme o grau de parentesco.¹¹

Em 1812, foram criados quatro novos tributos cujas receitas eram destinadas a completar o valor necessário para a integralização do capital do primeiro Banco do Brasil, denominados genericamente de “impostos do banco” ou “novos impostos”. Inicialmente instituídos por dez anos, acabaram tornando-se permanentes.¹² Abrangiam o imposto sobre carruagens ou seges com alíquotas fixas anuais de 12\$800 réis sobre os veículos com quatro rodas ou 12\$000 réis sobre as seges com duas rodas; o imposto anual de 12\$800 réis sobre loja, armazém ou sobrado que vendesse a varejo ou atacado qualquer fazenda ou gênero de secos e molhados, ferragens, louças, loja de ourives e lapidários; o imposto anual sobre embarcações,

⁹ Marcia Eckert MIRANDA. **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**. Dissertação (Mestrado)-Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998. p. 31.

¹⁰ MIRANDA, **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**, 1998. p. 31.

¹¹ MIRANDA, **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**, 1998. p. 31.

¹² Criados pelo alvará de 20 de outubro de 1812, no qual se afirmava: “Hei por bem que a Minha Real Fazenda entre como acionista nos cofres do Banco do Brasil com o produto de algumas novas imposições abaixo declaradas por espaço de dez anos consecutivos, sem que das entradas que se realizarem nos primeiros cinco anos, haja de perceber lucro algum, ficando todo o que lhe pudesse competir em proveito dos acionistas particulares enquanto durar o prazo de tempo dos privilégios concedidos a este estabelecimento [...]” (AHRs – Fazenda – código F1191, p. 68-69. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

com valores fixos em função do número de mastros e tipo da embarcação, e a meia-sisa (5%) sobre o valor da compra e venda de navios e embarcações, isentando apenas jangadas e barcos de pesca.

Estes novos tributos distinguiam-se pelo seu caráter geral e por incidirem sobre a propriedade e sua transmissão, bases de incidência até então praticamente isentas na colônia. Assim, as reformas visavam o aumento da arrecadação a partir da ampliação do número de tributos e das bases de incidência desses. A arrecadação era realizada pelas juntas da fazenda das diversas capitanias, as quais enviavam à Corte os saldos restantes após o pagamento de suas despesas. Exceção dos impostos do Banco, cujas receitas tinham uma destinação pré-estabelecida, não concorrendo para suprir as despesas das capitanias. Ao contrário dos demais tributos cujo recolhimento ficava a cargo das juntas da Fazenda, os impostos do Banco eram objeto de rematação a particulares.

Apesar de possuírem características distintas, esses novos tributos foram simplesmente somados àqueles herdados do período anterior que mantinham como particularidade básica a fragmentação.¹³ Assim, a partir de 1808, o número de tributos arrecadados na colônia cresceu rapidamente, sem que houvesse qualquer movimento no sentido de racionalizar o sistema ou de conferir-lhe alguma homogeneidade. Essa difusão tinha como consequência óbvia o crescimento da força extrativa do Estado.

Com relação ao comércio externo, a abertura dos portos em 1808 havia abolido o entreposto metropolitano, reduzindo a bitributação sobre a importação e exportação de produtos pela colônia. Mas, por outro lado, também permitiu a multiplicação de novas taxas e de alíquotas diferenciadas, que conferiam tratamentos distintos a produtos de origens diversas, tanto na importação como na exportação. Assim, se inicialmente a importação de mercadorias estrangeiras passou a ser onerada por uma alíquota de 24%,¹⁴ após o tratado de 1810, os produtos importados da Inglaterra pagavam um imposto de importação de apenas 15%.¹⁵ Na exportação, as novas

¹³ Sobre o sistema tributário existente antes e após 1808, ver Viveiros de CASTRO. Curso de história tributária do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 88, 1915.

¹⁴ Carta Régia de 20 de janeiro de 1808.

¹⁵ Conforme a Relação dos tributos e impostos, anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 – AN – maço IJJ² 343A (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

taxas tinham impactos distintos sobre as capitanias do Brasil, incidindo com alíquotas diferenciadas sobre produtos específicos de cada região.¹⁶

Se o novo sentido da fiscalidade redimensionava as relações entre as diversas regiões no espaço colonial e ampliava a carga tributária, em parte, as tensões geradas por essas reformas foram atenuadas pelas novas oportunidades que se abriam. Com um novo e ampliado conjunto de tributos, a partir do Rio de Janeiro, o Império luso-brasileiro era administrado, coordenando-se diversas regiões que tinham pesos e papéis diferenciados no comércio e na administração. Se o abastecimento e a organização da nova Corte implicou na valorização da região sudeste,¹⁷ a região sul do território colonial passaria a adquirir um papel estratégico não apenas com centro fornecedor de alimentos e animais de transporte, mas como barreira à penetração dos movimentos revolucionários que emanavam do Prata. Nessa conjuntura, os interesses lusos naquela região eram pautados não somente pelo antigo objetivo de delimitar-se uma fronteira natural, mas também, de represar a expansão do movimento revolucionário, preservando o Antigo Regime na América.

Como para Portugal, o ano de 1808 desencadeou um redimensionamento das relações entre a metrópole espanhola e suas colônias. O avanço napoleônico e as abdições de Baiona abriram espaço para a constituição e embate de projetos políticos alternativos nas colônias platinas, surgindo divergências quanto aos rumos a serem tomados.¹⁸ No Prata, a crise do Antigo Regime e do Sistema Colonial ganharam uma dimensão ampliada, uma vez que nesse antiga área de litígio entre as coroas ibéricas, os interesses permeavam as fronteiras. A adesão à Junta de Sevilha, a possibilidade do rompimento dos laços com a metrópole, as pretensões sucessórias de Carlota Joaquina e o projeto de D. João confrontavam-se com alternativas. Por outro lado, para a Corte portuguesa, a interferência no Prata também objetivava impedir o alastramento de

¹⁶ Como os impostos sobre exportações de produtos específicos como da aguardente produzida na Bahia, dos couros e do charque exportados pela capitania do Rio Grande de São Pedro (de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras, de \$200 por arroba de charque exportado em embarcações nacionais e de 2% sobre os demais gêneros embarcados para portos) - Relação dos tributos e impostos anexa ao ofício da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 – AN - maço IJJ2 343^a (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁷ Alcir LENHARO. **As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993. p. 19-29.

¹⁸ João Paulo G. PIMENTA. **Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002.

movimentos autonomistas e de idéias liberais, enfim, proteger o regime monárquico e o império colonial da vaga liberal. A intervenção no Prata era um dos derradeiros movimentos que tentavam conter a crise do Antigo Regime nessa região.¹⁹

Com essas preocupações, a possibilidade de intervenção na região platina começou a ser cogitada com mais vigor a partir das informações encaminhadas pelo Brigadeiro Francisco Xavier Curado. Enviado em 1808 àquela região a pretexto de encaminhar questões de comércio, mas buscando averiguar a situação do Vice-Reino do Prata,²⁰ o Brigadeiro informara ao Ministro da Guerra e do Negócios Estrangeiros que nas possessões espanholas havia a “anarquia de poderes coloniais” e uma séria crise de legitimidade dos funcionários régios decorrentes das abdições do monarca espanhol e de seu herdeiro.²¹ A conjuntura era favorável aos planos do Príncipe Regente português.

3.2 A Corte, a Estalagem e o Prata (1808-1813)

A instabilidade e as pretensões relativas ao Prata colocavam novamente a Capitania do Rio Grande de São Pedro no palco dos acontecimentos. Dotada de recursos diversos necessários para o sucesso de uma intervenção, a reorganização das forças militares foi empreendida visando consolidar a capacidade de defesa e de agressão do império português na

¹⁹ João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 755-789.

²⁰ As atribuições de Curado em Montevideu e Buenos Aires eram, segundo determinava D. Rodrigo de Sousa Coutinho “he tentar od governantes para o fim de unir aqueles países ao Real Dominio, o que seria muito feliz, pois evitaria toda outra ulterior contenda. O 3 he o exame e conhecimento verdadeiro do voto da Nação Hespanhola, e da Opinião Pública sobre entregarem-se ao Governo Português, e em qualquer cazo o conhecimento do estado da Força Pública em Soldado, Officinas, Munições, q. tem, e ocupa o Rio da Prata.” (Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao Brigadeiro Xavier Curado em 15 de maço de 1808 *apud* Francisca Nogueira de AZEVEDO. Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808). **Topoi**, Rio de Janeiro. p. 168, dez. 2002).

²¹ AZEVEDO, **Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808)**, 2002. p. 175.

região, já que as forças armadas não haviam sofrido alterações substanciais desde a reforma empreendida pelo Conde de Lippe na década de 1760.²²

Em 1809, D. Rodrigo de Souza Coutinho ordenou a ampla reorganização e redimensionamento das tropas de linha, milícias e ordenanças da Capitania de São Pedro.²³ Dada a dificuldade de organizá-las de acordo com as diretrizes do Regimento Provisional de 1807, enviava um plano mais adequado às condições específicas daquele território, onde a população era rarefeita e as fronteiras amplas, obrigando para sua defesa o concurso das tropas de São Paulo, do Rio de Janeiro e de outras localidades.²⁴

D. Rodrigo destacava a inadequação da formação existente, com efetivos reduzidos e excessivo número de oficiais. Esse seria o caso do Regimento de Cavalaria, também chamado Legião de Cavalaria do Rio Grande, formado por apenas 250 soldados, enquanto que o número de oficiais e oficiais inferiores que integravam seu Estado Maior era desproporcional, gerando gastos inúteis para a Fazenda Real.

O Regimento de Dragões, ainda que seguisse os moldes da Cavalaria do Reino, era formado por esquadrões muito pequenos e distantes entre si. Apesar de haver sido criado originalmente como um regimento de infantaria, com o passar do tempo acabou por associar a infantaria à cavalaria, o que o distinguiu como o mais adequado à região. Já o Batalhão de Artilharia e Infantaria, segundo D. Rodrigo, poderia prestar melhor serviço se reduzido a um corpo de caçadores com quatro companhias aquarteladas em Porto Alegre. Este corpo não deveria mais ser usado como brigada de artilharia, pois caso fosse necessário, a região seria socorrida pelo Corpo de Artilharia Volante de São Paulo.

Quanto aos Regimentos de Milícias, o Ministro afirmava que a reduzida população e sua grande dispersão pelo território geravam dificuldades de organizá-los eficientemente. O *Plano de Reorganização das Tropas da Capitania de Rio Grande de São Pedro* previa que as trinta e duas companhias de cavalaria milicianas existentes distribuídas por vinte e nove distritos

²² Carta Régia de 20 de junho de 1809; PAULA CIDADE, F. de. **O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927.

²³ AHRs - Documentação dos Governantes - maço 2 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Correspondência dos Governantes]. Localizado em: AHRs, Fundo Documentação dos Governantes).

²⁴ Segundo o “Mapa de toda a população existente na capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul” enviado ao Vice-Rei pelo Governador Paulo José da Silva Gama, em 1805, a população total da capitania era de 45.023 pessoas, entre os quais apenas 4.390 homens brancos entre 15 e 60. (Quadro 1, ANEXO - B).

seriam divididas em oito esquadrões, com quatro companhias cada um. Esses esquadrões corresponderiam à nova divisão da capitania em oito distritos com igual população, ainda que com diferentes extensões: Porto Alegre, Capela de Viamão, Costa da Lagoa, Freguesia de Nossa Senhora dos Anjos, Vila de Santo Antônio, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Rio dos Sinos e Cai.²⁵ Cada distrito seria comandado por um chefe escolhido entre capitães do Regimento de Dragões, também entre as tropas pagas deveriam ser escolhidos os sargentos. Os demais oficiais e oficiais inferiores seriam escolhidos dentre os milicianos moradores do distrito de cada companhia, mas dever-se-ia dar preferência àquele que tivesse servido na tropa de linha. As forças milicianas deveriam contar com 240 homens por esquadrão que somados aqueles do Estado Maior, totalizavam 1.960 milicianos. A exclusividade da cavalaria como arma das companhias de cavalaria miliciana era mantida.

Numa região de extensa fronteira, onde a fuga de escravos era facilitada e a lealdade dos indígenas questionada, a formação das milícias excluía negros, pardos e índios. Ao contrário do que ocorria nas demais capitanias do Brasil, todos os milicianos eram “tirados da classe dos brancos”, reputados como tais aqueles cujos bisavôs não fossem netos de negros e cujos pais tivessem nascido livres.²⁶

As Ordenanças seriam formadas por todos os demais homens entre 15 e 70 anos não recrutados para as milícias e que fossem moradores do distrito, ficando sob as ordens dos oficiais milicianos. Cada companhia era composta por 60 homens divididos em esquadrões suficientes para que cada um tivesse 24 fogos. O Estado Maior do Esquadrão era composto por cinco oficiais.

A partir das ordens de D. Rodrigo, a tropa de linha da capitania teve sua organização profundamente alterada. O Regimento de Dragões anteriormente aquartelado em Rio

²⁵ AHRS - Documentação dos Governantes - Maço 2 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Correspondência dos Governantes]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes.) A organização então existente e os efetivos das milícias em cada distrito podem ser vistos no Mapa das Companhias da Legião de Cavalaria Miliciana no Quadro 2 (ANEXO - B).

²⁶ Esse era um fato muito distintivo da Capitania do Rio Grande de São Pedro. Segundo Fábio MENDES (Fábio Faria MENDES. Encargos privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: Celso CASTRO; Vitor IZECKSOHN; Hendrik KRAAY. *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004), o recrutamento para as tropas de primeira linha abrangia, em princípio, apenas aos brancos, podendo atingir os pardos; padrão que só seria subvertido a partir das guerras de Independência. Por outro lado, no período colonial, o recrutamento das milícias tendia a reproduzir os contornos hierárquicos da sociedade, organizando-se as companhias por critérios de cor e posição social.

Pardo passou a ser dividido em quatro esquadrões localizados em Rio Grande, na Fronteira de Missões, na Fronteira do Jaguarão e na região entre a nascente do Jaguarão e do Ibicuí; cada esquadrão era composto por duas companhias. Ficava vedado o destacamento dos esquadrões para distâncias superiores a quinze dias. O Batalhão de Caçadores deveria substituir os antigos batalhões de Infantaria e Artilharia. Seu quartel deveria ser localizado na Vila de Porto Alegre, podendo ser destacado para outras localidades, desde que a distância permitisse que fossem rendidos a cada quinze dias. Além de 68 soldados permanentes, o Batalhão contava com 64 soldados semestreiros, ou seja, homens escolhidos a partir de informações dos chefes de distrito entre os filhos de lavradores e das pessoas “ricas”. Estes recrutas formavam uma classe distinta de soldados, devendo servir por três meses por ano em tempo de paz, exceto no primeiro ano, quando deviam servir por seis meses.

A Fronteira ou País das Missões recebeu uma formação distinta, por ser zona de conquista recente a qual só pode ser concretizada com convivência dos indígenas e que continuava a ser pleiteada pelas autoridades espanholas. O Plano de Reorganização previa a criação de um corpo militar para a região, a Companhia de Ventureiros da Fronteira de Missões, a ser formado unicamente com homens brancos. A decisão tinha objetivos claros:

Merecendo uma particular atenção o país de Missões pelas suas singulares e já referidas circunstâncias, lembra a utilidade de estabelecer ali uma espécie de colônia militar, que reforçando em certo modo a sua defesa, desse também mais um ímpeto ao aumento da população e cultura que tanto convém animar naquela tão importante e recente aquisição.²⁷

Recorria-se o conhecido estratagema de povoar para garantir a posse e o estabelecimento de bases para a defesa. No entanto, não se tratava de doação de sesmarias, mas da formação de uma colônia militar. Os soldados deveriam ser recrutados entre os moradores casados e incapazes de servir nas tropas de primeira linha, os quais receberiam casas para morar dentro do estabelecimento da companhia. Os veteranos poderiam, quando necessário, ser substituídos no serviço por seus filhos, os quais poderiam herdar as moradias. Os oficiais e

²⁷ AHRS - Documentação dos Governantes – maço 2, p.7v (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Correspondência dos Governantes]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

demais soldados ficariam sob vigilância do comandante do distrito, podendo ser mobilizados para defesa de outras regiões da capitania quando necessário. A defesa permanente das Missões ficaria assim a cargo desse grupo de colonos-soldados, já que não contaria com outras companhias milicianas e seria guarnecido por apenas pelo Segundo Esquadrão do Regimento de Dragões.

Essa nova estrutura militar estava subordinada a D. Diogo de Sousa, primeiro Governador e Capitão-general da Capitania, que tomara posse em outubro de 1809.²⁸ No ano seguinte, essas forças foram postas em alerta, dada a possibilidade de alastramento da revolução que começava a sacudir o Vice-Reino do Prata.

Em Maio de 1810, com a formação da Junta de Buenos Aires, o afastamento do Vice-Rei e a não aceitação da soberania da Junta Central de Cádiz, a possibilidade de propagação do movimento autonomista tornava-se uma ameaça, a qual ganhava corpo com o o *Plan Revolucionário de Operaciones* de Marino Moreno que objetivava a constituição de um novo Estado Nacional com a integração do Rio Grande do Sul.²⁹

A reação portuguesa foi rápida com a mobilização do Exército Observador formado por tropas regulares do Rio Grande de São Pedro, da Capitania de São Paulo e da Capitania de Santa Catarina e por milicianos e aventureiros do Rio Grande. Essa força, sob o comando de D. Diogo de Sousa, foi dividida em duas colunas, uma sob o comando do Marechal-de-campo Manuel Marques de Sousa, acampada em Bagé e outra comandada pelo Marechal-de-campo Joaquim Xavier Curado, acampada às margens do Rio Ibirapuitã, além de um destacamento sob as ordens do Coronel João de Deus Mena Barreto posicionado nas Missões.³⁰

²⁸ Elevado à capitania geral, deixando de ser subordinado à Capitania do Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul passava a usufruir maior autonomia administrativa e militar, passando o governador-geral a ser a autoridade militar máxima na região.

²⁹ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província:** a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845). Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 89-94.

³⁰ A primeira coluna, sob o comando do Marechal Curado era formada por dois batalhões de infantaria, duas baterias de artilharia montada da Legião de Tropas Ligeiras de São Paulo, um Regimento de Dragões, um Esquadrão de Milícias de Rio Pardo e uma Companhia de Guaranis. A coluna comandada pelo Marechal Manuel Marques de Sousa era formada por um Batalhão de Infantaria do Rio Grande, dois esquadrões de Cavalaria Ligeira, quatro esquadrões de cavalaria da Legião de Tropas Ligeiras de São Paulo e um Esquadrão de Cavalaria Miliciano do Rio Grande. O destacamento comandado pelo Coronel Mena Barreto foi formado pelo Regimento de Dragões e por caçadores da Legião de São Paulo. Ver F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828):** notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948; Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1.p. 264).

Apesar da disposição das tropas ao longo da fronteira, na Corte lusa, a divisão de posições entre aqueles que sustentavam os direitos sucessórios de Carlota Joaquina e que defendiam uma invasão militar e aqueles que apoiavam a separação das colônias platinas da Espanha a qualquer título, marcou um período de relativo imobilismo.³¹

Os rumos no Vice-Reino do Prata eram incertos o que aumentava a preocupação com relação à possibilidade de propagação do movimento no território luso, principalmente a partir da região missioneira. Em janeiro de 1811, a Corte determinou a criação de um “corpo de tropas do País das Missões”, sendo comissionado o Capitão Joaquim José Ferreira para levantar pelo menos 200 portugueses dentre os que se achavam nos domínios espanhóis, provavelmente desertores, prometendo em troca soldo e terras nas Missões.³² Novamente, a concessão de terras era a estratégia usada para atrair soldados e garantir a fixação de população leal à Coroa, atuando na defesa desse território.

Com a execução das reformas entre 1809 e 1811, as forças de defesa da capitania passariam a contar, incluindo o Estado Maior, com 610 homens nas tropas de primeira linha e 2.160 milicianos “brancos”.³³ As tropas de primeira linha foram reduzidas a 44% do efetivo existente em 1805, mas as tropas milicianas tiveram uma redução pouco expressiva,³⁴ desse modo cerca de 78% das forças de defesa formalmente organizadas era composta de milicianos. Havia ainda aqueles que faziam parte das ordenanças e que se limitavam a desenvolver atividades de segurança local. Desse modo, à parte expressiva da população da capitania cabia a defesa do território, arcando com grande parte dos encargos relativos ao armamento e montaria.

Essas forças que foram mobilizadas em maio de 1811, quando o Vice-Rei Francisco Élio, que se mantinha fiel à Coroa espanhola e encontrava-se sitiado em Montevideu pelas tropas de Artigas, requereu auxílio à Corte portuguesa. D. João teve nesse pedido a

³¹ A idéia de uma intervenção pacífica seria, após a abdicação de Carlos V e Fernando VII, a alternativa aceita pela Inglaterra, pois, atenderia à associação de Espanha e Inglaterra contra a França. Não se obstaculizaria a separação das colônias da metrópole e evitaria um conflito militar entre Portugal e Espanha. (Francisca Nogueira de AZEVEDO. Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808). **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 161-183, dez. 2002)

³² Carta Régia de 18 de janeiro de 1811.

³³ Carta Régia de 20 de julho de 1809 - AHRS - Documentação dos Governantes - maço 2 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Correspondência dos Governantes]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

justificativa necessária para adentrar na Banda Oriental pretextando apaziguar os conflitos entre aqueles que visavam à independência e os que se mantinham fiéis a Fernando VII.³⁵ A intervenção portuguesa não atendia apenas aos interesses do Vice-Rei espanhol. Os negociantes de Montevideú que rivalizavam com os de Buenos Aires, viam com bons olhos a manutenção da autonomia da Banda Oriental em relação ao governo do porto concorrente, mesmo que para isso fosse necessário manter a fidelidade à Espanha, reconhecer os direitos de Dona Carlota Joaquina ou aceitar da intervenção portuguesa.

Em agosto, ao ultrapassar a fronteira, o Exército Observador, transformado em Exército Pacificador, marchou em direção a Maldonado (Mapa 2).³⁶ Dois meses depois, poucos dias após o Exército haver chegado a seu destino, foi assinado um armistício entre Montevideú e Buenos Aires, pondo fim ao sítio à capital da Província Oriental. O tratado reconhecia as formas de governos instaladas nas duas capitais e determinava a retirada das tropas de Buenos Aires e do Exército Pacificador.³⁷

³⁴ Segundo o “Mapa da tropa de linha que guarnece a capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul” enviado ao Vice-Rei pelo Governador Paulo José da Silva Gama, em 1805 - Projeto Resgate, RS, 2001, 669 e Quadro 1, (ANEXO - B).

³⁵ GOLIN, Tau. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1.

³⁶ Segundo o Tenente-coronel João Vieira de CARVALHO (Tenente-coronel João Vieira de CARVALHO. Memória histórica e militar acerca dos sucessos e operações no sul do Brasil e margem do Rio da Prata desde o ano de 1808 até junho de 1818. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 134, 1999. p. 177), participante das campanhas platinas de 1811 a 1812 e de 1816 a 1817, o “desempenhando o Título de Pacificador, porque salvou da guerra civil a Província de Montevideú...”.

³⁷ João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: JACNSÓ, István (Org.). **Independência:** história e historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 758; Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.



Mapa 2 – Ocupação da Banda Oriental – 1811-1816

Fonte: A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos.** Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/arquivo/mapa004.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

Enquanto o Exército Pacificador dirigia-se a Maldonado, a Coroa frente à possibilidade de reação, buscou aprimorar a defesa das Missões com a integração da população indígena às forças de defesa lusas. Pelo decreto de 09 de setembro de 1811 ordenou-se a organização de um Regimento de Milícias Guaranis a Cavalos, primeira referência encontrada da criação de companhias milicianas não formadas exclusivamente por homens brancos. O novo Regimento era dividido em oito companhias distribuídas pela região: duas companhias no Povo de São Francisco de Borja, três nos povos de São Nicolau, de São Luís e de São Lourenço, uma no Povo de São Miguel, uma no Povo de São João e uma no Povo de Santo Anjo. O mesmo decreto também criava um Regimento composto por três Companhias de Cavalaria Milicianas na Província de Missões formadas apenas por homens brancos. A diferença de efetivos era flagrante.

Enquanto o Regimento Guarani era composto por 520 homens, as tropas brancas totalizavam apenas 192 membros.

A preocupação justificava-se pois mesmo que houvesse sido acordado o cessar das hostilidades deixando-se Montevideu nas mãos dos monarquistas, isso não implicou na estabilização. O recurso de Buenos Aires no intento de incorporar a Banda Oriental motivou o rompimento com Artigas que manteve aceso o movimento revolucionário naquele território, ganhando espaço na campanha. Razão pela qual D. Diogo de Sousa protelou a saída das tropas luso-brasileiras, mesmo após a assinatura de um tratado entre os governos do Rio de Janeiro e Buenos Aires em 26 de maio de 1812. Junto às tropas realistas, o Exército Pacificador promoveu a perseguição a Artigas e seus homens. Somente após a obtenção de um relativo êxito, levando Artigas e parte da população rural a refugiar-se na Província de Entre-Rios, o Exército Pacificador retornou para Capitania do Rio Grande, dispondo-se ao longo da linha da fronteira entre os rios Ibicuí e Quaraí. Nessa fronteira dilatada em relação àquela estabelecida em 1801, D. Diogo distribuiu sesmarias aos soldados das tropas regulares e milicianas, ocupando o território com homens fiéis a Portugal.

Não só a distribuição de terras interessava aos senhores guerreiros na empreitada pacificadora. Diversas foram as manifestações de autoridades espanholas encaminhando queixas de estancieiros orientais que haviam sido vítimas de destacamentos de portugueses que saqueavam estâncias, roubando gado vacum e cavalari, sem que D. Diogo de Sousa tomasse medidas enérgicas para coibi-las.³⁸ Moeda de troca, a concessão de terras e o botim sob a forma de gado eram condições para o concurso de senhores guerreiros e de seus homens na missão, mesmo que essa tivesse caráter “pacificador”. A repressão à ação desses homens não era intenção do Comandante das forças portuguesas.

Mesmo com os saques aos rebanhos orientais, a mobilização das milícias e o deslocamento de tropas de outras capitanias impunham novas demandas e, novamente, a necessidade de estreitamento de laços com estancieiros e com os novos setores da elite econômica da região, num movimento que tornasse acessíveis os recursos necessários para a segurança e para a expansão das fronteiras. Se o acesso a rebanhos e terras garantia o concurso de

estancieiros e seus homens, ainda era premente assegurar os demais recursos para o esforço de guerra: dinheiro, alimentos, meios de transporte. Mesmo que a nova estrutura fiscal tivesse ampliado as receitas da capitania, ainda eram necessários outros artifícios para suprir as demais necessidades.³⁹

Para isso, tornou-se vital o estreitamento dos laços com outros segmentos da sociedade da capitania. Comerciantes e charqueadores, ao contrário dos estancieiros, tornaram-se detentores de outros recursos que agora podiam ser buscados na própria capitania. Esses homens dispunham de moeda e crédito, controlavam estoques de fazendas e alimentos e possuíam iates e carretas. Nesse sentido, numa nova conjuntura de guerra e frente a uma realidade social mais diversificada, o acesso ao contrato dos dízimos tornou-se um instrumento de cooptação de comerciantes residentes.

Entre 1809 e 1816, a trajetória das rematações dos contratos régios passou por profundas mudanças, transparecendo os efeitos das transformações pelas quais passavam a estrutura produtiva e os fluxos de alimentos no interior do Brasil, os impactos da guerra na Europa, a constituição dos novos setores da elite sul-rio-grandense e uma nova relação entre a Corte no Rio de Janeiro e as elites coloniais.

O ano de 1809 foi um ponto de inflexão na rematação dos contratos régios do Continente, quando os quatro contratos foram administrados pela Junta da Fazenda Real. O volume e o preço das exportações de couro no triênio que se encerrara no ano anterior haviam tornado o negócio pouco atrativo, possivelmente reflexo na redução dos fluxos de comércio internacionais provocada pela guerra na Europa. Por outro lado, a queda do movimento das tropas de animais, conseqüência da expansão da criação em outras regiões da colônia principalmente em São Paulo e Minas Gerais, tornara o negócio dos registros pouco lucrativo.

³⁸ CORRESPONDÊNCIA do Marechal de Campo D. Xavier Elio, Vice-Rei e Governador das Províncias do Rio da Prata, com D. Diogo de Souza, Capitão-General e Governador do Rio Grande do Sul, **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, n. 4. p. 20-21, 44-45, 49, 1921.

³⁹ Conforme o Quadro 3 (ANEXO - B), no ano de 1810, os contratos dos dízimos representavam cercada de 53% das receitas da capitania, as receitas da Alfândega de Porto Alegre e seu Consulado na Vila do Rio Grande eram cerca de 26% dos ingressos, enquanto que os novos impostos (selo, sisas, prédios urbanos e sobre a carne verde) representavam cerca de 11%. No entanto é importante observar que, se considerados os valores efetivamente pagos naquele exercício, os contratos totalizavam apenas 18%, os impostos recolhidos nas alfândegas correspondiam a 51% e os novos impostos a quase 16% da receita, ou seja, os tributos criados a partir de 1808, excluídos os Impostos do Banco, eram um percentual expressivo das receitas da capitania recolhidas no período.

Segundo a Junta, para o triênio que iniciaria em 1809, o único contrato para o qual se esperava a concorrência de licitantes era o dos dízimos reais.⁴⁰

Apesar desses obstáculos identificados pela Junta, pode inferir-se que a concorrência nas licitações dos contratos régios ressentia-se também das novas oportunidades surgidas na época, principalmente aquelas relacionadas ao abastecimento da Corte. Estas novas oportunidades relacionavam-se ao fomento à produção interna com vistas ao abastecimento da capital, como a remoção dos obstáculos legais para a criação de mulas em outras regiões da colônia,⁴¹ a expansão do comércio na região centro-sul através das vias internas⁴² e do comércio de cabotagem. A Corte no Rio de Janeiro e o alargamento do mercado interno provocavam a reordenação das relações entre as regiões coloniais, com reflexos adversos sobre os contratos da Capitania de São Pedro.

Diante da falta de interessados, o Erário Régio ordenou à Junta da Fazenda que colocasse em praça pública todos os contratos, cujas rematações para o triênio de 1809-1811 deveriam ser feitas em ramos por freguesias; fracionando os contratos, tentava-se reduzir o valor das rematações, atraindo contratadores locais. A mesma decisão ordenava à Junta que nessa rematação fossem admitidos os lances apresentados por

[...] Antônio Soares de Paiva e seus sócios José Vieira da Cunha, José Rodrigues Barcelos e Miguel da Cunha Pereira e cia. e quaisquer outros licitantes que se mostrassem habilitados e que do resultado desse essa Junta imediatamente conta ao Real Erário informando a idoneidade de cada um dos lançadores.⁴³

⁴⁰ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio em 06 de fevereiro de 1808 AHRS – Fazenda – código F1192, p. 29 e AN – maço IF² 43 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN); AHRS – Fazenda – F1188, p. 369 a 375 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁴¹ Maria Thereza Schorer PETRONE. **O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência**. São Paulo: Ed. Nacional, 1976. p. 39; 88-94. A criação de mulas no Rio Grande de São Pedro, a partir do final do século XVIII fora estimulada por determinações régias que proibiam o desenvolvimento dessa atividade em outras regiões coloniais, medidas associadas à preocupação com o povoamento da região.

⁴² Alcir LENHARO. **As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993. cap. 1. p. 19-21.

⁴³ Provisão de 27 de outubro de 1808 - Ofício da JFR do RS ao Real Erário de 02 de janeiro de 1809 - AN - maço IF² 43 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

Os contratos dos couros, município e registros não encontraram interessados. Corroborando as previsões da Junta da Fazenda, para o contrato dos registros não surgiram licitantes entre os anos de 1809 e 1816, sendo neste período administrado pela Fazenda Real. Com relação ao contrato dos quintos dos couros e do gado em pé e ao contrato do município, estes, a partir de 1810, continuaram a ser objetos de rematações conjuntas, mantendo-se sob o monopólio de rematantes não residentes capitaneado pelas companhias representadas por Antônio José da Costa Barbosa e Joaquim Pereira de Almeida.⁴⁴ Observa-se no entanto, que o contrato do município reproduzia a disposição de 1785 que restringia a obrigação de fornecimento de farinha e carne às tropas dos quartéis das vilas de Rio Grande, Porto Alegre e Rio Pardo; ficando o abastecimento dos corpos destacados e guardas a cargo da Fazenda Real.⁴⁵ Assim, em época de deslocamento de tropas que se retiravam dos quartéis, de mobilização de milícias e de tropas milicianas e regulares de outras capitanias, parte expressiva do fornecimento da carne e farinha ficava a cargo da Fazenda Real. Ainda que a farinha fosse distribuída a partir do fornecimento dos contratadores aos quartéis, o gado era negociado pelos comandantes militares com os estancieiros das regiões próximas dos acampamentos, utilizando-se dos recursos repassados pela Fazenda Real.⁴⁶

Único contrato considerado atrativo em 1809, a trajetória do negócio da arrematação dos dízimos foi distinta. As rematações desse contrato colocam em evidência que, apesar da prática de leilões, a aceitação dos lances dos licitantes dependia dos interesses das autoridades régias, que em anos anteriores haviam negado a comerciantes sul-rio-grandenses o direito de participar dos leilões.

Em 1809, o contrato dos dízimos foi desmembrado em ramos. Os ramos do dízimo sobre “animais de toda espécie” por freguesias foram negociados em dezessete contratos com

⁴⁴ AHRS – Fazenda – códices F1185, p. 7 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda) e F1192, p. 87 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de atas da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁴⁵ Correspondência da Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro em 1786 - AHRS - Documentação dos Governantes – B.1.01, p. 37 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

⁴⁶ Sessão da Junta da Fazenda de 20 de março de 1811 – AHRS – Fazenda – código F1192, p. 62-64 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de atas da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

cerca de quinze indivíduos residentes no Rio Grande de São Pedro.⁴⁷ O restante do contrato, que abrangia o tributo sobre a produção agrícola e o pescado, foi administrado pela Fazenda Real. O mesmo procedimento estava sendo encaminhado para o triênio de 1810 a 1812, quando a Junta da Fazenda foi comunicada pelo Erário Régio que o contrato de toda capitania havia sido arrematado a dois negociantes das vilas de Porto Alegre e Rio Grande, Antônio Soares de Paiva e José Vieira da Cunha.

Ambos eram conhecidos dos deputados da Junta da Fazenda Real. Em 1805, haviam tentado, junto a outros comerciantes da Vila do Rio Grande, rematar os contratos do quinto dos couros e gado em pé e dos dízimos para o triênio de 1806 a 1808, quando essa arrematação era feita excepcionalmente na capitania. Naquela ocasião, a Junta da Fazenda se opôs à pretensão desses negociantes com o argumento de que seus cabedais não eram suficientes para esse tipo de contrato.⁴⁸

Talvez para burlar a oposição local, em 1810, esses mesmos comerciantes buscaram a rematação do contrato dos dízimos diretamente no Conselho da Fazenda no Rio de Janeiro. À Junta da Fazenda da capitania restava anular os sete contratos de ramos já vendidos e acatar da decisão da Corte.⁴⁹

Mas, ao comparecer à Junta da Fazenda para o registro do contrato, Paiva informou que seu sócio havia falecido. Como a viúva não tinha interesse no negócio, teve de buscar novos sócios.⁵⁰ Esses foram encontrados entre negociantes do Rio de Janeiro, o

⁴⁷ A venda dos ramos foi feita em hasta pública, conforme edital de 1812, concedendo o direito de cobrança do dízimo de animais nascidos em 1809, portanto que tivessem então três anos – AHRS – Fazenda - código F1190, p. 48 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de ordens recebidas do Real Erário**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda); Correspondência da Junta da Fazenda Real ao Real Erário em 27 de fevereiro de 1813 – AN - maço IF² 44 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias**]. Localizado em: AN).

⁴⁸ Ofício da JFR do RS ao Real Erário de 15/02/1806 – AHRS – Fazenda – código F1188, p. 213 a 242 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁴⁹ AHRS – Fazenda – códigos F1182, p. 167, 169, 172, 175, 179, 181 e F1185, p.1 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁵⁰ Nesse ínterim, para acautelar-se dos possíveis prejuízos no pagamento dos quartéis, a Fazenda Real determinou o seqüestro geral dos bens do casal Vieira da Cunha, que totalizava 86:614\$972, correspondente a quase 145% do valor da dívida. O seqüestro dos bens foi levantado no mesmo ano de acordo com a Provisão do Real Erário de 23/10/180 (Ofício da Junta da Fazenda Real ao Real Erário de 04/09/1810 – AN – maço IF² 43; Ofício da Junta da Fazenda ao Real Erário de 30/03/1811 – AN – maço IF² 44. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias**]. Localizado em: AN.)

Comendador Elias Antônio Lopes, o Coronel Antônio Gomes Barroso e o Capitão Francisco Xavier Pires.⁵¹ Apesar da busca de sócios na praça do Rio de Janeiro, fica o fato de que a arrematação havia sido originalmente concedida a dois negociantes residentes no Rio Grande do Sul, após anos de domínio de companhias formadas por negociantes não-residentes. No triênio seguinte, de 1813 a 1815, Antônio Soares de Paiva novamente arrematou o contrato dos dízimos no Conselho da Fazenda do Rio de Janeiro, dessa vez em sociedade com dois de seus filhos, Antônio e Israel.⁵² A concessão desse contrato, o único que segundo a Junta era atrativo naquela conjuntura, a comerciantes da capitania representava a ampliação dos laços da Coroa com esse setor da sociedade rio-grandense, costurando interesses comuns que poderiam vir a ser ampliados de acordo com o desenrolar dos acontecimentos no Prata.

Em 1814, um novo contrato foi colocado em hasta pública; o contrato dos rendimentos dos Novos Impostos do Banco do Brasil.⁵³ Administrado no primeiro triênio pela Fazenda Real, esse foi rematado para o triênio seguinte pelo comerciante Antônio José da Silva Guimarães.⁵⁴

⁵¹ Correspondência da Junta da Fazenda Real ao Real Erário de 30/08/1810 – AN– maço IF² 43 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Fazenda:** Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

⁵² Correspondência do Real Erário à Junta da Fazenda Real de 05/05/1813 e de 31/07/1817 - AHRS – Fazenda – código F1191, p.107 e. 267. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de ordens recebidas do Real Erário**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda.)

⁵³ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 18 de junho de 1816 - AN – maço IJJ² 340. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior:** Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN.)

⁵⁴ Antônio José da Silva Guimarães, negociante, nascido em Portugal, estabelecido em Porto Alegre, foi caixeiro e administrador interino dos contratos dos dízimos, quinto e município das tropas no final da década de 1790 exerceu o cargo de Recebedor do Novo Imposto da Carne Verde nos talhos de Porto Alegre a partir de 1816 e arrematou os contratos das passagens do passo do Rio Jacuí para a Freguesia da Cachoeira (1806 a 1808), do passo do São Lourenço (1809 a 1811) e do passo do Rio Jacuí para a povoação do Rio Pardo (1809 a 1811). Atuou de 1824 a 1828 como Recebedor do Quinto do Couro e Gado em Pé de Porto Alegre e seu termo, por provisão da Junta da Fazenda da Província que “administrava” a arrecadação. Guimarães arrematou também o contrato de município de carne das tropas de Porto Alegre no ano de 1823 e 1825, além do contrato dos Novos Impostos do Banco do Brasil pelo triênio de 1826 a 1828. Foi Deputado do Conselho Geral da Província de 1828 a 1833⁵⁴ e Juiz de Paz de Porto Alegre à época da Revolução Farroupilha. (AHRS – Fazenda - códigos F1248, p. 254v-255v. F1249, p. 108-109v, 126v a 127, F1211, p.123v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; F1182, p. 64, 137, 139 e F1186, p. 53 e 256v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; F1193, p. 110v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de ordens recebidas do Real Erário**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda; e Resolução de 13 de outubro de 1825 - José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive.** Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. v. 4; Carmem AITA; Gunter AITX; Vladimir ARAUJO (Org.). **Parlamentares gaúchos das**

Essas concessões criavam vantagens para Coroa, que podia buscar junto a esses comerciantes auxílios diversos. Foi o que aconteceu quando a Coroa requereu a Paiva um adiantamento de cinco contos de réis para as despesas do Caixa Militar da Coluna da Esquerda do Exército Pacificador.⁵⁵ Má pagadora, a Junta da Fazenda tinha grandes dificuldades para obter, junto aos comerciantes, produtos necessários como fardas, cabos e forros para as tropas. Ainda em 1811, o Governador D. Diogo de Sousa havia comunicado à Junta que não comparecera nenhum comerciante disposto a fazer o fornecimento desses materiais, pois o edital previa o pagamento em três ou seis meses. Por isso, teve de buscar o auxílio do administrador do contrato do quinto e município, já que os demais comerciantes da capitania recusavam-se a aceitar o negócio.⁵⁶ A relação próxima com os contratadores permitia que fossem feitos adiantamentos sob a forma de dinheiro para o pagamento de soldos e para a aquisição de fardas e carretas ou adiantamentos sob a forma de mercadorias diversas.

Essa aproximação era assim uma via importante para minimizar os efeitos adversos das operações militares com a mobilização de milicianos e o destacamento de tropas de outras capitanias que aumentavam consideravelmente os encargos da Fazenda Real. As despesas relativas à folha militar, ao município, ao fardamento, à aquisição e conserto de armamentos, à aquisição de carretas, embarcações e de animais para transporte, montaria e município eram encargos que deveriam ser supridos pela Junta da Fazenda de cada divisão administrativa. Numa capitania como o Rio Grande de São Pedro, onde havia apenas um porto marítimo e a concentração de tropas de primeira e segunda linhas de outras localidades, era requisito para a segurança das fronteiras e para o êxito da campanha na Banda Oriental, os encargos cresciam muito rapidamente e as remessas de numerário eram muito esporádicas, motivando queixas das autoridades e constantes pedidos de recursos à Corte.⁵⁷

Ainda que as demais capitanias devessem encarregar-se do pagamento de soldos de suas tropas destacadas, isso normalmente não ocorria. Já em 1811, D. Diogo de Sousa requeria

Cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821-1996. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1996. p. 25-28).

⁵⁵ AHRS – Fazenda – código F1190, p. 139 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁵⁶ Ofício da Junta da Fazenda Real ao Real Erário em 07 de fevereiro de 1811 - AN – maço IF² 44. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN.).

ao Erário Régio que fosse providenciada a remessa das quantias prometidas para a manutenção das tropas mobilizadas, pois os cofres estavam exauridos. Nessa ocasião, o Governador ressaltava que as rendas não eram suficientes para cobrir as crescentes despesas. Situação agravada pela própria mobilização para a guerra, pois

[...] pelas atuais circunstâncias desta capitania e pela saída das tropas de linha e milícias para a campanha, não aparece dinheiro algum, se acham as mesmas rendas sobrecarregadas com as que fazem em todos os seus ramos a Legião de São Paulo, o Regimento de Infantaria da Ilha de Santa Catarina, o Corpo de Cavalaria Miliciana, os transportes de tropas, os fretes de embarcações e iates, as compras de cavalos e bestas para condução da artilharia, as carretas e boiadas para elas, as despesas de capatazes e peões e ultimamente o fardamento que agora se acaba de aprontar para as tropas.⁵⁸

As dificuldades de acesso à barra do Rio Grande e os perigos da navegação em tempo de guerra, além da demora do envio de recursos de outras capitanias que tinham tropas destacadas para a campanha platina, obrigava à Junta da Fazenda da Capitania de São Pedro a arcar com a totalidade dos encargos da folha militar, além das despesas extraordinárias relativas à aquisição de meios de transporte, armamentos, etc.

A facilidade de acesso a recursos abundantes era um imperativo mesmo porque o retorno do Exército Pacificador não implicava a desmobilização das tropas. A continuada instabilidade viabilizava a consolidação de antigos interesses comuns e a constituição de novas alianças, ampliando os laços entre a elite econômica da capitania e a Corte no Rio de Janeiro.

⁵⁷ Ofício da Junta da Fazenda Real ao Real Erário de 09 de setembro de 1809 - AN – maço IF² 43. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

⁵⁸ Ofício da Junta da Fazenda Real ao Real Erário de 18 de setembro de 1811 - AN - maço IF2 44. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

3.3 A Estalagem como Ponta-de-lança para a intervenção (1814-1820)

O cessar de hostilidades não se prolongou, o retorno de Artigas, aliado à Buenos Aires acabaria por criar as condições aguardadas pela Corte no Rio de Janeiro para voltar a ultrapassar a fronteira.

Em 1814, as tropas de Buenos Aires que novamente sitiavam Montevidéu tomaram-na em junho. No mês seguinte, após assinatura de uma aliança com Alvear, Artigas tomou posse do comando de Montevidéu e do cargo de Comandante da Campanha e da Fronteira da Província de Montevidéu. Mas, as relações entre o novo comandante e o governo de Buenos Aires rapidamente deterioraram-se. Enquanto Buenos Aires concentrava suas atenções e forças para fazer frente à cisão entre as províncias platinas e ao possível movimento da Espanha para a recuperação de suas possessões americanas, Artigas empreendia uma política autônoma, com pretensões expansionistas, defendendo a organização de um estado federativo que abrangeria a províncias platinas e a região das Missões no Rio Grande do Sul.⁵⁹

A partir de Montevidéu, Artigas implantou reformas radicais que subvertiam a lógica da distribuição do poder e da propriedade na campanha oriental. O *Reglamento Provisorio para el Fomento de la Campana y Seguridad de sus hacendados de 1815* objetivava a recuperação da atividade pecuária, prevendo a expropriação de propriedades de espanhóis, portenhos e opositores políticos, as quais eram redistribuídas entre a população rural. Ao mesmo tempo, impunha o controle do comércio através das fronteiras, restringindo a saída de gado.⁶⁰ Para a Corte lusa, o projeto artiguista era uma ameaça em vários sentidos: propagava idéias

⁵⁹ A Liga Federal ou Liga dos Povos Livres seria um Estado confederado formado pela Província de Montevidéu, pelas Missões dos dois lados do Rio Uruguai, pelas províncias de Entre Rio e Corrientes, tendo Artigas como Protetor (João Paulo G. PIMENTA. **Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002; (Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985). Segundo GOLIN (Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 286), o desenho das fronteiras do Protetorado de Artigas retroagiam àquelas do Tratado de Santo Ildefonso (1777), sendo as conquistas portuguesas de 1801, “território a reclamar”.

⁶⁰ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998; Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.

antimonárquicas e republicanas, ameaçava o território conquistado em 1801 pretendendo incorporá-lo a um Estado confederado e ameaçava o *status quo* com a implementação de reformas estruturais na Banda Oriental. Aos estancieiros da Capitania de São Pedro, as reformas artiguistas eram uma ameaça e as medidas de contenção do comércio, danosas. A mudança do poder na Banda Oriental passava a ser área de comum interesse da Coroa e dos senhores guerreiros. A Capitania assumia papel destacado na execução do projeto joanino: estabelecer uma barreira à difusão das idéias artiguistas, garantir a integridade do território anteriormente conquistado e viabilizar a intervenção na Banda Oriental.

Imediatamente à entrega de Montevidéu a Alvear, D. João começou a reorganizar tropas na fronteira, ordenando a transferência de cerca de quatro mil e oitocentos homens de Portugal para o Brasil. Esse contingente formava a Divisão de Voluntários del' Rei, comandada pelo General Carlos Frederico Lecor. Na Capitania de São Pedro e concentradas em Rio Pardo, essas tropas engrossaram a mobilização ordenada pelo Governador Marquês do Alegrete⁶¹ abrangendo a Infantaria e Artilharia da Legião de Tropas Ligeiras de São Paulo, o Regimento de Dragões do Rio Pardo, o Primeiro Regimento de Cavalaria Miliciana do Rio Grande, dois esquadrões da Legião de Cavalaria das Tropas Ligeiras de São Paulo, o Regimento de Infantaria de Santa Catarina e diversas formações compostas por voluntários e por guerrilhas.⁶²

A movimentação de Artigas obrigou o Marquês do Alegrete, em 1816, a reunir um Conselho de Guerra para planejar a nova intervenção. Previa-se não apenas a coordenação das tropas regulares e milicianas, mas também o concurso de forças privadas como “as guerrilhas de Manuel Joaquim e Antônio dos Santos”, “a guerrilha do Maneco” e a “guerrilha do Major Joaquim”.⁶³ Compostas por homens que viviam nas estâncias distantes dos centros urbanos e sob a tutela de um estancieiro, esses homens ficavam à margem dos mecanismos formais de recrutamento e arrolamento, mas inseriam-se nas guerras ao lado dos senhores-guerreiros aos quais eram ligados por laços de parentesco, afinidade ou trabalho.

⁶¹ Marechal-de-campo Luiz Teles da Silva Caminha e Menezes, o 5º Marquês do Alegrete, foi Governador e Capitão General de 13 de novembro de 1814 a 19 de outubro de 1818 (Riograndino da Costa e SILVA. **Notas à margem da história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1968. p. 216).

⁶² F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948.

⁶³ Tau GOLIN. **A fronteira**: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 290-291.

As ações das tropas de Artigas colocavam a capitania em alerta, mobilizando diferentes setores da sociedade. Assim foi no Distrito de Entre-Rios, na região entre os rios Uruguai, Quarai, Ibucuí e Santa Maria, onde os civis com medo do avanço das forças orientais evacuaram as suas moradias, sendo a defesa da região entregue a corpos auxiliares formados por guerrilhas, vaqueanos e bombeiros.⁶⁴

A agressão à fronteira do Rio Pardo e às Missões era o sinal esperado para que as tropas lusas dessem início à ofensiva em setembro de 1816 (Mapa 2). Os Voluntários Reais foram colocados a caminho de Montevideu e as demais tropas mobilizadas na fronteira. A intervenção na Banda Oriental justificava-se pela necessidade de defender o Rio Grande de São Pedro e de restabelecer a tranquilidade. Na essência, era um instrumento para sustar as reformas radicais de Artigas e expandir o território sob o controle da monarquia portuguesa.

Entrando em Montevideu em 20 de janeiro de 1817, Lecor recebeu as chaves da cidade das mãos dos representantes do Cabildo. Nessa conjuntura revolucionária, a invasão portuguesa contava com o apoio de comerciantes e proprietários orientais que se opunham às medidas de Artigas relativas à propriedade privada e ao controle do comércio na fronteira.⁶⁵ No Rio Grande de São Pedro, os estancieiros e charqueadores também apoiaram a medida. A intervenção, além de barrar a movimento revolucionário, abriria diversas novas possibilidades, franqueando o acesso à terra e aos rebanhos da campanha oriental, além do controle sobre o comércio do charque.⁶⁶

⁶⁴ Segundo Cidade (PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828):** notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares, 1948. p. 147-148), “As formações de guerrilhas não passavam de bandos armados. Eram organizadas pelos seus próprios chefes e diziam da influência pessoal deles entre os seus vizinhos. [...] Não primavam pela disciplina, mas eram excelentes para as pequenas operações que exigiam arrojo, perícia na utilização das montadas. Os vaqueanos eram elementos conhecedores do terreno, utilíssimos numa época em que se não conheciam ainda, ao sul do Brasil, as cartas topográficas. Recrutados entre as formações de guerrilhas e tropas milicianas, guiavam as tropas nos seus deslocamentos e eram consultados sempre que na preparação das operações os comandos precisavam conhecer as condições do terreno. [...] Os bombeiros eram patrulheiros de descoberta. Destinavam-se a seguir os movimentos do inimigo, a descobrir-lhe as atitudes, etc. Verdadeiros rastreadores, pelo exame das marcas deixadas no terreno pelas patas dos cavalos e de outros indícios, traziam o comando informado”. sobre o que o inimigo estava fazendo ou pretendia fazer. A atividade dos bombeiros deu lugar a criação do verbo bombear, na acepção de vigiar, espreitar, etc.”.

⁶⁵ Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.

⁶⁶ Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclô farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1), numa interpretação que buscava valorizar as raízes platinas da Revolução Farroupilha, afirmou que a participação de rio-grandenses nos conflitos de 1810 e 1811 era uma demonstração do enraizamento do espírito

A mobilização militar e a intervenção envolviam variados interesses e agentes, tinham diversos lados e construíam novas alianças entre a elite rio-grandense e a Corte. A estalagem assumia a função de executora do projeto bragantino, fornecendo homens, animais, colheitas e diversos outros recursos necessários para o sucesso, recebendo em troca as vantagens que a guerra poderia promover. Como observou o Tenente-coronel João Vieira de Carvalho, membro das forças interventoras:

A Capitania do Rio Grande devia considerar-se o grande armazém de recursos para os Exércitos que houvessem de manobrar na Província de Montevideú, a qual talada por contínuas correrias no espaço de sete anos só conservava o terreno que produzia e alimentava as suas riquezas.⁶⁷

A obtenção de terras e rebanhos na campanha oriental e a desestruturação da produção saladeiril representaram expressivos ganhos que alinharam os interesses de estancieiros, charqueadores e comerciantes sul-rio-grandenses aos da Coroa. Mesmo que o empreendimento trouxesse algumas perdas, essas se distribuíram de forma desigual entre as capitanias e o entre a população do Rio Grande de São Pedro. Para aqueles beneficiados pela política joanina, os custos envolvidos eram pequenos frente aos ganhos potenciais.

O acesso a terras férteis e a rebanhos era um importante atrativo. A partir de 1817, a ocupação portuguesa na região entre os rios Quarai e Arapeí sob os auspícios de Lecor e de outros comandantes militares ocorreu a revelia dos orientais. Movimento esse que se tornou oficial em 1819, quando Lecor obteve do Cabildo de Montevideú a concessão das terras situadas ao norte do Rio Arapeí além dos fortes de Santa Tereza e o de São Miguel e terras adjacentes. Essa imensa região passava a fazer parte da Capitania de São Pedro. Em contrapartida, seria

republicano nesses homens. Participação essa que teria sido mantida mesmo após a intervenção portuguesa. Mas, segundo o mesmo autor, em 1816, a radicalização de Artigas teria fomentado a oposição dos rio-grandenses que aderiram às tropas de ocupação lusas. Sem afirmar explicitamente, Varela indica que o espírito republicano e liberal teria cedido à radicalização revolucionária de Artigas, ou seja, a preservação da propriedade e dos interesses econômicos teria se sobreposto aos ideais revolucionários. A participação de sul-rio-grandenses nas tropas inimigas não devia ser desprezível, motivando a formação de uma Comissão Militar pela Carta Régia de 17 de setembro de 1813 para julgar “vários portugueses desertores, criminosos e vagabundos” que haviam sido presos em um acampamento “espanhol”.

construído um farol na Ilha das Flores e a administração portuguesa comprometia-se a respeitar as propriedades dos orientais ali localizadas.

Nessa região, seguindo ordens do Governador do Rio Grande de São Pedro, o Conde da Figueira, os oficiais distribuíam sesmarias a soldados e milicianos que se convertiam em estancieiros e solidificavam a presença lusa.⁶⁷ Ao mesmo tempo, a baixa densidade demográfica da Capitania de São Pedro mostrara a fragilidade da zona da campanha, justificando a retomada e intensificação das concessões nessa região. Assim a expansão militar ensejara o movimento fixação de luso-brasileiros dos dois lados da fronteira. Oficiais, soldados e principalmente milicianos tinham na guerra uma oportunidade única para obter concessões de terras, sendo o serviço prestado e as relações com os comandantes os requisitos mais considerados em detrimento de outros usualmente utilizados, como a posse prévia de animais ou de recursos para tornar a terra produtiva.

Mas não eram apenas terras que seduziam os rio-grandenses. O acesso ao gado era um grande atrativo para os estancieiros. Ao lado do botim obtido no saque às forças inimigas, as arreadas nas estâncias orientais eram uma atividade paralela às militares. Esse gado tinha por destino o povoamento das estâncias dos rio-grandenses nos dois lados da fronteira e, principalmente, as charqueadas na Capitania de São Pedro.

Como verificara Saint Hilaire em 1820, numa região onde a carne era o alimento básico e o rebanho a principal riqueza, o roubo do gado era uma das primeiras conseqüências da guerra. O naturalista em suas viagens pelo Rio Grande de São Pedro e pela Cisplatina colhe diversos depoimentos sobre a ação dos luso-brasileiros apropriando-se dos rebanhos. Mateus da Cunha Teles, comerciante e Sargento-mor do Distrito de Rio Grande, relatara ao viajante os efeitos diversos que a presença lusa tivera sobre a economia das duas regiões, afirmava que:

⁶⁷ Tenente-coronel João Vieira de CARVALHO. Memória histórica e militar acerca dos sucessos e operações no sul do Brasil e margem do Rio da Prata desde o ano de 1808 até junho de 1818. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 134. p. 179, 1999.

⁶⁸ Trata-se do *Tratado de la Farola* (Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998; Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002; Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1).

[...] no decorrer da guerra atual os portugueses roubaram um milhão de reses das estâncias espanholas; as charqueadas dos arredores de Montevideú tiveram, assim, de ser defendidas, para não ficar o país na contingência de morrer de fome. A Capitania do Rio Grande do Sul tornou-se, pois, riquíssima em gado, à custa de pilhagem, ao mesmo tempo em que desfrutava, pelo menos no interior, uma paz favorável ao seu comércio e da qual os mesmos vizinhos estavam privados.⁶⁹

A guerra e a devastação promovida pelas tropas portuguesas nas estâncias orientais provocaram a redução nos rebanhos. Sem poder impedir a continuada ação dos soldados e milicianos, Lecor tentava minimizar as perdas, proibindo a exportação de gado e o abate nas charqueadas de Montevideú.⁷⁰ Essas medidas tinham reflexo direto sobre o comércio daquela praça com a queda expressiva nas exportações. Saint-Hilaire quando passava pela Cisplatina foi informado que, antes da guerra, eram exportadas por Montevideú cerca de um milhão, cento e cinqüenta mil peças de couro, mas, em 1820 não eram produzidas mais do que vinte e cinco mil peças, destinadas essencialmente ao consumo interno.⁷¹

Para coibir essa tendência, Lecor criou impostos sobre a saída de gado da Banda Oriental, os quais, destinados ao Tesouro de Montevideú, eram arrecadados no Forte de Santa Tereza. Cobrava-se \$240 réis por cabeça de gado vacum; \$400 réis por cada burro, \$200 réis por cabeça de potro, e \$100 por cada égua.⁷² No entanto, tais medidas tiveram efeito muito reduzido, pois o descaminho do gado pela fronteira entre o Rio Grande de São Pedro e Montevideú era feito com a conivência das autoridades militares dos dois lados.

Cabe observar que no Rio Grande de São Pedro, até 1821, os únicos impostos sobre a exportação cobrados eram aqueles recolhidos nas alfândegas em Porto Alegre e Rio Grande e nos registros de Santa Vitória e Viamão. Esses impostos limitavam-se ao quinto sobre o couro e gado em pé, às taxas sobre a passagem de animais e aos impostos sobre a exportação de charque.⁷³ Apesar da abertura dos portos haver franqueado o comércio direto da colônia com

⁶⁹ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 108.

⁷⁰ SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 61.

⁷¹ SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 208.

⁷² SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 161.

⁷³ Tributo criado pelo alvará de 25 de abril de 1818 que determinou a cobrança de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras, de \$200 por arroba de charque exportado em embarcações nacionais e de 2% sobre os demais gêneros embarcados para portos estrangeiros (conforme Relação dos tributos e impostos existentes anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 – AN / IJJ² 343A.

outros países, na fronteira com as colônias espanholas e as novas entidades políticas que surgiram, não haviam sido criados registros, portos secos ou adunas. Pela documentação, infere-se que o comércio entre o território luso e as antigas possessões espanholas continuava a ser ilícito, logo não havia sido objeto de qualquer tipo de regulamentação.⁷⁴ Apenas após a invasão da Banda Oriental, o trânsito de animais tornara-se lícito, sobre o qual passava a incidir apenas um tributo sobre a saída do gado em direção à Capitania de São Pedro.

Desse modo, a desorganização da produção charqueadora oriental criava grandes oportunidades para estancieiros e charqueadores do Rio Grande de São Pedro. O livre trânsito de gado tornou possível o estabelecimento de um fluxo de animais para as charqueadas rio-grandenses, especialmente para aquelas da região de Pelotas, dinamizando o comércio entre o porto de Rio Grande e os demais portos do Brasil.⁷⁵ A expansão da atividade charqueadora na capitania foi fomentada pela obtenção de gado de qualidade superior a preço baixo e pela redução da concorrência. Se a guerra já havia reduzido a produção de charque na Banda Oriental, as arreadas perpetradas pelos rio-grandenses minavam a possibilidade de recuperação das exportações de charque, couro, graxa e subprodutos pecuários pelo porto de Montevideu. Segundo Guazzelli, ainda que exageradas, há estimativas de que cerca de quinze milhões de reses tenham sido retiradas da Banda Oriental no período de dominação luso-brasileira, agravando uma crise que se prolongava desde as guerras iniciadas em 1811.⁷⁶

Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁷⁴ Inferência corroborada pela “Relação dos tributos e impostos existentes nesta Província com as declarações exigidas na Provisão de 17 de Dezembro de 1827” (Relação dos tributos e impostos existentes anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 - AN – maço IJJ² 343^a. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN) conforme pode ser observado no Quadro 4 (ANEXO - B).

⁷⁵ O movimento de exportação de charque pelos portos da Capitania do Rio Grande nos anos de 1805 a 1810 era de cerca 870.000 arrobas, passando a média de 1.190.000 arrobas nos anos de 1811 a 1815 (Marcia Eckert MIRANDA. **Continente de São Pedro**: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000. p. 28). O aumento das exportações da capitania pode ser acompanhado pelo crescimento na participação das receitas das alfândegas na receita total no período de 1815 a 1822, pela Tabela 1 (ANEXO - C).

⁷⁶ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província**: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845). Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 127. Segundo Arsène ISABELLE (ISABELLE, Arsène. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983. p. 86), francês que esteve em Buenos Aires, no Rio Grande do Sul e na Cisplatina nas décadas e que publicou se diário em 1835, teriam sido tiradas dos campos orientais mais de quatro

Assim, a ação dos estancieiros-militares rio-grandenses impunha pesadas perdas à economia pecuária oriental. Nesse aspecto, os interesses privados ganhavam proeminência, sem que as autoridades régias tivessem capacidade ou empenho em coibir as ações desses homens.

Com a invasão da Banda Oriental, os rematantes dos contratos régios tiveram novas oportunidades para ampliar seus ganhos. Nos dois triênios entre 1816 a 1821, o contrato do município das tropas anexo ao contrato do quinto dos couros continuou a ser rematado sucessivamente pela mesma companhia liderada por Antônio José da Costa Barbosa e Joaquim Pereira de Almeida. Esses contratadores foram beneficiados pela expansão do abate nas charqueadas sul-rio-grandenses, o que deve ter contribuído para que, na rematação do último triênio, ocorresse uma elevação em 8,5% no preço em relação ao contrato anterior.⁷⁷ Por outro lado, a mobilização de tropas na região da fronteira e seu deslocamento para a Cisplatina reduziam a necessidade de fornecimento de carne aos quartéis, tornando o contrato do município menos lucrativo.

Já os estancieiros das regiões próximas aos acampamentos tinham outros ganhos. De acordo com um decreto de 23 de maio de 1821, os estancieiros ficavam isentos de municiar as tropas com gados das suas fazendas sem que o pagamento fosse imediato. Assim, a Junta da Fazenda obrigava-se a fazer remessas regulares de dinheiro para que os comandantes destes corpos destacados pudessem adquirir os animais, o que tornava esse negócio interessante, principalmente porque permitia aos estancieiros negociarem o preço diretamente com os compradores. Por outro lado, obtinham ganhos indiretos, já que a Junta havia determinado que o couro e o sebo das reses abatidas para o município ficava pertencendo a esses estancieiros.⁷⁸

Mas os benefícios auferidos pelos contratadores dos dízimos foram ainda maiores. Novamente em sociedade com seus filhos Israel e Antônio, Soares de Paiva rematou mais uma vez no Conselho da Fazenda do Rio de Janeiro o contrato dos dízimos para o triênio de 1816 a

milhões de cabeças de gado, o que estimulou o surgimento de várias charqueadas no Rio Grande do Sul, que não eram mais de treze estabelecimentos em 1817, e, no início da década de 1830, chegaram a mais de duzentos.

⁷⁷ AHRS – Fazenda – códigos F1191, p. 240, 348 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda); F1186, p. 7 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁸ Sessão da Junta da Fazenda de 14 de agosto de 1821 – AHRS – Fazenda - código F1192, p. 108, 109 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de atas da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

1818.⁷⁹ Nesse último ano, Paiva e filhos obtiveram a concessão conjunta de dois triênios abrangendo o período de 1819 a 1824, através de decreto de 07 de novembro de 1818. Sem a ocorrência de licitação, a concessão atendia aos argumentos do contratador que afirmava que a reivindicação de dois triênios consecutivos justificava-se como compensação pelas perdas consideráveis que tivera devido à queda na produção provocada pelo envio de lavradores milicianos à fronteira.⁸⁰ Claro que a guerra também havia gerado ganhos extraordinários, os quais foram omitidos por Paiva.

Para a obtenção desse ganhos foram estratégicas as relações dos contratadores com seus familiares que ocupavam posições de destaque nas forças de ocupação portuguesas. Essas relações foram registradas pelo autor da *Carta a S. M. acusando o governo do marquês de Alegrete de roubo contra a Fazenda, com nota manuscrita de d. João* de 1818.⁸¹

Os parentes dos Paiva agiam como os demais comandantes das tropas regulares e milicianas nos campos da Cisplatina, cometendo arbitrariedades e violências, sendo o roubo de gado a maior delas, utilizando-se dos homens armados sob seu comando para apropriar-se dos rebanhos e mercadorias orientais e para introduzi-los na Capitania do Rio Grande de São Pedro.⁸²

O Comandante da Fronteira de Jaguarão e da Legião de Cavalaria Ligeira Marques de Souza era acusado de ter enviado animais “roubados ou conduzidos dos campos de Montevideú” debaixo do nome de seu sobrinho e Ajudante de Ordens, Antero José Ferreira de Brito. Também teria sido responsável pelo envio de sebo e couro para Rio Grande, além de proteger os negócios ilícitos de seus sobrinhos Israel e Antônio Soares de Paiva, meio-irmãos de

⁷⁹ Correspondência do Real Erário à Junta da Fazenda Real de 31 de julho de 1817 - AHRS – Fazenda – códice F1191, p. 267 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de ordens recebidas do Real Erário]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁸⁰ Requerimentos sem data (provavelmente final de 1818) – AN – maço IF² 43 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

⁸¹ Este documento pertence ao acervo da Biblioteca Nacional (Coleção Augusto de Lima Júnior, II-35, 34,12), sendo largamente transcrito por GOLIN (Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 325-327).

⁸² Entre os diversos acusados, o autor da Carta cita o Brigadeiro Félix José de Mattos, ao entrar na Vila de Cerro Largo, teria mandado seus homens correr o gado de diversas estâncias e conduzi-lo para o Rio Grande, onde fora vendido como se fosse seu. Já o Marechal João de Deus Mena Barreto teria ordenado que partidas de soldados do Regimento de Milícias da Fronteira do Rio Pardo roubassem e conduzissem aproximadamente vinte mil reses para a sua estância. De ações semelhantes teriam sido mandantes o Major de Ordenanças Manuel Pires Casado e outros destacados militares.

Antero de Brito e que eram contratadores dos dízimos reais da Capitania do Rio Grande.⁸³ Os Paiva também teriam sido beneficiados pela proteção de seu cunhado, o Marechal-de-campo Bento Correa da Câmara.⁸⁴

Os irmãos Paiva, segundo o autor da *Carta* eram os responsáveis pelo mais “atrevido e descarado” crime entre aqueles cometidos pelos rio-grandenses. Os laços familiares com autoridades militares proeminentes permitiram que esses homens agissem com “conduta alguma moral, ignorantes, porém dissolutos” e que mantivessem em “sua invernada partidas, ou quadrilhas de homens armados”, contando com a proteção do:

[...] general comandante da fronteira, até para fingir que serviam a defesa da Capitania lhes mandou algumas armas, e pagando-lhes grandes salários os empregaram por muito tempo em roubar, e conduzir publicamente gados, que excedem a trinta, ou quarenta mil reses, que devem valer mais de trezentos mil cruzados, da vizinha fronteira de Montevidéu para a da invernada, e para as charqueadas.⁸⁵

Essas acusações contra os contratadores do dízimo e seus parentes evidenciam os arranjos de interesses que a guerra e a intervenção propiciavam. O controle sobre o trânsito de gado e sobre a cobrança dos tributos devidos à Província Cisplatina ficava a cargo dos comandantes militares, funções as quais não tinham interesse algum em cumprir. Esses homens utilizavam-se dos milicianos sob seu comando para praticar arreadas em proveito próprio e de seus aliados. Os Paiva, privilegiados por seus laços familiares, tinham a sua disposição soldados,

⁸³ BN - Coleção Augusto de Lima Júnior, II-35, 34,12, *apud* Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 325-326.

⁸⁴ BN - Coleção Augusto de Lima Júnior, II-35, 34,12, *apud* GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina, 2002. v. 1. p. 325-327. O Marechal-de-campo Bento Correa da Câmara era casado com Maria Bernarda Ferreira de Brito, filha do Dr. Antero José Ferreira de Brito e Dona Bernardina de Azevedo Lima, a qual casou em segundas núpcias com Antônio Soares de Paiva (ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Inventário de Antônio Soares de Paiva]. Fundo 3J - Juízo da 1ª Vara de Órfãos – 1826, Localizado em AN. Caixa 4.00, processo nº 196 e 196A). Segundo Saint-Hilaire, que o visitara em sua residência em Rio Pardo no ano de 1821, Bento era filho do Tenente-general Patrício Correa da Câmara e teria ascendido rapidamente na carreira militar por contar com a proteção do Ministro do Reino, Tomás Antônio de Vilanova Portugal (Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 428-429).

armas e cavalos para promoverem as arreadas e provavelmente legalizar os animais roubados quando entravam no Rio Grande do Sul. Como o pagamento dos dízimos era feito *in natura*, os contratadores dispunham de um sistema de recolhimento de gado e colheitas, ou seja, celeiros e campos de invernadas distribuídos pela capitania e mantinham relações comerciais que viabilizavam o escoamento dessas mercadorias. Como a Fazenda Real não exercia qualquer controle sobre os montantes recolhidos pelos contratadores, para os senhores guerreiros seria fácil “legalizar” o gado roubado negociando-o diretamente com os contratadores.

Assim, os interesses na intervenção e manutenção da Cisplatina eram diversos, atendendo às pretensões de estancieiros, charqueadores e comerciantes. A precarização da economia pecuária da Banda Oriental, minando a capacidade de concorrência do charque e couro exportados por Montevideu, e os ganhos advindos do aumento dos rebanhos eram pontos de convergência de interesses e base para a composição de uma aliança entre os diversos setores da sociedade rio-grandense, associados ao projeto do Estado luso-brasileiro.

Se as queixas dos proprietários e moradores da Banda Oriental concentravam-se na denúncia da violência e dos roubos praticados por bandos de aventureiros ou por partidas de militares nos campos, as autoridades lusas demonstravam uma considerável tolerância. Essa decorria não só do fato de que a Coroa tinha uma imprescindível necessidade da cooperação dos senhores-guerreiros para o êxito na intervenção, mas também pelo fato de que o trânsito de gado e de outros produtos pela fronteira se dava num sentido que beneficiava o comércio luso-brasileiro. Os couros exportados pelo porto de Rio Grande pagavam o quinto e o charque pagava outros direitos de exportação, já as tropas de gado que saíam dessa capitania em direção à Sorocaba pagavam taxas e o quinto nos registros. Se havia descaminho, esse se dava em relação aos tributos de exportação cobrados na Cisplatina. Assim, a partir da intervenção, para os estancieiros-militares, a fronteira era zona franca e a Banda Oriental era o reservatório de rebanhos e terras, os quais se constituíam na base de seu enriquecimento.

Mas os custos da guerra não eram suportados somente pela população da Banda Oriental. Segundo Saint-Hilaire, o ônus era consideravelmente elevado, não só para a Capitania

⁸⁵ BN - Coleção Augusto de Lima Júnior, II-35, 34,12, Apud Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina, 2002. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 327.

de São Pedro, mas também para as capitanias de Santa Catarina e de São Paulo.⁸⁶ Ainda que de acordo com esse viajante, o sustento da Legião de Voluntários d'El Rei estacionada na Banda Oriental fosse suprido com cerca de cinquenta contos de reis sacados mensalmente por Lecor das rendas do Reino através do Banco do Brasil,⁸⁷ as demais capitanias também empreenderam um grande esforço, o qual se traduzia em diferentes formas de contribuições exigidas aos súditos: recrutamento de homens para as tropas de primeira linha; confisco de animais, alimentos e embarcações; destacamentos de milicianos; entre outros. Mas, era o Rio Grande de São Pedro, via de acesso à Banda Oriental, que suportava a parte mais pesada dos encargos gerados pelo sustento da guerra e da ocupação do território oriental.

Requisições e confiscos de animais, carretas, safras estocadas e embarcações eram realidade cotidiana entre lavradores e criadores de animais sul-rio-grandenses e ainda mais freqüentes em tempos de mobilização de tropas. Ainda que houvesse a prática da emissão de bilhetes que acenavam com uma restituição futura, esse ressarcimento era sabidamente improvável.

Apesar de Saint-Hilaire afirmar que os habitantes da capitania quase nunca se queixarem das arbitrariedades a que eram expostos, ele testemunhou diversas vezes manifestações de agricultores e criadores desgostosos dos “vexames” a que eram sujeitos.⁸⁸ Para a maioria dos pequenos agricultores, não havia meio de evitar o abuso.⁸⁹ Militares e milicianos não graduados simplesmente serviam-se dos recursos que necessitavam, sem qualquer contrapartida. Um lavrador de nome Silveira explicava a Saint-Hilaire, que numa região onde tudo:

[...] se faz com arbítrio e violência, não se observa nenhuma regra nas requisições; aqueles que têm o direito de fazê-las não se dão ao trabalho de se dirigir ao comandante, única pessoa capaz de fazer uma repartição justa; tomam

⁸⁶ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 65.

⁸⁷ SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 187.

⁸⁸ SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 425.

⁸⁹ Conforme demonstrado por Osório (Helen OSÓRIO. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999), predominava na capitania do Rio Grande de São Pedro o caráter misto das propriedades rurais, envolvendo criação de animais e agricultura, podendo predominar um ou outro tipo de atividade, assim, seria numericamente predominante (ainda que não concentrassem a maior extensão de terras) os “lavradores”, ou seja, que abrangia os camponeses que se dedicavam à agricultura e à criação de animais.

dos agricultores os animais que lhes são necessários, ou mesmo se apossam daqueles que se acham nos campos e assim toda a carga recai sobre os proprietários vizinhos das estradas.

Já disse que se tomavam dos estancieiros os animais necessários para a nutrição das tropas e que jamais são pagos. Atualmente faz-se coisa pior. Há algum tempo levaram deste distrito muitos bois para Belém e Capela de Alegrete, achando um excelente meio para que os proprietários não aborrecessem ninguém com suas reclamações: não se lhes dá recibo.⁹⁰

Mesmo que os bilhetes passados fossem reconhecidos pela Junta da Fazenda, o que nem sempre acontecia, os valores determinados e a protelação dos pagamentos eram problemas adicionais. Este foi o caso de Francisco de Paula Ferreira e Joaquim Francisco Ilha, ambos comerciantes da Vila do Rio Grande, que em 1825 ainda tentavam obter o pagamento do gado que havia sido requisitado em 1818 para o município do Exército. No mesmo requerimento, ainda pleiteavam a reconsideração dos valores arbitrados, pois o preço do gado teria sido subestimado.⁹¹

Os mais poderosos e que tinham uma posição hierárquica favorável conseguiam proteger seus homens do recrutamento e seus bens e rebanhos das requisições. Privilégios que indignaram Saint-Hilaire em 1820, ao passar pelas propriedades do Marechal Francisco das Chagas Santos, Comandante das Missões. Autoridade militar máxima naquela região, possuindo várias propriedades que chegavam a cerca de 24 léguas, Chagas Santos não contribuíra com nenhuma rês para o município das tropas “enquanto arrancava dos pobres todo o lucro de suas terras”. Também escandalizava o viajante o fato de que:

[...] seus empregados não contribuíssem para o serviço militar, enquanto pais de família, os mais úteis, eram arrancados por anos inteiros do convívio de seus lares, do cultivo de suas terras e criação de seu gado.⁹²

⁹⁰ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 416-417.

⁹¹ Mesmo reconhecendo as dívidas, a Junta da Fazenda negava os pleitos, sendo incapaz de prever quando o pagamento poderia ser feito, já que o governo não dispunha de recursos para as dívidas dessa natureza que totalizavam cerca de seiscentos contos de réis, superando a 116% da receita do ano de 1825 (Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 11 de março de 1825 - AN – maço IJJ² 341A. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

A proteção contra o serviço militar era fator importante. Em época de guerra ou de mobilização de milícias duradoura, além das requisições e confiscos, os moradores estavam sujeitos a destacamentos de suas companhias milicianas para lugares distantes, submetendo-se a longos períodos de serviço, normalmente em péssimas condições. O pagamento de soldos a que os milicianos tinham direito quando destacados era incerto, submetidos a atrasos ainda maiores que aqueles dos soldos das tropas de primeira linha. Além disso, o fornecimento de fardas, armamentos, munições e do munição também eram racionados e feitos com frequência muito reduzida. Em 1820, como testemunhou Saint-Hilaire, as tropas da região não recebiam soldo a cerca de vinte e sete meses e, há três anos, a ração era composta exclusivamente por quatro libras de carne diárias, sem que recebessem farinha ou sal.⁹³

Assim como para os milicianos da Capitania de São Pedro, para as tropas milicianas e para os homens recrutados nas capitanias de São Paulo e Santa Catarina, a guerra também significava longos períodos distantes das suas casas, incerteza quanto ao sustento e segurança de suas famílias, além das diversas privações nos acampamentos.⁹⁴

Para a Fazenda Real da Capitania, os encargos da guerra também eram pesados. Em 1815, às vésperas da nova intervenção, a falta de recursos obrigava à Junta da Fazenda a fazer o pagamento dos soldos com bilhetes, o que tornava incerto o recebimento e aumentava as privações dos soldados, de milicianos e de suas famílias. Neste ano, apenas a folha militar consumira cerca de 63% das receitas gerais, mesmo assim haviam sido pagos apenas 26,25% das despesas daquela folha.⁹⁵ A Coroa tinha consciência que a regularidade do pagamento dos soldos era variável importante para que fossem evitadas deserções. Por isso, mesmo sabedor das dificuldades enfrentadas, o Erário Régio ordenou que fossem aplicadas todas as receitas da capitania no pagamento de soldos e mais despesas com as tropas e que essas despesas tivessem preferência frente às demais. Autorizava-se o emprego dos rendimentos da Alfândega e seu

⁹² Auguste de SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 250.

⁹³ SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002. p. 55-56.

⁹⁴ Sobre a mobilização dos milicianos e suas implicações ver RIBEIRO (José Iran RIBEIRO. **Quando o serviço os chamava**: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria: UFSM, 2005. Especialmente capítulo 1).

⁹⁵ A participação da folha militar nas receitas gerais pode ser acompanhada para os anos de 1815, 1817, 1819 e 1821 através dos quadros 5 a 8 do anexo. Nestes quadros são listadas as despesas relativas a cada “cofre” (fonte de receita) e seus saldos. Observa-se que em todos os anos selecionados, as despesas com a folha militar não puderam ser supridas unicamente utilizando-se as receitas gerais (quadros 9 a 12, ANEXO - B).

consulado, além dos quartéis dos contratos dos dízimos e do quinto dos couros. Ordem inócua, pois, segundo a Junta da Fazenda, já vinham sendo empregados no pagamento da folha militar todos os rendimentos gerais, até mesmo os rendimentos do Cofre dos Novos Impostos do Banco do Brasil. Estes recursos já eram insuficientes. Mesmo antes da chegada do Regimento de Infantaria da Ilha de Santa Catarina, a capitania já tinha um déficit de 87:413\$803, em parte relativos aos soldos não pagos desde o ano de 1809.⁹⁶

No ano seguinte, os gastos aumentaram. Além de fazer marcharem para a fronteira as tropas da guarnição da capitania, da Legião de São Paulo, do Regimento da Ilha de Santa Catarina e da Companhia de Artilharia a Cavallo, a Junta da Fazenda ainda tinha de fazer frente aos encargos relativos ao fornecimento de rações diárias, cavalgadas e transporte à Divisão de Voluntários Reais que passava pela capitania em direção a Montevidéu. Novamente, a mobilização dos rendimentos de todos os cofres, incluindo os dos Novos Impostos e do Subsídio Literário, era necessária, pois as receitas gerais já se encontravam exauridas pelas despesas com consertos de armamentos, reparos no parque de artilharia, compra de panos para fardamentos, remonta e pagamento de soldos.⁹⁷ Mesmo com essas medidas, a diferença entre os recursos disponíveis e as despesas realizadas era de cerca de quinze contos de reis.

As queixas de falta de recursos sucediam-se sem solução. A ausência de repasses das demais capitânicas para o pagamento das despesas com folha militar inchada pelo deslocamento de tropas de São Paulo e Santa Catarina, além dos demais encargos, obrigou o Governador Marquês do Alegrete a suspender o pagamento das folhas civil e eclesiástica, medidas que contribuíam para o aumento da dívida passiva da capitania.⁹⁸ Não bastassem os elevados encargos, a Junta ainda tinha suas receitas prejudicadas com a entrada dos quartéis devidos pelo contrato dos dízimos reais no Erário Régio,⁹⁹ para o atendimento de necessidades urgentes do Estado.

⁹⁶ Ofício da Junta da Fazenda Real RS ao Real Erário de 27/07/1813 - AN – maço - IF2 44 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Fazenda: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN).

⁹⁷ AHRS – Fazenda – código F1192, p. 75-85 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de atas da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁹⁸ Conforme a Tabela 2 (ANEXO - B).

⁹⁹ Para atender às necessidades do Estado, os rematantes eram requeridos a realizar o pagamento dos quartéis diretamente ao Erário Régio. Foi o que aconteceu em 1820, quando a Junta teve de informar que os dezoito contos de réis que haviam entrado ao Erário Régio em pagamento ao terceiro quartel do contrato dos dízimos de 1816-1818, agravando a falta de recursos para pagamento das folhas militar, civil e eclesiástica. (Sebastião Leão

Assim, a Capitania de São Pedro vivenciava as duas faces da política bragantina no Prata. Por um lado, o acesso às terras e aos rebanhos, o incremento da produção e do comércio de charque que se traduziam no aumento das riquezas e do poder dos senhores-guerreiros e nos lucros dos charqueadores e comerciantes da região de Pelotas. De outro, os encargos da guerra, supridos pela população em geral, com a mobilização de homens e confiscos, suportados em grande medida pelos mais humildes como lavradores e pequenos criadores de animais. Toda a população, direta ou indiretamente, participava da mobilização das tropas e da guerra, mas os custos e os benefícios eram distribuídos de forma desigual.

Para os estancieiros, charqueadores e comerciantes do Rio Grande de São Pedro, a intervenção era um negócio lucrativo em diversos sentidos e que poderia garantir as bases para a prosperidade econômica futura. Vantagens de tal monta que os custos envolvidos eram relegados a segundo plano, até porque, eram divididos de forma desigual com outras capitanias do Brasil e a população da Província de São Pedro.

Na Banda Oriental, a luta contra Artigas se estendeu até a batalha de Taquarembó em 22 de janeiro de 1820, enquanto a presença lusa foi alicerçada pela ação de Lecor, que, reverteu as expropriações de terras, estabeleceu as bases para a recuperação econômica da região e adotou uma política de concessão de favores e privilégios visando sedimentar a presença lusa junto à elite oriental.

A intervenção na Banda Oriental coloca em evidência os aspectos particulares da fiscalidade nessa região. A interação entre Estado e a elite econômica sul-rio-grandense foi balizada por interesses comuns que só poderiam ser atingidos através da ação conjunta. A mobilização militar, a invasão e ocupação do território oriental foram viabilizadas por um consórcio de esforços coordenados pelo Estado, que além dos senhores guerreiros, incorporou os novos setores da elite rio-grandense. Estancieiros, charqueadores e comerciantes, beneficiados direta ou indiretamente, mobilizaram e disponibilizaram os recursos necessários para o esforço militar. Nesse movimento, o Estado compartilhou com esses setores o poder de extrair recursos

CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 282. Introdução e notas de Walter Spalding; ofício da Junta da Fazenda Real ao Erário Régio em 07 de janeiro de 1820 - AN – maço IJJ² 340. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

da sociedade, diversificando os instrumentos utilizados, tolerando e utilizando a autonomia desses homens a favor de seus interesses. Revelava-se assim, a especificidade do Estado português na sua relação com a elite rio-grandense, na qual a guerra era a via para o fortalecimento dos poderes privados através do controle compartilhado sobre as forças coercitivas e da extração de recursos.¹⁰⁰ No Rio Grande de São Pedro do período joanino, o potencial aglutinador da interação entre guerra e fiscalidade sobressaía-se ao seu aspecto conflitivo.

3.4 Mudanças e Alianças (1821)

No entanto, a intervenção na Banda Oriental também tinha seus riscos. Apesar da relativa unidade da elite em torno da interferência naquela região, rio-grandenses também haviam participado das lutas platinas em lados opostos, entrando em contato com as idéias liberais e propostas revolucionárias.¹⁰¹ Mas, se a ação luso-brasileira represara por pouco tempo a vaga liberal que vinha pela fronteira, dando fôlego ao Antigo Regime português na América, as mudanças vindas da Europa não puderam ser contidas.

O movimento do Porto em agosto de 1820 e a organização das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa em Lisboa, convocando a eleição de representantes de todas as províncias, obrigavam os portugueses nascidos no Brasil a tomarem posição e a D. João VI a aceitar a soberania daquela assembléia, jurando as bases da constituição a ser elaborada.

Ao sul do Reino Unido, a notícia da reunião das Cortes e da elaboração de uma Constituição foi bem recebida, mas a elite também as via com preocupação. A experiência nas

¹⁰⁰ No espaço colonial, o Estado português desenhava um movimento diverso daquele observado TILLY (Charles TILLY. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP; 1996. (Clássicos, 7); Charles TILLY. Reflections on the history of European state-making. In: Charles TILLY (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975), no caso da formação de outros estados europeus, onde a interação entre fiscalidade e guerra aparece como principal fator de concentração de poder, criando as condições para o progressivo estabelecimento do monopólio sobre o controle das forças coercitivas e do poder de extração de recursos, contribuindo decisivamente para a desagregação da ordem feudal e a gradual concentração de poderes pelo rei em detrimento dos demais detentores de soberania.

¹⁰¹ Sobre a participação de rio-grandense ver Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCSÓ (Org.).

disputas no Prata, principalmente em relação à ação de Artigas, levava parte dos senhores guerreiros a preocupar-se com a radicalismo e a velocidade das transformações. Assumir o controle do processo era então, condição para a manutenção dos privilégios e benefícios conquistados. As divisões internas cresciam no que diz respeito ao rumo e à profundidade das mudanças, ainda que houvesse consenso quanto à preservação dos privilégios obtidos.

Na Banda Oriental, a administração de Lecor havia lançado as bases para que um Congresso formado por aliados e que, reunido em Montevideu, aprovou por aclamação em 1821 a criação do Estado Oriental, o qual seria incorporando ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.¹⁰² Ainda que a anexação fosse uma possibilidade aventada, mas não almejada por D. João VI e sua Corte, esta envolveu algumas concessões por parte de Lecor como a não imposição de novos tributos, a manutenção de foros e privilégios.¹⁰³

Se Lecor conseguiu organizar um Congresso em que a unanimidade com relação à incorporação estava garantida, o mesmo não acontecia com relação aos estancieiros da campanha. Montevideu e Maldonado eram cidades onde os comerciantes exerciam grande influência e usufruíam as benesses garantidas pela administração lusa, enquanto que os moradores da campanha e dos povoados do interior, quer estancieiros, lavradores ou peões, carregavam o peso da violência e o ônus do sustento de uma guerra e de uma ocupação militar que se prolongava por muitos anos. Na campanha, não apenas as arriadas e violências, mas também a perseguição política teria contribuído para que a ação lusa e, principalmente, rio-grandense, fosse fator de crescente descontentamento.¹⁰⁴ Durante as lutas contra Artigas, os militares e autoridades rio-grandenses teriam perseguido aqueles que aderiam ou eram suspeitos de haver aderido à causa revolucionária, inclusive com a prisão dos suspeitos.¹⁰⁵

Independência: história e historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 582-584; Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução:** o ciclo farroupilha no Brasil. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 241-273.

¹⁰² Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980; Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.

¹⁰³ Sobre a posição da Corte luso-brasileira com relação à adesão da Cisplatina ao Reino Unido, ver João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 770-778 e João Paulo G. PIMENTA. **O Brasil e a América espanhola (1808-1822)**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. f. 339-347.

¹⁰⁴ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 240.

¹⁰⁵ Conforme depoimentos colhidos por SAINT-HILAIRE (SAINT-HILAIRE, **Viagem ao Rio Grande do Sul**, 2002, p. 164) em 1820: “O proprietário de Castilhos e o de Chafalote permaneceram presos vários meses nas

Apesar desses fatos, a política de Lecor conseguia estabelecer uma rede de alianças capaz de garantir o apoio à continuação do domínio luso. Enquanto isso, num contexto de mudanças e de crescente tensão entre os interesses de deputados portugueses e brasileiros nas Cortes, a incorporação da Cisplatina passava progressivamente a ser uma questão defendida pelos deputados brasileiros, pois a preservação desse território, além de garantir a coincidência entre limites naturais e políticos, era condição para a segurança do território.¹⁰⁶

Se a preservação da presença luso-brasileira era um objetivo concretizado pela incorporação da Cisplatina, na Capitania de São Pedro, as perspectivas de mudanças impuseram uma nova disposição de forças e, por uma questão conjuntural, nessa província as disputas em torno das novas formas de arranjo do poder começaram muito cedo. Desde setembro de 1820, quando do afastamento por licença do Governador e Capitão-general Conde da Figueira, a capitania era dirigida por uma junta formada pelo Ouvidor Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa, pelo vereador mais velho da Câmara da Vila de Porto Alegre, Antônio José Rodrigues Ferreira, e pelo Tenente-general Manuel Marques de Sousa, que exercia a função de presidente do Governo Interino.¹⁰⁷ Foi esse triunvirato que enfrentou as primeiras manifestações que pleiteavam a aceleração das mudanças. Vivenciava-se uma combinação potencialmente explosiva: um grande efetivo militar, soldos atrasados, péssimas condições dos quartéis, rigor nas punições às faltas dos soldados e perspectivas de mudanças que propagavam as idéias de cidadania e direitos.

Já há muito havia se tomado conhecimento na província do juramento de D. João VI às bases da constituição portuguesa e da ordem para que o mesmo fosse feito em todo o Brasil, conforme o decreto de 21 de fevereiro de 1821. Mas a procrastinação da Junta Governativa foi pretexto para o desencadeamento de uma rebelião de tropas de primeira linha que

prisões de Porto Alegre, porque, conforme se dizia, haviam favorecido o partido dos insurgentes; se tal fato, como muito bem assevera o proprietário de Castilhos, fosse verdade, é ao nosso rei que teríamos ofendido; não seríamos, portanto, responsáveis de nosso procedimento para com os portugueses e, principalmente, não agindo em nome do rei da Espanha, não tinham eles o direito de nos punir. Os habitantes dessa região encontram-se em posição muito embaraçosa. Os insurgentes os obrigavam a obedecer ao seu partido, e os portugueses lhes incriminavam por isso. A proprietária dessa casa se refugiara no Rio Grande para se salvar dos patriotas, e foi nessa ocasião que os portugueses arrastaram para as prisões de Porto Alegre seu irmão que permanecera aqui.”

¹⁰⁶ João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: István JANCÓS (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 774-777 e João Paulo G. PIMENTA. **O Brasil e a América espanhola (1808-1822)**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. f. 355-356.

pleiteava a imediata obediência às ordens do monarca, transformando as ruas em palco de movimentos reivindicatórios e de manifestações políticas.¹⁰⁸

No dia 21 de abril, as tropas aquarteladas na Vila do Rio Grande protestaram contra a demora das autoridades, mas essa manifestação foi rapidamente controlada pelo Sargento-mor Mateus da Cunha Teles.¹⁰⁹ Na madrugada de 26 de abril, foi a vez do Batalhão de Infantaria e de Artilharia de Porto Alegre rebelar-se “armado de espingardas carregadas com baionetas caladas e duas peças de artilharia montada”.¹¹⁰ Também teriam participado do movimento, homens do Regimento da Ilha de Santa Catarina que se encontrava de passagem pela vila, do Piquete dos Governadores e alguns soldados da Legião de São Paulo. Liderados pelo Cadete Francisco Augusto da Cunha e por oficiais inferiores, os militares dirigiram sua revolta contra a Junta Provisória de Governo.

Mas o levante tinha outras motivações. Os soldados reclamavam os soldos atrasados, a melhoria das condições dos quartéis e a soltura de vários militares que se encontravam presos na capital. Os revoltosos rumaram para a Praça do Governo, dando

[...] vivas à Vossa Majestade, à Santa Religião e à Constituição, e logo que ali chegaram lançaram um foguete do ar e principiaram a tocar ao rebate e a gritar em altas vozes que queriam um Governo Provisório, um ano de soldo adiantado pelo Comércio e soldo dobrado a imitação da Bahia, que se elegessem novas Autoridades, que se soltasse o seu Capitão Taborda e todos os seus camaradas que se achavam presos no Corpo da Guarda, que se depusessem o Major e Ajudante e finalmente jurar ali mesmo a Constituição, [...]¹¹¹

¹⁰⁷ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980.

¹⁰⁸ Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 571-613.

¹⁰⁹ Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1.

¹¹⁰ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 15 de maio de 1821 - AN – maço IJJ² 340, p. 1. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹¹¹ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 15 de maio de 1821 - AN – maço IJJ² 340, p. 1v-2r. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

Os soldados fizeram vir à praça o Ouvidor Geral, os membros do Governo Provisório e quatro deputados da Junta da Fazenda - o Presidente,¹¹² o Escrivão, o Juiz de Fora de Porto Alegre que servia de Juiz Procurador dos Feitos da Fazenda e o Desembargador Luís Corra Teixeira de Bragança que servia de Tesoureiro. Também foram levados à praça, o Brigadeiro José Inácio da Silva que servia de Intendente da Marinha, o Escrivão da mesma Intendência, o Almojarife da Real Fazenda, o Cônego da Capela Real e Vigário Geral Antônio Vieira da Soledade e os demais membros da Câmara de Porto Alegre. Estas autoridades foram mantidas por sete horas como reféns da tropa amotinada. Pela manhã, a revolta amainou, quando vinte e sete homens já haviam sido libertados da prisão e os soldados passaram a exigir apenas o juramento à Constituição e o pagamento dos soldos atrasados. Juradas as bases da Constituição, os deputados da Junta providenciaram o pagamento dos soldos aos quartéis-mestres¹¹³ e “vindo à Praça pessoalmente o Tenente-general Manuel Marques de Sousa, membro do Governo, que serve de Governador das Armas” falou e acalmou as tropas convencendo os soldados a retornarem aos quartéis.¹¹⁴

Pacificados os ânimos, a Junta Governativa rapidamente tomou providências para dispersar os revoltosos. No início de maio, o Batalhão de Infantaria e Artilharia de Porto Alegre foi dividido em destacamentos pela fronteira. Ao mesmo tempo, foi aberta devassa pelo Juiz de Fora sobre as ações do Padre José Rodrigues Malheiros Trancoso Soutomaior, apontado como o principal incitador da revolta, o qual foi enviado para a Corte, para ficar à disposição do Rei.¹¹⁵

¹¹² Na vacância do governador, o cargo de presidente da Junta da Fazenda era exercido pelo seu deputado mais antigo, no caso o Ouvidor da Comarca Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa que também era membro do Governo Provisório.

¹¹³ Segundo a Junta da Fazenda, nos cofres havia pouco menos de quinze contos de réis destinados ao pagamento de seis meses de soldo da Legião de Cavalaria Ligeira relativos ao primeiro semestre de 1820, ao pagamento geral dos militares reformados, às pensões das viúvas, à compra de suprimentos para os hospitais militares e para os almojarifados. Esses recursos foram repartidos entre a tropa amotinada, “ficando os cofres exauridos” (Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 15 de maio de 1821 - AN – maço IJJ² 340, p. 3v-4r. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹¹⁴ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 15 de maio de 1821 - AN – maço IJJ² 340, p. 3v-4r. (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹¹⁵ F. I. M. HOMEM DE MELLO. Índice chronologico de factos mais notaveis da Historia da Capitania, depois Província, de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Porto-Alegre-Fevereiro de 1867. **Revista do Instituto Histórico Geographico e ethnographico do Brasil**, v. 42, 1879. Parte II. Trimestral; Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. Introdução e

Apesar do rápido e pacífico desfecho, notícias contraditórias percorreram a província. Poucos dias depois da rebelião, Saint-Hilaire que se encontrava em Rio Pardo foi informado que os “habitantes” da Vila do Rio Grande haviam deposto Cunha Teles e que os revoltosos de Porto Alegre haviam também deposto os membros da Junta Governativa. Dias mais tarde, o naturalista afirmava que o movimento ocorrido em Porto Alegre não havia sido uma manifestação popular, mas um levante fomentado pelos comerciantes.¹¹⁶ Seja instigada por membros do clero ou de comerciantes, em sua maioria lusitanos,¹¹⁷ a revolta expôs a ânsia por mudanças e a insatisfação dos soldados das tropas de linha com as autoridades locais, manifestando claramente seu alinhamento às Cortes.

A Junta Provisória foi mantida no poder até 20 de agosto quando chegou a Porto Alegre, João Carlos de Saldanha e Daun, último Governador e Capitão-general do Rio Grande de São Pedro, que se declarava adepto da causa constitucional e fiel a D. João VI.¹¹⁸

Mas, a posse do novo Governador enfrentou oposição, desta vez num sentido diverso à ordem desenhada pelas Cortes, buscando assumir a direção do processo de mudança. Segundo Alcides Lima, ocorreu um movimento de eminente caráter militar liderado pelo Coronel de milícias Antero José Ferreira de Brito, sobrinho e Ajudante de Ordens do Tenente-general Manuel Marques de Souza. O movimento também teria contado com o apoio de comerciantes e outros cidadãos de Porto Alegre.¹¹⁹ Estes se reuniram para discutir um novo governo, buscando apoio na facção identificada por Varela, como “constitucionais exaltados”, ou seja, monarquistas

notas de Walter Spalding. A participação de Soutomaior é evidenciada por Alcides LIMA (Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 166-169). Segundo Antônio Bernardes Machado, teriam sido os “corcundas” os responsáveis pelo movimento, apesar da oposição do povo. (citada por Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 275, nota 9).

¹¹⁶ Auguste de SAINT-HILAIRE. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. p. 428, 431-432.

¹¹⁷ Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 588.

¹¹⁸ Segundo VARELA (Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 289) a posição de Saldanha Daun contou com o apoio de um grupo de constitucionais moderados que se opunha aos corcundas e aos constitucionais exaltados. Essa facção seria a base de formação da junta governativa eleita no ano seguinte.

¹¹⁹ LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**, 1935. p. 168-169.

que apoiavam a constituição, mas desconfiavam da adesão de Daun.¹²⁰ Objetivava-se a organização de uma nova Junta Governativa com a destituição do Governador.¹²¹

Denunciada, em 16 de outubro de 1821, a conspiração foi debelada. A derrocada dos revoltosos contou com o concurso de pessoas de “várias classes sociais” reunidas na sala do governo bem como do povo de Viamão.¹²² Daun, que se encontrava nas Missões, retornou à capital e determinou que os principais mentores da revolta,¹²³ Antero de Brito e Antônio Manuel Correa da Câmara, fossem enviados presos para o Rio de Janeiro, onde ficariam à disposição do Rei. Junto a esses homens, foi também enviado preso o Tenente-general Manuel Marque de Sousa, suspeito de proteger e acobertar seu sobrinho e ajudante de ordens, ainda que o próprio Governador informasse às autoridades régias que tinha dúvidas quanto ao envolvimento desse importante militar, fazendo-o acompanhar por um abaixo-assinado que continha cerca de 200 assinaturas a favor do suspeito.¹²⁴ Acusados do crime de lesa-majestade e devendo ser submetidos a um Conselho de Guerra, Antero de Brito e Antônio Manuel Correa da Câmara chegaram ao Rio de Janeiro exatamente no Dia do Fico (09 de janeiro de 1822). Postos em liberdade, mantiveram-se na capital do Brasil onde seguiram suas carreiras militares a serviço de

¹²⁰ Ainda segundo Varela, esse movimento seria uma ramificação da revolta ocorrida em abril na vila de Rio Grande (Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 279, 291).

¹²¹ Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 168-169.

¹²² VARELA, **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**, 1935. v. 1. p. 278.

¹²³ Projeto Resgate – RS – doc. 812 (Cf.: Helen OSÓRIO; Ana Regina BERWANGER; Susana Bleil de SOUZA. Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa. Porto Alegre: UFRGS: CORAG, 2001. Projeto Resgate de Documentação Histórica "Barão do Rio Branco". + 3 CD-ROMs).

¹²⁴ VARELA. **História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**, 1935. vol. 1. p. 275-281.

D. Pedro.¹²⁵ Marques de Sousa faleceria pouco tempo depois de chegar na capital do Reino Unido.¹²⁶

Ainda que Daun houvesse manifestado sua adesão à causa constitucional, o plano de destituição do Governador e de instalação de uma nova junta governativa evidencia a ânsia pela participação e pelo controle das mudanças, o que era cerceado pela presença do governador nomeado pelo Rei. A elite rio-grandense dividia-se quanto ao ritmo das reformas.

A província voltou a agitar-se com os debates em torno do decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821 que criava as juntas provisórias de governo nas províncias ainda governadas por capitães-generais. A eleição das juntas governativas provisórias reafirmava a constituição das províncias enquanto unidades políticas, como quando da eleição dos delegados para as Cortes. As juntas a serem eleitas pelos eleitores paroquiais de cada província deviam subordinar-se diretamente a Lisboa, reduzindo o poder de D. Pedro.

Pelo decreto, a Junta da Província do Rio Grande de São Pedro deveria ser formada por um presidente, um secretário e outros cinco membros. Estavam sob a jurisdição da junta as questões civis, econômicas, administrativas e de polícia. Dissociava-se o poder civil e militar, pois este último passava a ser jurisdição de um governador das armas, o qual era independente da Junta Provisória de Governo e diretamente subordinado ao Governo do Reino e às Cortes.¹²⁷

Em Porto Alegre, as posições eram contraditórias. Se houve aqueles que queriam garantir maior representatividade e autonomia à junta a ser eleita, houve também aqueles que

¹²⁵ Em liberdade, Antero Brito deve ter permanecido no Rio de Janeiro onde, possivelmente beneficiado por conhecidos de seu pai que fora secretário de Pombal, fez rápida e exitosa carreira na administração pública, retornando de passagem pelo Rio Grande no ano seguinte quando informava às autoridades da Junta Governativa que seguia para Montevidéu a “Comissoens importantes ao Serviço Nacional” e informava do entusiasmo manifestado pelas províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas com a aclamação de D. Pedro, marcada para o dia 12 do mês seguinte (OFFICIOS do Coronel Antero José Ferreira de Brito. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, n. 7, p. 284-285, set. 1922; Mario Ferreira de CARVALHO. **Nobiliário Sul-riograndense**. Porto Alegre: Globo, 1937). Já Antônio Manuel Correia da Câmara, chegado ao Rio de Janeiro, aproximou-se de José Bonifácio, vindo a exercer o cargo de cônsul-geral e agente comercial brasileiro no Prata (Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 591, nota 40).

¹²⁶ Helga PICCOLO. **O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas**, 2005. p. 590-591; Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução: o ciclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 287.

buscavam preservar a autoridade constituída. Assim, no dia 23 de janeiro de 1822, diante dos vereadores de Porto Alegre, do Juiz de Fora e do Ouvidor da comarca, compareceram o Vigário-geral da Província, Antônio Vieira da Soledade, representantes do comércio e oficiais militares que apresentaram uma representação em que afirmavam “ser vontade geral e unânime dos Povos” que, no novo Governo a ser eleito, no cargo de governador das armas fosse mantido o atual Governador, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun.¹²⁸

Poucos dias após haver chegado à província a notícia de que D. Pedro decidira permanecer no Brasil, a Câmara de Porto Alegre, novamente reunida, recebeu cerca de cinquenta e três pessoas representadas pelo cidadão Antônio Bernardes Machado. Declaravam-se contrárias à eleição da Junta conforme o decreto das Cortes. Afirmavam que a observância do decreto:

[...] não só não traria a prosperidade da Província, mas arriscaria a seguridade geral e individual, unido este Povo nos mesmos sentimentos com aquêle, julga também não dever ter execução nesta Província. Bem assim quer este povo ser governado por uma Junta Administrativa e Representativa com atribuições mais amplas e uma Superintendência-Geral sobre todas as Repartições da Província, que as ligue na dependência da Junta Suprema, de cuja forma crê este Povo depender a harmonia necessária que deve haverem toda a província, na forma em que foram criadas as Juntas Governativas da Bahia, São Paulo e outras, ao que todos os Cidadãos concorrentes assentiram; [...]¹²⁹

Contraditoriamente, pleiteavam a permanência de Daun e a eleição de uma nova junta sem a observância do decreto português. Se o segundo pleito foi atendido, o primeiro foi fator de instabilidade política que permeou as ações da junta governativa eleita, uma vez que a adesão do último Capitão-general à causa constitucional era duvidosa e a sua oposição aos rumos tomados por D. Pedro era aberta.

Na ocasião em que os eleitores paroquiais reuniam-se na Câmara de Porto Alegre para proceder a eleição, compareceram autoridades eclesiásticas, civis e militares e “immenso

¹²⁷ Liberato de Castro CARREIRA. **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. p. 20-23.

¹²⁸ Ata da Câmara de Porto Alegre de 23 de janeiro de 1822 (Cf.: Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 62. Introdução e notas de Walter Spalding).

¹²⁹ Ata da Câmara de Porto Alegre de 30 de janeiro de 1822 (Cf.: CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**, 1962. p. 63-64).

povo” protestando e encaminhando representações contra os decretos das Cortes e pleiteando a eleição de um governo representativo da província.¹³⁰

Novamente, a posição das tropas de primeira linha seria fator de instabilidade. A eleição foi precedida por manifestações que opuseram a posição defendida pela tropa à posição do “povo”. O debate expressava a autonomia desejada pela população e a fidelidade das tropas às diretrizes de Lisboa. Segundo Varela, corria as ruas a crença de que a tropa, os eleitores e autoridades da província como os desembargadores Luiz Correia Teixeira de Bragança e José da Matta Bacelar estavam dispostos a seguir a risca as determinações das Cortes.¹³¹ Assim, os debates foram calorosos, pois

[...] o povo e a tropa se tinham constituído em duas facções, absolutamente antagonicas. Aquelle oppunha-se á execução do decreto de 29 de setembro, ao passo que a classe militar, a quem ‘à mesma convinha’, tomara o outro partido, nisto ‘reforçada pelo escrupulo dos eleitores, que diziam não ter poderes para se afastarem do decreto’ em que as Côrtes de Lisboa dispunham sobre os novos governos das capitánias.¹³²

Eleitos dois debatedores - Antônio Bernardes Machado como representante do povo e o Brigadeiro Félix de Matos defendendo a posição da tropa, - após a exposição de motivos, acabou-se por decidir pela não observância do decreto da Cortes e, por aclamação, o povo e a tropa concederam aos eleitores paroquiais plenos poderes para organizarem um novo governo, condizente com a vontade popular.

Dessa forma, a Junta Provisória eleita em 22 de fevereiro de 1822 não seguia as diretrizes do decreto das Cortes. Era o Governo composto por nove membros: um Presidente, Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun; um Vice-presidente, o Marechal-de-campo João de Deus Mena Barreto; um Secretário dos Negócios Políticos, Manuel Maria Ricalde Marques, um Secretário dos Negócios da Guerra, o Brigadeiro José Inácio da Silva; e outros cinco membros, o Brigadeiro José Félix de Matos Pereira de Castro, o comerciante Manuel Alves

¹³⁰ Alfredo VARELA, **História da Grande Revolução**: o cyclo farroupilha no Brasil. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 280-281.

¹³¹ VARELA, **História da Grande Revolução**: o cyclo farroupilha no Brasil, 1935. v. 1. p. 282.

¹³² VARELA, **História da Grande Revolução**: o cyclo farroupilha no Brasil, 1935. v. 1. p. 281-282.

dos Reis Louzada, o Padre Fernando José de Mascarenhas Castelo Branco e o Desembargador José Teixeira da Mata Bacelar. A associação entre o poder civil e militar fora mantida, pois o Presidente acumulava a função de Governador das Armas, além dos cargos de Presidente da Junta da Fazenda e da Junta de Justiça. Ao novo governo estavam sujeitas as juntas da Fazenda e Justiça, as tropas de primeira e segunda linha, todas as mais autoridades civis e eclesiásticas. Na mesma sessão, fora determinado que o membro do governo Francisco Xavier Ferreira fosse enviado à Corte para prestar a Sua Majestade a admiração e respeito do novo governo.¹³³ Assim, a Junta reconhecia e colocava-se diretamente sob a autoridade do Príncipe Regente.

A Junta Governativa eleita caracterizava-se por uma ruptura com o modelo das Cortes, mas, por outro lado, tinha uma constituição que implicava num rompimento parcial e que restringia as mudanças propostas por aquela assembléia. A eleição de Daun mantinha o forte vínculo com D. João VI que o nomeara. Ao mesmo tempo, a concentração de poderes na figura do Presidente do Governo, acumulando diversas funções, inclusive o governo das armas, preservava as características dos governos das antigas capitanias-gerais. Atendia-se às aspirações do “povo”, mas também eram pacificadas as tropas de linha, fiéis às Cortes.

Apesar disso, a eleição não foi capaz de unir as diferentes facções já existentes ou impedir o surgimento de novas. Cisões que se tornavam mais agudas à medida em que era gestada a ruptura entre as Cortes e o Príncipe Regente. Em Porto Alegre, as posições diversas se manifestavam. De um lado, havia radicais entre oficiais militares brasileiros e portugueses que pleiteavam o rompimento imediato com Portugal e a adoção do regime republicano, de outro, havia os moderados que queriam a independência sob a liderança de D. Pedro. Em oposição, havia aqueles que desejavam simplesmente a preservação do *status quo*.¹³⁴

Inserindo-se nesse último grupo, alguns membros da Junta Governativa, tentavam assumir o controle das mudanças, de forma que fossem preservados seus poderes e, se possível, ampliá-los. Esse objetivo de controlar a mudança atribuía um aspecto contraditório e conflituoso

¹³³ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 41-42, set. 1922. Ferreira, como representante da Província de São Pedro e das câmaras de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo e o Major José Joaquim Machado de Oliveira, representando as tropas da Província participaram da Sessão Extraordinária do Senado da Câmara do Rio de Janeiro que discutiu a decisão do Regente de convocar uma assembléia geral das províncias do Brasil (Liberato de Castro CARREIRA. **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. p. 38-40, 43).

ao relacionamento entre autoridades e os órgãos da administração, as forças militares e os diferentes setores da elite provincial.

A oposição entre o Governo Provisório e a Junta da Fazenda deixa transparecer o embate de interesses diversos que tomavam corpo quando membros da elite provincial passaram a ter acesso ao exercício do poder na direção da província. A questão da subordinação da Junta da Fazenda Nacional ao Governo Representativo torna-se motivo de discórdia, alimentada pela negativa da Junta da Fazenda de realizar o pagamento de soldos atrasados aos militares que serviam na Cisplatina e de acatar ordens relativas à rematação dos couros armazenados.¹³⁵ Essa disputa desnudava o embate pelo poder. A Junta da Fazenda, formada por funcionários régios que haviam gozado até então relativa autonomia decisória, mantinha-se apegada ao “sistema velho”, negando a autoridade do Governo sobre questões fazendárias, considerando as determinações deste ilegais. Já o Governo lembrava à Junta em seus ofícios que ele fora formado por representantes aclamados pela vontade da “tropa e do povo”, o que lhe conferia legitimidade e autoridade. O Governo considerava a Junta da Fazenda o “estorvo mais difícil a remover do caminho”.¹³⁶

A Junta da Fazenda, formada por funcionários régios, por outro lado, enfrentava dificuldades que a obrigavam a contrapor-se não apenas aos chefes militares, mas também a outros setores da sociedade provincial, pois, às vésperas de seu retorno para Portugal, D. João VI havia determinado a abolição do sistema de contratos para arrecadação dos dízimos reais. O número de atingidos era bastante amplo.

Um dos últimos atos de D. João VI no Brasil, o decreto de 16 de abril de 1821¹³⁷ abolia o sistema de contratos dos dízimos. Os rematantes que tivessem contratos em vigência deviam ser convidados a renunciar a seus direitos. Segundo o decreto, o Rei tinha por objetivo promover o “alívio dos meus fiéis vassalos”, no entanto, essas medidas deveriam ter como

¹³⁴ Guilhermino CÉSAR. **História do Rio Grande do Sul (período colonial)**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980.

¹³⁵ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 65-66, 131-132, 140-145, set. 1922.

¹³⁶ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 141, set. 1922.

¹³⁷ AHRS – Fazenda – Diversos - maço 127 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Série **Fazenda**: documentação avulsa]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

principal objetivo o aumento da arrecadação através da absorção de parte dos ganhos dos contratadores diretamente pelo Erário Nacional.

O mesmo decreto tratava especificamente do novo método para a cobrança desse tributo sobre alguns produtos de exportação, dentre esses, produtos derivados do gado. Como não seria cobrado o dízimo sobre o gado, nas províncias onde fossem exportados carne salgada, sebo, graxa e couro, as juntas deveriam arbitrar o valor do dízimo a ser pago nas alfândegas. Já porcos, gado vacum, ovino, cabrum, cavalari e muar que saíssem de qualquer província deviam pagar o dízimo nos registros e portos secos. Assim, o dízimo, originalmente um imposto sobre a produção, passava a incidir sobre a circulação de mercadorias, independente se destinada ao mercado interno ou externo.

Consultados pela Junta da Fazenda, Soares de Paiva e seus filhos não concordaram em abrir mão do triênio em curso nem do triênio seguinte. Alegavam que os ramos já haviam sido negociados com os dizimeiros. A partir de recurso da Junta ao Conselho da Fazenda, foi estabelecida a validade do contrato para o primeiro triênio que se encerraria em 1821 e a anulação do segundo que abrangia o período de 1822 a 1824. Determinava também que para a arrecadação do dízimo fosse adotado o plano elaborado pelo Tesoureiro-mor do Real Erário, José Caetano Gomes. Por esse plano, o dízimo sobre os gêneros de consumo passaria a ser arrecadado com base nas declarações dos produtores feitas às câmaras, já o dízimo sobre os produtos de exportação seria arrecadado nas alfândegas e registros.¹³⁸ A proposta do Tesoureiro-mor partia da análise dos contratos existentes e da constatação dos elevados lucros que esse negócio gerava, assim, propunha um método alternativo que permitisse ao mesmo tempo o aumento da arrecadação e a redução da opressão sobre a população.¹³⁹

A anulação do contrato para o triênio de 1822 a 1824 envolvia muitos outros interessados, como os “dizimeiros” que já haviam adquirido os contratos dos ramos para os dois triênios, gerando atritos profundos com os Paiva, fazendo necessária a intervenção da Junta da

¹³⁸ Resolução do Conselho da Fazenda de 09 de novembro de 1822 (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). *Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive*. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836).

¹³⁹ Quando da deliberação do Conselho da Fazenda sobre o recurso dos contratadores o Tesoureiro-mor José Caetano Gomes apresentou uma exposição datada de 5 de novembro de 1823 em que buscava demonstrar essas idéias.

Fazenda para a dissolução dos contratos.¹⁴⁰ Vários lavradores, criadores e comerciantes eram indiretamente atingidos pela determinação, conforme os quinze contratos dos ramos identificados.¹⁴¹ Alguns, endividados e oprimidos pelos Paiva apoiaram a medida,¹⁴² outros se sentiram prejudicados e manifestaram sua contrariedade com relação à anulação, encaminhando petição ao Rei,

[...] implorando a Eminente Proteção de Vossa Alteza Real, a bem de suas famílias, créditos, prosperidades, fortunas e interesses altamente ameaçados de uma imediata, completa e lastimosa ruína, a que vai precipitá-los o Real decreto de dezesseis de abril do presente ano [...]¹⁴³

Observavam ainda que a execução do decreto teria profundas conseqüências econômicas e políticas, levando à insolvência cerca de três quartos da população da província, provocando

[...] um caos tenebroso de incalculáveis desordens e contendas intermináveis, seria precipitar-nos em tão suspeitosos momentos para a Política no espantoso labirinto de funestas desinteligências, seria semear no fertilíssimo terreno da intriga ódios inveterados; seria abandonar-nos às dissensões de toda a espécie e

Conforme “Exposição do Tesoureiro-mor José Caetano Gomes, Rio de Janeiro em 05 de novembro de 1823” (Anexo - A).

¹⁴⁰ Correspondência da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 12 de agosto de 1822 – AN – maço IJJ² 340 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁴¹ Entre os “ramistas” havia membros de uma importante família de charqueadores de Pelotas, José, Cipriano e Bernardo Rodrigues Barcellos, comerciantes de Porto Alegre como Domingos José de Araújo Bastos, Bernardo José Rodrigues e Antônio José de Oliveira Guimarães (Manuel Antônio de MAGALHÃES. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: Décio FREITAS. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 94-96; Ester J. B. GUTIERREZ. **Negros, charqueadas & olarias**: estudo sobre o espaço pelotense,. 2. ed. Pelotas: UFPel, 2001. cap. 15).

¹⁴² Petição à Câmara de Rio Pardo e ofício da Câmara da Vila de Santo Antônio da Patrulha de 16 outubro de 1821 à Junta da Fazenda anexos ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Reino em 12 de agosto de 1822 (AN – maço IJJ² 340. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁴³ Petição dos ramistas do dízimo em 30 de julho de 1821 - AN / IJJ2 340, cópia anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Reino em 12 de agosto de 1822, p. 1 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

demandas ruinosas e prolixas ao furor dos partidos, ao monstro devorador da chicana forense e da cabala!¹⁴⁴

Antônio Soares de Paiva também protestou, recorreu ao Rio de Janeiro, possivelmente à recém convocada Assembléia Geral e Constituinte para o Brasil, questionando a decisão do Conselho da Fazenda Nacional.¹⁴⁵ Israel Soares de Paiva argumentava contra a ilegalidade da decisão, “posto estarem persuadidos que não obstante a aparição de projetos sobre esta e mais rendas, só nas Cortes Gerais e Constitucionais da Nação podem mudar a forma dos tributos e sua arrecadação...”.¹⁴⁶ O contratador negava o poder de decisão do monarca, atribuindo às Cortes a autoridade para legislar sobre a alteração no sistema de contratos.

Numa tentativa de minorar seus prejuízos, os Paiva tentaram arrematar o contrato do quinto dos couros e gado em pé do ano de 1822, desanexado do contrato do município. Como o pedido foi negado pela Junta da Fazenda da Província, encaminharam representação às Cortes de Lisboa, denunciando a má administração da Junta e o pouco zelo dos seus membros para com o Erário Nacional.¹⁴⁷ As queixas não surtiram efeito. Em seu testamento, três anos mais tarde, Antônio Soares de Paiva lamentava o prejuízo que sofrera com a anulação daqueles contratos, afirmando-se vítima de uma bernarda levada a efeito por “três homens de Portugal”, o Tesoureiro-mor José Caetano Gomes, o Presidente do Real Erário João Paulo Bezerra e o

¹⁴⁴ Petição dos ramistas do dízimo em 30 de julho de 1821 - AN / IJJ2 340, cópia anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Reino em 12 de agosto de 1822, p. 4 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁴⁵ AHRs - CV – doc. 5071 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Coleção Varela]. Localizado em AHRs, Fundo Arquivos Particulares. Maços diversos).

¹⁴⁶ Requerimento de Paiva e Filhos de 20 de dezembro 1821, anexo à Correspondência da Junta da Fazenda a D. João VI e às Cortes de Lisboa de 07 de fevereiro de 1822 – Projeto Resgate, Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul - doc. 815 (Cf.: Helen OSÓRIO; Ana Regina BERWANGER; Susana Bleil de SOUZA. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa**. Porto Alegre: UFRGS: CORAG, 2001. Projeto Resgate de Documentação Histórica "Barão do Rio Branco". + 3 CD-ROMs).

¹⁴⁷ Representação de 17 de janeiro 1822 e correspondência da Junta da Fazenda Nacional a D. João VI e às Cortes de Lisboa de 07 de fevereiro de 1822 - Projeto Resgate, capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul - doc. 815 (Cf.: OSÓRIO, **Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa**, 2001).

Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, Presidente do Governo Representativo da Província do Rio Grande do Sul e da Junta da Fazenda em 1821.¹⁴⁸

Atendendo a uma determinação da Corte, as vilas da província foram consultadas pela Junta da Fazenda, expondo suas posições com relação à extinção do sistema de contratos do dízimo e sobre o novo método a ser adotado.¹⁴⁹ Com base nas consultas às câmaras e aos “ramistas”, a Junta deliberou que fosse adotado o método do Tesoureiro-mor José Caetano Gomes. Adotava-se a parte do projeto relativa ao dízimo sobre os produtos de exportação, os quais deveriam passar a pagar 10% de seu valor. Sugeria que cada peça de couro exportado pelo Rio Grande do Sul pagasse \$200 réis, sendo os demais produtos de origem bovina isentos do dízimo. Caso o quinto dos couros fosse abolido, sugeria que o dízimo por peça de couro deveria ser elevado em \$200 ou \$400 réis no ato de exportação, no entanto, observava que esses couros deveriam ficar livres dos 15% cobrados de entrada nas demais alfândegas do Brasil. À Junta da Fazenda caberia determinar o valor a ser pago de dízimo sobre os animais que saíssem da província, a serem arrecadados nos registros.¹⁵⁰

Assim, o Governo da Província elaborou um “Plano Provisório do Governo de 17 de agosto de 1822 para arrecadação do Dízimo em atendimento do decreto de 16 de abril de 1821”, que deveria passar a regular a arrecadação.¹⁵¹ Inspirado no plano de José Gomes, limitava a arrecadação do dízimo aos produtos de exportação, estipulando os valores devidos: \$100 réis

¹⁴⁸ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Inventário de Antônio Soares de Paiva]. Fundo 3J - Juízo da 1ª Vara de Órfãos – 1826, Localizado em AN. Caixa 4.00, processo nº 196 e 196A.

¹⁴⁹ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 12 de agosto de 1821 - AN – maço IJJ² 340, Ofício da Câmara de Porto Alegre à Junta da Fazenda em 22 de setembro de 1821 e representação do povo de Porto Alegre à Câmara em 18 de setembro de 1821; ofício da vila do Rio Pardo de 21 de setembro de 1821; ofício da vila de Santo Antônio da Patrulha de 16 de outubro de 1821; ofício da vila do Rio Grande de 26 de setembro de 1821 - AN – maço IJJ² 340 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁵⁰ No projeto, o Tesoureiro demonstrava as grandes perdas que a Fazenda Real tinha com o sistema de contratos no Rio Grande de São Pedro. Considerando apenas o volume de exportações de couros e de trigo da província nos anos de 1816 a 1818, estes poderiam ter gerado uma receita de 271:958\$200, no entanto o triênio deste período rendeu à Fazenda Real apenas 100:400\$000 réis (Anexo ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Reino em 12 de agosto de 1821- AN – maço IJJ² 340, p. 3. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁵¹ Conforme Relação dos tributos e impostos existentes anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 – AN – maço IJJ² 343^a (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

por alqueire de trigo, \$060 réis por arroba de charque, \$080 réis por arroba de sebo, \$080 réis por arroba de graxa, \$060 réis por arroba de erva-mate, \$080 réis por unidade de couros vacuns, \$040 réis por unidade de couros cavalares. Determinava ainda que do gado cavalariço e muar exportado para as províncias de Santa Catarina e de São Paulo seria recolhido o dízimo no Registro de Santa Vitória na razão de \$400 réis por cabeça proveniente da província e 2\$000 réis por cada besta “espanhola”. No registro, os tropeiros passariam créditos, os quais deveriam ser pagos na Junta da Fazenda da Província de São Paulo. Os valores recolhidos por aquela junta seriam remetidos à Província do Rio Grande do Sul.

Novamente impunha-se uma inflexão nos contratos da província. Enquanto a abolição desse sistema para os dízimos gerava descontentamentos entre diversos setores da elite provincial, os contratos do quinto dos couros, município e das passagens de animais não encontravam interessados nas arrematações, ficando sob a administração da Fazenda Nacional.¹⁵²

Na província, a agitação e a formação de partidos tomavam corpo. A abolição do sistema de contratos atingia a vários interessados, opondo-os à Junta, por outro lado, a divisão entre os membros da Junta Governativa também tomava corpo, alimentando a oposição de facções entre a população e a tropa.

Contrários à ruptura e discordando da decisão do Príncipe Regente de convocar uma assembléia constituinte para o Brasil pelo decreto de 03 de junho de 1822, o Presidente do Governo Saldanha e Daun e o Ouvidor José Antônio de Miranda requereram o afastamento dos seus cargos.¹⁵³ Aceita a demissão do Ouvidor, os membros do Governo negam o mesmo tratamento a Daun, alegando que a sua presença era requisito para a manutenção da ordem. Afirmavam que, como Daun havia sido eleito Governador das Armas pela unanimidade do povo e da tropa, temia-se que o partido saldanhista estivesse aguardando a renúncia para promover um

¹⁵² Resolução do Conselho da Fazenda de 24 de janeiro de 1822; ofício da JFR do RS ao Erário Nacional de 07 de fevereiro de 1822; AN – maço IJJ2 340 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN); INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 151.

¹⁵³ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 59-60, 63-65, 147, set. 1922. O primeiro pedido de demissão de Daun foi encaminhado em 13 de julho de 1822. Negada, essa representação novamente reiterada em 16 de julho, 23, 25 e 28 de agosto daquele ano.

levante.¹⁵⁴ Tendo em vista a posição adotada pelas tropas quando dos debates em torno da observância do decreto das Cortes, infere-se que os membros do Governo tinham dúvidas quanto à adesão destas à ruptura com Portugal.

As medidas tomadas por Mena Barreto, Vice-presidente do Governo, indicam suas dúvidas quanto à lealdade das tropas de primeira linha. Ao convocar uma sessão extraordinária do Governo em 24 de agosto de 1822, Mena Barreto relatava que fora informado que um partido desejava embaraçar as eleições paroquiais que deviam ocorrer no dia seguinte e suspeitava que o complô era apoiado por Saldanha. Buscando evitar distúrbios, Mena Barreto havia determinado que os milicianos se aproximassem da capital e sugeria a deposição do Presidente. Medida que demonstra a insegurança do Vice-presidente quanto à posição das tropas de primeira linha, recorrendo às milícias, formadas pelo “povo” para garantir a ordem. Ainda que Daun negasse as acusações, a oposição de Mena Barreto era crescente, mas não havia consenso entre os membros do governo.¹⁵⁵

Após vários reiterados pedidos encaminhados por Daun e já sendo sua posição contrária à causa nacional de conhecimento público, a demissão foi aceita,¹⁵⁶ e ex-Presidente do Governo foi encaminhado sob escolta e por terra para o Rio de Janeiro, apesar de seus protestos de que desejava seguir para o Rio a partir de Montevidéu.¹⁵⁷

Às vésperas da Independência, a província encontrava-se dividida. Ainda que os corcundas, contrários ao constitucionalismo, perdessem espaço rapidamente, as facções dividiam-

¹⁵⁴ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 68-73, set. 1922. Segundo Piccolo, é possível que, ao aceitar a presidência do Governo Representativo, Saldanha tivesse a intenção de dirigir o processo político no sul do Brasil, contendo o avanço dos partidários da ruptura (Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 597).

¹⁵⁵ CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 68-73, set. 1922. Como observa PICCOLO (PICCOLO. **O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas**, 2005. p. 601, nota 58), ainda que Mena Barreto houvesse convocado a sessão extraordinária de 24 de agosto, para, na ausência de Saldanha, propor a sua demissão, os demais membros do governo discordaram. E quando o Presidente compareceu a sessão, foi inquirido acerca das acusações feitas pelo vice-presidente, as quais foram veementemente negadas.

¹⁵⁶ Conforme ofício do Governo de 29 de agosto de 1822. CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 68-73, set. 1922.

se entre os denominados saldanhistas, que aderiam à causa constitucional, mas discordavam da ruptura com Portugal, e os constitucionais exaltados, representados por Mena Barreto.¹⁵⁸ No entanto, as atitudes do novo Presidente do Governo Representativo nos dias e meses seguintes à deposição de Saldanha, mostram que, mesmo nessa facção, havia importantes divisões. A concentração do poder político e o controle das forças armadas na província eram questões controversas, abrindo espaço para o estabelecimento de clivagens entre aqueles que aderiram ao Império brasileiro.

Esse foi o caso de Antônio Bernardes Machado que, no início do ano de 1822, havia se destacado na defesa da organização de um governo representativo, contrário às diretrizes das Cortes de Lisboa. Membro substituto do Governo entre 07 de setembro de 1822 a 29 de novembro do ano seguinte, Bernardes Machado opôs-se à concentração de poderes nas mãos de Mena Barreto, que após a demissão de Daun, assumiu cumulativamente a presidência do Governo, o governo das armas e a presidência das juntas da Fazenda e Justiça, mantendo ainda o cargo de inspetor das tropas¹⁵⁹ que ocupava anteriormente.

Em ofício a D. Pedro no início de setembro de 1822, Machado teria manifestado inconformismo com essa acumulação de cargos, defendendo a separação entre o poder civil e militar, algo instituído pelo decreto das Cortes, mas que ainda não acontecera na província. Afirmava que havia defendido a nomeação interina de um militar para exercer o Governo das Armas, enquanto fosse aguardada uma decisão do Príncipe Regente. Alegava que

[...] sendo da atribuição do chefe do Poder Executivo a direção da força armada, e por conseguinte a nomeação de generais, ou governadores de armas seria absurdo, e até usurpação inconstitucional supor que o governo popular podia

¹⁵⁷ O desenrolar da “Questão Saldanha” pode ser acompanhado através dos documentos da correspondência do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro e QUESTÃO Saldanha, **Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 227-255, set., 1922.

¹⁵⁸ Alfredo VARELA. **História da Grande Revolução**: o cyclo farroupilha no Brasil. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 291.

¹⁵⁹ Segundo as “Instruções para o Inspetor das Tropas das Províncias do Reino do Brasil” dados pela Secretaria do Conselho Supremo Militar em 3 de novembro de 1821, cabia ao Inspetor a inspeção das tropas sob sua responsabilidade com relação ao pagamento de soldos, uniformes, castigos, tratamento médico, disciplina, etc, devendo passar revista às tropas anualmente de acordo com data estabelecida pelo governador (conforme Provisão Régia de 3 de novembro de 1821 - AHRS - Documentação dos Governantes - documentação avulsa - Maço 6 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Correspondência dos Governantes]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

dar essa comissão a quem o mesmo Governo quisesse, e menos ainda reunir em um só indivíduo a presidência civil e o comando das armas. Assim votou o suplicante, mas não o seguiram os outros membros da Junta, que subornados, ou incutidos de terror pelo Marechal João de Deus Menna Barreto, investirão na presidência da Junta Provisória de que era vice-presidente, na da Junta da Justiça e a da Fazenda, e finalmente no governo das armas, conservando sempre o exercício que já tinha de inspetor geral das tropas [...]¹⁶⁰

Segundo Machado, como conseqüência desse ofício, S. M. teria ordenado a separação das funções de Presidente do Governo e de Governador das Armas, nomeando para este último cargo o Marechal José de Abreu.¹⁶¹ O fato é que poucos dias após a ordem para que José de Abreu assumisse o Governo das Armas, a Junta Governativa encaminhou ao Ministro da Justiça um ofício afirmando que Bernardes Machado era contrário à causa da Independência Nacional e reconhecido saldanhista, “sendo perigozo a este Governo cujos Deputados têm mesmo muito vexame de que aquelle seu collega não se faça respeitar dos seus Companheiros do Commercio, com os quaes formando questoes até na Rua” expunha as decisões da junta. Requeria-se a demissão de Machado do governo da província e seu encaminhamento à Corte.¹⁶² Enviado ao Rio de Janeiro, Bernardes Machado foi impedido de retornar à província por um longo tempo.¹⁶³

¹⁶⁰ INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 0163, p. 4.

¹⁶¹ A versão de Machado é, no entanto, duvidosa. Seu ofício ao D. Pedro I dataria de 08 de setembro de 1822. Mas a nomeação do Marechal José de Abreu para o exercício interino do Governo das Armas da província teria sido determinada pela Carta Régia de 08 de agosto daquele ano. No entanto, esse Marechal somente foi informado da decisão pelo Governo da Província por um ofício datado de 25 de setembro de 1822 (CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 168-169, set. 1922). Mesmo que a disputa entre os membros do governo tenha ocorrido como relata Machado, a decisão do já então Imperador não deve ter sido motivada por sua denúncia como afirmara na representação 1823 na qual denunciava o autoritarismo de Mena Barreto (INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 0163). O Marechal José de Abreu (1770-1827, Barão de Cerro Largo), iniciou carreira militar em 1802 nos Dragões de Rio Grande, foi Governador das Armas da Província do Rio Grande do Sul de 04 de novembro de 1822 a 03 de fevereiro de 1826. Afastado do Governo das Armas, seguiu para o Rio de Janeiro para prestar esclarecimento sobre sua conduta, retornando ao Rio Grande do Sul, manteve-se afastado da campanha militar, até a nomeação do Marquês de Barbacena para o Governo das Armas da província. A seu convite, Abreu organizou um corpo de voluntários que tomou parte ativa nas batalhas. Faleceu na Batalha do Passo do Rosário (Cláudio Moreira BENTO. **História da 3ª Região Militar**. Porto Alegre, [s.n.], 1994. v. 1).

¹⁶² Ofício de 28 de setembro de 1822 (CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 98, set. 1922).

¹⁶³ Machado foi retido no Rio de Janeiro por vários meses já que as suas culpas não haviam sido formalizadas. Requerendo a formalização de sua culpa ao Imperador, Machado apresentou declarações que atestavam sua

Às vésperas da Independência, o debate político e as clivagens tomavam conta da província. De um lado, os saldanhistas, que pareciam ser identificados com os membros das tropas regulares, os oficiais da Junta da Fazenda e outros membros da burocracia provincial que, defendendo a Constituição, desejavam a manutenção do vínculo com Portugal. Do outro, a elite provincial que se tornava mais receptiva à cisão, à qual poderia abrir espaços de participação e direção no governo da província. No entanto, essa posição não era homogênea. O ritmo das mudanças e o controle sobre o poder eram questões controversas.

No entanto, o alinhamento da elite sul-rio-grandense a favor do encaminhamento da ruptura, evidenciava que, no período joanino, o centro político e administrativo da colônia exercera com relação à província o papel de aglutinador e coordenador de interesses.¹⁶⁴ A Independência política constituía-se numa mudança capaz de preservar e ampliar esses interesses alicerçados em antigos e novos privilégios e poderes. Mas, para isso, a preservação da Cisplatina era condição.

adesão à causa do Império, assinadas não só por João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, mas por diversas outras autoridades da província como o Governador das Armas, o Marechal-de-campo José de Abreu; das câmaras das vilas de Rio Grande, Porto Alegre e Rio Pardo; de Manuel Maria Ricalde Marques, membro do Governo; do Juiz de Fora da Câmara de Porto Alegre e do Provisor Vigário Geral da Província, além dos comandantes das fronteiras de Rio Grande e Rio Pardo, Bento Correa da Câmara e Patrício Correa da Câmara. Machado foi liberado para retornar ao Rio Grande do Sul em setembro de 1823, sem que suas culpas tenham sido provadas. De volta à província, Machado não se intimidou, publicando uma “Justificação” aos concidadãos, na qual expunha sua versão, relatando as arbitrariedades e injustiças que havia sofrido (INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Arquivo Visconde de São Leopoldo*, n. 0163).

¹⁶⁴ João Paulo G. PIMENTA. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002. p. 54.

4 A CRISE DA INDEPENDÊNCIA: INSTABILIDADE E CONTROLE (1822-1825)

A adesão da elite rio-grandense a mudanças controladas e compatíveis com a preservação dos ganhos obtidos com a intervenção na Banda Oriental e com o alargamento do poder conquistado estabeleceu as condições necessárias para a aceitação da Independência do Brasil sob a liderança de D. Pedro. Assim, o encaminhamento da ruptura com Portugal foi aceito na província, para o que contribuiu a atitude vigilante da Junta do Governo. Mas, a persistência de projetos alternativos fazia necessária a manutenção do controle, sem que se desse lugar a mudanças na ordem estabelecida.

Apesar do encaminhamento dos acontecimentos haver levado à separação entre Brasil e Portugal, oficializada em sete de setembro de 1822, as medidas do Governo da província faziam crer que os “saldanhistas” continuavam ativos e ainda eram ameaça à ordem. Mena Barreto e os demais membros do Governo procuravam afastar aqueles que discordavam da “causa nacional”, utilizando-se desse pretexto para exercer arbitrariamente seus poderes.

A Junta Governativa identificava aqueles que desejavam restabelecer a união com Portugal como a mais perigosa das tendências existentes. Esses saldanhistas tornavam a ser foco da repressão quando em novembro de 1822, surgiram emblemas que alteravam a legenda nacional “Independência ou Morte”, como fora fixada pelo decreto de 18 de setembro para “Independência e União”. Esses emblemas, distribuídos na Vila de Rio Pardo teriam sido fabricados na capital. No decorrer das investigações dirigidas pelo Governo da província, foram presos dois moradores de Porto Alegre, o Mestre de Primeiras Letras Tomás Inácio da Silveira e um pintor que servira como Capitão de Milícias de Homens Pardos da Província de São Paulo chamado João de Deus.¹ Os presos apenas puderam informar que haviam tido notícia de um decreto que alterou a legenda, sem saber precisar a origem de tal boato. Como não pode ser determinado o culpado, o Governo requereu à Corte clemência para os implicados, os quais foram soltos.²

¹ Ofício de 16 de novembro de 1822. CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 100-104, 140-14, set. 1922.

² Ofício de 20 de dezembro de 1822. CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 195-196, set. 1922.

Na mesma época, oficiais encarregados de organizar o plano de Batalhões de Infantaria Milicianas para Porto Alegre e Rio Pardo, encaminharam representação ao Governo requerendo a investigação da ação de homens, “os quaes inculcando-se órgãos do Povo desta Província”, opunham-se à organização desses corpos milicianos e trabalhavam contra a causa nacional, divulgando “por meio de pasquins, e de noticias vagas, e pela accquizição d’assinaturas para máos fins para excitar entre nós a dezordem”.³ Além de determinar que o Ouvidor da comarca abrisse um inquérito, poucos dias depois, contrariando a liberdade de imprensa, o Governo provincial proibia a leitura e circulação de dois periódicos: a Idade d’Ouro do Brasil e o Semanario Civico da Bahia.⁴

A preocupação no sentido de erradicar as dissidências à causa nacional encontrava fundamento na instabilidade que provinha da Cisplatina, onde as tropas dividiram-se entre a fidelidade ao Imperador ou às Cortes. A disposição e a composição das tropas provisórias naquela província contribuíram para essa cisão. Na Cisplatina, as forças armadas tinham uma composição heterogênea. Eram formadas por milicianos das províncias de São Paulo e do Rio Grande de São Pedro e por dois regimentos de cavalaria de primeira linha da Província de São Pedro. As forças orientais eram formadas por um Regimento de Cavalaria comandado por um português e constituído por “portugueses renegados, espanhóis vagabundos e indígenas” e por um regimento também sediado na campanha formado por orientais, sob o comando de Frutuoso Rivera e contando com oficiais portugueses e espanhóis. Enquanto que a cavalaria de primeira linha e milicianas do Rio Grande de São Pedro e as milícias paulistas estavam distribuídas pelo interior,⁵ a Divisão de Voluntários Reais, formada exclusivamente por portugueses, guarnecia as cidades, concentrando-se principalmente em Montevidéu.

Ao aderir à Independência brasileira, Lecor enfrentou a oposição das tropas lusas, encontrando apoio naquelas originadas da Província de São Pedro.⁶ As tropas fiéis às Cortes eram lideradas pelo Brigadeiro Álvaro Costa e estabeleceram o domínio sobre Montevidéu onde foi

³ Ofício de 27 de novembro de 1822. CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 191-192, set. 1922.

⁴ Ofício de 02 de dezembro de 1822 CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 109-110, set. 1922.

⁵ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 144.

organizado um Conselho Militar, obrigando a Lecor a refugiar-se em Canelones, contando com o apoio das tropas rio-grandenses, de estancieiros e de líderes militares orientais como Juan Antonio Lavalleja e Frutuoso Rivera.⁷ Abria-se um período de instabilidade, no qual a adesão da Cisplatina era um problema que atingia diretamente os interesses dos rio-grandenses e no qual a divisão das tropas foi fator de grande incerteza.

Em outras províncias brasileiras, a Independência havia colocado em evidência o potencial desestabilizador das forças armadas. Quer pelo papel destacado de portugueses dentre a oficialidade, quer pelo contingente expressivo de soldados oriundo de Portugal, as manifestações das tropas tiveram papel ativo nos acontecimentos. Seja por sua formação lusa ou por aqueles que estavam à margem da sociedade recrutados por meio da violência⁸ e ampliado pela incorporação de homens negros e pardos, o Exército não inspirava confiança.⁹ No sul, esses fatos demarcavam de uma especificidade da relação entre o Estado que estava começando a se instituir e as forças armadas regulares que dispunha. Os conflitos da Independência que tiveram lugar na Cisplatina não agiram no sentido de concentrar o controle sobre as forças armadas, ao contrário, tenderam a privilegiar o papel das forças milicianas, tropas auxiliares e associadas ao poder dos comandantes locais. A Independência, no sul do novo Império, acentuava uma característica antiga, obrigando a Coroa a reafirmar antigos laços com a elite estancieira.¹⁰

⁶ UMA TESTEMUNHA OCULAR, **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 141-142.

⁷ David CARNEIRO. **História da Guerra Cisplatina**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1983. p. 23-26; UMA TESTEMUNHA ocular, **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975., p. 143.

⁸ Sobre o recrutamento, é interessante a interpretação de KRAAY (Hendrik KRAAY. **O recrutamento militar no Brasil Imperial**. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/publicações/dialogos/volume01/vol03_atg3.htm>. Acesso em: 17 maio 2006), que o analisa não simplesmente como uma expressão da violência do Estado em relação à sociedade, mas como um sistema que integrava o Estado, os senhores de terras e escravos e a população pobre livre. Esse sistema envolvia uma relação permeada por conflitos, mas por interesses, embasados em valores comuns, o que explicaria a persistência do recrutamento violento e os obstáculos enfrentados pelas propostas de reformas.

⁹ Fatores que devem ter contribuído para o recurso a mercenários contratados na Europa para fazer frente aos conflitos decorrentes da separação política e trazer à causa nacional as províncias e regiões sublevadas (J.B. MAGALHÃES. **Evolução militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958. p. 261-266).

¹⁰ Nessa perspectiva, o Exército herdado do período colonial foi um obstáculo para que a guerra atuasse como meio de concentração de poder no sentido da constituição do monopólio do Estado sobre as forças coercitivas, acentuando a necessidade de uso intenso de forças auxiliares, sejam milicianas ou mercenárias. Esse movimento se contrapõe àquele da formação dos estados modernos na Europa Ocidental como ressaltados por Charles TILLY (Charles TILLY. **Reflections on the history of European state-making**. In: Charles TILLY. **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975) e Samuel E. FINER (Samuel E. FINER. **State and nation-building in Europe: the role of the military**. In: Charles TILLY. **The formation of national states in Western Europe**. 1975).

Enquanto na Cisplatina, a resistência à separação política dirigida pela Divisão dos Voluntários do Rei era fator de instabilidade no sul, em outras localidades do Brasil a politização das tropas, as divisões e lutas que se seguiram ao 07 de setembro, alteraram a organização anterior dessas forças, mudando a composição das tropas de primeira linha em termos raciais, até então exclusivamente compostas por homens brancos.¹¹

Na Província de São Pedro, como na Cisplatina, eram as milícias que desempenhavam um papel primordial na garantia da adesão à Independência. Por sua formação alicerçada na população e por estar sob o controle direto dos senhores-guerreiros, a milícia era identificada com a causa nacional. Assim, após a Independência, foram tomadas medidas para aumentar os efetivos milicianos, ampliando o número de homens alistáveis, rompendo-se com a exclusividade da arma de cavalaria e com o predomínio quase absoluto de brancos na formação dos regimentos.

A associação entre as milícias e os interesses nacionais fora claramente expressa pelas autoridades que haviam sido incumbidas de organizar batalhões de infantaria milicianos em Porto Alegre e Rio Pardo. Como relataram em novembro de 1822, o plano encontrou resistência de corcundas e saldanhistas que se opunham à causa nacional.¹² Apesar da resistência, por determinação do decreto de 7 de dezembro de 1822, foi organizado um Batalhão de Infantaria de Milícias, composto por seis companhias com noventa e três soldados cada uma, por um Estado Maior com dez membros, totalizando um efetivo de quinhentos e oito homens. Duas companhias seriam organizadas em Porto Alegre, uma em Rio Grande, uma na Freguesia de Paula (Pelotas), uma em Santo Antônio e uma em Rio Pardo. É evidente a preocupação das autoridades com a segurança da capital, pois no dia 23 do mesmo mês, outro decreto determinou o aumento da tropa de milicianos da guarnição de Porto Alegre, criando uma companhia de milicianos de “homens pardos”. Essa foi a primeira menção encontrada de uma companhia exclusivamente integrada por

¹¹ Fábio Faria MENDES. Encargos privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: Celso CASTRO; Vitor IZECKSOHN; Hendrik KRAAY. **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 117; sobre as mudanças relativas à raça e às forças armadas na época da Independência ver Hendrik KRAAY. **Race, State, and Armed Forces in Independence-Era: Brasil - Bahia, 1790's-1840's**. Stanford: Stanford University Press, 2001 e KRAAY, Hendrik. “Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”: o recrutamento de escravos na guerra da independência na Bahia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 22, n. 43, 2002.

¹² Ofício de 27 de novembro de 1822. CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 191-192, set. 1922.

homens que não eram brancos ou indígenas, ou seja, por homens de cor livres que eram incorporados nas forças de defesa do território. A companhia era formada por um total de 117 homens, dos quais 96 eram soldados.¹³ Assim, a ampliação das forças milicianas contrapunha-se ao papel desestabilizador das tropas de primeira linha.

O fortalecimento das milícias e as medidas autoritárias do Governo da Província de São Pedro tinham um objetivo claro: impedir que tal instabilidade contaminasse a província, agindo ostensivamente contra os saldanhistas ou quaisquer opositores. Para isso, o controle do Comando das Armas e dos postos-chave do comando das tropas de linha permitia a contenção de possíveis cisões entre as tropas regulares.

Eliminando-se as manifestações contrárias, a apuração dos votos para a escolha dos deputados para a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império transcorreu normalmente no dia 16 de outubro 1822, com a eleição do Desembargador José Feliciano Fernandes Pinheiro, do Doutor Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa e de Antônio Martins Bastos. Interinamente, assumiria a cadeira de Feliciano Fernandes, o Marechal-de-campo Francisco das Chagas Santos, até que o deputado eleito retornasse ao Brasil.¹⁴

Mas, o trabalho da constituinte, ao promover debate sobre a questão dos limites do poder do soberano, expôs as ambigüidades inerentes ao processo de Independência brasileiro, liderado por um grupo conservador que, através da preservação da monarquia, buscava a ruptura com Portugal sem o aprofundamento da revolução liberal, preservando as estruturas sociais e econômicas.¹⁵ A monarquia que assumira o papel de condutora da ruptura, tencionava manter-se centralizada, sem que houvesse transformação nas formas de exercício de poder.¹⁶ Assim a atividade da Assembléia foi permeada de tensões que cresciam com a discussão sobre a

¹³ Segundo CORUJA FILHO (Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 426. Introdução e notas de Walter Spalding) por distingirem-se pela cor da pele, os membros dessa companhia foram apelidados pelos porto-alegrenses de “rapaduras”.

¹⁴ Fernandes fora eleito deputado das Cortes de Lisboa pela Província de São Paulo. Ofício do governo à Corte de 26/10/1822 - CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 88-90, set. 1922.

¹⁵ Fernando A. NOVAIS; Carlos Guilherme MOTA. **A independência política do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

¹⁶ João Paulo G. PIMENTA. **Estado e Nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata – 1808-1828**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002. p. 186-192, 193-211. Como aponta o autor, esse foi um fator distintivo do processo de independência no Prata e no Brasil, uma revolução conservadora, na qual a transformação política foi articulada à manutenção da ordem anterior.

conformação do novo Estado, a distribuição do poder, a centralização ou a preservação da autonomia das províncias.

Na Província de São Pedro, como em outras regiões do Brasil, o encaminhamento do processo constituinte, ao longo do ano de 1823, foi extremamente conflituoso, quando a adesão irrestrita de Mena Barreto e de outros militares ao projeto centralizador do Imperador, ficou clara. A posição explicitada por D. Pedro I na Fala do Trono no sentido de reservar-se o direito de aprovar ou não a Carta elaborada pela Assembléia acabou por estabelecer nova clivagem entre aqueles rio-grandenses que haviam aderido à Independência.¹⁷

A demora para o início dos trabalhos da Assembléia Constituinte, que só ocorreu em 03 de maio de 1823, e a questão do juramento prévio do Imperador à Carta a ser elaborada motivaram as primeiras manifestações de discordância duramente reprimidas pelo Governo provincial. Com a data de 26 de março de 1823, tornou-se pública uma manifestação assinada por “Hum Constitucional”, texto atribuído ao Padre Antônio Pereira Ribeiro, Vigário de Taquari. Exaltando o sistema representativo, o autor opunha-se ao poder de veto absoluto do Imperador, o que representaria a volta ao despotismo. Conclamava o povo expor sua posição a D. Pedro a quem considerava um “Constitucional de Coração, he o amigo, o Defensor, o Pai de Seus Súditos Brasileiros que o idolatrão”.¹⁸ Através dessa proclamação, o autor buscava alertar aos brasileiros contra um pequeno número de homens que, acercados do Imperador, buscavam o poder, inspirando-lhe “idéas de Despotismo, para serem tambem pequenos Despotas, e pescarem depois a salvo nas involtas águas da discórdia”.¹⁹ Assim, a manifestação não era dirigida contra o Imperador, mas contra aqueles que haviam se acercado dele para, através da centralização do poder, consolidar suas posições e privilégios.

Ao saber da divulgação dessa proclamação em Porto Alegre, o Coronel Gaspar Mena Barreto, filho do Presidente do Governo provincial e genro do Ouvidor da comarca, executou a prisão daquele Vigário e de dois moradores da capital, Lourenço Júnior de Castro e Antônio Cândido Ferreira. O Vigário fora preso por ter sido o autor da proclamação, Júnior de

¹⁷ Roderick J. BARMAN. **Brazil, the forging of a Nation 1798-1852**. Stanford: Stanford University Press, 1988. p. 109.

¹⁸ INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 0170, p. 2-3.

¹⁹ INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 0170, p. 2.

Castro, por ter distribuído o documento e Ferreira, por tê-lo lido. Um quarto “leitor”, o comerciante de São Francisco de Paula João Pereira Viana não pode ser encontrado pelos militares, escapando à prisão. Os três prisioneiros foram enviados ao Rio de Janeiro, sendo mantidos presos na Fortaleza das Cobras por cinco meses.²⁰

Postos em liberdade pela portaria de 25 de agosto de 1823, pouco tempo depois um dos envolvidos publicou um manifesto cujo título é extremamente sugestivo quanto ao seu objetivo:

Manifesto ao respeitavel publico da Violencia, e desmascarado absoluto supportado pelo Cidadão Brasileiro Antonio Cândido Ferreira, sob o Governo Provisório da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, em que foi Presidente, o Marechal João de Deos Mena Barreto, que com seus Socios, o Brigadeiro José Ignácio da Silva, o Reverendo Fernando José de Mascarenhas, e Francisco Xavier Ferreira, de mãos dadas com o Ouvidor daquella Comarca José Maria de Salles Gameiro de Mendonça Peçanha, praticarão os maiores despotismos. N. B. Todos estes são Brasileiros de Nascimento [...]²¹

Antônio Cândido Ferreira, identificava os membros da Junta de Governo e o Ouvidor como aqueles que, acercados de D. Pedro, buscavam preservar seus poderes defendendo a centralização, utilizando-se de métodos abusivos para obter seu intento.

A repressão indicava a preocupação do Governo provincial em garantir a adesão irrestrita ao projeto centralizador, buscando extirpar qualquer debate em torno do sentido das mudanças. Medidas que demonstravam não apenas a preocupação com a estabilidade e a ordem, mas com a preservação do poder da elite que havia se constituído a partir da associação com o Estado.

Além da repressão pronta a manifestações contrárias às suas posições, a Junta de Governo sob a tutela de João de Deus Mena Barreto agiu no sentido de manifestar a adesão da província ao desenho de Estado almejado por D. Pedro.

²⁰ Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil.** Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 313-314.

²¹ INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo,** n. 0170, p. 1.

No dia 19 de junho de 1823, as tropas da guarnição de Porto Alegre sob o comando de dois filhos do Presidente do Governo provincial, o Tenente-coronel Gaspar Francisco Mena Barreto e o Major José Luís Mena Barreto, manifestaram-se em praça pública com o objetivo de ratificar e ampliar o juramento de fidelidade ao Imperador, numa clara demonstração que apoiavam o veto absoluto.²² Antes da manifestação a Junta Governativa fora avisada do que aconteceria. O Governo não apenas concordou com a realização do ato, mas dele participou junto aos membros da Câmara da capital, do clero e de vários cidadãos, por haver considerado esse um movimento patriótico. Assim, contando com a anuência do Governo:²³

[...] marchou a tropa em direitura à praça da Matriz, levando, todos os soldados, ramos de café e tabaco nas armas e barretinas, o que também fizeram os oficiais, pondo-os no peito e que depois foi seguido por todo o Governo, pessoas das classes mais distintas e imenso povo que concorreu e que reconhecia neste patriótico distintivo o mais pacífico penhor da tranqüilidade e boa ordem que respirava em uma tropa tão denodada quando avança contra os seus inimigos, como dócil quando se fraterniza com os seus concidadãos. Desde os quartéis até a praça marcharam as tropas, menos ao som de suas músicas do que ao estrépito do fogo do ar que se lançava por toda a parte, por onde transitavam e ao brado dos uníssonos vivas ao seu adorado Imperador e defensor perpétuo.²⁴

Além do caráter anticonstitucional da manifestação, a conivência do Governo da província causou indignação à Assembléia Constituinte. Na sessão secreta de 21 de julho, o Deputado Joaquim Machado Carneiro da Cunha da Província do Mato Grosso afirmou que se devia considerar o perigo que corria a nação “com a ingerência da força armada nas deliberações constitucionais e o risco que há de que este exemplo promova divergências pelas províncias...”.

²² Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 36. (Documenta, 20).

²³ Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 311-312.

²⁴ Ofício do Governo ao Ministro do Império de 21 de junho de 1823, transcrito na Ata da Sessão Secreta da Assembléia Constituinte de 22 de julho de 1823. ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto de Artes, 1874. Tomo I. p. 94.

Pedia que esse assunto fosse tratado em uma sessão secreta e que fossem oficiados os ministros do Império e da Guerra para que prestassem os esclarecimentos possíveis.²⁵

Na sessão secreta realizada no dia seguinte, foi lida a resposta do Ministro do Império José Joaquim Carneiro de Campos elaborada a partir das informações obtidas junto ao Governo provincial. Nos debates que se seguiram, foi imputada parte da responsabilidade ao periódico “Diário do Governo” que teria publicado informações incorretas sobre a atribuição de “veto absoluto” ao Imperador. Esse jornal, apesar de não ser um órgão oficial, era tomado pela população como se tal fosse.

No episódio do movimento das tropas na Província de São Pedro, a “ingerência da força armada”,²⁶ fora vista pelos constituintes como um acontecimento preocupante, levando a Assembléia a pressionar o Imperador para que tomasse medidas enérgicas. À Constituinte preocupava o uso das forças armadas a favor de uma proposta de organização do Estado oposta àquela que era constituída nos debates. O desenrolar do episódio deixara clara a conivência e direção assumida pelo Governo provincial, no qual as funções civis e militares, apesar da distinção entre o Presidente do Governo e do Comando das Armas ainda não era clara.

Atendendo à deliberação da Assembléia Constituinte, D. Pedro I determinou a abertura de devassa sobre o acontecido e a suspensão do exercício dos cargos daqueles considerados mais comprometidos. Pela portaria de 08 de agosto de 1823 da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, o Governo da província era informado que havia desagradado ao “Imperador, o desacordado passo que deu a tropa da guarnição da Cidade de Porto Alegre” com a conivência do Governo, por isso ordenava que

[...] pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, além das mais providências que devem ser dadas por outra repartição, repreender mui severamente aquele Governo, pelo desacordo que teve na intervenção de um ato tão anárquico e de tão péssimo exemplo; ordenando outrossim que, em cumprimento da resolução da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, faça o mesmo Governo trancar a ata daquele juramento, como irritado, nulo, subversivo e anárquico, para mais não ser lida, nem se conservar memória de um procedimento tão temerário da proclamação que se lhe remetem para que se

²⁵ ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto de Artes, 1874. Tomo I. p. 95.

²⁶ ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823, 1874. Tomo I. p. 95.

façam públicas aos povos dessa Província os firmes, puros e verdadeiramente constitucionais sentimentos do magnânimo coroação de Sua Majestade Imperial, [...] ²⁷

Assim, por determinação do Imperador, foram suspensos do exercício dos cargos todos aqueles comprometidos com os acontecimentos, sendo removidos de Porto Alegre o Presidente da Junta Governativa João de Deus Mena Barreto e o Secretário Bernardo Avelino Ferreira de Sousa. A composição da Junta de Governo foi alterada, assumindo a presidência o Brigadeiro José Inácio da Silva e, como Secretário Militar, o Major José Joaquim Machado de Oliveira. ²⁸

A nova Junta Provisória assumiu em 29 de novembro de 1823, contando ainda com Francisco Xavier Ferreira e os padres Fernando José de Mascarenhas Castelo Branco e Tomé Luís de Sousa. Mas esta governou por pouco tempo, já que a carta de lei de 20 de outubro de 1823 aboliu os governos provisórios, substituídos por presidentes provinciais escolhidos pelo Imperador, e criou os conselhos administrativos com seis membros eleitos da mesma forma que os deputados constituintes, cabendo ao membro mais votado o cargo de vice-presidente. ²⁹ Limitava-se assim, a participação política, uma vez que era negada a possibilidade de escolha do presidente da província. O exercício eletivo na esfera local se resumia à escolha dos membros de

²⁷ José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. v. 2. Outra portaria da Secretaria dos Negócios do Império com a mesma data era dirigida ao Governo da Bahia para fazer publicar “uma proclamação, em que patenteia os firmes, puros e verdadeiramente constitucionais sentimentos do seu magnânimo coração” do Imperador para que os “princípios contrários à forma do Governo Monárquico Constitucional que na nação tem adotado, difundidos pela imprensa ou oferecidos por algumas câmaras das Províncias do Norte, como instruções aos seus deputados e bem assim o temerário procedimento da tropa e povo da Cidade de Porto Alegre da Província de São Pedro” não se repetissem mais.

²⁸ Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 311-312.

²⁹ Eram elegíveis homens maiores de trinta anos e que residissem na província a pelo menos seis anos (Helga PICCOLO (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1835-1889**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. v. 1. p 19-23).

um conselho consultivo, num primeiro movimento de centralização de poderes em relação às juntas criadas pelas Cortes de Lisboa.³⁰

Mas, antes que essas mudanças fossem implementadas, a decretação da dissolução da Assembléia Constituinte, a criação do Conselho de Estado e a suspensão da liberdade de imprensa³¹ mudaram os rumos da distribuição do poder no novo Estado, centrado na pessoa do Imperador, através do Poder Moderador.

Ao contrário de outras províncias, no Rio Grande de São Pedro não houve manifestações contrárias às medidas centralizadoras de D. Pedro I. No entanto, segundo Varela, estas teriam motivado a rearticulação dos rio-grandenses simpatizantes da causa republicana, a qual teria sido, até então, relegada a segundo plano frente à causa da independência política. No entanto, segundo esse autor, as duas tendências políticas que dividiram a elite rio-grandense teriam começado a ser delineadas a partir da oficialização da ocupação da Banda Oriental e do afastamento da ameaça artiguista no início da década de 1820, com a constituição de um grupo que apoiava a nova ordem e de outro contrário que congregava liberais monarquistas e republicanos.³² Mas, em 1824, essas clivagens não eram apenas alimentadas por divergências políticas.

4.1 Continuidades que trazem mudanças

Ainda que o projeto de Constituição elaborado pelo Conselho de Estado tenha sido concluído em dezembro de 1823, somente em 25 de março do ano seguinte a Carta foi outorgada e jurada pelo Imperador. Em Porto Alegre, o juramento deu-se na Igreja Matriz em 10 de abril de 1824, sem a ocorrência de manifestações contrárias.

³⁰ Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 38. (Documenta, 20).

³¹ Decreto de 12 de novembro de 1823. Liberato de Castro CARREIRA. **História financeira e orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. p. 119. (Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, 26).

Pela Constituição, consagrava-se a centralização de poder político e a redução da autonomia administrativa das províncias como estabelecida na carta de lei de outubro de 1823, mas também criava os conselhos gerais das províncias, enquanto órgãos representativos, com poder de propor, discutir e deliberar sobre os negócios provinciais, sendo suas resoluções encaminhadas ao Executivo central por intermédio do presidente da província. Essas resoluções poderiam vir a converter-se em projeto-de-lei a ser votado pela Assembléia Geral.³³ Buscava-se institucionalizar os vínculos administrativos entre as províncias e o centro político no Rio de Janeiro através da centralização do poder. Apesar da extinção das juntas governativas eleitas, criavam-se outros canais de representatividade, como o Conselho Administrativo e o Conselho Geral da província.

O Conselho Administrativo da Província de São Pedro reuniu-se pela primeira vez em 01 de setembro de 1824, quatro meses após a posse de José Feliciano Fernandes Pinheiro nomeado seu primeiro presidente.³⁴ Órgão consultivo, realizava uma sessão ordinária por ano, debatendo questões relativas a tributos, arrematação de contratos, questões de fronteira, entre outras, das contas das câmaras municipais.³⁵ Sendo seus membros eleitos, a composição do grupo que primeiro formou o Conselho Administrativo era bastante heterogênea, integrado pelo comerciante Manuel Alves dos Reis Louzada, pelo Cônego Antônio Vieira da Soledade, pelo Desembargador Luís Correa Teixeira de Bragança, pelo Brigadeiro José Inácio da Silva, pelo Capitão José Antônio Machado e pelo Dr. Américo Cabral de Melo.³⁶ O Conselho Geral da província, criado pela Constituição só viria a reunir-se pela primeira vez em 29 de novembro de

³² Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. v. 1. p. 316-317.

³³ Helga PICCOLO (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1835-1889**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. v. 1. p. 19-23. Considerado como “semente das assembleias legislativas provinciais, Apenas regulamentado pela Lei de 27 de agosto de 1828, o Conselho Geral deveria promover sessões anuais com duração de dois meses, podendo ser prorrogadas por mais um mês, caso houvesse necessidade (Sérgio da COSTA FRANCO. **A Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul - 1835-1889: crônica histórica**. Porto Alegre: CORAG, 2004. p. 9-10).

³⁴ José Feliciano Fernandes Pinheiro, futuro Visconde de São Leopoldo, foi Presidente da Província de São Pedro de 08 de março de 1824 a 14 de janeiro de 1826.

³⁵ Também denominado Conselho da Presidência ou Conselho do Governo da Província (PICCOLO, **Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1835-1889**, 1998, v. 1. p. 19-23).

1828, já que só foi regulamentado pela Lei de 27 de agosto daquele ano.³⁷ Apesar do limitado poder formal desses conselhos, deve-se observar que, no Rio Grande do Sul, essas instâncias permitiram uma crescente articulação de grupos que manifestavam seu descontentamento, questionavam as medidas emanadas do governo central e apresentavam propostas alternativas e muitas vezes conflitantes àquelas.³⁸

A Constituição de 1824 trouxe poucas mudanças no que diz respeito à organização das forças armadas nacionais, homogeneizando sua formação a partir das três armas - infantaria, cavalaria e artilharia, um estado maior general, um corpo de engenheiros e um corpo de estado maior.³⁹ Foi o Regulamento de 1º de dezembro de 1824, que determinou a nova organização das tropas de primeira e da segunda linha.

No Rio Grande do Sul, essa nova organização militar implicava na reestruturação das forças existentes, sem que houvesse mudanças profundas. O antigo Batalhão de Infantaria e Artilharia que havia se rebelado em 1821, fora transformado no 9º Batalhão de Caçadores; a Legião de Cavalaria foi transformado no 4º Regimento de Cavalaria de 1ª linha e o Regimento de Dragões de Rio Pardo foi transformado no 5º Regimento de Cavalaria. O Corpo de Artilharia constituiu o 3º Corpo de Artilharia Montada de 1ª linha. A reforma ainda determinava que a Companhia de Artilharia Montada, que atuava agregada ao Regimento de Artilharia da Corte destacado em Montevideú, formaria um corpo separado pertencente à Província do Rio Grande de São Pedro.

Com relação às tropas de 2ª linha, os seis regimentos de cavalaria existentes nos distritos de Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo, Entre Rios, Missões e Guarani das Missões foram transformados respectivamente no 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º e 25º Regimento de Cavalaria

³⁶ AHRS – Documentação dos Governantes – código A. 9.001, p. 1-3 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

³⁷ ATAS do Conselho Geral da Província, volume 1 (1828-1831). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

³⁸ Essa observação vem ao encontro das observações de STANBRIDGE (K. A. STANBRIDGE. England, France and their North American colonies: an analysis of Absolutist State Power in Europe and in the New World. **Journal of Historical Sociology**, v. 10, n. 1, Mar. 1997. p. 25) com relação ao papel das assembleias consultivas dos Estados monárquicos modernos europeus, as quais não se limitavam a aumentar e reforçar o poder do monarca, mas também se constituíam em um foco de oposição à Coroa, na medida em que organizavam e canalizavam as reivindicações de outros setores detentores de poder.

³⁹ J. B. MAGALHÃES. **Evolução militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958. p. 267. Nelson Werneck SODRÉ. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965. p. 90-91.

Ligeira de 2ª linha. Ou seja, mantinha-se, na organização das milícias, a exclusividade da arma da cavalaria, sem que houvesse qualquer menção aos corpos de infantaria miliciano cuja organização fora determinada em 1822.

Apesar dessas reformas, o regulamento observava que a sua implantação seria feita de forma gradativa, “ao passo que crescerem nas Províncias a população, as finanças, e a necessidade de defesa”. Ficavam as reformas a cargo do Governador das Armas e do Presidente da província, subordinados às deliberações do Imperador.⁴⁰

Assim, as mudanças nas forças armadas não alteraram a estrutura pré-existente. Num ambiente de politização crescente e numa conjuntura onde às tropas de primeira linha era atribuída uma lealdade duvidosa, as milícias continuavam a ser a viga-mestra da segurança da província e do poder dos senhores-guerreiros.

No entanto, a província vivenciava os efeitos não planejados de mudanças decorrentes das últimas medidas tomadas por D. João VI no Brasil. Foram nos primeiros anos da Independência que os efeitos se fizeram sentir, os quais foram potencializados pela realidade dos primeiros anos do Brasil independente.

Nesses anos, parte da demanda por recursos do novo Estado foi buscada no exterior,⁴¹ estratégia que permitiu reduzir a pressão sobre a população, postergando as reformas na área fiscal, perpetuando o caráter patrimonial da fiscalidade herdada do período colonial.⁴² Mas, com isso, os problemas fiscais e financeiros foram enfrentados com medidas paliativas que contribuíram para o agravamento dos obstáculos à constituição dos instrumentos do novo Estado. Se o processo de Independência envolveu diversos custos originados da guerra, do reconhecimento do novo Estado por outros países, da dívida colonial herdada e do esforço de definição de soberania, esses custos não impulsionaram as mudanças na área fiscal, prorrogando

⁴⁰ F. de PAULA CIDADE. **O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927. p. 49-53.

⁴¹ Liberato de Castro CARREIRA. **História financeira e orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. p. 119-129. (Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, 26).

⁴² Wilma Peres COSTA. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: Jancsó ISTVÁN (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 193.

a convivência com estruturas e instrumentos associados à condição colonial e ao Antigo Regime.⁴³ Essa permanência impôs um elevado custo de transição ao novo Império.

Fatos que agravaram os efeitos das últimas medidas tomadas por D. João VI ao partir do Brasil em 1821. No Rio Grande de São Pedro, a abolição do sistema de contratos dos dízimos pelo decreto de 16 de abril de 1821 e a abolição dos direitos sobre o sal tiveram conseqüências profundos sobre as contas da província e sobre o modo como a elite provincial avaliava essas mudanças.

A abolição do sistema de contratos dos dízimos e a contenda que deu início implicaram a descontinuidade no recolhimento desse tributo,⁴⁴ enquanto o Conselho da Fazenda não deliberasse definitivamente sobre a anulação do contrato dos Paiva.⁴⁵ Somente a partir da decisão do Conselho da Fazenda através da Provisão do de 10 de maio de 1823 que confirmou a nulidade do contrato do dízimo e aprovou o plano provisório de arrecadação, os dízimos foram novamente arrecadados.⁴⁶

A volta da arrecadação desse tributo trazia novas insatisfações. A mudança da base de incidência, da produção para a circulação, alterava o responsável pelo recolhimento do imposto, do estancieiro ou pequeno criador para o comerciante. Por outro lado, o dízimo recolhido nas alfândegas e portos secos deveria incidir sobre os produtos “exportados” para outras províncias brasileiras, no entanto, o charque produzido no Rio Grande de São Pedro já era onerado por um imposto de exportação de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras e \$200 por arroba de charque exportado em embarcações nacionais.⁴⁷ A

⁴³ Luis JAUREGUI; Ernest Sánchez SANTIRÓ. **Finanzas y política em el mundo iberoamericano**: del antiguo regimen a las naciones independientes (1754-1850). Morelos: Universidad Autónoma del Estado de Morelos, 2001.

⁴⁴ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 12 de agosto de 1822 – AN – maço IJJ² 340 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁴⁵ Resolução do Conselho da Fazenda de 09 de novembro de 1822 (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislacao brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836).

⁴⁶ Para essa decisão deve ter sido considerada uma exposição elaborada pelo Tesoureiro-mor José Caetano Gomes, impressa no Rio de Janeiro em 1823, em que analisa o caso específico do contrato de Antônio Soares de Paiva e Filho - AHRS – CV 5071 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Coleção Varela]. Localizado em AHRS, Fundo Arquivos Particulares. Maços diversos)

⁴⁷ Criado pelo Alvará de 25 de abril de 1818 (Conforme Relação dos tributos e impostos existentes anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 16 de maio de 1828 – AN – maço IJJ² 343A. Cf.: ARQUIVO

reforma que tinha por objetivo principal mudar o sistema de arrecadação do tributo, envolvia outras mudanças, ou seja, a modificação do fato gerador e da distribuição do ônus tributário.

Pouco mais de um ano do começo da arrecadação sob o novo sistema, a Junta da Fazenda encaminhou ao Conselho da Fazenda Nacional uma representação explicitando que o novo sistema de arrecadação dos dízimos estava agora manifestando “seus pesados efeitos”, dando lugar a “reclamações e queixa geral”. Com relação ao couro cru ou curtido e o charque, o dízimo arrecadado na Alfândega representava uma dupla tributação. Além disso, estava agora claro que esse sistema havia alterado a distribuição do ônus tributário, transferido dos produtores para os comerciantes, o que para a Junta implicava na transferência dos encargos dos mais ricos e fortes para aqueles que faziam jus à proteção do Estado. A Junta alegava que por justiça, tal imposição devia recair:

[...] sobre os estancieros ou criadores do gado em razão da sua propriedade visto que são eles os únicos que podem fazer avanços de direitos, pois que só eles é que têm faculdades, é axioma – quem nada possui, nada pode dar – porque são eles os que recebem mais imediatamente a proteção do Estado sobre as suas pessoas e sobre as suas fazendas; longe de experimentarem detrimento, porque pela força expansiva [sic.] dos impostos, o proprietário conspirará irresolutamente por nivelar-se, fazendo contribuir a aqueles que não têm outros bens que a sua indústria, tornando-as para isso mais ativa e podendo fazer uma repartição mais rápida em razão do consumo de cada indivíduo; é enfim, atualmente mal repartido, porque pesa imediatamente sobre a classe mais fraca do Estado e diminui-se a renda efetiva da classe a menos abastada e mais laboriosa para formar e aumentar rendas à classe mais abastada e menos laboriosa, o que tenderá a desalentar o trabalho, encadear a indústria e diminuir, em última análise, a massa das produções anuais.⁴⁸

Concluía que “sobre o estancieiro ou criador de gados é que diretamente deve recair o imposto de cada dez reses uma”.⁴⁹ Se tal alteração fosse aceita, melhor seria que as

NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁴⁸ Cópia de representação da Junta da Fazenda ao Conselho da Fazenda de 27 de julho de 1824. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 164, pp 1r – 2r.

⁴⁹ Cópia de representação da Junta da Fazenda ao Conselho da Fazenda de 27 de julho de 1824. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 164, pp 1r – 2r.

câmaras fossem encarregadas de fazer a cada três anos um censo, para levantar o número de fazendas de criação e seus rebanhos. Também propunha a abolição dos dízimos sobre a exportação do trigo, erva-mate e couros cavalares. Em contraposição, visando garantir o abastecimento interno e a baixa dos preços para os consumidores da província, propunha a cobrança do dízimo sobre a saída de farinha de mandioca, do milho e do feijão. Nenhuma dessas proposições foi aceita pelo governo central, subsistindo a arrecadação dos dízimos sobre os produtos de exportação, incidindo sobre a circulação de mercadorias no mercado interno brasileiro, consagrando a bitributação sobre os principais produtos de exportação da província como o charque e os couros.

Outro efeito de que a Junta da Fazenda ressentia-se estava relacionado outro ato derradeiro de D. João VI ao partir do Brasil: a abolição dos direitos de \$750 réis por alqueire de sal na entrada e passagem pelos registros e portos secos. A decisão, conforme o decreto de 29 de abril de 1821 tinha por objetivo o fomentar da agricultura nas capitanias centrais. Poucos meses depois, pelo decreto de 11 de maio de 1821, a isenção foi estendida para o imposto de 1 cruzado por alqueire de sal na importação nas províncias marítimas. No Rio Grande de São Pedro, onde o sal era uma matéria-prima básica para a produção de charque e para o tratamento de couros, a arrecadação do imposto sobre a importação dessa mercadoria era uma importante fonte de receitas.⁵⁰ Já no início de 1822, a Junta da Fazenda notificara às Cortes que a abolição desse tributo havia reduzido as receitas provinciais em cinqüenta mil cruzados.⁵¹ Se a isenção a esse produto tinha um impacto negativo sobre as contas da província, certamente a redução do preço final do alqueire de sal era visto como um benefício para os charqueadores e comerciantes.

⁵⁰ Importância que crescia com o aumento das quantidades importadas, acompanhando o ritmo de crescimento da economia provincial, fomentado pela expansão da atividade charqueadora e do número de abates. Em 1816, a província importava 82.312 alqueires de sal, passando a importar cerca 112.778 alqueires em 1822 (Antônio José Gonçalves CHAVES. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004. p. 208-209).

⁵¹ Ofício da Junta da Fazenda Nacional às Cortes de Lisboa de 07 de fevereiro de 1822 – Projeto Resgate, RS - doc. 815 (Cf.: Helen OSÓRIO; Ana Regina BERWANGER; Susana Bleil de SOUZA. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa**. Porto Alegre: UFRGS: CORAG, 2001. Projeto Resgate de Documentação Histórica "Barão do Rio Branco". + 3 CD-ROMs); ofício ao Ministério do Reino de 07/02/1822 - AN – maço IJJ² 340 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

Mas, também eram vivenciados os efeitos positivos decorrentes da anexação da Cisplatina. O fluxo de mercadorias e animais na fronteira deixou de ser visto como contrabando. Sobre esse trânsito de mercadorias passaram a ser cobrados os dízimos, o quinto e os demais impostos de exportação. Para isso foram criadas, a partir de 1823, administrações fiscais ao longo da fronteira desde Rio Grande até as Missões.⁵² No ano seguinte, a Junta emitia as “Instruções dadas pela Junta da Fazenda Nacional desta Província aos Fiscais do Quinto dos Couros e dos Direitos do Gado de Corte e mais gêneros que se transportarem para a Província Cisplatina e outro lado do Uruguai”, estabelecendo as alíquotas dos diversos tributos a serem recolhidos ao longo da fronteira:

Por cada rês de corte que se transportar se pagarão \$640, que vem a ser \$400 de Dízimo e \$240 de quinto
 Dos couros crus do gado vacum se pagará o quinto em espécie, segundo as suas três qualidades, de touro, novilho e vaca, oitenta réis mais o dízimo de cada um dos ditos couros.
 Dos cavalares, de cada um quarenta réis unicamente.
 De cada alqueire de trigo, cem réis
 De cada arroba de charque, sessenta réis
 De ditos de sebo ou graxa, oitenta réis
 De dito de erva-mate, sessenta réis.⁵³

Assim, no continente sul-americano, onde o processo de independência e de construção dos estados nacionais estava em curso, na ausência do reconhecimento formal, as relações comerciais externas eram limitadas àquelas feitas com países europeus e com os EUA. Ainda que as relações comerciais com as Províncias Unidas do Prata não tivessem sido objeto de regularização, a incorporação da Cisplatina colocou a Província de São Pedro numa nova situação. A fronteira tornara-se simplesmente um limite entre duas províncias brasileiras. Mesmo que a questão da adesão à causa da Independência brasileira tenha preservado a instabilidade, com a manutenção da unidade, a Estalagem perdia seu caráter de fronteira, com a Banda Oriental criando condições para a normalização das relações comerciais entre os dois territórios.

⁵² Provisão do Conselho da Fazenda por Provisão de dez de maio de 1823.

⁵³ Ofício da Junta da Fazenda de 26 de setembro de 1824 – AN – maço IJJ² 341 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à

Com relação aos demais contratos régios da província, mudanças também visavam adequá-los à nova realidade. O contrato do quinto dos couros e do município das tropas, na ausência de rematantes, no triênio de 1822 a 1824, estava a cargo da Fazenda Real, a qual havia empregado o comerciante José Antônio de Azevedo para administrá-lo, estando também obrigado a fornecer o município das tropas em qualquer ponto da província.⁵⁴ No entanto, no início de 1823, o Conselho da Fazenda decidiu por desvincular o contrato do quinto dos couros negócio de fornecimento de farinha e carne verde às tropas. O contrato do município foi dividido em ramos correspondentes às vilas de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo, ficando a cargo da Junta da Fazenda o pagamento em dinheiro aos soldados e aos corpos destacados estacionados nas fronteiras.⁵⁵

A mudança surtiu efeitos. Apesar dos contratos do município de farinha e carne pelo ano de 1823 da Vila de Rio Grande e do Departamento de Entre Rios não haverem sido rematados, os contratos relativos à Vila de Rio Pardo, de Porto Alegre e da Província de Missões e suas guardas na fronteira foram rematados respectivamente pelo comerciante Antônio José da Silva Guimarães, pelo Capitão João Antônio da Silveira e por Antônio Macedo.⁵⁶

Havia, no entanto, um problema. Pelo decreto de 29 de abril de 1823, o governo central determinou que o município deveria passar a obrigar também o fornecimento de feijão,

Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN); INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo**, n. 164.

⁵⁴ A escolha de José Antônio de Azevedo decorria da sua longa experiência como administrador desses contratos e por já haver sido sócio na rematação do contrato dos dízimos (Ofício da JFR do RS ao Erário Régio de 07 de janeiro de 1822 - AN - maço IJJ² 340. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁵⁵ Provisão de 16 de janeiro de 1823 do Conselho da Fazenda Nacional (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. v. 4).

⁵⁶ Com relação a esses dois contratadores, pouco pode ser averiguado. Sobre o Capitão José Antônio da Silveira, de acordo com Dante de LAYTANO, havia vários homens com esse nome, dentre os quais destacam-se dois por sua ligação com a Vila de Rio Pardo. Um seria alferes, natural de Aljubarrota, Portugal, e era casado com uma descendente de açorianos, sendo conhecido como Chico Cachoeira e teria lutado na Revolução Farroupilha. O outro teria nascido em Rio Pardo no ano de 1779 e morrido em São Vicente ou São Gabriel em 1871. Foi um dos seis generais da República Rio-Grandense. No entanto, o contrato não permitiu que se identificasse qual desses homens foi o rematante (Dante LAYTANO. **Guia histórico de Rio Pardo**. Rio Pardo: Prefeitura Municipal de Rio Pardo, 1979. p. 310). Sobre Antônio Macedo, nada pode ser localizado.

arroz, banha de porco ou toucinho e lenha.⁵⁷ A obrigatoriedade de fazer o fornecimento de outros gêneros diminuía a lucratividade do negócio de arrematação do contrato de município nos quartéis, afastando possíveis interessados e obrigando a Fazenda provincial a fazer gastos mais elevados para municiar os corpos destacados.

Fatos que devem ter contribuído para que, lançado o edital de rematação do triênio de 1824-1826, a Junta só recebesse um lance pelo ramo da capital. Também se atribuía o desinteresse às dificuldades que os estancieiros e criadores enfrentavam para procederem a rematação no Tribunal do Conselho da Fazenda, justamente aqueles que tinham as melhores condições para explorar esse negócio.⁵⁸ Atendendo a essa informação, o Conselho da Fazenda, ciente de que “este contrato labora nos vícios de dificuldade de ter arrematantes que forneçam os corpos pequenos sempre ambulantes em grandes distâncias” e tendo em vista do aumento excessivo do preço dos gêneros fornecidos que haviam triplicado nos últimos dez anos, decidia que nas vilas, fossem os almoxarifes da Fazenda encarregados do município dos quartéis e que às demais tropas fossem pagas em dinheiro na quantia necessária para seu municionamento em “2 libras de carne e um décimo de farinha a cada oficial inferior ou soldado e quatro libras de carne e um décimo de farinha a cada oficial”. Assim, ordenava a criação de um Conselho de Administração, formado por um coronel, um major, um quartel-mestre e um oficial eleito mensalmente pelos oficiais.⁵⁹

Essa decisão obrigava aos almoxarifes e aos comandantes de cada regimento ou companhia destacada a acertarem-se diretamente com os estancieiros a aquisição de animais para o município. Apesar das determinações do governo central, normalmente os soldados recebiam unicamente carne, já que as despesas com a aquisição e transporte da farinha de trigo ou

⁵⁷ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Régio de 28 de junho de 1823 - AN / IJJ² maço 341 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁵⁸ Ofício da JFR do RS ao Erário Régio de 27 de outubro de 1823 - AN – maço IJJ² 341 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁵⁹ Resolução de 26 de janeiro de 1823 do Conselho da Fazenda (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive.** Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. v. 4).

mandioca tornavam impeditivo o fornecimento regular desse gênero.⁶⁰ Essa era a mesma estratégia usada para municiar as tropas da província que se encontravam destacadas na Cisplatina.⁶¹

Mas, em atendimento aos argumentos de escassez de alimentos e dos elevados preços praticados na província,⁶² a Junta da Fazenda do Rio Grande de São Pedro foi autorizada, em 1825, a continuar a fazer o munício com até então era praticado, ou seja, uma ração diária aos soldados de duas libras de carne e de um quilo de pão ou um décimo de quarto de farinha a cada dois dias.⁶³ Essa era uma questão importante, pois era comum que em regiões onde o acesso fosse mais difícil, como na Província de Missões, o munício das tropas fosse feito exclusivamente por uma ração dobrada de carne verde, já que o gado podia ser encontrado em toda a região, mas o transporte da farinha por longas distâncias encarecia demasiadamente esse gênero.

⁶⁰ Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Nacional de 28 de junho de 1823 - AN – maço IJJ² 341 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁶¹ Sessão da Junta da Fazenda de 30 de janeiro de 1824 - AHRs – Fazenda – códice F1192, p. 133 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de atas da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda).

⁶² No ofício enviado ao Erário Nacional em 28 de junho de 1823 (AN - maço IJJ² 341, p. 1v-2v. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN), a Junta da Fazenda também argumentava que o munício de carne era requisito para a manutenção das tropas, em atendimento aos costumes da população: “Se esta tropa, acostumada a nutrir-se de carne com abundância, fosse somente municiada com meia libra da dita (porque a farinha que se lhe manda dar diariamente é a mesma) não poderia viver e certamente entraria a desertar e a duvidar pôr-se em marcha para a província Cisplatina, ao mesmo tempo em que a Fazenda Nacional só com muita despesa e dificuldade lhe poderia suprir o sal e lenha nas imensas distâncias de mais de cem até cento e vinte léguas em que se acham as guardas da Fronteira; e mais dificuldades e despesas encontraria em fazer o fornecimento da terceira e quarta espécie de ração, porque o feijão apenas se produz para o consumo e costuma vender-se caro e muito mais o arroz, banha de porco ou toucinho, porque de todos estes gêneros há falta e precisão exportar-se de fora para o consumo do povo”.

⁶³ F. de PAULA CIDADE. **O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)**: Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927. p. 21-22. Resolução do Conselho da Fazenda de 08 de março de 1825 (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO(Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. v. 4). Alferes, tenentes e capitães recebiam rações diárias de quatro libras de carne e um décimo de farinha de mandioca, já oficiais de major a tenente-general recebiam seis libras de carne e a mesma porção de farinha e os capitães-generais e oficiais superiores recebiam a mesma porção de farinha e seis libras de carne por dia (Ofício da Junta da Fazenda ao Erário Nacional em 28 de junho de 1823 - AN - maço IJJ² 341, p. 2v. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

Na mesma ocasião fora ordenado que os contratos de Porto Alegre e Rio Pardo fossem entregues novamente aos últimos rematantes e que nas demais localidades, o município continuasse a ser feito através de pagamentos em dinheiro.⁶⁴

Assim, nos primeiros anos de Independência, a fiscalidade também fomentava descontentamentos e alimentava clivagens. Os efeitos da mudança na distribuição do ônus tributário faziam-se sentir e era ponto de discordância entre setores da elite provincial. Por outro lado, os antigos rematantes e ramistas do dízimo, ainda ressentiam-se da suspensão de seus contratos, fato que, aliado à instabilidade política e militar que se seguiu à Independência afastava interessados nos contratos régios, possivelmente temerosos quanto à possibilidade de serem atingido por mudanças bruscas na legislação e por percalços da transição. Os custos da transição não eram baixos. Mas, havia outros interesses relacionados à preservação da Cisplatina que garantiam a coesão da elite provincial em torno do Império brasileiro e da dinastia de Bragança.

4.2 Cisplatina: fator de instabilidade e coesão

Após a outorga da Constituição do Império, a administração da Província de São Pedro havia sido reorganizada com a definição dos espaços de participação da elite provincial e o predomínio das tropas por eles controladas. Como as elites de outras regiões do Império, esse setor da sociedade sul-rio-grandense tinha interesses comuns que foram preservados pelo novo Estado, relativos à manutenção da escravidão e à distribuição de riqueza.⁶⁵ No entanto, as posições divergentes surgidas às vésperas da Independência persistiram, assumindo colorações mais definidas. Se os saldanhistas não eram mais uma ameaça efetiva, as oposições agora se manifestavam entre aqueles partidários do projeto centralizador traduzido pela Constituição de

⁶⁴ Resolução do Conselho da Fazenda em Resolução de 13 de maio de 1825 (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive.** Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. v. 4).

⁶⁵ Moacyr FLORES. **Modelo político dos farrapos: as idéias políticas da Revolução Farroupilha.** 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 27-41.

1824 e os liberais de vários matizes insatisfeitos com a centralização dos poderes do monarca e a menor autonomia provincial.

Apesar dessas divergências e ainda que os custos da transição de Reino Unido a Império independente tenham atingido de forma diferenciada os diversos setores da elite rio-grandense, a manutenção da Cisplatina era um ponto importante de convergência. E era justamente daquela província que emanava a instabilidade.

A adesão da Cisplatina só foi garantida em novembro de 1823, quando Lecor obteve um acordo com Álvaro Costa. Definiu-se que a praça de Montevideu seria entregue às forças brasileiras e que os Voluntários Reais podariam retirar-se para Lisboa com suas armas. Com a saída das tropas portuguesas, a Província Cisplatina foi a última a aderir formalmente ao Império do Brasil em 24 de janeiro de 1824.⁶⁶

No entanto, em Montevideu a base de apoio à incorporação ao Império havia sido abalada. Na capital da província, os comerciantes haviam visto na cisão entre Portugal e o Brasil uma oportunidade para obter a autonomia necessária para a recuperação da economia da região e da prosperidade daquele porto platino. Decepcionados com Álvaro Costa, que se comprometera a entregar a capital ao Cabildo caso tivesse que evacuá-la, os cabildantes em 29 de outubro de 1823, declararam “nulo, arbitrario y criminal” o ato de incorporação à monarquia portuguesa e sem valor a incorporação ao Império brasileiro, manifestando o desejo de pertencer às Províncias Unidas do Rio da Prata.⁶⁷

A incorporação daquela praça ao Império não atenuou o descontentamento com o domínio estrangeiro. O movimento pró-autonomia crescia, tomando corpo a partir da ruptura entre Lecor e Lavalleja. Lavalleja, refugiando-se em Buenos Aires, articulou a retomada do movimento de independência com relação ao Brasil. Enquanto nas Províncias Unidas do Rio da Prata, a imprensa fazia campanha pela libertação da Cisplatina do domínio brasileiro,⁶⁸ naquele território, apesar da existência dos que defendiam a manutenção da situação, crescia o número dos descontentes, divididos entre aqueles que pleiteavam a incorporação às Províncias Unidas e

⁶⁶ João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1808-1822). In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 755-789.

⁶⁷ Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 98-99.

⁶⁸ GOLIN, **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**, 2002. v. 1. p. 98.

os que desejavam a independência.⁶⁹ A conspiração ganhava coordenação através de uma sociedade secreta denominada “Caballeros Orientaes”, que visava combater ao domínio luso-brasileiro e promover a união do território oriental às Províncias Unidas do Rio da Prata.⁷⁰

A tensão que emanava da Cisplatina no início de 1825 era especialmente preocupante para os estancieiros, charqueadores e comerciantes da Província de São Pedro. Diversos interesses os ligavam aos destinos da Banda Oriental: estâncias, gado, relações de parentesco e de compadrio, negócios.

Mas naquele ano, as condições requeridas para o êxito de um movimento autonomista estavam definidas a partir do apoio material fornecido por algumas províncias platinas aos revoltosos orientais.⁷¹ Na noite de 19 de abril de 1825, teve início o movimento de independência da Cisplatina. Os denominados “Los Trinta y três orientales”, liderados por Lavalleja, desembarcaram no arroio dos Ruizes, distrito da Agraciada.⁷² Na manhã seguinte, esse grupo deu início à rebelião armada, tomando a cidade de Soriano. O movimento progrediu na campanha oriental. Apesar de ter sido enviado por Lecor para desbaratar o movimento, Frutuoso Rivera acabou por aderir à causa da independência.⁷³ O governo revoltoso foi instalado em 14 de julho de 1825 na Vila de La Florida, onde foi reunido um congresso de representantes, o qual

⁶⁹ Tau GOLIN, **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. vol. 1. p. 102.

⁷⁰ David CARNEIRO. **História da Guerra Cisplatina**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1983. p. 28-29; Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 51-52.

⁷¹ GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**, 2002. vol. 1. p. 103.

⁷² MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**, 2002, f. 57. Segundo CIDADE (F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828): notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948), os trinta e três orientais seriam na verdade trinta e quatro homens, dos quais um era brasileiro e outros quinze de outras nacionalidades. Faziam parte desse grupo Manuel Oribe e Juan Rosas (CARNEIRO, **História da Guerra Cisplatina**, 1983. p. 28). Este desembarque fora precedido de uma tentativa anterior de desembarque no Rincón de Santa Clara, frustrada pela ação de Rivera, que a serviço do Exército brasileiro (GOLIN, **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**, 2002. vol. 1. p. 103-104).

⁷³ CARNEIRO, **História da Guerra Cisplatina**, 1983, p. 36-37; Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 180; João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 782.

declarou nulos os atos dos governos luso e brasileiro, proclamou a independência da Banda Oriental e requerendo sua incorporação às Províncias Unidas do Rio da Prata em 25 de agosto.⁷⁴

A capacidade das forças brasileiras de contra-arrestar a rebelião era precária e dependida em grande parte das tropas sul-rio-grandenses. Parte do 6º Regimento de Cavalaria havia aderido à revolta. Lecor contava unicamente com dois regimentos de Cavalaria do Rio Grande e com um Regimento de Milícias de São Paulo, cujo efetivo havia sido muito reduzido devido à deserção de cerca de cento e cinquenta milicianos.⁷⁵

Frente à ofensiva rebelde, a Corte brasileira nomeou um novo Governador e Comandante das Armas para a Cisplatina, o General Magessi, destituindo Lecor. Ao mesmo tempo, o Império determinou o embarque de um reforço de cerca de mil homens, divididos entre o Batalhão de Caçadores do Imperador e um Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria de Minas.⁷⁶

O movimento rebelde também obrigava o reforço das forças de defesa da Província de São Pedro, uma vez que as fronteiras eram potenciais objeto de disputa. Nessa província, dada a necessidade de mobilizar tropas em outras regiões do Império, as forças disponíveis eram formadas essencialmente por tropas milicianas, as quais foram distribuídas pelo Governador das Armas, José de Abreu, ao longo da fronteira, visando impedir a expansão do movimento rebelde.⁷⁷ Ao mesmo tempo, providenciava-se o cumprimento das ordens da Corte para que fosse mobilizada a cavalaria miliciano “com cavalos e gado suficientes para deslocar-se para Montevidéu, para suprir a praça e reforçar o ataque a ser levado à campanha”.⁷⁸ Nesse movimento de mobilização geral da população da Província de São Pedro, haviam sido

⁷⁴ David CARNEIRO. **História da Guerra Cisplatina**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1983. p. 36-37; Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 180; João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 782; Tau GOLIN, **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. . Porto Alegre: L&PM, 2002. p. 96-97.

⁷⁵ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 150.

⁷⁶ UMA TESTEMUNHA OCULAR, **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. p. 150.

⁷⁷ F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828): notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares**. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948.

⁷⁸ UMA TESTEMUNHA OCULAR, **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. p. 150.

convocados cerca dois mil e trezentos voluntários para as tropas milicianas comandadas pelo Coronel Bento Manuel Ribeiro.⁷⁹

Apesar da mobilização relativamente rápida, os primeiros embates entre as forças rebeldes e brasileiras foram desastrosos. Em 24 de setembro de 1825, Frutuoso Rivera derrotara em *Rincon de las Galinas* duas colunas brasileiras formadas por cerca de seiscentos homens comandadas pelos coronéis Jerônimo Gomes Jardim e José Luís Mena Barreto, obrigando as tropas brasileiras a recuar à campanha rio-grandense. Não apenas o embate militar fora desastroso com a perda de cerca de um quarto do efetivo, mas também as perdas materiais foram expressivas, pois naquela localidade estava concentrada grande parte da cavalaria do Exército Imperial brasileiro, permitindo a Rivera apossar-se de sete ou oito mil cavalos.⁸⁰ Em 12 de outubro, seria a vez de Lavalleja impor pesadas perdas às forças comandadas por Bento Manuel Ribeiro na Batalha de Sarandi.⁸¹

Pouco tempo depois, em 25 de outubro de 1825, acatando a reivindicação do Congresso de Florida, o Congresso de Buenos Aires oficializava a concordância com a incorporação da Cisplatina. Essa ação e o auxílio concedido aos rebeldes, obrigaram ao Império brasileiro à declaração oficial de guerra às Províncias Unidas do Rio da Prata em 10 de dezembro.⁸² Segundo relato de um estrangeiro que combateu na Guerra Cisplatina integrando o Batalhão de Estrangeiros:

Na guerra deflagrada entre o Brasil e a Argentina ambos os povos se batem por interessês políticos e materiais, arregimentando fôrças terrestres e marítimas que, nos antigos campos de batalha do sul, isto é, Rio Grande e Cisplatina, além das fôrças regulares movidas pela tática militar, têm a seu dispor fortes contingentes de guerrilheiros locais, que se contrabalançavam.⁸³

⁷⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 152.

⁸⁰ F. I. M. HOMEM DE MELLO. Índice chronologico de factos mais notaveis da Historia da Capitania, depois Província, de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Porto-Alegre-Fevereiro de 1867. **Revista do Instituto Histórico Geographico e ethnographico do Brasil**, v. 42, 1879. Parte II. Trimestral; F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 202.

⁸¹ Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 180-186.

⁸² João Paulo G. PIMENTA. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: István JANCSÓ (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 782.

⁸³ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975. p. 168.

O Rio Grande de São Pedro, mais uma vez, seria palco e baluarte nas lutas de defesa do Império. De fronteira, o Rio Grande de São Pedro revestia-se novamente em estalagem, zona onde diferentes homens e idéias entravam em embate e onde seriam buscados os recursos necessários para a guerra. A Estalagem unia-se em torno de um objetivo comum, preservar a Cisplatina.

5 O IMPÉRIO CONTRA A ESTALAGEM (1825-1831)

No final de 1825, quando o conflito armado se mostrou uma condição necessária à preservação da Província Cisplatina, mais uma vez se estabeleceu a convergência entre os interesses do Império e aqueles das diversas frações das elites rio-grandenses. A mobilização de homens, de diversos recursos e a participação ativa nas batalhas voltava a produzir a coesão da elite provincial em prol de uma finalidade comum, sobrepondo-se às divergências surgidas em torno da ruptura com Portugal e do início da construção do Estado brasileiro.

Mas, o desenrolar e o desfecho da Guerra da Cisplatina (1825-1828) tiveram profundos efeitos políticos, militares, econômicos e fiscais sobre a província, conferindo um novo sentido à fiscalidade, reacendendo divergências adormecidas e fomentando novas. No início da década de 1830, a crise econômica e o abatimento da moral militar da elite estancieira fomentavam o descontentamento. Pela primeira vez, os aspectos conflituos da fiscalidade sobrepunham-se à coesão. A Guerra Cisplatina foi o ponto de inflexão na relação entre a elite provincial e o centro político do Império. Dentre outros aspectos, a fiscalidade viria a adquirir um novo sentido, embasando a difusão da idéia de um centro político espoliador e injusto que se limitava a explorar a província, desconsiderando seu passado e seu papel na defesa da fronteira. Assim, no presente capítulo, buscamos demonstrar as antigas e novas tensões reavivadas com a guerra e o caráter conflituoso que a fiscalidade adquiriu nos anos que se seguiram à assinatura da paz.

5.1 A Guerra: conflito externo e desavenças internas (1825-1828)

A partir do reconhecimento da independência da Província Cisplatina em relação ao Brasil pelo Congresso das Províncias Unidas do Rio da Prata em 25 de outubro de 1825, num

curto espaço de tempo, a sedição tornou-se um conflito internacional.¹ Frente ao comunicado das Províncias Unidas de que seu Congresso havia aceitado a incorporação da Cisplatina e à intimação para que o Império evacuasse suas tropas da região, o governo brasileiro declarou guerra aquele país em 10 de dezembro de 1825.²

Dado o rápido avanço dos rebeldes pela campanha, as forças brasileiras na Cisplatina, sob o comando de Lecor, limitaram-se a Montevideú, Maldonado e Sacramento, o que aumentou a importância da guerra naval e do bloqueio Rio da Prata. Essa estratégia, os conflitos em território sul-rio-grandense e a iminência de grandes prejuízos com a perda da província conferiram a esse conflito armado aspectos contraditórios.

Após os desastres de Sarandi e do Rincão das Galinhas, o Imperador determinou a exoneração de Lecor do governo de Montevideú e confiou ao General Francisco de Paula Massena Rosado³ o Comando a Divisão Expedicionária do Sul. Em 1º de dezembro de 1825, Rosado fora também nomeado Governador das Armas do Rio Grande do Sul, cargo que assumiu em Porto Alegre em 3 de fevereiro do ano seguinte. Com essa decisão era destituído o Marechal-de-campo José de Abreu, ao qual fora ordenado que seguisse para o Rio de Janeiro, onde deveria prestar contas de sua conduta para que fosse averiguada sua responsabilidade pela derrota de Sarandi.⁴

Mas, a destituição de Abreu era também devida às suas desavenças com o primeiro Presidente da Província, José Feliciano Fernandes relacionadas ao movimento das tropas milicianas.⁵ A Guerra Cisplatina foi o primeiro conflito travado depois do estabelecimento da divisão de competências militar e civil do governo provincial e os choques que surgiam entre essas autoridades resultavam da divisão ainda precária desses poderes. Ao Comandante das Armas estavam diretamente subordinadas as forças armadas na província, mas este devia

¹ Sobre as deliberações do Congresso das Províncias Unidas do Rio da Prata e as motivações que a levaram a optar pela reincorporação da Banda Oriental, ver Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 119-124.

² GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina,** 2002. v. 1. p. 119-121, 124.

³ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 208, nota 49; Cláudio Moreira BENTO. **História da 3ª Região Militar.** Porto Alegre: [s.n.], 1994. v. 1.

⁴ Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul.** 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 180; Walter SPALDING. **Construtores do Rio Grande.** Porto Alegre: Sulina, 1969. v. 2. p. 51-59.

informar e obter autorização do presidente quando desejasse alterar a organização ou determinar a mobilização de corpos milicianos. Na Província de São Pedro, essa divisão de competências imprecisa gerou, no decorrer da guerra, conflitos crescentes entre essas autoridades escolhidas pelo governo central.

Por outro lado, a escolha dos comandantes das armas gerou também atrito entre esses homens e os comandantes das tropas milicianas, pois, a partir da substituição de Abreu por Rosado, os militares nomeados para o exercer o Governo das Armas da província e o Comando do Exército no Sul seriam todos estranhos às campanhas na fronteira e destituídos de laços com a elite estancieira ou com as milícias. Assim, a limitada autoridade desses comandantes sobre as milícias seria um ponto de atrito durante todo o período do conflito, opondo os comandantes das armas aos milicianos e ao presidente da província.

Além do controle sobre as milícias, outros fatores geraram conflitos entre as autoridades civis e militares e contribuíram para promover o afastamento entre os senhores-guerreiros rio-grandenses e as diretrizes da Corte. As conseqüências dessas desavenças fizeram-se sentir ao longo da guerra na perda de eficácia das forças armadas, na precarização das condições de luta e de sobrevivência dos homens mobilizados, apesar dos esforços dos sucessivos comandantes nomeados pela Corte.

Com Rosado, chegou à Província de São Pedro no início de 1826, a Divisão Expedicionária do Sul, composta por tropas de Infantaria, pelo 1º Regimento de Cavalaria e pelos 3º e 4º Batalhões de Caçadores, cujo efetivo não ultrapassava a 2.400 homens.⁶ Essa força organizada na Corte foi enviada para reforçar as tropas de primeira linha na região, cujos efetivos ressentiam-se do grande número de deserções. Mas, esse reforço não foi suficiente para reduzir o papel primordial desempenhado pela Cavalaria Milicianas.

Na mobilização para a guerra, as forças armadas do Império eram formadas por vários tipos de soldados que, embora lutando lado a lado, eram portadores de motivações diversas. Nas tropas de primeira linha havia soldados recrutados entre a população livre,⁷ os quais

⁵ F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 218.

⁶ PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares, 1948.

⁷ Hendrik KRAAY. **O recrutamento militar no Brasil Imperial**. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/publicações/dialogos/volume01/vol03_atg3.htm>. Acesso em: 17 maio 2006; Fábio Faria

eram obrigados a um serviço de dezesseis anos; havia também, voluntários maiores de quinze anos que se apresentavam espontaneamente para um serviço de dois anos e também mercenários estrangeiros.⁸ As tropas de segunda linha ou milicianas eram formadas por homens livres não recrutados pelo Exército, mas havia também aqueles que voluntariamente lutavam sob as ordens de certos comandantes milicianos, como os cerca de quinhentos homens reunidos no Corpo de Paisanos do Marechal José de Abreu em 1827.⁹ Independente do tipo de engajamento na guerra, as condições de manutenção das tropas eram igualmente ruins, pois o abastecimento de alimentos e a disponibilidade de meios de transportes foram especialmente precários na Guerra Cisplatina, aumentando as resistências à mobilização e estimulando deserções.

A mobilização de grandes efetivos das tropas de primeira linha era uma questão problemática. Tendo acabado de debelar a Confederação do Equador (1824), a busca de reforços através da contratação de mercenários estrangeiros era uma necessidade para completar os quadros do Exército.¹⁰ Como nos conflitos anteriores no sul do Brasil, apesar do deslocamento de tropas de primeira linha de outras localidades, principalmente da Bahia e de Santa Catarina, as tropas milicianas da Província de São Pedro tiveram um papel destacado na constituição das forças armadas para a guerra. No entanto, as condições adversas dos acampamentos, a perspectiva de uma guerra prolongada e a falta de soldos geravam resistência ao recrutamento. A manutenção dos efetivos, quer das tropas milicianas, quer das tropas de primeira linha, foi um problema constante.

Os primeiros insucessos nas batalhas travadas antes da declaração formal de guerra às Províncias Unidas do Rio da Prata já demonstravam as dificuldades a serem enfrentadas, as quais cresciam com a perspectiva de avanço do inimigo pela província.

MENDES. Encargos privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: Celso CASTRO; Vitor IZECKSOHN; Hendrik KRAAY. **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

⁸ F. de PAULA CIDADE. **O soldado de 1827 (ninharias de História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927. p. 13-21.

⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 231, nota 62.

¹⁰ Segundo MAGALHÃES (J. B. MAGALHÃES. **Evolução militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958. p. 271-272), quando do início da Guerra Cisplatina, eram formados por estrangeiros o 2º e 3º batalhões de granadeiros, o 27º e 28º batalhões de caçadores e um esquadrão de lanceiros, formados principalmente por alemães e irlandeses (UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975. p. 289).

Se havia aqueles que resistiam ao recrutamento às tropas do Império, havia também aqueles que foram incorporados às tropas inimigas. A fronteira como zona permeável e a ocupação da Banda Oriental haviam tornado possível o enraizamento de interesses de rio-grandenses naquele território e sedimentado as relações entre estancieiros e chefes militares brasileiros e orientais. Assim, já no início do conflito, a presença de rio-grandenses junto aos revoltosos era fato conhecido. Esse foi o caso de Alexandre Luís de Queirós, conhecido como “Quebra”. Natural de Cachoeira, o Quebra iniciou carreira militar no Regimento de Dragões. Em 1803, havia proclamado a república e a abolição da escravatura na Vila de Rio Grande, não sendo duramente punido por ser considerado louco. Mais tarde, assumiu o comando de um esquadrão miliciano no Distrito de Entre Rios, passando a sargento-mor de milícias por sua participação na campanha de 1816-1820. Em 1820, tornara a proclamar a república e a abolir a escravidão na Vila de Cachoeira, ocasião em que libertou diversos presos da cadeia. Apesar de haver sido preso, foi logo posto em liberdade, visto seu juízo imperfeito. Desertando das forças brasileiras, apresentou-se a Alvear, tornando-se o responsável pela organização do Regimento de Libertadores do Rio Grande que tomaria parte ativa na batalha do Passo do Rosário em 20 de fevereiro de 1827.¹¹

A deserção e a adesão de rio-grandenses às tropas inimigas motivou, já no início do conflito, a edição do decreto de 19 de maio de 1825 que determinou a criação de uma Comissão Militar na Província do Rio Grande de São Pedro “para punir os rebeldes e desertores”.¹² Mas, o poder central mantinha aberta a possibilidade de retorno daqueles que haviam desertado e estavam dispostos a tornar a pegar em armas pelo Império; assim, outro decreto da mesma data concedida perdão ao crime de deserção às praças das guarnições das províncias do Rio Grande de São Pedro e Cisplatina que se apresentassem novamente às suas companhias.

Numa região fronteira de baixa densidade demográfica, a facilidade da fuga e a eterna carência de homens tornavam as deserções e reincorporações práticas corriqueiras apesar

¹¹ Helga PICCOLO. O processo de independência numa região fronteira: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: István JÁNCÓS (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 583; UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975, p. 245-246, nota 71; Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o ciclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 323, 340-341.

¹² VARELA, **História da grande revolução: o ciclo farroupilha no Brasil**, 1935. vol. 1. p. 341-342.

das punições previstas. Em 1825, o Comandante miliciano Sebastião Barreto Pereira Pinto escrevia ao Presidente da província relatando as dificuldades de arregimentar e manter as tropas numa região de fronteira onde :

[...] a Deserção deixou de ser nela crime a [sic.] muitos anos e por isso, é tão freqüente nestas tropas, eu encontro desertores dos corpos que servem em Montevidéu feito oficiais e muitos de capatazes, daqueles mesmos, que os deviam perseguir. [...] no entanto protesto a V. Ex^a. não poupar meio para ver se consigo reunir alguma força com que possa ao menos retardar a marcha do inimigo, eu me retirei com 500 praças porém só devo contar com 200, por serem os mais índios, que os vou desarmar, e as crianças mandá-los [sic.] para suas casas. O Regimento dos Guaranis está extinto por se ter parte passado ao inimigo matando a seus oficiais e parte prisioneiros.¹³

Os milicianos também resistiam aos destacamentos através de fugas, de deserções ou por outros subterfúgios.¹⁴ Por coadjuvar na fuga à mobilização de milicianos, a Câmara de Porto Alegre foi repreendida pelo governo central em 11 de julho de 1825. Segundo portaria do governo, apesar da ameaça dos “rebeldes da Cisplatina e quando as tropas da sua guarnição têm corrido à defesa das fronteiras menos penetradas de patriotismo e zelo pela causa pública”, a Câmara estava abusivamente passando provisões de cobradores e auxiliares a milicianos que desejam evadirem-se ao serviço. Por isso, ordenava que essas provisões fossem recolhidas e que esses homens fossem substituídos nessas funções por ordenanças ou paisanos.¹⁵

Se esse problema já era visível nos primeiros meses da guerra, o avanço do inimigo desestimulava a mobilização das companhias milicianas. Já no segundo ano do conflito essa questão foi abordada pelo Presidente da província em sessão do Conselho Administrativo. Preocupava-lhe como motivar o povo a mobilizar-se fazendo frente à possível invasão de Bagé

¹³ Correspondência de 26 de abril de 1825 – AHRS - Autoridades Militares – Sebastião Barreto Pereira Pinto – maço 99, *apud.* Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 121-122.

¹⁴ Sobre as estratégias de resistência dos milicianos ao recrutamento e aos destacamentos ver José Iran RIBEIRO. **Quando o serviço os chamava: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)**. Santa Maria: UFSM, 2005.

¹⁵ Portaria de 11 de julho de 1825.

pelas forças das Províncias Unidas. A ação da população era necessária não só fazendo-a “como antigamente correr às armas”, mas também

[...] retirando as cavahadas, gados e tudo quanto possa utilizar ao mesmo inimigo, já ameaçando suas cavahadas para por a pé ou ao menos obrigá-lo a conservá-las mui unidas e por isso acelerar a destruição delas, já aprisionando seus bombeiros; atacando as patrulhas e vedetas avançadas; investigando continuamente seus movimentos e explorando sua posição; evitando que ele roube os nossos gados e cavalos que não nos for possível retirar, atacando suas bagagens ou constringendo-o a guardá-las com grande força e vigilância; defendendo todas as passagens dos rios e finalmente coadjuvando o Exército em todos os seus serviços da Campanha de que são susceptíveis tão excelentes cavaleiros, reservando aquele só a defesa da frente.¹⁶

À parcela da população não mobilizada cabia participar da defesa do território brasileiro, não só provendo às tropas do Império dos recursos que fossem necessários ao êxito na guerra, mas agindo no sentido de privar o inimigo desses alimentos e montarias. No entanto, agora, ao contrário dos episódios anteriores, a população encontrava-se abatida. O Presidente da Província José Egídio Gordinho Veloso de Barbuda¹⁷ expunha a necessidade de “descobrir meio de outra vez conduzi-los à defesa pública, despertando neles o brio com que esta Província foi sempre, não só defendida, mas em grande parte conquistada”, condição para evitar uma possível invasão da capital e das vilas de Rio Grande e Rio Pardo, “chaves de toda a Província” ao menos enquanto eram aguardados os reforços que deveriam ser enviados pelo Imperador “para defender uma Província que a tem de reconhecida fidelidade de seus habitantes...”.¹⁸

Assim, a Guerra da Cisplatina diferenciava-se das duas últimas campanhas basicamente pela transferência de parte das operações para o território sul-rio-grandense. É possível que os milicianos resistissem aos destacamentos de seus regimentos, evitando submeter-se às determinações dos comandantes do Exército no sul. Estes últimos buscavam dispor das

¹⁶ 4ª Sessão em 26 de abril de 1826 - AHRS – Documentação dos Governantes – A.9.001, pp. 35 a 35v (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹⁷ Primeiro Visconde de Camamu, foi Presidente da Província do Rio Grande de São Pedro de 14 de janeiro de 1826 a 04 de novembro de 1826.

¹⁸ 4ª Sessão em 26 de abril de 1826 - AHRS – Documentação dos Governantes – A.9.001, pp. 35 a 35v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

tropas de acordo com imperativos estratégicos, o que nem sempre vinha ao encontro dos interesses dos milicianos.¹⁹ A fuga à mobilização e o grande número de deserções expressavam a resistência às ordens que afastariam esses homens de suas famílias e propriedades, deixando-as desprotegidas frente ao avanço do inimigo.

Por outro lado, a mobilização de milicianos era, como nos conflitos anteriores, condição necessária para o sucesso na guerra, já que cavalaria desempenhava um papel decisivo nos campos da campanha sulina, permitindo ataques e deslocamentos rápidos. Esses homens, com seus cavalos, apesar do destacamento de tropas regulares de outras províncias e de mercenários, eram parte expressiva das forças do Império.

Numa guerra onde a arma dominante era a cavalaria, a inexistência de estradas e as dificuldades de transporte conferiam grande importância à “conservação e manutenção de grandes cavalcadas e tropas de gado”.²⁰ A disponibilidade de cavalos descansados podia ser decisiva numa batalha, assim, junto às forças armadas,

Aos lados das colunas em marcha, e, em certos casos, à retaguarda, de qualquer maneira sob escolta especial e entregues a capatazes hábeis, vinha a cavalcada de sobressalente, destinada a permitir a troca das montadas ao iniciar-se a marcha de aproximação, que naquela época não podia ser regulada pelo alcance da artilharia inimiga, mas que tinha início desde que o choque se tornasse possível dentro de poucos minutos. Em certos casos, os cavalos eram apanhados antes disso e cada soldado de cavalaria conduzia o seu animal de sobressalente a cabresto. Dada a ordem de trocar de cavalos, o animal utilizado durante a marcha era solto e os arreios transferidos para o cavalo de reserva, com o qual o soldado entrava em combate.²¹

Além de um número significativo de cavalos para remonta, também eram necessárias reses para tração das carretas e para o corte. Por isso, os redutos onde estavam guardadas as cavalcadas e rebanhos do inimigo eram alvos preferidos, permitindo ao mesmo

¹⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 185.

²⁰ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** 1975. p. 183, 186.

²¹ F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828):** notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 200-201, nota 95.

tempo minar as condições de luta do oponente, obter recursos para fortalecer posições e conquistar um botim que era almejado principalmente pelos soldados milicianos e voluntários. Assim, o domínio sobre esses recursos era estratégico.

Apesar do predomínio das forças de cavalaria, a marcha das forças armadas era morosa, pois as forças eram compostas por diversos seguimentos, sendo o ritmo do avanço determinado pela infantaria ou pela artilharia. À frente seguia a cavalaria ligeira composta por “soldados de guerrilhas, denominação dada a formações de cavalaria irregular, grandes conhecedores do terreno, muito práticos em armar ciladas e em combater em debandada”. Atrás, vinha o Exército, o qual, em caso de aproximação do inimigo, “era dividido em duas partes, para deixar um claro sobre o eixo de marcha, destinado à artilharia, cuja segurança cabia as outras armas prover”. Depois, seguiam “as mulheres, os filhos dos soldados e os criados dos milicianos ricos, em regra escravos.”. Por último as carretas, divididas em grupos de dez.²²

Numa guerra que teve como características a lentidão e um pequeno número de grandes combates, as forças imperiais foram inicialmente mantidas na fronteira do Rio Grande e em Montevideu. Nenhum dos países beligerantes dispunha de condições de sustentar uma campanha vitoriosa. As Províncias Unidas encontravam-se já exauridas pelas disputas internas nos anos anteriores. O Império do Brasil também não possuía as condições financeiras necessárias à mobilização dos recursos monetários requeridos pela nova campanha. Incapazes de decidir a disputa, a guerra prolongou-se, agravando as perdas. As péssimas condições de alimentação, as batalhas e a insalubridade dos acampamentos promoviam elevadas perdas ao Exército e motivavam deserções.

Esses fatos traziam outros problemas para os comandantes do Exército: completar as fileiras das tropas regulares, castigar os desertores, garantir o fluxo de recursos para o fornecimento de fardas aos soldados, armamentos, munição e de outras mercadorias que tinham de ser supridas pela Fazenda Real. A negociação dessas demandas junto ao Presidente da província gerava tensões entre essas autoridades.

Pouco depois de haver assumido seu posto, Rosado entrou em conflito com o novo presidente nomeado, o General José Egídio Gordilho Barbuda, o qual, segundo um

contemporâneo, tinha a pretensão de concentrar os poderes civil e militar da província. Diante da recusa de Rosado de pedir demissão de seu cargo, Barbuda teria passado a fazer-lhe ostensiva oposição.²³ Seja esse ou outro qualquer o motivo da disputa, a animosidade entre as duas autoridades máximas na província resultou em entraves para a mobilização de homens e de recursos para a guerra. Nessas disputa, como nas que se seguiriam, o Presidente da província assumia a posição de defensor de proprietários e milicianos frente às arbitrariedades do Comandante das Armas. Segundo informava Barbuda à Corte, Rosado agia com autonomia, submetendo o povo a vexames, obrigando os milicianos a marcharem para as fronteiras, “determinando por circulares aos comandantes dos distritos que sem demora enviem [...] todos os pardos e pretos forros” e “arrogando-se o poder majestático, ordenando a criação de novos corpos”.²⁴

Essas medidas, assim como o requerimento para que fosse elaborado um plano de evacuação do gado da fronteira, tinham por objetivo reforçar as tropas de primeira linha e afastar os rebanhos do alcance do inimigo.

Em ofício a Barbuda, Rosado afirmava ser necessário que os fazendeiros contribuíssem para a defesa do território libertando alguns escravos, os quais deveriam sentar praça imediatamente à alforria, formando um corpo provisório. A medida era totalmente estranha à região, onde as tropas de primeira linha eram formadas exclusivamente por homens brancos, assim como as de segunda linha, comportando apenas com o regimento de guaranis das Missões e uma companhia de milicianos pardos de Porto Alegre. A proposta de Rosado colocava-se como alternativa à ação do inimigo que oferecia a liberdade àqueles escravos que aderissem às suas tropas. No entanto, os proprietários de escravos rio-grandenses não estavam dispostos a assumir os prejuízos e riscos decorrentes da libertação e mobilização de ex-escravos. A idéia de libertar negros para incorporá-los às tropas regulares não era bem-vinda. Como o Presidente da província

²² F. de PAULA CIDADE, **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 200-201, nota 95.

²³ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 184.

²⁴ Ofício do Presidente da província de 22 de março de 1826 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); CIDADE, **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus**

expôs a Rosado, a incorporação de pardos e negros forros deveria ser considerada como última alternativa possível.²⁵

Em resposta ao ofício de V. Ex.^a. na data dantes de ontem julgando muito conveniente que este governo ordene por circulares aos Comandantes de Distritos que façam marchar sem perda de tempo para a campanha todos os pardos e pretos forros capazes de pegar em armas, a fim de reformarem a Brigada do Comando do Coronel Bento Manuel Ribeiro; é prudente lembrar a V. Ex.^a. que este recurso é por certo o último de que se deveria lançar mão, se infelizmente os sucessos da guerra nos fossem os mais desastrosos e fossemos conseqüentemente ameaçados de sofrer todos os males, sem que os habitantes da Província quase em geral, tivessem outro algum meio e evitar os horrores a que se veriam expostos, se não o de recorrerem às armas para repelirem pela força as perversas e odiosas intenções dos rebeldes.²⁶

Sobre o deslocamento dos rebanhos, o Governador das Armas afirmava ser essa uma precaução “necessária e até indispensável para segurança dos proprietários fronteiros, ordenar-lhes que fizessem recolher ao interior todos os gados e cavalhadas”, pois havia a notícia de que uma força de mil e quinhentos homens passara o Uruguai nos sítios do Salto Grande e Chico, a qual, segundo o Coronel Bento Manuel, junto a “outra que se lhe possa reunir de Lavallega e Rivera parecem projetar o ataque desta Província”.²⁷ Mas, o Conselho Administrativo reunido em sessão extraordinária de 11 de fevereiro de 1826 considerou que a evacuação do gado

descendentes (1680-1828): notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 218-219, nota 101.

²⁵ Anexo ao ofício do Presidente da província ao Marquês de Barbacena de 13 de fevereiro de 1826 - AN - IJJ⁹ - maço 450, p. 11 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

²⁶ Correspondência do Presidente da província ao Comandante das Armas em 13 de fevereiro de 1826 - AHRS - Documentação dos Governantes - códice A. 4.10 - *apud* Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 121.

²⁷ Ofício do Governador das Armas ao Presidente da província em 18 de fevereiro de 1826, anexo ao ofício do Presidente da província à Corte de 23 de fevereiro de 1826 - AN - maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

e cavalhadas era “impolítica e imprópria”, apoiando a decisão Presidente da província que desautorizava as medidas propostas.²⁸

Progressivamente, as discordâncias entre Barbuda e Rosado sobre a condução do esforço de guerra acentuaram-se, as quais foram comunicadas à Corte pelo Presidente da província em março do mesmo ano. Afirmava que Rosado não seguia suas determinações, que era “universal o clamor dos povos” contra as requisições diversas, sendo “o pior inimigo que a Província atualmente tem contra si é o Governador das Armas”.²⁹

A questão do abastecimento das tropas era outro foco importante de divergência entre essas autoridades. Enquanto Rosado acusava Barbuda de dificultar o fornecimento de víveres, o Presidente acusava o Governador das Armas de lucrar com a escassez de alimentos no acampamento, facilitando os negócios de comerciantes, seus sócios, que manipulavam os preços.³⁰

O avanço das tropas inimigas e a falta de sintonia entre as autoridades máximas na província levavam o Conselho Administrativo a depositar no Imperador as esperanças de reversão nos rumos da guerra. Reconhecendo que os milicianos e as forças regulares disponíveis eram incapazes e insuficientes para a defesa da província, os membros do Conselho Administrativo indiretamente criticavam o Comandante das Armas e demais oficiais. Reforços e uma liderança competente eram vistos como requisitos para que os rio-grandenses voltassem a tomar parte ativa na defesa do território, pois naquele momento “era impraticável despertar o brio militar da província”, dada a falta de uma liderança firme. Mudanças eram urgentes, pois parte da província já havia sido devastada pelas forças inimigas e a outra parte estava sob “iminente invasão”. Reconhecendo a incapacidade das autoridades provinciais reverterem esse quadro, os membros do Conselho concluíam:

²⁸ Ofício do Presidente da província à Corte de 13 de fevereiro de 1826 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

²⁹ Ofício do Presidente da província à Corte de 22 de março de 1826 – AN – maço IJJ⁹ 450 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

³⁰ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 208.

[...] só as enérgicas providências de S.M.I. poderiam levantar os abatidos ânimos e desvanecer desconfianças e prejuízos, enviando Infantaria em força tal que se torne a ganhar a ofensiva em cujo caso é infalível que os povos se prestarão de novo ao serviço da fronteira e com prazer farão denodadamente aos insurgentes uma guerra decisiva e terminante.³¹

As súplicas pareciam ter sido ouvidas, tendo o Imperador partido para o Rio Grande do Sul em 24 de novembro de 1826. No entanto, ao chegar a Porto Alegre em 08 de dezembro, D. Pedro fora informado do falecimento de Dona Leopoldina, regressando ao Rio de Janeiro poucos dias depois, sem jamais retornar à zona de conflito.

Os efeitos das desavenças entre as autoridades faziam-se sentir nos acampamentos. Foi esse o quadro que encontrou Carlos Lecor, já Visconde de Laguna, que havia sido nomeado Comandante-em-chefe do Exército no sul em abril de 1826.³² Ao chegar com reforços vindos do Rio de Janeiro, deparou-se com tropas em péssimo estado.³³ Segundo um mercenário alemão que servia nos Batalhões do Imperador, as condições adversas abatiam principalmente as tropas provenientes de outras regiões do Império; os quais

Sem roupa, sob os rigores maiores e de caírem nas mãos de gananciosos negociantes, reduzidos a escassa porção de carne, uma grande parte pereceu de fome e miséria, visto não estarem acostumados a essa alimentação sem condimentos, enquanto outra parte enfraquecida mal podia se suste contra a fadiga.³⁴

³¹ 5ª Sessão de 04 de maio de 1826 - AHRS – Documentação dos Governantes – A.9.001, pp. 35v a 36 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

³² F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 291.

³³ Segundo Aurélio PORTO (UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 208, nota 49), seria injusto atribuir toda a responsabilidade do deplorável estado do Exército no sul em janeiro de 1827 a Rosado, tendo para isso contribuído sua inimidade como o então Presidente, o General José Egídio Gordilho de Barbuda.

³⁴ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975. p. 198.

Nestas condições, apenas a milícia “composta de naturais da região, que procurava defender assim os seus próprios interesses e haveres, e muito acostumada a esta vida, estava em condições de combater”.³⁵

Mas, a substituição de Rosado por Lecor no Comando do Exército não foi capaz de mudar as condições das tropas e a lentidão da guerra. O elevado número de deserções, a necessidade constante de homens, alimentos e fardas contribuíam para a imobilização. Como seu antecessor, frente à escassez de homens e de recursos, Lecor lançou mão de perdões gerais aos desertores, do recolhimento de contribuições voluntárias em dinheiro e gado, conclamou a todos os moradores da região a se mobilizarem na luta, solicitando que transportassem seus rebanhos para outras localidades, impedindo que pudessem abastecer as tropas inimigas. Também requereu que os escravos dispensáveis fossem retirados para leste da Lagoa Miram para impedir-se que viessem a engrossar o exército argentino.³⁶ Apesar dos esforços de Lecor, o rumo do conflito manteve-se inalterado.

Em 12 de dezembro de 1826, Lecor foi substituído no Comando do Exército Imperial pelo Marquês de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes). Em janeiro do ano seguinte, Barbacena assumiu também o Comando das Armas da província,³⁷ ordenando a Rosado que se dirigisse ao Rio de Janeiro onde deveria defender-se da acusação de ter dificultado o aprovisionamento das tropas.³⁸

O novo Comandante tencionava adotar uma estratégia ofensiva e, para isso, era necessário reorganizar as forças de defesa e de abastecimento. O principal entrave encontrado

³⁵ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 198.

³⁶ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 199.

³⁷ Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 126. Segundo Riograndino da Costa e SILVA (Riograndino da Costa e SILVA. **Apontamentos para a história da 3ª região militar.** 2. ed. Porto Alegre: [s.n.], 1971. p. 35), fora Barbacena o primeiro comandante do Exército do Sul, cargo distinto do governo das armas na Província. No entanto, efetivamente, acreditamos que essas duas funções já se encontravam sendo exercidas por indivíduos distintos, pois quando do primeiro comando de Lecor, Rosado permanecera como governador das armas da província.

³⁸ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 208.

eram as condições do Exército, pois os “homens estavam quase famintos, os uniformes em farrapos, o armamento estragado”.³⁹ Os recursos disponíveis eram exíguos

Não havia carros de bois [...] em número suficiente, pois eram necessários milhares desses veículos e só existiam cinquenta. De 14.708 cavalos, constantes dos mapas entregues pelo brigadeiro Massena Rodado ao deixar as funções de governador das armas, só 18 estavam realmente em estado de prestar serviços militares.⁴⁰

As fraudes e manipulações eram corriqueiras, agravando as condições de manutenção das tropas e a capacidade do Exército fazer frente ao inimigo. Não havia certeza do número de homens disponíveis, dos valores necessários para o munição e para o fornecimento de petrechos de guerra. Nessas manipulações, tomavam parte comandantes militares, comerciantes e estancieiros:

Os mapas de efetivos das unidades só jogavam com as folhas de pagamento. Dois escândalos eram comuns: inclusão em folha de pagamento de indivíduos que não existiam e manutenção de unidades fantasmas, cujo fim era apenas assegurar vencimentos maiores a determinados chefes. [...] Os fornecedores enriqueciam rapidamente, passando recibos de utilidades que não eram recebidas ou que não representavam em quantidade e qualidade aquele que era pago pelo estado.⁴¹

Se a administração do negócio da guerra era permeada por interesses diversos, nos acampamentos, havia duas ordens bem definidas que impunham limites à autoridade do comando. De um lado, o Exército com sua hierarquia, de outro as tropas milicianas que atendiam aos interesses dos seus comandantes. As motivações desses senhores-guerreiros, comandantes militares formados nas guerras de fronteira, sobrepunham-se a questões relativas à hierarquia

³⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 209.

⁴⁰ F. de PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948. p. 238-239.

⁴¹ PAULA CIDADE. **Lutas, ao do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares, 1948. p. 238-239.

militar e à estratégia de guerra. Preservar as bases do seu poder eram razão e condição necessária ao seu envolvimento no conflito. A lógica militar dos Comandantes das Armas e do Exército nomeados pela Corte e as motivações dos senhores-guerreiros não eram absolutamente coincidentes, como foi percebido por um estrangeiro, o qual constatou que:

Cifrava-se, principalmente, o interêsse dêsses oficiais de milícias, em sua maioria ricos estancieiros na Província, em conservar sem desmerecimento a auréola que haviam conquistado pelas suas habilidades bélicas. Muitos dêles tinham subido de gaúchos ou milicianos aos postos de majores, tenentes-coronéis, coronéis e brigadeiros, sem mais conhecimentos do que as obrigações do ofício e o uniforme respectivo. Não se preocupavam de conquistar novos louros, à custa de inovações disciplinares e táticas que viriam pôr em terra a sua fanfarronada e mostrar a sua ignorância. Além disso não lhes convinha, como a todos os fazendeiros da Província, desvendar os seus negócios a estranhos, pois os seus títulos de propriedade territorial, as mais das vêzes, não coincidiam com as extensões de suas posses, assunto que o próprio govêrno baldadamente procurava resolver por medições de terras.⁴²

Segundo a mesma testemunha, esses oficiais exerceram uma grande influência sobre Barbacena, levando-o a manobrar as tropas de acordo com seus interesses e não com os interesses do Exército ou do Império. O Comandante do Exército fazia largo uso das informações trazidas pelos bombeiros e das direções traçadas pelos vaqueanos, sem considerar que esses homens reportavam-se antes aos seus comandantes milicianos e atendiam em primeiro lugar às ordens desses. Era importante para os senhores-guerreiros manter as forças militares estacionadas junto ao vale do Rio Ibicuí, mesmo que em detrimento da defesa de Porto Alegre, Rio Grande e Santa Catarina.⁴³

A influência dos comandantes milicianos contribuiu para fomentar divisões entre as facções que se formavam nas forças armadas do Império e que teriam como principais protagonistas o Marquês de Barbacena e o Marechal-de-campo Gustavo Henrique Brown, chefe do seu Estado Maior. Nesse caso, assim como no anterior, a clivagem de interesses e estratégias

⁴² UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 212.

⁴³ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**, 1975. p. 213.

entre militares associados ao comando das tropas de primeira linha e aqueles comandantes das tropas milicianas tornava-se um grande obstáculo à coordenação das operações.

Os desentendimentos entre Brown e Barbacena e a divisão entre os oficiais militares ampliavam o espaço para a influência destes comandantes milicianos, cuja ação era um obstáculo à disciplina e à organização das forças armadas, necessárias à condução da guerra. Segundo relatou o oficial prussiano, Sebastião Barreto Pereira Pinto, influente comandante das milícias, aproveitava-se das divisões entre Barbacena e Brown, buscando preservar se poder e autonomia de ação. Assim,

À frente da milícia, o brigadeiro Barreto, inculto e sem conhecimentos militares, mas muito aparentado com as melhores famílias da Província, de onde lhe vinha grande influência, procurou contraminar com muita astúcia a organização que se queira dar à milícia. Aparentemente simulava apreciar tanto o marquês como Brown, mas, no fundo, procurava prejudicar a ambos, para se ver livre do comando de um e de outro. Não convinha aos interesses dêste partido que se travasse a batalha que estava iminente [batalha do Passo do Rosário], e o roubo dos melhores cavalos e dispersão das tropas de gado, podem ser atribuídos tanto ao interesse particular, como ao projeto de impedir uma batalha que, por experiência própria e falta de coragem, reputavam desastrosa.⁴⁴

Apesar dos esforços de Barbacena, o Exército fora incapaz de impedir a invasão de Bagé comandada por Alvear em 23 de janeiro de 1827. As propriedades dos estancieiros foram atingidas, as perdas materiais eram grandes e abatiam o ânimo da população e das tropas. Numa tentativa de reorganizar as forças armadas e de controlar os milicianos, foram formadas duas divisões, uma comandada pelo Marechal-de-campo Brown e a segunda sob o comando do Marechal-de-campo José da Abreu, que se reintegrara às forças armadas após convite do Marquês. Cada divisão era composta de uma brigada de infantaria e duas de cavalaria. Nessas forças, o contingente de milicianos sob o comando dos militares-estancieiros era expressivo. Fora formado um destacamento especial com a criação de uma brigada de cavalaria ligeira,

⁴⁴ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** . Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 227.

comandada por Bento Manuel Ribeiro,⁴⁵ composta por parte de seu regimento miliciano e por um regimento de voluntários. Também foi organizada outra brigada integrada por milicianos e voluntários sob o comando do Coronel de Milícias Bento Gonçalves da Silva. Ainda havia um corpo ligeiro organizado por José de Abreu com os homens que restaram do Regimento Miliciano de Guaranis e que ficou sob o comando do Coronel Jerônimo Gomes Jardim.⁴⁶

As estratégias de Barbacena não deram o resultado esperado. Em 20 de fevereiro de 1827, foi travada às margens do Rio Santa Maria em território rio-grandense, a Batalha de Ituzaingó ou do Passo do Rosário (Mapa 3). Apesar de ambos os lados se proclamavam vitoriosos, as forças brasileiras sofreram uma grande derrota.⁴⁷ Enquanto as tropas de Alvear, formadas por quase dez mil homens estavam descansadas e em condições de lutar, os cinco ou seis mil homens comandados por Barbacena haviam sido submetidos a uma intensa marcha nas últimas vinte e quatro horas e estavam mal nutridos.⁴⁸ Na batalha, as tropas comandadas por José de Abreu foram abatidas pela infantaria brasileira que as confundiu com o inimigo. Esse fato foi atribuído à ausência de Bento Manuel que deveria ter se posicionado a frente de seus homens, mas que teria sido enganado pelo inimigo, seguindo outro rumo e não assumindo a posição que lhe fora designada.⁴⁹ A batalha que se prolongou por onze horas, acabou obrigando o Exército brasileiro a bater em retirada, sem que Alvear o perseguisse além de São Gabriel. Cerca de trezentos homens, entre mortos e feridos foram deixados no campo de batalha.⁵⁰ Mas, as estimativas das perdas chegavam a oitocentos homens, além de um grande número de feridos e desertores e das expressivas perdas materiais em bagagens, armas, munição, alimentos, carretas e animais.⁵¹

⁴⁵ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 151, nota 38.

⁴⁶ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 216, 217.

⁴⁷ Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 128.

⁴⁸ Alcides LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul.** 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935. p. 188-189; UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 226.

⁴⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 226.

⁵⁰ LIMA. **História popular do Rio Grande do Sul,** 1935. p. 188-189.

⁵¹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 228-248.



Mapa 3 – A Guerra da Cisplatina

Fonte: A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos**. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/fotos/folc008b.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

Após o desastre da batalha do Passo do Rosário, o Marquês de Barbacena tentou encontrar culpados pela derrota, responsabilizando as tropas, acusando de deserção cerca de mil e quinhentos homens, dentre os quais, vinte e sete oficiais. Determinou a instauração de comissões militares que apontassem os responsáveis pelo acontecido, multiplicando-se as acusações de deserção, covardia, roubos e assassinatos.⁵²

A repercussão da formação dessas comissões militares nas províncias do Rio Grande de São Pedro e Cisplatina para averiguar as acusações de covardia foi grande, chegando a ser objeto de investigação pela Câmara dos Deputados em maio de 1827.⁵³ Aos rio-grandenses e seus comandantes era imputada grande parte da responsabilidade pela covardia, falta de brio e de

⁵² UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 247-255.

⁵³ Sessões da Câmara de Deputados em 14, 26 e 30 de maio de 1827. ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto de Artes, 1874. Tomo I.

patriotismo. Se a batalha do Passo do Rosário havia feito de José de Abreu um herói, sua morte, sob fogo das tropas do Império, abriu espaço para que os rumores de covardia manchassem a reputação de outro destacado comandante miliciano, Bento Manuel Ribeiro.⁵⁴ Os senhores-guerreiros, por sua vez, atribuíam a derrota à inépcia do Marquês de Barbacena e de seus oficiais.

A despeito da tentativa de reorganizar as forças armadas, o abatimento das tropas era grande, assim como a falta de recursos. Barbacena acabou por ceder. Tentando reaproximar-se dos comandantes milicianos, promoveu Calado e Sebastião Barreto Pereira Pinto, e para apaziguar as tropas regulares determinou uma anistia geral aos desertores, exceto aos milicianos guaranis, os quais foram responsabilizados pelo saque do trem de guerra e acusados do crime de deserção.⁵⁵

As “novas desgraças da Província do Rio Grande do Sul” foram objeto de declaração do Deputado Xavier Ferreira na sessão de 18 de maio de 1827 na Câmara de Deputados. Debates acalorados discutiam a inabilidade dos comandantes para conter o avanço das tropas inimigas sobre o território do Império, chegando-se a requerer a demissão do Ministro da Guerra.⁵⁶

Enquanto isso, o clima no acampamento era de descontentamento e a guerra encontrava-se num impasse. Barbacena decidiu dirigir-se ao Rio de Janeiro em busca de recursos e de instruções, assumindo interinamente o Comando do Exército no sul e o Governo das Armas da província o Marechal Brown em junho de 1827. O novo Comandante planejava mudar os rumos do conflito, deslocando o palco da guerra para o território cisplatino. Mas, para isso, era necessário reforçar as forças imperiais.

Brown, ao contrário de seu antecessor, era avesso à concessão de indultos, fazendo com que todos aqueles que haviam desertado levando cavalos e armas fossem enviados a Montevideu para servirem na Marinha. Assim, o preenchimento das tropas regulares para

⁵⁴ A questão da ausência de Bento Manuel negando auxílio às tropas imperiais na batalha do Passo do Rosário é assunto controverso e também envolve um debate quanto à sua posição exata e à distância entre seus homens e o campo de batalha, conforme resume Aurélio Porto (UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 240-241, nota 69)

⁵⁵ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** 1975. p. 247-255.

⁵⁶ Sessão da Câmara de Deputados em 18 de maio de 1827 – ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto de Artes, 1874. Tomo I.

preparar uma invasão à Cisplatina seria feito com a incorporação compulsória de milicianos, concedendo aqueles que optassem voluntariamente em passar à tropa regular o benefício de contar o tempo de serviço prestado nas milícias. Esta medida foi duramente criticada pelos oficiais milicianos, os quais a percebiam como um desrespeito e enfraquecimento de seu poder, medida que certamente era vista como arbitrária pelos seus homens.⁵⁷ No que encontraram apoio no Presidente da província, o Brigadeiro Salvador José Maciel.⁵⁸

Enquanto isso, a Corte decidia novamente mudar o rumo da guerra, reconduzindo Lecor ao Comando do Exército em 20 de janeiro de 1828. A guerra encontrava-se num impasse. O bloqueio naval ao Rio da Prata trazia grandes prejuízos ao comércio das Províncias Unidas e do Rio Grande de São Pedro. O prolongamento do conflito ampliava as perdas e o número de descontentes, fazendo com que a intermediação inglesa passasse a ser a melhor alternativa para resolver o conflito.⁵⁹

Determinado a aguardar o desenrolar das tratativas de paz, Lecor optava por uma posição defensiva e de espera, enquanto isso, amenizou os conflitos com os milicianos, mudando a estratégia para completar os efetivos das tropas regulares. Retomou a prática da publicação de indultos aos desertores e manteve a conclamação para que milicianos passassem à primeira linha, mas sem obrigá-los a isso.⁶⁰

A discordância entre Lecor e Brown sobre a estratégia a ser adotada era usada pelos comandantes milicianos a seu favor. Enquanto Lecor ainda encontrava-se na capital da Província, Brown, que discordava da passividade do novo Comandante, buscava criar situações que obrigassem o Exército a tomar a ofensiva, no entanto, não contava com o apoio dos milicianos. Em dezembro de 1827, a pretexto de um reconhecimento, tentou fazer frente às tropas de Lavalleja que se encontravam próximas ao Arroio Candiota. No entanto, Sebastião Barreto Pereira Pinto se recusou a avançar sem ordem explícita de Lecor.⁶¹ Ficava claro que os milicianos

⁵⁷ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 258-260.

⁵⁸ Presidente da província entre 04 de novembro de 1826 a 02 de agosto de 1829.

⁵⁹ Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 129-142.

⁶⁰ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 267.

⁶¹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires,** 1975. p. 269-274.

apoiavam Lecor, aguardando que esse se integrasse ao Exército, desautorizando Brown. Após Lecor haver assumido o comando, a inimizada entre o Comandante do Exército e o Chefe do Estado Maior tendeu a crescer. Os senhores-guerreiros estavam no cerne dessas desavenças e eram também utilizados por Lecor para opor-se e limitar a autoridade de Brown:

O visconde procurava contrariar as ordens do general Brown ora de uma forma, ora de outra. Contra expressas determinações do chefe do estado-maior, concedeu favores especiais a alguns chefes, como, por exemplo, ao coronel Bento Gonçalves para, com todo o seu regimento, ir às Pedras Altas, tratar de suas tropas de gado. Acolhia todos os pedidos que lhe era feitos pessoalmente, com detrimento da ação de outras autoridades, procurando assim anular de todo a atividade do general Brown. Não se atendiam mais a representações de espécie alguma, e tal foi o dissídio e a anarquia no próprio serviço, que chegaram a ponto do Presidente da Província acusar o general Brown de não ter mandado averiguar uma tentativa de assassinio perpetrada por um sargento, pois, sem formular processo agiam de acôrdo com os interesses individuais.⁶²

Ao assumir o comando da campanha, Lecor desbaratou os planos de avanço de Brown, reposicionando as tropas na defensiva, esperando o desenrolar das negociações de paz. Apesar da negociação de um armistício, as tropas comandadas por Rivera invadiram as Missões, fato que conferia vantagem aos inimigos na mesa de negociações. Assim, a evacuação das Missões tornou-se um importante objetivo do Império nas conversações e condição para que ratificasse um tratado de paz.⁶³

Removido esse entrave, o Tratado Preliminar entre Brasil e Províncias Unidas foi assinado em 27 de agosto de 1828. Além de determinar o término dos conflitos navais e terrestres, a Província Cisplatina tornava-se um Estado independente, com a forma de governo que julgasse mais apropriada, dando origem à República Oriental do Uruguai. Ambos os signatários comprometiam-se a não se imiscuir nas questões políticas do novo Estado. A delimitação das fronteiras entre o Uruguai e a Província do Rio Grande de São Pedro seria objeto

⁶² UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 278-279.

⁶³ Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 142-143.

de tratado posterior. Assegurava-se a livre navegação no Rio da Prata para ambos os Estados.⁶⁴ Como previa a convenção, Rivera retirou-se das Missões em dezembro, deixando para trás uma terra desolada e desabitada, fazendo-se acompanhar por milhares de indígenas, por seus rebanhos e pertences.⁶⁵

As estratégias determinadas pelos comandantes militares, a subordinação das milícias às ordens desses homens e os atritos entre as autoridades centrais na província associavam-se às perdas materiais e humanas decorrentes das arreadas impetradas pelo inimigo e pelas batalhas nos seu território. O ônus não era apenas material, mas também moral. A entrega do Governo das Armas da província a indivíduos que não tinham laços com as milícias e os estancieiros fomentava o descontentamento. A imperícia dos comandantes nomeados pela Corte e a perda da Cisplatina abriram o espaço para o questionamento das ordens da Corte. As cisões já existentes encontraram, nos anos de guerra, terreno fértil para proliferarem.

A incapacidade dessas autoridades nomeadas pela Corte de coordenar seus esforços no sentido de garantir a segurança da população e das riquezas da província fomentou a repulsa que os rio-grandenses alimentavam em relação àqueles que exerciam cargos de mando e que não eram naturais da região.⁶⁶ Paralelamente, as acusações recíprocas imputando as responsabilidades pela perda de batalhas importantes e pelo fracasso na guerra aos militares nomeados pela Corte ou aos comandantes sul-rio-grandenses minavam ainda mais os laços entre os senhores-guerreiros e o Imperador.

A paz fora construída sem vencedores, e, em ambos os lados, deixava um rastro de conflitos internos exacerbados.⁶⁷ A Guerra da Cisplatina fora distinta dos conflitos anteriormente travados na fronteira. Como nas lutas anteriores, houve ganhos e perdas, mas desta vez, as perdas recaíram em grande parte sobre os estancieiros. A elite provincial estava dividida.

⁶⁴ Tau GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 146-153.

⁶⁵ GOLIN. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina,** 2002. v. 1. p. 143-145.

⁶⁶ Rodrigo PONTES. Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, v. 3, p. 98-99, 3 e 4 trim. 1923.

⁶⁷ João Paulo G. PIMENTA. **Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828).** São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002. p. 247-248.

O prestígio construído pelos senhores-guerreiros nas lutas travadas contra os castelhanos fora gravemente ferido, abalara-se a base sobre a qual sustentavam seu poder de negociação com o governo central.⁶⁸ Com a paz, o Império perdia a Cisplatina, mas as perdas rio-grandenses eram sentidas como muito maiores e pesadas. A província fora abatida moral e materialmente.

5.2 Fiscalidade e Guerra: muitas perdas e poucos ganhos

A Guerra Cisplatina novamente delegara à província o papel de fornecedora dos recursos de diversas naturezas demandados pelo esforço bélico, mas, neste aspecto, esse conflito também se diferenciaria das operações anteriores. A fiscalidade revelaria seu lado conflituoso, quando os benefícios da guerra se mostraram inferiores às perdas.

Com a guerra, as despesas da província foram acrescidas pelos gastos com os soldos das tropas milicianas mobilizadas e das tropas regulares provenientes de outras províncias, além dos encargos com o munição desses homens, com a compra de cavalos, bois e carretas para o transporte de víveres, armamentos e munições e a compra ou construção de iates e outras embarcações necessárias para as manobras no Rio da Prata e para a segurança da barra do Rio Grande. Os efeitos adversos do crescimento das despesas, da insuficiência da arrecadação da Junta da Fazenda e da paralisação do comércio foram sentidos não apenas pelos soldados nos acampamentos, mas por toda a população da província.

Ainda que parte expressiva dos recursos necessários fosse suprida pela Junta da Fazenda provincial e por repasses do poder central, esses também provinham de requisições e confiscos sobre a população sul-rio-grandense e de doações voluntárias de estancieiros e comerciantes que viam na guerra uma oportunidade para aumentar seu prestígio junto às autoridades imperiais, minimizando seus prejuízos.

⁶⁸ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 151.

Nessa guerra, o caráter conflituoso da fiscalidade acentuou-se, fomentando a sedimentação do sentimento de que à província coube os mais pesados encargos e que os sacrifícios para a manutenção da integridade do Império tinham sido requeridos apenas aos rio-grandenses. A estalagem havia servido aos propósitos do Império, sem que este tenha reconhecido ou retribuído os serviços por ela prestados.

5.2.1 A guerra e seus encargos

A proporção da folha militar nas contas da província era um problema antigo. As lutas na região platina e a questão da adesão da Cisplatina ao Império brasileiro não haviam permitido uma redução significativa de efetivos das tropas regulares; com o início da guerra esses efetivos foram acrescidos pelo deslocamento de tropas de outras províncias e pela mobilização de milícias, as quais, nessas condições, faziam também jus ao recebimento de soldo e a munição.

Já no final de 1825, em seu relatório, o Ministro da Fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama constatara o grande peso da folha militar nas contas do Rio Grande do Sul, a qual representava cerca de 54% das despesas totais, obrigando a província a fazer sucessivas solicitações de recursos ao governo central.⁶⁹

No início do ano seguinte, a Junta da Fazenda expunha ao Tesouro Nacional sua preocupação com a falta de recursos e com o crescimento das despesas decorrentes da folha militar. A partir de um quadro comparativo das receitas e despesas dos anos de 1825 e 1826, a Junta demonstrava que o déficit previsto para o ano de 1826 era de cerca de duzentos e sessenta e dois contos de réis. Parte considerável desse valor tinha origem na folha militar, a qual passara a 75% das despesas totais no exercício presente.⁷⁰

⁶⁹ BRASIL. **Relatório do Ministro Manuel Jacinto Nogueira da Gama do ano de 1825**. Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Nacional, 1825. p. 81.

⁷⁰ Tabela 3 (ANEXO - C). Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 11 de fevereiro de 1826 - AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

Em agosto do mesmo ano, a Junta voltou a informar ao Tesouro que as despesas da província estavam muito avultadas e que havia grande falta de recursos. Expunha que os soldos do Exército em campanha excediam mensalmente a sessenta contos de réis, que outra quantia igual era despendida com o fornecimento de etapas, transportes, cavahadas, fardamentos, armas, munição, etc. Havia ainda que considerar que as despesas ordinárias da província tinham em grande parte origem na folha militar como os pagamentos a militares reformados, a viúvas, a oficiais que deixaram soldos ou parte desses para subsistência de suas famílias, entre outras despesas.⁷¹

O déficit também tinha origem em outros gastos decorrentes da mobilização e manutenção das forças armadas em conflitos anteriores. Além disso, havia despesas extraordinárias com a guerra como da compra em 1827 de cinquenta iates que deveriam integrar a esquadra do Rio da Prata no valor de vinte e quatro contos de réis.⁷²

Outro gasto que consumia muitos recursos era o abastecimento das tropas; despesa de difícil fiscalização e que envolvia diversos interessados como estancieiros, comerciantes e comandantes militares. O município aos corpos destacados e estacionados nas fronteiras vinha sendo feito em dinheiro pela Fazenda da província, ficando a cargo dos comandantes a aquisição dos animais e outros suprimentos necessários acertando-se diretamente com estancieiros, lavradores e comerciantes. Na prática, dada a falta de estradas, à escassez de dinheiro e ao predomínio da pecuária na região, o município resumia-se normalmente ao fornecimento de rações dobradas de carne.

No decorrer da guerra, o decreto de 16 de novembro de 1825 determinou a uniformização das etapas fornecidas ao Exército, que deveriam passar a ser compostas de carne verde, graxa, aguardente, vinho de Lisboa, farinha de mandioca, feijão, sal e lenha.⁷³ A Junta da

⁷¹ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 20 de agosto de 1826 - AN - maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁷² Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 16 de fevereiro de 1827 - AN - maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁷³ Portaria do Ministério da Guerra de 16 de novembro de 1825 (José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive.** Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. v. 4).

Fazenda informava ao Tesouro Nacional que as tropas da província estavam habituadas a receber unicamente carne e farinha; mas seus apelos foram inúteis.

Essa determinação, como ocorrera nos anos anteriores, afastava interessados no contrato de município das tropas, obrigando à Fazenda provincial a aumentar o dispêndio não só com a aquisição de outros gêneros, mas também com a manutenção de novos depósitos de víveres em Bagé e São Gabriel. Assim, os contratos lançados em hasta pública para o ano de 1826 abrangiam além dos quartéis de Porto Alegre, Rio Pardo e de Rio Grande, além desses dois novos depósitos. As condições pouco atrativas obrigaram à Junta da Fazenda a administrar o município do depósito de Bagé e da Vila do Rio Pardo⁷⁴ e a desmembrar por gêneros os contratos de outras localidades de modo a serem atrativos a possíveis interessados. Assim, o contrato do município de carne da Província das Missões e guardas de sua Fronteira e o de Porto Alegre foram rematados respectivamente por Antônio Macedo e Antônio da Silva Neves Piranga; o contrato de farinha e carne da Vila do Rio Pardo foi rematado por José Joaquim Ribeiro Guimarães.⁷⁵

Já o contrato do depósito de São Gabriel abrangia todos os gêneros das etapas previstas pelo decreto de 16 de novembro de 1825, mas envolvia um acerto de interesses entre os membros da Junta da Fazenda e o estancieiro rematante, Bibiano José Carneiro da Fontoura.⁷⁶ O

⁷⁴ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro de 14 de maio de 1826 – AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁷⁵ AHRS – Fazenda – código F1186, pp. 244v, 268v, 357v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda). Sobre o primeiro rematante, nada pode ser averiguado, já Antônio da Silva Neves Piranga, era natural do Porto, de Senhor dos Matosinhos. Casou-se, no Rio Pardo em 1823, com Maria Sinforosa Barreto, filha natural de João de Deus Mena Barreto e lutou ao lado dos Farrapos, sendo elevado a capitão (Aurélio PORTO . **Notas ao Processo dos Farrapos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1934. p. 495. (Publicação do Arquivo Nacional, v. 30)). José Joaquim Ribeiro Guimarães era comerciante em Porto Alegre e havia rematado o contrato do Imposto da Carne Verde da Vila do Rio Pardo do período de janeiro de 1823 a dezembro 1825, contrato que também controlou no triênio de 1826 a 1826 (APRS – 1º Cartório de Órfãos de Porto Alegre - Inventário de 1842, n. 1383, maço 69; AHRS – Fazenda – código F1186, pp. 151v, 245. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda).

⁷⁶ Bibiano José Carneiro da Fontoura nasceu em 18 de agosto de 1787, onde faleceu em 28 de julho de 1861. Casou com Ana Bárbara Macedo em torno de 1808 e com Balbina Francisca da Fontoura Palmeiro em 1856 em Itaquí. Era um grande proprietário de terras em Pedras Brancas, Rio Pardo, Caçapava, Santana do Livramento, Bagé e de várias propriedades urbanas em Porto Alegre. Em seu inventário, nestas propriedades tinha 4.147 reses, além de 753 cavalos e éguas, 700 ovelhas e 89 burros e mulas. Fora Alferes do Corpo de Ordenanças e, em 1833, fora eleito pelo Conselho Administrativo da Província para o cargo de Coronel Comandante da Legião da Guarda Nacional de Porto Alegre. Esta eleição foi revogada, em 14/10/1833, por se achar pronunciado. (APRS – 2º Cartório de Órfãos de Porto Alegre - Inventário de 1857 a 1861, no 158, maço 10; AHRS – Documentação dos Governantes – código A. 9002, p. 107 a 123v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL.

contrato trazia várias ressalvas com relação às dificuldades que existiam em tempo de guerra para o “fornecimento de farinhas, feijão, aguardente”, não só pela escassez desses gêneros como pela falta de conduções para aquele ponto da província. Assim, o contratador não se obrigava de pronto ao fornecimento dessas mercadorias, garantindo, no entanto, o provimento de carne verde e farinha.⁷⁷ Viabilizava-se a rematação do contrato, tornando possível o não fornecimento de todos os itens.

Assim, o fornecimento das etapas como previsto no decreto parece não ter sido obedecido,⁷⁸ quer pelas dificuldades encontradas em realizá-lo conforme determinação do governo central, quer pela ausência de licitantes ou pela incapacidade da Junta da Fazenda arcar com maiores encargos. Prática que parece ter sido aceita pelo Tesouro e pelo Ministério da Guerra, pois em agosto de 1828, a Junta firmou contrato com o charqueador e estancieiro Antônio José Gonçalves Chaves⁷⁹ que o obrigava ao município do Exército do sul apenas com carne pelo ano de 1829.⁸⁰ A guerra continuava a ser um negócio potencialmente vantajoso a comerciantes e charqueadores da província.

[**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

⁷⁷ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 14 de abril de 1826, contrato anexo - AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior**: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁷⁸ José Iran RIBEIRO. **Quando o serviço os chamava**: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Santa Maria: UFSM, 2005. p. 98-100.

⁷⁹ Antônio José Gonçalves Chaves, também de origem portuguesa, teria começado a vida como caixeiro. Foi membro do Conselho Administrativo da Província em 1824, do Conselho Geral da Província de 1828 a 1830 e em 1832 e deputado da Assembléia Legislativa Provincial em 1835 e 1836. Em 1832, foi vereador da primeira legislatura da Câmara Municipal de Pelotas, onde era charqueador bem sucedido. Pioneiro da navegação a vapor na Província em sociedade comercial que importou dos Estados Unidos a barca Liberal e autor de “Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil” publicadas pela primeira vez no Rio de Janeiro em 1822. Essa obra abordava o sistema de governo dos capitães generais, as municipalidades, o Reino Unido de Brasil e Portugal, a escravatura, a distribuição de terras no Brasil e a situação da Capitania do Rio Grande do Sul, matérias que tinha por “urgentes para se tratarem nas Cortes logo que cheguem nossos deputados...”. Aderiu à Revolução Farroupilha, faleceu em Montevidéu em 1837. (AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9.001. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes; Carmem AITA; Gunter AITX; Vladimir ARAUJO (Org.). **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa aos nossos dias**: 1821-1996. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1996. p. 53-57; Antônio José Gonçalves CHAVES. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004. p. 27; Sérgio da COSTA FRANCO. Notícia Bio-bibliográfica. In: CHAVES. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**, 2004).

⁸⁰ Contrato de 29 de agosto de 1828, anexo ao ofício da Junta da Fazenda de 09 de outubro de 1830 - AN – maço IJJ² 344 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior**: Ministério do Reino: ofícios da Junta

5.2.2 O financiamento da guerra: entre a Corte e a Estalagem

Não só o pagamento de soldos e a aquisição de alimentos faziam parte dos dispêndios com a guerra. O fornecimento de fardamento, armas, munições, montaria, animais para o transporte, carretas e embarcações era necessário à manutenção das forças armadas em campanha. No entanto, como nos conflitos anteriores, havia o problema de como financiar esses gastos. Como antes, cabia principalmente à Junta da Fazenda da província prover boa parte dos recursos necessários, seja através das requisições de colheitas, gado, cavalos e carretas aos estancieiros, lavradores e comerciantes sul-rio-grandenses, seja através da canalização das suas receitas ao atendimento dos gastos de guerra mesmo que em detrimento das despesas ordinárias. Mas, dada a duração do conflito e aos interesses associados à manutenção da Cisplatina, a demanda por recursos do governo central era crescente e sua capacidade de fornecê-los era limitada apesar da busca de empréstimos externos.⁸¹ Fato que impunha limites à condução da guerra e obrigava à Junta a buscar outras fontes como o crescente endividamento com diversos setores da sociedade provincial.

A fonte primeira de financiamentos dos gastos com a mobilização para a guerra eram as receitas ordinárias da província. Mas, já no final de 1825, a Junta da Fazenda havia solicitado ao governo central a remessa de cerca de trinta contos de réis, além da autorização da realização de saques sobre o Tesouro Nacional de mais de sessenta contos de réis para o pagamento de diversas despesas extraordinárias.⁸²

Em atendimento à sua solicitação, a Junta fora autorizada em março de 1826 a efetuar esses saques no valor de até vinte contos de réis mensais pelo “câmbio” mais favorável. Mas, dadas as desavenças e acusações mútuas entre Rosado e Barbuda em torno de negociações

da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁸¹ Liberato de Castro CARREIRA. **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. p. 129-137; Johann Jacob STURZ. **A review, financial, statistical, & commercial of the Empire of Brazil and its resources**: together with a suggestion of the expediency and mode of admitting brazilian and other foreign sugar into Great Britain for refining and exportation. London: Effingham Wilson, 1837. p. 9-21.

⁸² BRASIL. **Relatório do Ministro Manuel Jacinto Nogueira da Gama do ano de 1825**. Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Nacional, 1825. p. 81.

com comerciantes e do péssimo provimento das tropas, o Tesouro ordenava que lhe fossem enviadas as contas das despesas realizadas em dinheiro desde a chegada do Governador das Armas, que fosse observada a máxima vigilância na aplicação do dinheiro público e que houvesse um maior empenho na cobrança da dívida ativa. Apesar da autorização para a realização de saques sobre o Tesouro, apenas dois meses mais tarde, a Junta da Fazenda informou ao governo central que o limite de vinte contos de réis mensais já não era suficiente, pois desde quando essa autorização havia sido solicitada, haviam chegado à província mais de mil e duzentos homens das tropas da Bahia e da Corte sendo, portanto, necessários mais dez contos de réis mensais.⁸³

Mas o recurso ao empréstimo interno também se mostrava incapaz de gerar o montante requerido. Por um lado, os negociantes da província já não dispunham de fundos disponíveis,⁸⁴ por outro, a taxa de juros de 8% paga nos primeiros lançamentos, passara a 16% em abril do ano de 1826, chegando a 25% no mês seguinte.⁸⁵ A Junta afirmava que era provável que os juros subissem ainda mais e que as dificuldades enfrentadas pelo comércio contribuíam para tornar o dinheiro ainda mais escasso. Assim, a dívida interna como mecanismo de financiamento mostrava-se extremamente onerosa e pouco eficaz.⁸⁶

A falta de numerário era em grande parte originada pela redução da atividade comercial na região, conseqüência da guerra naval e do corso. Já no segundo ano da guerra a Junta, solicitara a remessa de cerca de vinte contos de réis mensais em moeda metálica.⁸⁷ Mesmo com a autorização da realização de saques sobre o Tesouro nesse valor, a Junta continuava a argumentar que esses eram insuficientes e a solicitar novas remessas de moeda metálica diversas

⁸³ Conforme ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 15 de abril de 1826 - AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁸⁴ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 16 de fevereiro de 1827 - AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁸⁵ Conforme tabelas 4 e 5 (ANEXO - B).

⁸⁶ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 14 de dezembro de 1827 - AN - maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁸⁷ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 11 de fevereiro de 1826 - AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da

vezes.⁸⁸ Sugeriu ainda que essas remessas fossem feitas através da Ilha de Santa Catarina para que se evitassem os riscos da barra ou a perda em caso de invasão da Vila do Rio Grande, a partir daí, o carregamento seria escoltado por terra até Porto Alegre.⁸⁹

As dificuldades para a navegação não impunham apenas obstáculos à realização das remessas de moeda e à comunicação entre a Corte e a província, mas, obstaculizavam o comércio, aumentando os grandes prejuízos.

Outro mecanismo de financiamento era o tradicional confisco de colheitas, de gado e carretas, com a entrega de bilhetes que prometiam a possibilidade de ressarcimento de valores da Junta da Fazenda. Mas, como nos conflitos anteriores, esses encargos eram distribuídos desigualmente entre os proprietários rurais da região. Ao mesmo tempo em que evitavam os confiscos, os comerciantes e estancieiros mais abonados e poderosos encontraram nas doações voluntárias um meio para reduzir suas perdas e aumentar seu prestígio junto aos governos provincial e central e, ao mesmo tempo, contribuir para que seus interesses fossem protegidos.

Esses interesses eram diversos, envolvendo estancieiros que se estabeleceram naqueles campos e cujos rebanhos haviam sido aumentados com os saques às estâncias orientais e com o botim da ocupação, comerciantes e charqueadores beneficiados pelo afluxo de gado oriental para seus estabelecimentos, pela desestabilização da produção saladeril oriental e pela redução do volume de comércio pelo porto de Montevideú. Assim, já nos primeiros momentos do conflito, estancieiros mobilizaram-se militarmente para garantir a manutenção das conquistas da década anterior e colocaram à disposição das autoridades recursos necessários. Esse foi o caso de Sebastião Barreto Pereira Pinto, que já estando a serviço na Cisplatina, oferecia às autoridades a possibilidade da incorporação de seu filho e o uso dos recursos de uma estância para a mobilização para a guerra:

Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁸⁸ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 20 de agosto de 1826 e 16 de fevereiro de 1827- AN – maço IJJ² 342 e Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 28 de junho de 1828 - AN - maço IJJ² 344 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

Estando próximo para Montevideu e que me não foi possível antes, por falta de transporte seguro, é do meu dever oferecer a V.Ex.a para tudo aquilo em que lhe puder prestar naquele destino, segurando ao mesmo tempo a V.Ex.a os meus respeitos e distinta estimação. Também me cumpre dizer a V.Ex.a que deixo nesta província uma estância e um filho que é portador desta. Quanto à primeira eu terei grande satisfação de que V.Ex.a lance mão e disponha de tudo o que nela existe a bem do serviço de nosso augusto Imperador e da guerra pendente contra os rebeldes. Da mesma sorte ofereço o meu filho a V.Ex.a para que dele determine e no caso de que deseje o seu braço pode já brandir a espada em defesa dos imperiais direitos o empregue no lugar útil.⁹⁰

Os estancieiros, charqueadores e comerciantes também faziam empréstimos e doações ao esforço de guerra. Em 25 de agosto de 1826, a Junta encaminhou ao Tesouro Nacional uma relação de onze pessoas entre charqueadores, estancieiros e de autoridades civis e militares que haviam emprestado cerca de cento e vinte contos e seiscentos mil réis para o suprimento dos cofres da Junta da Fazenda Pública. Nesta relação, constavam os principais charqueadores de Pelotas como Domingos de Castro Antiqueira, Antônio José Gonçalves Chaves e Boaventura Rodrigues de Barcelos e importantes funcionários régios como o Presidente da província José Egídio Gordinho Veloso de Barbuda e o Vedor das Tropas Vicente Ferrer da Silva Freire.⁹¹

No início do ano seguinte, Israel Soares de Paiva organizou o recolhimento de doações em diversas vilas e povoados da província, fazendo entrar nos cofres públicos cerca de trezentos e quarenta contos de réis. A relação dos cidadãos que “animados da mais afetuosa adesão à Augusta Pessoa de Sua Majestade o Imperador e dos mais acrisolado patriotismo subscreveram espontânea e voluntariamente” diferentes quantias para o pagamento das despesas da guerra foi enviada em abril à Corte pelo Presidente da província. A lista arrolava diversos

⁸⁹ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 09 de março de 1827 - AN - março IJJ² 343 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁹⁰ Correspondência de Sebastião Barreto Pereira Pinto de 25 de fevereiro de 1826, *apud* Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 113-114.

⁹¹ Relação das pessoas que tem concorrido com garantias por empréstimo para suprimento dos Cofres da Junta da Fazenda Pública - AN - março IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior:

doadores, desde pessoas ilustres e abonas até pequenos proprietários. Parte desses recursos era doada sob a forma de escravos, cavalos e animais, os quais poderiam ser diretamente utilizados na guerra ou leiloados pela Junta da Fazenda. Cerca de 41% (cento e quarenta e dois contos de réis) dos valores doados estavam sob forma de letras a serem descontadas nas datas de vencimento, ou seja, as doações foram utilizadas pelos moradores da província como meio de desfazer-se de letras de resgate duvidoso e, ao mesmo tempo, faziam constar seus nomes entre aqueles que abriam mão de seus patrimônios para contribuir com o esforço de guerra. Já para a Junta da Fazenda, essa parte das doações não representava ingresso de recursos, quando muito, a redução da dívida passiva.⁹²

Essas doações e empréstimos eram utilizados por alguns como estratégia para a nobilitação, ou seja, como meio de obter uma mercê do Imperador em reconhecimento aos serviços prestados.⁹³ Esse foi o caso de Cipriano Rodrigues de Barcelos, do Capitão José Antônio de Azevedo e de Antônio Soares de Paiva (Filho) os quais, em consideração aos serviços prestados através dos “quantiosos auxílios com que acudiram, por seu patriotismo, as despesas da presente guerra”, receberam em mercê a comenda da Ordem de Cristo em 12 de outubro de 1827.⁹⁴ É bem possível que a atuação de comerciantes e charqueadores no auxílio ao governo central tenha contribuído para abrir-lhes oportunidades de bons negócios, seja o contrato de município das tropas como obteve Antônio José Gonçalves Chaves em 1828 ou o contrato de seis anos para o fornecimento anual de sete mil arrobas de carne salgada (charque) para os Armazéns Reais da Corte rematado por Boaventura Rodrigues de Barcelos em 1827.⁹⁵

Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

⁹² Ofício do Presidente da província de 28 de maio de 1827 - AN - maço IJJ⁹ 450 . (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN). Ver tabela 6 (ANEXO - C).

⁹³ Maria Beatriz Nizza da SILVA. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Unesp, 2005. p. 10-28.

⁹⁴ AN - Ordens Honoríficas – Ordem de Cristo – Caixa 787B – Pacote 7 – documento 62 - *apud* COMENDADOR Domingos Faustino Corrêa. Disponível em: <<http://freepages.genealogy.rootsweb.com/~hallai/comendas.html>>. Acesso em: 07 jan. 2006. Antônio Soares de Paiva (Filho) recebera o hábito da Ordem em 10 de outubro de 1827. Pelos mesmos motivos fora concedida essa comenda a Domingos Faustino Correa, Francisco Xavier de Faria, José de Brum da Silveira, José Inácio da Silveira e José Martins Coelho.

⁹⁵ Conforme Resolução do Conselho da Fazenda de 31 de julho de 1827 sobre pedido de isenção da taxa de \$180 por arroba, cobrada pela entrada na Alfândega da Corte - José Paulo de Figuerôa Nabuco de ARAÚJO (Org.). **Legislação brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive**. Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836. v. 4).

Mas, nem todos foram beneficiados; muitos estancieiros sofreram perdas e viam seus direitos sobre suas propriedades na Cisplatina ameaçados por uma guerra cujo desfecho não lhes parecia favorável. A aproximação do término do conflito e o esgotamento financeiro do governo central agravavam ainda mais a situação.

Em junho de 1828, a Junta da Fazenda informou ao Tesouro que as rendas da província e os saques de letras há muito já não eram suficientes para as despesas do Exército e que o problema da falta de dinheiro agravara-se. Informava ainda que a continuidade do financiamento de parte das despesas da guerra através dos saques contra o Tesouro era praticamente inviável e que a taxa de juros havia chegado a 55%. O montante obtido era muito reduzido, dada a escassez de moeda e os prejuízos e atrasos que vinha sofrendo o comércio. Assim, província estava totalmente sem recursos.⁹⁶

Mesmo frente a esses apelos, em outubro daquele ano, a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra ordenou à Junta provincial e que não mais fosse aceita letra alguma relativa às despesas de guerra.⁹⁷ Com essa decisão, a Junta da Fazenda da Província do Rio Grande de São Pedro que ainda era obrigada a fazer frente a uma série de gastos relativos ao conflito, era privada do único recurso de que dispunha, mesmo que insuficiente, para suprir essas despesas. Ficavam a descoberto não só as despesas ordinárias da guerra, mas também aquelas relativas ao Exército que se achavam atrasadas.

A suspensão dos saques indicava uma situação complicada para uma província cujas receitas ordinárias geradas pelos tributos e rendimentos dos próprios nacionais correspondiam a apenas a 44% das receitas totais. Entre as receitas extraordinárias, 46% provinha dos saques,⁹⁸ fonte de recursos que agora era abolida. Prevendo os problemas que essa decisão acarretaria, a Junta procurava fazer ver as autoridades centrais que era extremamente importante manter os pagamentos em dia. O grande efetivo militar e soldos atrasados era uma combinação

⁹⁶ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 28 de junho de 1828 - AN - maço IJJ² 344. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: ANRJ, maços IJJ² 340, IJJ² 341, IJJ² 341A, IJJ² 342, IJJ² 343, IJJ² 343A, IJJ² 344, IJJ² 345A, IJJ² 345.

⁹⁷ Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra de 26 de outubro de 1828, conforme ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 05 de dezembro de 1828 - AN maço IJJ² 344. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: ANRJ, maços IJJ² 340, IJJ² 341, IJJ² 341A, IJJ² 342, IJJ² 343, IJJ² 343A, IJJ² 344, IJJ² 345A, IJJ² 345.

perigosa. Por outro lado, temia-se que, pelos atrasos nos pagamentos ao rematante, o fornecimento de carne fosse suspenso “do que pode resultar as mais tristes e lastimosas conseqüências”.⁹⁹

Crescia na província um sentimento disseminado na população de que, além das perdas decorrentes das batalhas e pilhagens, era dela que se havia requerido a maior parte dos sacrifícios. O Império fizera uso dos serviços e das riquezas da província; à Estalagem coube fornecer às suas expensas tudo que fosse necessário à guerra. Mas, desta vez, a província havia sido palco de batalhas, alvo de arreadas e de violências que aumentaram o ônus a ser suportado.

5.2.3 O saque da Estalagem

A guerra desta vez travada também no território da província trouxe grandes perdas à população em geral, aos estancieiros, aos charqueadores, aos comerciantes e à Fazenda Nacional. O conflito se estendeu pela campanha e no mar, atingindo todos os setores da sociedade provincial, tendo como preço vidas, escravos, colheitas, rebanhos de gado vacum, cavalos, lucros e receitas. O ônus da guerra fora também desigualmente dividido entre as províncias do Império. Ainda que tenha havido a mobilização de homens e de recursos em outras províncias brasileiras, à população e autoridades pareceu que à Província de São Pedro arcava com o fardo mais pesado.

A agricultura ressentia-se da falta de mão-de-obra provocada pela mobilização das milícias por períodos muito longos e pelo recrutamento para as tropas de primeira linha; fato que obrigava ao governo a buscar grande quantidade de farinha de mandioca em outras províncias para municiar as tropas.¹⁰⁰ A redução das colheitas também era motivo de preocupação para as

⁹⁸ Conforme Tabela 7 (ANEXO - C).

⁹⁹ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 05 de dezembro de 1828 - AN – maço IJJ² 344 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁰⁰ Ofício do Presidente da província ao Ministro de Estado dos Negócios da Marinha em 03 de dezembro de 1827 *apud* Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação

autoridades pois, além de comprometer a capacidade de abastecimento das tropas, contribuía para o encarecimento dos alimentos e comprometia a arrecadação de tributos.

Por outro lado, a invasão do território sul-rio-grandense pelas tropas inimigas deu início a uma série de saques, roubos, violências e destruições.¹⁰¹ Os insucessos militares do Império abriam o território rio-grandense às razias do inimigo.

Ações desse tipo não cessaram com a assinatura da paz. Segundo Varela, as incursões castelhanas ainda infligiram grandes perdas às propriedades rio-grandenses até os últimos meses, quando mais de treze mil reses foram roubadas. Além dos prejuízos materiais havia ainda a perda de vidas nas batalhas e a evasão da população indígena das Missões. Ao deixar essa região em dezembro de 1828, Rivera levou consigo os indígenas, seus pertences, os ornamentos e sinos das igrejas. O número de animais que formava o rebanho de gado vacum das estâncias guaranis levado para o Uruguai é controverso, havendo avaliações em torno de oitenta mil reses.¹⁰² A guerra determinara a inversão no sentido do fluxo de animais que havia sido estabelecido no início da década anterior.

As Missões tornaram-se um deserto, despovoado de homens e animais, “uma solidão vasia”.¹⁰³ Mas, as perdas espalhavam-se pela província especialmente nas localidades onde o inimigo passara: Bagé, Rosário, península do Albardão...¹⁰⁴

Se os estancieiros e pequenos proprietários foram os principais atingidos por essas ações, a atividade manufatureira e o comércio também foram prejudicados. Os saques, o munição das tropas e a transferência de parte dos rebanhos vacuns para os campos da Cisplatina ou das Províncias Unidas atingiam indiretamente a produção de charque e outros produtos derivados da pecuária. A ausência de dados estatísticos relativos às exportações desses produtos no período

(Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 106-107.

¹⁰¹ Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 322.

¹⁰² “O colossal rebanho, ao cruzar os limites meridionaes do districto de Entre-rios, montava a mais de 80 milhares, no computo de Gay, a perto de 90 no de Bento Gonçalves, a “100.00 animaes”, no dizer de Antonio Diaz” (VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**, 1935. vol. 1. p. 353).

¹⁰³ Há estimativas, consideradas exageradas por Varela, de que cerca de cinco mil famílias guaranis seguiram Rivera, totalizando entre dez a doze mil pessoas (VARELA, **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**, 1935. vol. 1. p. 353-356).

¹⁰⁴ VARELA, **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**, 1935. vol. 1. p. 358.

não permite que essa queda seja mensurada,¹⁰⁵ no entanto, a redução da atividade comercial foi constantemente denunciada pelas autoridades. A queda na arrecadação de tributos nas alfândegas é expressão desse movimento. Em 1822, esses tributos chegavam a quase setenta e nove contos de réis representando aproximadamente 21,72% das receitas da província, em 1825, ainda no início do conflito, apesar de somarem sessenta e dois contos de réis, representavam então apenas 12% das receitas provinciais.¹⁰⁶

Tendo o curso sido autorizado por Buenos Aires, o governo do Império preocupou-se em alertar as embarcações nacionais.¹⁰⁷ A província foi informada pelo Aviso de 08 de abril de 1826 que deveriam ser organizados comboios das embarcações comerciais que rumassem à Corte os quais seriam acompanhados e protegidos pelo brigue Ururão.¹⁰⁸ Apesar das medidas tomadas, o comércio marítimo tornou-se negócio arriscado, obrigando às grandes casas comerciais a utilizarem bandeiras estrangeiras.¹⁰⁹ Mas, a navegação litorânea feita por embarcações menores estava desprotegida. Segundo a Junta da Fazenda, pela proximidade da guerra, a província era muito prejudicada nas relações comerciais com o restante do Império, desse modo pleiteava à Corte a proteção aos carregamentos fazendo com que “algumas embarcações pequenas de guerra cruzassem continuamente estes mares, demorando-se algumas delas no porto do Rio Grande, para comboiar as embarcações mercantes para essa Corte”. Os

¹⁰⁵ Somente foram localizadas séries sobre o valor das exportações de charque, que inclui o ano de 1822 e uma longa seqüência a partir de 1838. Há uma série completa de quantidades e preços de charque exportado que têm início em 1845. Para períodos anteriores só foi possível localizar uma série das quantidades exportadas para o período de 1790 a 1822. (Marcia Eckert MIRANDA. **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**. Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998. f. 25, 222-223). As mesmas lacunas foram observadas quanto ao valor, quantidade e preços das exportações de couro.

¹⁰⁶ MIRANDA, **Rio Grande do Sul: Tributação e Economia (1699-1945)**, 1998, f. 243. A ausência de dados no período entre 1826 a 1843, impede que se possa acompanhar a trajetória da arrecadação de tributos e outras rendas provinciais por esse longo período.

¹⁰⁷ Dirlei MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002. f. 108-110.

¹⁰⁸ Conforme o ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 16 de fevereiro de 1827 - AN - maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁰⁹ UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 281.

males do curso eram muitos, afastando as embarcações estrangeiras, restringindo as exportações, o que tornava essa província a “mais digna de atenção”.¹¹⁰

O comércio litorâneo enfrentava os corsários que bloqueavam a saída da barra do Rio Grande e tomavam as embarcações que dali saíam.¹¹¹ Mesmo ineficientes, os comboios eram a única estratégia capaz de garantir alguma segurança pois a perda de embarcações e suas cargas já havia trazido grandes prejuízos e transtornos, não apenas aos comerciantes, mas também impedindo o abastecimento das tropas que se encontravam em Montevideu. Sucessos que tornavam os corsários mais audaciosos.¹¹²

Assim, os danos sofridos pelo comércio eram muito grandes, seja pelos saques aos rebanhos na campanha, pela redução da produção de derivados da pecuária ou pela diminuição do volume das transações comerciais, coibidas pela ação de corsários. Por outro lado, como a “prosperidade do comércio é o maior elemento das rendas públicas”, as perdas comprometiam a arrecadação de tributos e limitavam os recursos necessários à condução da guerra e da província.¹¹³ Em tempo de guerra, as rendas minguavam.

Nesse quadro de crise para a economia e as finanças da província, os problemas decorrentes do conjunto de tributos existentes começaram a ser denunciados, especialmente com relação à carga considerada excessiva que recaía sobre o charque rio-grandense. Essa questão foi progressivamente tomando importância, principalmente numa conjuntura na qual o acesso ao gado oriental fora sustado.

Em 1825, as receitas da província ainda apresentavam uma trajetória crescente, mas com o início das hostilidades, esse movimento viria a sofrer uma inflexão. Possibilidade que

¹¹⁰ Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 16 de fevereiro de 1827 - AN - maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹¹¹ 5ª Sessão do Conselho Administrativo em 04 de maio de 1827 AHRS – Documentação dos Governantes – código A 9.001 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes); Dirlei MARCONATTO, **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002, f. 104; VARELA, Alfredo. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 359.

¹¹² UMA TESTEMUNHA OCULAR. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. p. 282.

¹¹³ Ofício do presidente da província em 24 de julho de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A 5.063 – *apud* MARCONATTO. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**, 2002. f. 104.

já era cogitada pela Junta da Fazenda numa análise sobre os efeitos dos impostos sobre a economia da província e que concluía que eram necessárias mudanças nos tributos sobre os produtos rio-grandenses. O importo de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras teria tornado proibitivo esse negócio, afastando definitivamente as embarcações de outras nações do porto de Rio Grande, fechando o mercado externo aos produtos da província. Se em 1817, haviam sido exportadas para Cuba quase setenta e duas mil e oitocentas arrobas de charque, após a instituição desse tributo, em 1818, nenhuma arroba de charque havia sido negociada com o estrangeiro. Dessa forma, o charque tinha como único mercado o nacional.

Os membros da Junta também defendiam a redução da carga tributária sobre o comércio, transferindo parte desse ônus dos charqueadores e comerciantes aos estancieiros. Afirmavam que

[...] sendo regra geral que a riqueza do Estado vem da agricultura e do comércio, parece de razão se facilitar quanto for possível a exportação, e nesta província sendo protegida a agricultura, o comércio se acha alguma coisa sobrecarregado, pelo que parece sério de justiça aliviar-se parte do dízimo que o comércio paga e transmitir essa parte proporcionalmente aos fazendeiros.¹¹⁴

As autoridades provinciais avaliavam que os prejuízos do comércio eram maiores do que os da pecuária, defendendo a mudança da base de incidência do tributo, pois, desde a transformação do método de arrecadação dos dízimos, a criação de animais estava praticamente isenta de impostos, os quais incidiam pesadamente sobre a circulação de mercadorias. Ainda que a produção de charque, de couros e outros subprodutos também fosse isenta, sobre o comércio desses produtos incidiam impostos na saída da província e na sua entrada em outros portos brasileiros. Com consequência dessas imposições e da bitributação ocorria a redução gradativa do mercado consumidor dos produtos sul-rio-grandenses, quer pelo afastamento de comerciantes e embarcações estrangeiras, quer pelos preços finais mais baixos dos produtos de outras praças no mercado nacional.

Quando a guerra já se aproximava do final em maio de 1828, numa sessão do Conselho Administrativo,¹¹⁵ foi lido o relatório de uma comissão formada pelos conselheiros José Antônio de Azevedo, Vicente Ferrer da Silva Freire e Padre João de Santa Bárbara, a qual fora encarregada de analisar a situação dos tributos em atendimento à solicitação do Secretário de Estado dos Negócios do Império.¹¹⁶

O relatório fazia uma detalhada análise dos tributos existentes e do método de arrecadação, e apresentava sugestões que atenderiam não só aos interesses da Fazenda, mas aos de diversos setores da população da província. Chamava a atenção do governo central para a injustiça de impostos que incidiam exclusivamente sobre o comércio de produtos rio-grandenses, criticando a falta de homogeneidade do sistema de tributos e o tratamento desigual conferido à província. Sobre o tributo do quinto dos couros exportados, os conselheiros sugeriam a sua redução, pois esses couros também pagavam o dízimo e outros tributos no porto do Rio de Janeiro antes de serem encaminhados para o exterior. Faziam ainda observar que este tributo não era cobrado sobre couros de outras províncias, argumentando que, por isso, o quinto era não “só oneroso, mas desproporcionado, convindo pelos princípios da equidade que sejam os tributos taxados com igualdade entre as províncias de uma Nação”. Observavam ainda que por ser arrecadado em espécie não era um imposto econômico, obrigando a Fazenda a grandes despesas com a manutenção de armazéns e carretas, devendo por isso ser arrecadado em dinheiro.¹¹⁷

¹¹⁴ Ofício da Junta da Fazenda em 17 de fevereiro de 1826 – AN – maço IJJ² 342 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹¹⁵ 9ª Sessão do Conselho Administrativo de 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9.001, pp. 55v – 63 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹¹⁶ A portaria de 17 de dezembro de 1827 determinava que o Conselho Administrativo avaliasse os tributos e o sistema de arrecadação a partir dos seguintes quesitos: 1º quais os tributos existentes na província e quais eram os considerados mais danosos aos contribuintes; 2º qual o melhor meio de arrecadação (mais suave e econômico) de arrecadar cada imposto, se deveriam ser arrecadados por administração ou por contrato; e 3º quais os abusos que existiam na administração, arrecadação e fiscalização das receitas na província e como corrigi-los (Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 12 de fevereiro de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9.001, pp. 42-43v. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹¹⁷ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 56v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de

Sobre o impostos de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras e de \$200 réis por arroba exportada por embarcação nacional, a comissão sugeria a redução das alíquotas. Tributo que era “destrutivo da prosperidade do país”, cujo principal resultado era reduzir o “mercado por afugentar os compradores estrangeiros” contribuindo para diminuir o consumo da mercadoria; por fim, justificam sua posição ao afirmar que “as outras províncias não experimentam semelhante obstáculo nos artigos de sua produção”.¹¹⁸

Criticando as imposições sobre o comércio interno, a comissão defendia também a abolição das taxas pagas sobre a passagem de bestas muares nos registros de Santa Vitória e das Torres, pois “o sistema de imposição no comércio interno e recíproco de província a província é em pública manifesto absurdo”.¹¹⁹

Sobre o método de arrecadação, a comissão afirmava ser preferível a administração pela Fazenda Nacional de todos os tributos relativos à agricultura e à indústria. Criticavam o método de contratos, pois através desse dava “a alguns particulares o direito de perseguir em nome da Lei seus concidadãos”.¹²⁰

Apenas uma parte das reivindicações da Junta foi atendida. Pela Carta de Lei de 30 de agosto de 1828, o imposto do quinto do couro passou a ser pago em dinheiro nas alfândegas,

Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹¹⁸ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior**: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 57r. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹¹⁹ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior**: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 57v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹²⁰ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828 – AN – maço IJJ⁹ 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Série Interior**: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 59r. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

com uma alíquota de 20% do valor corrente praticado nas praças de Porto Alegre e Rio Grande. O couro utilizado para consumo interno ficava isento do imposto.

No entanto, a principal reivindicação com relação aos impostos sobre o charque que saía da província não encontrou respaldo, fato que fomentava o descontentamento aliado à redução das principais rendas arrecadas na província, os elevados encargos com a manutenção de tropas e o crescimento expressivo da dívida ativa.

O sentimento era expresso como um desabafo e um alerta no relatório elaborado pelo comerciante José Antônio de Azevedo; pelo oficial militar Vicente Ferrer da Silva Freire e pelo Padre João de Santa Bárbara. Buscando salientar a importância da equidade e de justiça com relação aos tributos arrecadados, a comissão observava que seria importante que o governo central, cessada a guerra, passasse a observar as especificidades dessa província que havia feito muitos sacrifícios pelo Império e que, apesar disso, não estava sendo “digna dos cuidados do governo e corpo legislativo da Nação!”. Questionavam:

Que outra tem sustentado tão duras e aturadas guerras contra inimigos limítrofes e em tantos diversos períodos.

E, presentemente, que outra há sofrido igual decadência, já pela estagnação do seu comércio interno e externo e o abandono do cultivo por falta de braços, já pela invasão de um bárbaro inimigo que tem talado nossos campos, assolado nossas propriedades, arrebatado nossos gados, único manancial da riqueza deste país, que nenhum ramo de cultura passe para sua propriedade, o qual contrabalance tal deplorável perda.

Assim, definhada e lânguida tem direito a esperar aquela eficaz proteção que se deve à agricultura, comércio e indústria de uma província que bastante se esforça para não sucumbir debaixo do peso de seus atuais infortúnios.¹²¹

¹²¹ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828 – AN – maço IJJ^o 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, pp. 59v-60r. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

5.3 O Império contra a Estalagem (1828-1831)

O término da Guerra Cisplatina não representou para a Província do Rio Grande de São Pedro um alívio. O cessar do conflito bélico permitiu que os milicianos o retornassem às suas famílias e propriedades e a redução dos encargos com a desmobilização do Exército do Sul; mas, o peso da guerra fez-se sentir ainda por muito tempo.

Com a independência do Uruguai e a imprecisão das fronteiras, as tensões surgidas durante o conflito foram exacerbadas, ganhando dimensões que ultrapassavam os limites do Império. Por outro lado, ao contrário dos conflitos anteriores que criaram oportunidades de enriquecimento e fortalecimento do poder, a Guerra da Cisplatina trouxe conseqüências diversas, exacerbando prejuízos que se manifestavam de diversas formas: devastação dos campos, perda do prestígio militar, fechamento da fronteira, insegurança quanto aos direitos de propriedade no Uruguai. Dentre todos esses, um tinha uma dimensão mais disseminada, a expressiva dívida gerada pelo esforço de guerra. Dívida originada nas despesas com a defesa dos interesses do Império e que após a guerra era tratada como se fosse uma questão exclusiva da província, cujo reconhecimento e pagamento eram protelados pelo governo central, postura essa que expressava a perda de importância do Rio Grande de São Pedro frente às outras partes do Império. À elite provincial parecia que o Império se servira da Estalagem e agora a relegava a uma posição secundária, continuando a espoliá-la.

5.3.1 Antigos conflitos, instabilidade e fronteira

Se a guerra fora fator fomentador de descontentamentos, reavivando antigas divergências, a fronteira continuava a ser fator de instabilidade. Nos anos que se seguiram à Guerra da Cisplatina, foram reacendidas as cisões internas, as quais eram alimentadas pelos conflitos no Uruguai. As tensões entre as autoridades provinciais e setores da elite rio-grandense teriam sido a razão para que o decreto de 16 de março de 1829 estendesse ao Rio Grande de São Pedro os efeitos do decreto de 27 de fevereiro daquele ano que havia suspenso as garantias

constitucionais na Província de Pernambuco, estabelecendo comissões militares para a realização de processos orais.¹²² Por privar os cidadãos dos seus direitos constitucionais, o Conselho Geral da província considerou essa medida uma “injustiça e ofensa à lealdade dos honrados rio-grandenses”, já que a criação de uma comissão militar tinha por real objetivo “aterrorizar os pacíficos cidadãos e sacrificar algumas vítimas”, o que não deveria ocorrer “em um governo constitucional”.¹²³ O governo imperial desconfiava da lealdade dos senhores-guerreiros e das tropas.

Nesse aspecto, a fidelidade do Comandante das Armas era a garantia de controle das tropas regulares e auxiliares. As desavenças surgidas nos campos de batalha entre os comandantes nomeados pelo governo central e aqueles vinculados às tropas milicianas ainda surtiam efeito. Em fevereiro de 1829, Lecor retirou-se para a Corte, assumindo o Comando das Armas o Marechal-de-campo Sebastião Barreto Pereira Pinto.¹²⁴ Mas, poucos meses depois, foi nomeado para substituí-lo o português Manuel Jorge Rodrigues. Com a intenção de afastar Barreto do Rio Grande de São Pedro, este militar foi enviado ao Rio de Janeiro, sendo-lhe oferecido o comando das armas das províncias de Pernambuco e de São Paulo. No entanto, usando sua influência na Corte, Barreto retornou ao cargo no início de 1831.¹²⁵

Medidas como a organização de comissões militares, a suspensão de garantias constitucionais e as tentativas de controlar os líderes locais mantinham vivas as animosidades e descontentamentos surgidos no decorrer da guerra entre os estancieiros e as autoridades centrais, alimentando o provincianismo que, segundo Rodrigo Pontes, opunha os senhores guerreiros a todas autoridades que não fossem naturais do Rio Grande de São Pedro.¹²⁶

¹²² Alfredo VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil.** Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 404, 493.

¹²³ 2ª Proposta do Conselho Geral apresentada por Rodrigo José de Figueiredo Moreira em 6 de Dezembro de 1830 - LIVRO de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, pp. 50v, 51r. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional.

¹²⁴ VARELA. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil,** 1935. vol. 1. p. 403.

¹²⁵ VARELA, **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil.** vol. 1. 1935. p. 404-405. Manuel Jorge Rodrigues teria exercido o Comando das Armas entre maio de 1829 e março de 1830. Entre março e abril daquele ano, o cargo foi interinamente ocupado pelo Coronel Joaquim Cláudio de Barbosa Pita, sendo substituído pelo Marechal-de-campo Gustavo Henrique Brown, o qual foi substituído, em 11 de janeiro de 1831, por Sebastião Barreto Pereira Pinto.

¹²⁶ Rodrigo PONTES. Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geographico do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, v. 3, p. 98-99, 3 e 4 trim. 1923.

Ao lado desses conflitos internos, havia outros que ultrapassavam as fronteiras e que colocavam em oposição os interesses de vários senhores-guerreiros e das autoridades centrais: a incerteza com relação às novas fronteiras, o reconhecimento dos direitos dos proprietários rio-grandenses no Uruguai e a interferência desses homens nos conflitos que se desenhavam entre os líderes uruguaios.

O Tratado Preliminar de 27 de agosto de 1828 nada havia estabelecido quanto às dimensões do Estado Oriental do Uruguai, nem especificado as suas fronteiras com o Brasil, apenas previa-se que essas seriam definidas em tratado posterior. Em termos práticos, era mantida a linha provisória do rio Quaraí, estabelecida quando da incorporação da Cisplatina ao Reino Unido,¹²⁷ no entanto, muitos rio-grandenses tinham estâncias entre esse rio e o Arapeí, logo em território uruguaio. Assim, a questão do reconhecimento de direitos e dos negócios dos rio-grandenses que possuíam terras e rebanhos no Uruguai passou a ser motivo de tensão, quando aumentou a instabilidade política no novo Estado platino dado o posicionamento incerto da Corte brasileira.¹²⁸

Sem poder contar com a intercessão do governo brasileiro, a política oriental tornou-se área de interesse desses homens, para os quais a disputa de poder entre Rivera e Lavalleja podia resultar em grandes prejuízos ou vantagens importantes. As relações entre estancieiros/militares rio-grandenses e uruguaios haviam se solidificado a partir da intervenção portuguesa na Banda Oriental forjando laços familiares, interesses e negócios comuns que foram preservados, apesar da guerra. A partir de 1829, o estreitamento de laços entre os senhores-guerreiros e os caudilhos orientais era condição para a garantia de direitos e de interesses dos rio-grandenses naquela região; direitos que o Império não mais podia ou se empenhava em preservar. Assim, a instabilidade política no Uruguai também contribuía para o fomento de conflitos e cisões, num movimento em que a autonomia de ação dos senhores-guerreiros chocava-se violentamente com os interesses do Império.

No início da década de 1830, as medidas tomadas pelo governo de Montevideú confrontavam os interesses rio-grandenses. O governo uruguaio, num primeiro momento, negou-

¹²⁷ Tau GOLIN. **A fronteira:** governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1. p. 149.

¹²⁸ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos:** um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 104-108.

se a devolver escravos fugidos e os animais que haviam sido retirados do Rio Grande, considerando os primeiros livres e reconhecendo a legitimidade dos novos proprietários dos rebanhos.¹²⁹

Assim, a crise econômica e os obstáculos impostos pelo poder central à reconstituição da capacidade produtiva da província eram problemas evidentes para os estancieiros da campanha rio-grandense, aos quais se somava a insegurança na campanha, pois os primeiros anos logo após pós-guerra foram especialmente violentos. Desertores, soldados que não retornaram as suas terras de origem, homens que perderam tudo e criminosos vagavam pela campanha, propagando violências, roubos e assassinatos, tanto na Província de São Pedro com no Uruguai.

No seu relatório ao Conselho Geral, apresentado em 1º de dezembro de 1830, o Presidente Caetano Maria Lopes Gama afirmava que apesar da recuperação lenta, a situação do povo seria melhor se “a segurança individual e das propriedades não continuasse a ser tão exposta a violências e atentados”.¹³⁰ O reduzido número de soldados das tropas de primeira linha era insuficiente para guarnecer a longa fronteira e garantir a segurança da população numa região onde as povoações eram muito distantes entre si e a densidade demográfica muito baixa. A proximidade da fronteira tornava a fuga fácil e impedia a efetiva repressão.

Mas, a violência, roubos e assassinatos manifestavam-se dos dois lados da fronteira levando o Encarregado dos Negócios do Uruguai D. Nicolau Herrera a expor o descontentamento do seu governo junto ao Ministro do Império com relação à ação de bandidos que atuando em território oriental buscavam refugio na Província de São Pedro. Apesar das determinações da Corte sobre o restabelecimento da ordem,¹³¹ o Presidente da província Manuela Antônio Galvão¹³² argumentava em 1831 que era impossível uma repressão efetiva, pois a tropa

¹²⁹ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 166.

¹³⁰ Relatório ao Conselho Geral apresentado por Caetano Maria Lopes Gama em 1º de dezembro de 1830 – Jean ROCHE. **L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847**. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 65.

¹³¹ Decisão do Ministério da Guerra de 08 de março de 03 de 1830 que ordena quês sejam tomadas as providências relativamente aos indivíduos que infestam as fronteiras do Império e do Estado Oriental do Uruguai.

¹³² O Desembargador Manuel Antônio Galvão foi Presidente da província de 11 de julho de 1831 a 24 de outubro de 1833.

de linha disponível, contando com apenas 662 soldados, era insuficiente, obrigando-o a fazer uso da tropa miliciana.¹³³

A repressão aos roubos e assassinatos também era feita com violência excessiva não distinguindo alvos ou fronteiras como relatou o Comandante da Armas Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto ao Ministro da Guerra. Dizia que entre os anos de 1829 e 1831, vários bandos invadiram diversas vezes a província para roubar e assassinar. Com a intenção de repreendê-los uma guarda comandada pelo Tenente Manoel Luis Osório passou o Rio Quaraí, agindo sem critério, “matando todas as pessoas que estavam trabalhando em uma encerra de egoas, sem perdoar a mulheres.” Em outra ocasião, segundo os boatos que corriam, tendo uma guarda oriental insultado alguns brasileiros que passavam pelo Estado Oriental. Logo após, um dos ofendidos, o Tenente miliciano Antônio de Sousa Neto teria reunido um grupo de homens e, passando a fronteira, assassinado quase todos membros daquela guarda.¹³⁴

A violência ganhava importância já que era mais um obstáculo à recuperação da capacidade produtiva de uma região que havia sido devastada pela ação do inimigo. Mas esse era apenas mais um entrave que se somava a outro de diversas ordens. No final de 1828, segundo Antônio José Gonçalves Chaves, a província estava arrasada, pois,

Uma inundação de bárbaros percorreu uma boa parte dos nossos campos – famílias inteiras e imensidade de indivíduos foram assassinados bárbara e cruelmente; nossas riquezas de Campanha desapareceram e em particular os gados, cujos produtos alimentavam e enriqueciam não só o Brasil, mas a todo o mundo.¹³⁵

¹³³ Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1831 - ROCHE, **L'administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847**, 1961. p. 80-81.

¹³⁴ Correspondência de 04 de setembro de 1834 *apud* Rodrigo PONTES. Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 3, p. 100-101, 3 e 4 trim. 1923. Segundo CORUJA FILHO (Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 329-330. Introdução e notas de Walter Spalding) essa correspondência foi apresentada pelo Ministro da Guerra na Corte em 11 de setembro de 1833, possivelmente a data mais correta.

¹³⁵ Representação de 09 de dezembro de 1828 - BALRS - Livro de Registro de Proposta do Conselho Geral da Província (1824-1834), p. 13r. (Cf.: LIVRO de Registro de Proposta do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul)

As estâncias e as propriedades agrícolas haviam sido saqueadas, lavouras e benfeitorias destruídas, rebanhos de gado vacum diminuídos e a produção da criação de mulas fora reduzida devido à interrupção do suprimento de burros oriundos do Paraguai.¹³⁶

Enquanto isto, do outro lado da fronteira, no Uruguai, o fim da guerra permitiu a reorganização da produção, com o repovoamento dos campos com gado extraído do Rio Grande de São Pedro, o restabelecimento da atividade saladeril e a progressiva retomada das exportações de charque e couros pelo porto de Montevideú.¹³⁷

No Rio Grande de São Pedro, a recuperação econômica enfrentava diversos obstáculos como a seca que se abateu sobre a campanha,¹³⁸ as relações com o governo uruguaio, as novas imposições sobre o trânsito de gado na fronteira e os reduzidos efetivos militares. Assim, os estancieiros rio-grandenses viam-se obrigados a pressionar a Corte através das esferas formais, no sentido de obter privilégios para recompor seus rebanhos.

A criação de um novo Estado na antiga Província Cisplatina tinha várias implicações que se sobrepunham aos interesses, propriedades e negócios rio-grandenses que haviam se estendido por aquela região. Além dos problemas relativos aos direitos de propriedade, a livre passagem do gado nos dois sentidos da fronteira passou a ser uma questão conflitiva entre charqueadores e estancieiros.

Logo após o término da guerra, o problema mais premente era a proibição da saída de gado para o Uruguai, tendo em vista à necessidade de repovoar os campos rio-grandenses e impedir a saída do gado roubado por transgressores que infestavam as fronteiras. Assim, em 1829, fora proibida totalmente a exportação de animais para o Uruguai, enquanto não ocorresse a formalização de tratados comerciais e a instalação de aduanas.¹³⁹ Decisão que atendia aos

¹³⁶ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos:** um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 23, 93-95. Sobre a criação de mulas em sua fase inicial e importância das regiões de colonização espanhola como fornecedoras de produtores ver Martha Daisson HAMEISTER. **O Continente do Rio Grande de São Pedro:** os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763). Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

¹³⁷ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província:** a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845). Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 156-158).

¹³⁸ LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos:** um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 23, 100.

¹³⁹ 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 16 de fevereiro de 1829 – AHRS – Documentação dos Governantes – A.9001, p. 70 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do

interesses dos charqueadores e descontentava os estancieiros. Para o primeiro grupo, pesadas imposições ou a proibição da exportação tornariam as charqueadas sul-rio-grandenses o único destino do gado da região, forçando a queda do seu preço.¹⁴⁰ Para os estancieiros, fechava-se a possibilidade de acesso aos estabelecimentos saladeiros uruguaios, impedindo que movimentassem seus rebanhos de acordo com a conveniência do mercado.

Por outro lado, o livre ingresso interessava a ambos os setores, para os estancieiros porque era requisito para o rápido repovoamento das estâncias na província, para os charqueadores porque contribuiria para a queda do preço dos animais.

Como os demais produtos importados, o gado deveria estar sujeito a um imposto de importação de 15%, no entanto, enquanto aguardava-se a celebração de novos acordos, eram cobrados apenas os tributos relativos ao comércio interno, ou seja, quatrocentos réis por cabeça de gado *vacum* recolhidos na passagem pelo Registro de Santa Vitória, onde também eram recolhidos quatrocentos réis de dízimo e duzentos e quarenta réis pelo quinto dos couros.¹⁴¹

Devem ter sido essas imposições sobre a exportação e os 15% sobre a importação que passaram a ser cobradas no início da década de 1830, quando, por decisão do Presidente da província, foram nomeados inspetores fiscais para a fronteira. No entanto, como ressalta Leitman, dada a precariedade da estrutura administrativa, o controle e arrecadação ficaram sob a alçada dos

Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRs, Fundo Documentação dos Governantes); Ofício do presidente da província ao ministro do Império de 28 de fevereiro de 1829 – AN – maço IJJ^o 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]; Localizado em: AN). Com a independência do Uruguai, o comércio entre esse novo Estado e a província brasileira mudava de categoria, assim as relações comerciais através das fronteiras deveria ser objeto de acordos e normatizações. Os postos aduaneiros até então existentes limitavam-se aqueles na fronteira com a Província Cisplatina e que cobravam os direitos de passagem e o dízimo sobre o trânsito entre as províncias do Império; repartições que haviam sido desativadas com o início da guerra. Até então, também não haviam sido estabelecidas alfândegas com as Províncias Unidas, possivelmente pela instabilidade que caracterizou o processo de formação do Estado argentino. Assim até 1828, o comércio externo era taxado apenas nas alfândegas localizadas na região litorânea e o comércio interno com as demais províncias brasileiras, nos registros (LEITMAN, **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. p. 129).

¹⁴⁰ Spencer LEITMAN, **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 128.

¹⁴¹ Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1831 e notas do autor – Jean ROCHE. **L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847**. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 82-83, 89.

comandantes de distrito e da fronteira e de seus milicianos, estancieiros que tinham interesse na liberdade do movimento de tropas nos dois sentidos da fronteira.¹⁴²

A isenção sobre a exportação do gado e os direitos dos estancieiros que tinham campos no Estado Oriental voltavam seguidamente ao debate, opondo charqueadores e estancieiros.¹⁴³

As reivindicações que seguidamente eram enviadas sob forma de representações e projetos ao Imperador e ao Legislativo eram expressão da contrariedade de setores da elite provincial. Ao lado do controle sobre a fronteira, o sistema de tributos discriminatório e a questão da dívida de guerra eram apontados como entraves à recuperação da província que havia pagado um preço muito alto por guardar a fronteira e defender os interesses do Império. Nessa questão, as diferentes facções que dividiam os setores da elite sul-rio-grandense encontravam um ponto de convergência frente ao centro espoliador no pós-guerra.

Numa conjuntura de crise, a questão fiscal assumia um papel destacado, quando os efeitos adversos de antigos e novos impostos tornavam-se mais evidentes. Assim, as críticas de estancieiros e charqueadores passaram a centrar-se sobre aqueles tributos que incidiam especificamente sobre o comércio dos principais produtos da província: gado, charque e couros. Essas imposições tornavam-se emblemas do tratamento diferenciado que o Império estava dispensando à província e da desconsideração às suas especificidades. A partir de 1829, os membros do Conselho Geral tentaram fazer-se ouvir pela Corte, expondo a situação adversa em

¹⁴² Spencer LEITMAN, **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 129-133.

¹⁴³ 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 14 de março de 1832 – AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 162v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes). Não era só o comércio de gado que pela fronteira que era objeto de controvérsias tributárias. A constituição e o reconhecimento de novos estados impunha a regulamentação e o controle sobre o comércio, pois as isenções concedidas pelos novos estados estimulavam o desvio o comércio rio-grandense para o Paraguai, Buenos Aires e Montevideú. Assim, havia comerciantes que adquiriam principalmente couros no Rio Grande, levando-os a Buenos Aires por onde eram exportados. Outros levavam produtos diversos para o Paraguai, onde são trocados por mercadorias como couros, erva-mate, sola, fumo e arreios. Estas eram conduzidas por terra ao Uruguai, de onde eram embarcadas para Buenos Aires onde eram negociadas, dando início a um novo ciclo de comércio que passava ao largo do Rio Grande, impondo desvantagens aos comerciantes que negociavam esses produtos a partir dos portos de Porto Alegre e de Rio Grande (Ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 22 de novembro de 1830 - AN - maço IJJ2 344; Representação de Joaquim Pedro Salgado ao Juiz de Fora de Rio Pardo, Manuel Paranhos da Silva Veloso, de 03 de janeiro de 1831, anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em 14 de janeiro de 1831 - AN - maço IJJ2 345ª. Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE

que a província se encontrava e a necessidade que os impostos sobre o comércio de seus principais produtos fossem abolidos ou tivessem suas alíquotas diminuídas.

Entre os tributos mais criticados estava o imposto de seis mil réis sobre arroba de charque exportado por embarcações estrangeiras, cuja abolição era apontada como condição para que os navios estrangeiros voltassem ao porto de Rio Grande. Esse imposto, “exclusivo só para essa província”,¹⁴⁴ era impolítico e proibitivo, fechava o mercado externo para o produto rio-grandense, levando os comerciantes estrangeiros a buscar o charque nos portos do Prata para comercializá-lo no Brasil, conferindo condições de concorrência vantajosas ao produto estrangeiro.¹⁴⁵ Os membros do Conselho Geral perguntavam-se porque o Império permitia o ingresso franco nos portos do Brasil das “carnes do Rio da Prata, Madagascar, Rio Negro e de toda a parte do mundo”, enquanto impunha pesados impostos sobre o produto nacional que se destinava ao estrangeiro. Por fim, clamavam que essa questão “não admite delonga e o Conselho Geral da Província do Rio Grande e seus constituintes esperam pronto remédio – a abolição dos ditos direitos”.¹⁴⁶

Esse problema ganhava urgência à medida que os estabelecimentos saladeiros orientais voltavam a produzir e a concorrência do charque estrangeiro crescia no mercado nacional.

Outra questão que causava preocupação eram as imposições sobre as tropas de animais que se dirigiam a outras províncias brasileiras. Negócio que já vinha perdendo dinamismo e que com a guerra e o despovoamento dos campos, quase extinguiu.¹⁴⁷ No caso do

JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN).

¹⁴⁴ 1ª Representação à Assembléia Geral e ao Poder Executivo apresentada na 28ª Sessão do Conselho Geral em 26 de janeiro de 1829 – BALRS – Atas do Conselho Geral da província, vol.1, p. 30 (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁴⁵ Proposta de 1ª Representação do Conselho Geral apresentada por Antônio José Gonçalves Chaves - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, pp. 13r,13v. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁴⁶ Representação do Conselho Geral de 29 de janeiro de 1829, anexa ao ofício do Presidente da província ao ministro do Império em 29 de maio de 1830 – AN – maço IJJ⁹ 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]; Localizado em: AN).

¹⁴⁷ No Registro de Santa Vitória eram lançados vários tributos: o dízimo de \$400 réis por cabeça de gado vacum, cavalari e muar, os direitos do quinto dos couros sobre o gado em pé no valor de \$240 réis por cabeça e os direitos

gado muar, as dificuldades eram crescentes; além das dificuldades havia ainda os empecilhos colocados à importação de reprodutores e o desenvolvimento da criação desses animais em outros territórios do Império. Mais uma vez, a manifestação dos estancieiros ai no sentido de pleitear a redução dos encargos fiscais sobre a circulação das tropas, com vistas a proteger os interesses diversos que abrangiam “o negociante, o cultivador e o artista dos meios de transportar seus efeitos de umas para outras províncias do mesmo Império”.¹⁴⁸ Havia ainda a sobreposição de taxas, pois sobre cada mula que saía da província ainda incidiam mil réis em Curitiba, trezentos e vinte réis em Sorocaba, onde também era recolhido o tributo da Casa Doadada na ordem de mil duzentos e cinquenta réis; pagava ainda três mil réis no registro da Mantiqueira e mais dois mil e quatrocentos réis relativos ao novo imposto e oitenta réis na ponte de São João d’El Rei. Assim, sobre um animal, que ao sair do Rio Grande de São Pedro valia dois mil réis, eram cobrados no trânsito nove mil e trezentos réis em tributos.

Esses tributos passavam a ser considerados instrumentos da espoliação a que o Império submetia a província e expressão de um tratamento desigual que tinha duas dimensões. Por um lado, havia impostos específicos sobre o charque, couros e animais provenientes do Rio Grande de São Pedro. Por outro, esses produtos ao passarem pela Alfândega do Rio de Janeiro e demais províncias eram taxados em 15% como qualquer produto importado do estrangeiro. A província que havia se batido pela integridade e segurança do Império era tratada como país estrangeiro. Os membros do Conselho Geral requeriam ao Legislativo e ao Executivo do Império que “os tributos de gêneros de exportação desta província tenham a mesma sorte que os das outras do Império...”, pois “não parece de justiça que esta esteja de pior condição e ainda menos favorecida do que os estrangeiros na exportação”.¹⁴⁹ Não cabia ao Estado conferir a proteção necessária para o “aumento da agricultura, comércio e indústria”? Então porque o Império

de passagem de \$400 réis por cabeça de gado vacum, \$200 réis bestas por cabeça de muar espanhola e 1\$000 réis por muar da província, conforme a Tabela 8 (Ver ANEXO – C).

¹⁴⁸ 9ª Sessão do Conselho Administrativo, de 06 de maio de 1828 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9.001, p. 55v-63 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes). Este parecer foi enviado à Corte pelo presidente da província em ofício de 24 de maio de 1828 - AN/ IJJ⁹ – maço 450 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

¹⁴⁹ 28ª Representação do Conselho Geral da Província de 1831 - 28ª Sessão do Conselho em 17 de janeiro de 1831 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 64v-65v. (Cf.: LIVRO de Registro

impunha sobre os produtos rio-grandenses “injustos e desproporcionados tributos”, conferindo proteção ao produto estrangeiro?¹⁵⁰

Mas, eram as dívidas oriundas da guerra o principal ponto de tensão entre a elite rio-grandense e a Corte. Em 26 de outubro de 1828, a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra havia determinado que não fossem mais aceitas as letras passadas como contrapartida a diversos dispêndios como soldos e pagamento a fornecedores, suspendendo o pagamento de todas as despesas de guerra. Medida que atingiu vários setores da população da província. Soldados, milicianos, comerciantes, estancieiros e lavradores tornaram-se credores do Império, mas o reconhecimento dos seus direitos era ainda incerto, assim como o recebimento dos valores a que faziam jus.

A suspensão do pagamento dessas despesas deve em parte ter tido origem nas denúncias da ocorrência de desvios, negociatas e de outras irregularidades, como aquelas de que foi acusado Francisco Rosado, já no segundo ano do conflito. As contas do Exército da Província do Rio Grande do Sul estariam em “estado de confusão”, levando o governo central a nomear uma comissão para examinar a contabilidade das repartições civis e militares do Exército.¹⁵¹ Apesar de não haver informações com relação ao que foi averiguado por essa comissão, ao que tudo indica, as dívidas da guerra foram reconhecidas, mas o efetivo pagamento, nem por isso, foi efetuado.

Essa medida também se relacionava à lei de 15 de novembro de 1827 que havia reconhecido como pública quaisquer dívidas “constantes de títulos verídicos e legais, contraídos pelo governo”, incluindo os juros vencidos e não pagos dessas dívidas.¹⁵² Com essa decisão, o governo central buscava regular e fundar a dívida interna. No entanto, o reconhecimento das dívidas e a troca de títulos eram especialmente morosos na província sul do Império.

de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁵⁰ 38ª Representação do Conselho Geral da Província de 1831 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 69r, 69v. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁵¹ Essa comissão era formada por cinco membros entre os quais os marechais-de-campo Manuel Jorge Rodrigues e Bento Correa da Câmara - Decreto de 15 de junho de 1829.

¹⁵² A dívida reconhecida seria fundada em apólices de notas do Banco do Brasil., vencendo juros de 5% ao ano (Liberato de Castro CARREIRA. **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. p. 144-154).

No Rio Grande de São Pedro, os valores envolvidos eram expressivos. Segundo estimativa do Presidente Manuel Galvão, a dívida relativa às despesas militares como o atraso no pagamento de soldos, de fardamentos e de forragens entre os anos 1827 a 1830 era de trezentos e sessenta contos de réis. A esta, somavam-se às dívidas pelo fornecimento de gado, cavalos e munições que chegavam a trezentos contos de réis.¹⁵³ A gravidade da situação levava ao Conselho Geral a encaminhar representação ao Legislativo e ao Executivo do Império afirmando que a suspensão dos pagamentos até que os diversos títulos dessa dívida fossem legalizados era uma infração à Constituição.¹⁵⁴

A pouca consideração do Império com esse problema, numa província, cujas dívidas provinham do esforço de guerra pesadamente suportado por toda a sociedade, causava estranheza aos membros do Conselho Geral. Como a troca dos títulos e o pagamento dos juros já vinham sendo feitos na Corte e em outras províncias, não viam razão para “esta ser menos considerada, ficando os credores prejudicados nos seus pagamentos, tendo o mesmo direito que os outros e devendo haver a maior igualdade para com todos”.¹⁵⁵

Parte expressiva das dívidas advinha do atraso de vários anos no pagamento de soldos aos soldados das tropas regulares e aos milicianos, fato que contribuía para o aumento da instabilidade e insegurança. No início de 1829, o Presidente Salvador José Maciel, frente ao grande descontentamento provocado pela suspensão do pagamento das despesas de guerra, fazia ver a Corte que o crescimento da instabilidade decorrente da ação de alguns que, espalhando boatos, procuravam “tirar algum partido político ou ao menos perverter e abalar o espírito público”,¹⁵⁶ requereu ao Ministro do Império a dispensa do cargo. Segundo Maciel, o atraso de vários anos nos soldos colocara a capital diante da iminência de um motim das tropas regulares, revolta que estaria sendo fomentada pelos oficiais da Junta da Fazenda que manifestavam

¹⁵³ Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1831 e notas do autor – Jean ROCHE. *L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 82.

¹⁵⁴ 25ª Representação do Conselho Geral da Província em 1831 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 63r a 63v. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁵⁵ Representação Nº 12 do Conselho Geral da Província de 06 de dezembro de 1832 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 160r. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

abertamente seu desacordo com as determinações da Corte. A oposição que o Presidente enfrentava de “alguns empregados da Fazenda, almoxarifes e comissários” era tal que, não fosse “o excelente caráter da oficialidade dos corpos que se acham nesta cidade, já teria produzido acontecimentos desagradáveis precursores de outros de maior transcendência”.¹⁵⁷

Apesar do pedido de exoneração haver sido prontamente aceito, Maciel ainda encontrava-se exercendo a presidência quando eclodiu o esperado motim em 19 de junho de 1829.¹⁵⁸ Naquela noite, o 13º Batalhão de Caçadores portando suas armas rumou para a praça da Matriz de Porto Alegre exigindo o pronto pagamento dos soldos devidos. Somente a intervenção do Governador das Armas, o Marechal-de-campo Manuel Jorge Rodrigues, impediu a tomada do Palácio do Governo e fez com que os amotinados retornassem ao quartel.¹⁵⁹

É possível que a ação dos oficiais da Junta da Fazenda estivesse relacionada à situação absurda que se vivia, pois mesmo que a província dispusesse de recursos para o pagamento dos soldos atrasados e de outras dívidas, estas não podiam ser pagas sem ordem expressa da Corte. Em 1831, o membro do Conselho Geral, Francisco Olinto de Carvalho, expressava a sua indignação com esse fato, já que a província dispunha de saldos que poderiam ser utilizados para o ressarcimento dos soldados. Se havia recursos, como era possível que lhes fosse negado o pagamento?¹⁶⁰

Os mecanismos utilizados pelo governo geral para pagar pequenas parcelas da dívida também causavam indignação. Distribuía-se entre os soldados os gêneros depositados no Trem de Guerra, que não valiam mais de dez contos de réis, quando a dívida com soldos era

¹⁵⁶ Ofício do Presidente da província ao Ministro do Império de 18 de abril de 1829 – AN – maço IJJ⁹ 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

¹⁵⁷ Ofício de 21 de maio de 1829 – AN – maço IJJ⁹ 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

¹⁵⁸ A exoneração de Maciel foi determinada pelo Decreto de 10 de maio de 1829, tendo o Vice-presidente, Padre Antônio Vieira de Soledade tomado posse apenas em 04 de agosto daquele ano.

¹⁵⁹ Ofício do presidente da província ao Ministro do Império de 20 de junho de 1829 – AN – maço IJJ⁹ 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN); Alfredo VARELA. **História da grande revolução**: o cyclo farroupilha no Brasil. Porto Alegre. Globo, 1935. vol. 1. p. 403-405.

¹⁶⁰ Proposta de Representação N^o 4^o do Conselho Geral da Província em 19 de dezembro 1831 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 104v-105r. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

estimada em trezentos contos. Negava-se aos soldados o pagamento em moeda corrente, impingindo-lhes perdas decorrentes da venda de gêneros como ferros, panos de linho ou algodão.¹⁶¹

Por anos consecutivos, a partir do término da guerra, foram encaminhadas representações requerendo a dotação de recursos nas leis orçamentárias para o pagamento das dívidas¹⁶² Argumentava-se que a dívida já avaliada em setecentos contos de réis fora contraída “em conformidade das leis”. Acusava-se a Corte de um tratamento discriminatório, pois ao negar-se o pagamento impunha-se um

[...] gravíssimo prejuízo não só dos militares que habitando uma província fronteira e tendo em todos os tempos prestado serviços assinalados, são os únicos em todo Império a quem se deve tão enorme dívida, mas também aos proprietários e particulares que de boa fé venderam seus gêneros.¹⁶³

Apesar das diversas representações do Conselho Geral, a entrega das cédulas da dívida fundada não vinha sendo realizada e os juros e a amortização estabelecidos pela lei não estavam sendo pagos, impedindo a diversos credores na província “de negociarem suas cédulas e remediarem parte de suas precisões”, o que os colocava em “piores circunstâncias do que os de outras províncias”. O governo central parecia desconsiderar que a maior parte dessa dívida tivera origem nos suprimentos para as “despesas da guerra em defesa não só desta província, mas sim de todo o Império”.¹⁶⁴

O Rio Grande de São Pedro havia sido palco do conflito armado e defendera com seus homens e recursos o Império, fora a província que mais sacrifícios havia feito, então porque

¹⁶¹ Proposta de Representação No 4o do Conselho Geral da Província em 19 de dezembro 1831 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 104v-105r. (Cf.: LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁶² Propostas de Representação N° 4 e 5 do Conselho Geral da Província de 19 de dezembro 1831 BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, pp. 104v-105r; 26ª Sessão do Conselho Geral da Província de 10 de janeiro de 1832 - BALRS - Atas do Conselho Geral da Província, p. 40v a 41v.

¹⁶³ 26ª Sessão do Conselho Geral da Província de 10 de janeiro de 1832 - BALRS - Atas do Conselho Geral da Província, v. 1 p. 40v a 41v. (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

devia suportar sozinha todos os encargos? Pleiteava-se um tratamento igualitário e justo para que a dívida seja “paga por todas as províncias conforme a quota que em proporção de suas possibilidades for marcada a cada uma pela Assembléia Geral”.¹⁶⁵

A falta de recursos ainda era agravada pela incapacidade da província se ressarcir da sua dívida ativa, a qual, nos primeiros anos da década de 1830, era estimada em cerca de quinhentos e quarenta e sete contos de réis. Desse valor, cerca de duzentos e cinquenta contos eram devidos pela Província de São Paulo,¹⁶⁶ originados do recolhimento das taxas de passagens de tropas pelos registros de Viamão e Santa Vitória. Os repasses desses recursos à Tesouraria do Rio Grande do Sul há vários anos não eram feitos de forma regular.¹⁶⁷

A postura do Império frente a esses problemas era interpretada como expressão da perda de prestígio da província. Numa conjuntura de paz, quando o governo central podia prescindir dos recursos controlados pelos senhores-guerreiros, o movimento de centralização de poderes pelo Estado brasileiro em formação chocava-se com os interesses locais. No início dos anos de 1830, abalados em seu prestígio militar, sem condições de barganhar diretamente com a Corte, os senhores-guerreiros tinham de fazer-se ouvir através das instâncias como o Conselho Geral da província e a Câmara Legislativa do Império, frustrando-se com os resultados obtidos.

Nesse clima de tensão e descontentamento, a notícia da abdicação de D. Pedro I e da nomeação da Regência Provisória foi bem recebida na província. A Guerra Cisplatina constitui-se em outro ponto de inflexão nas relações entre a sociedade e o Estado brasileiro, sendo a questão da extração de recursos para a guerra ponto crucial de divergência. A partir de 1825, a interação entre fiscalidade e guerra desenhou um movimento diverso daquele forjado a partir de 1808. A extração de recursos e a guerra não eram mais a base da aliança de interesses da Coroa e dos senhores guerreiros. Passava a predominar o caráter espoliador da fiscalidade,

¹⁶⁴ 30ª Sessão do Conselho Geral da Província de 25 de janeiro de 1834 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v. 3, p. 48. Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

¹⁶⁵ 30ª Sessão do Conselho Geral da Província de 25 de janeiro de 1834 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, tomo 3, pp. 47-48. Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província – volume 1 (1828-1831), volume 2 (1831-1833), volume 3 (1833-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

¹⁶⁶ Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1832 e notas do autor - ROCHE, Jean. *L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 96.

¹⁶⁷ A trajetória dos créditos dos direitos de passagens arrecadadas na província de São Paulo pode ser acompanhada pela tabela 9 (ANEXO - C).

fomentando divergências e rupturas que expressavam o esgotamento das antigas formas de reiteração dessa sociedade.

Em 1831, no Rio Grande de São Pedro, criava-se a expectativa de que a província receberia da Regência um tratamento distinto, no entanto, em pouco tempo, os senhores-guerreiros perceberiam que essas expectativas eram infundadas.

5.4. Construindo a ruptura

Nos primeiros anos da Regência, as expectativas dos senhores-guerreiros de que os antigos padrões de relacionamento fossem restabelecidos foram progressivamente frustrados. Os movimentos de construção do Estado nacional desenhavam uma nova realidade, uma nova hierarquia de territórios, um novo sentido à fiscalidade. Na Província do Rio Grande de São Pedro, as reformas regenciais criaram condições para os desdobramentos finais da crise do Antigo Regime nessa parte do Brasil, movimento extremo de inconformismo com o esgotamento das formas particulares de reiteração dessa sociedade.

Assim, nos primeiros anos do Período Regencial, a animosidade e o enfrentamento tenderam a polarizar interesses, dividindo a elite provincial e opondo estancieiros e o governo central. Nesse clima de desconfiança e tensões, foram avivadas antigas e surgiram novas clivagens.

Parte da tensão provinha do Uruguai. Em 1832, Lavalleja e seus homens iniciaram uma insurreição contra Rivera. A relação entre o líder da revolta oriental e o Comandante da Fronteira do Jaguarão Bento Gonçalves era conhecida, mesmo assim, o Comandante da Armas Sebastião Barreto Pereira Pinto tomou medidas para impedir que o movimento passasse à província, mobilizando as tropas milicianas de outras regiões para fazer a segurança da fronteira.¹⁶⁸ Apesar dos seus reforços, em setembro, o General Juan Antônio Lavalleja com cerca

¹⁶⁸ 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 21 de julho de 1832 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, pp. 192,192v, 193 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes). Ao mesmo tempo, para fortalecer a segurança da fronteira, foi determinado que o 25º

de quinhentos homens em fuga da perseguição imposta pelas tropas de Frutuoso Rivera passou à província em busca de refúgio, sem encontrar resistência do Comandante da Fronteira do Jaguarão, o qual se limitou a informar as autoridades provinciais que havia desarmado os invasores.¹⁶⁹

Esse episódio aumentou a desconfiança do Presidente Manuel Antônio Galvão com relação às posições de Bento Gonçalves e de Bento Manuel Ribeiro, Comandante da Fronteira do Alegrete, homens que tinham laços estreitos com os caudilhos uruguaios. Ao governo central brasileiro e seus representantes na província, a ação dos senhores-guerreiros na fronteira era agora um problema. Era necessário controlá-los, evitando que se imiscuissem no conflito do estado vizinho e que criassem situações diplomáticas embaraçosas.¹⁷⁰ Por outro lado, o contato com idéias radicais também era uma questão preocupante. Acompanhando Lavalleja, estava o Padre Caldas, um alagoano republicano que havia participado da Revolução do Equador e que se refugiara no Uruguai.¹⁷¹ A presença de homens como Padre Caldas, o passado de Lavalleja junto a Artigas, as idéias que ainda alimentava de formação de uma confederação platina¹⁷² e a conivência de Bento Gonçalves na fronteira desencadearam uma série de temores que estimularam o surgimento de novos conflitos, dando início de uma disputa pelo poder na

Regimento de Cavalaria Miliciano formado por guaranis e estacionado nas Missões fosse removido daquela região, uma vez que os indígenas, “pela sua volubilidade, pode tomar parte em alguma empresa, que projetem os chefes e oficiais do Estado vizinho que se asilarem nesta província”. Por essa determinação, um grupo de aproximadamente oitenta milicianos guaranis foi transferido para fazer o policiamento da capital (15ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 09 de outubro de 1832 - AHRS - Documentação dos Governantes - código A.9002, p. 4v-5 193 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes); Relatório ao Conselho Geral apresentado por Manuel Antonio Galvão em 1º de dezembro de 1832 - Jean ROCHE. *L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 99).

¹⁶⁹ A desconfiança do governo provincial quanto às medidas tomadas pelo Coronel para desmobilizar os refugiados, levaram o Comandante da Armas a ordenar que os imigrados fossem transferidos para a capital, assim como suas armas e munições apreendidas (15ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo de 09 de outubro de 1832 - AHRS - Documentação dos Governantes - A.9002, p. 4v, 5. Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹⁷⁰ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. *O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 169.

¹⁷¹ Sebastião Leão CORUJA FILHO. *Datas rio-grandenses*. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 344. Introdução e notas de Walter Spalding.

¹⁷² GUAZZELLI, *O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*, 1998. f. 168-169, 174.

província. As tensões surgidas entre os comandantes das fronteiras e o Comandante das Armas e seus desdobramentos são a expressão desse movimento de ruptura progressiva.

A Corte brasileira, num primeiro momento, foi conivente com a rebelião do caudilho uruguaio, mas, mais tarde, decidiu-se pela manutenção da neutralidade indo de encontro aos interesses dos estancieiros.¹⁷³ Desse modo, as disputas e os problemas dos rio-grandenses no Uruguai assumiam um caráter privado, no entanto, era importante coibir a ação desses brasileiros.

A opção pela neutralidade do governo imperial era tomada justamente quando do outro lado da fronteira, Rivera proibia a saída de gado para o Rio Grande do Sul e tomava medidas repressivas contra as propriedades de todos que haviam apoiado Lavalleja. Fatos que aumentavam a simpatia dos estancieiros rio-grandenses com causa do líder rebelde.¹⁷⁴ Mas, os senhores-guerreiros não estavam totalmente unidos quanto ao conflito uruguaio; havia aqueles, como Sebastião Barreto Pereira Pinto e outros “conservadores-separatistas” que depois da invasão em 1832, assumiram uma posição favorável a Riveira, afastando-se dos liberais, passando a fazer-lhes oposição ostensiva.¹⁷⁵

Assim, tendo como principal foco o Comandante da Fronteira do Jaguarão, Barreto passou a fazer sucessivas denúncias de que aquele comandante estava agindo em favor de Lavalleja, acobertando a ação de seus homens e abastecendo-os com alimentos e armas.¹⁷⁶ As

¹⁷³ Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 343-344. Introdução e notas de Walter Spalding.

¹⁷⁴ 23ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da Província em 23 de dezembro de 1831 - AHRS – Documentação dos Governantes – código A.9001, p. 151v. (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes).

¹⁷⁵ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 62-63. Para VARELA (Alfredo VARELA. **História da grande revolução**: o ciclo farroupilha no Brasil. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 394-403), que considerava Sebastião Barreto Pereira Pinto o chefe do partido republicano rio-grandense, a partir de certa data, “entendera-se com os retrogrados”, já havia, ao término da Guerra Cisplatina, entrado em acordo com Rivera. O afastamento de Barreto do Comando das Armas entre 22 de maio de 1829 e 11 de janeiro de 1831, segundo Varela estaria relacionado às posições “republicanas” desse comandante nessa fase. Assim, apesar de não ser anti-republicano ou contrário às idéias separatistas, as motivações para o distanciamento radical entre o Comandante das Armas e os liberais de vários matizes, possivelmente passavam pela posição assumida quanto às disputas de poder no Uruguai.

¹⁷⁶ Rodrigo PONTES. Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geographico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 3, p. 103-104, 3 e 4 trim. 1923; Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província**: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845). Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 176; Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado

resistências à submissão às ordens do governo provincial fundavam as suspeitas da existência de um complô articulado por alguns estancieiros e Lavalleja que teria como principal objetivo a separação da província do Império para confederá-la ao Uruguai.¹⁷⁷

Apesar de manifestar sua tranqüilidade ao Conselho Geral, o Presidente oficiava ao Ministro do Império Nicolau Pereira de Campos Vergueiro sobre a existência de boatos da organização de um levante que promoveria a “independência da província e sua incorporação ao Estado vizinho”; por isso havia requerido que Barreto ordenasse a Bento Gonçalves para que se apresentasse na capital.¹⁷⁸ O Comandante da Fronteira do Alegrete, Bento Manuel Ribeiro, também era acusado de acobertar as ações de Lavalleja e, assim, colocar-se contra o governo legal do Estado Oriental.¹⁷⁹

Bento Gonçalves tomava decisões que contrariavam as determinações da Corte e utilizava a Guarda Nacional de acordo com seu interesse, o que exasperava o Presidente da província, pois esse senhor guerreiro estava abertamente desprezando sua autoridade. Em março de 1833, Galvão ordenou que o Comandante das Armas para que fizesse:

[...] sentir ao Coronel Bento Gonçalves que sempre hei de desaprovar qualquer movimento que comprometa a Província e o Império, e que não menos zeloso que ele, pela segurança de uma e dignidade do outro, ainda não demiti de mim a faculdade de regular a marcha da Província, principalmente no que tem relação com os Estados vizinhos.¹⁸⁰

A incapacidade do Presidente extinguir a cizânia entre o Comandante das Armas e o Comandante da Fronteira e de submeter a Bento Gonçalves às suas ordens levou-o a sugerir em

Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p.49, 50.

¹⁷⁷ Relatório do presidente Manuel Antônio Galvão apresentado ao Conselho Geral da Província em 01 de dezembro de 1832 - Jean ROCHE. **L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847**. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 99.

¹⁷⁸ Ofício do presidente da província ao ministro do Império de 22 de janeiro de 1833 – AN – maço IJJ⁹ 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

¹⁷⁹ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI, **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**, 1998. f. 176.

¹⁸⁰ Ofício do presidente da província para o comandante das armas de 30 de março de 1833 *apud* Helga PICCOLO. **A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional**. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 50, nota 68.

abril de 1833 que o Coronel fosse chamado à Corte.¹⁸¹ A Galvão parecia que dispunha de poucos meios para intervir satisfatoriamente na questão. Era-lhe impossível impor suas ordens frente a interesses e simpatias particulares. Por outro lado, alertava ao Ministro que o tratamento indistinto conferido às províncias e as reformas empreendidas pela Regência determinando a desestruturação de uma instituição importante como as milícias e a redução dos efetivos militares,¹⁸² agravavam a situação alimentando o provincialismo e tornando a província mais suscetível às idéias radicais que eram propagadas a partir dos estados vizinhos. Num desabafo ao Ministro do Império, o Presidente atribuía parte do crédito pela instabilidade na província às reformas da Regência que “viu as coisas graduando (releve V. Exa a franqueza) pela mesma escala as províncias todas” e afirmava-se incapaz de agir “com a nulidade de atribuições de um presidente em frente de novas instituições”.¹⁸³

Mas, a instabilidade política não emanava apenas da fronteira. Novamente, as ruas voltaram a ser palco de manifestações de partidos que expunham suas posições divergentes e pelo “furor das sociedades secretas”.¹⁸⁴ Na capital, a polarização entre liberais e caramurus culminou

¹⁸¹ Helga PICCOLO. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: José Hildebrando DACANAL (Org.). **A Revolução Farroupilha: história e interpretação**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. p. 50.

¹⁸² A reduzia tropa regular já se fazia sentir em 1829 pelo retorno das tropas mobilizadas para suas províncias de origem, mas esse problema tornar-se-ia mais grave com a nova organização das forças de tropas de 1ª Linha do Império, determinada pelo decreto de 04 de maio de 1831. Essa seria conseqüência da política de progressiva “neutralização das forças armadas regulares” (SODRÉ, História..., 1965, pp. 112-130) adotada pela Regência, levando a uma redução expressiva de efetivos de trinta mil para cerca de quatorze mil homens em todo Império. Reduzindo-se o poder das tropas regulares, depositava-se na Guarda Nacional criada em 1831 a segurança interna, devendo auxiliar o Exército na segurança externa. Eram nas fronteiras que as tropas de primeira linha estavam concentradas, no entanto, no Rio Grande de São Pedro, os efetivos eram seguidamente denunciados como insuficientes. Além da progressiva redução do número de homens recrutados, havia ainda o obstáculo causado pela decisão de não enviar à fronteira recrutas de outras províncias, o que dificultava a manutenção do número de homens dos corpos de primeira linha previstos (Proposta N^o 11 de Resolução do Conselho Geral da Província em 06 de dezembro de 1832 - BALRS – Livro de Registros de Propostas do Conselho Geral da Província, p. 118r-119v).

¹⁸³ Ofício do Presidente da província ao Ministro do Império de 23 de março de 1833 - AN – maço IJJ^o 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN).

¹⁸⁴ Ofício do Presidente ao Ministro do Império de 23 de março de 1833 - AN – maço IJJ^o 451 (Cf.: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN). O Presidente provavelmente referia-se às lojas maçônicas surgidas a partir de 1831 e que congregavam homens de diferentes posições políticas. Segundo o relato de Rodrigo Pontes (Rodrigo PONTES. Memória histórica sobre as causas e os acontecimentos que mais imediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geographico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 3, p. 98-99, 3 e 4 trim. 1923) essas sociedades agregavam principalmente liberais, dentre as quais se destacava a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacionais de Pelotas que era um “um foco do liberalismo

nos conflitos em torno da fundação da Sociedade Militar. Essa deveria ser criada com a chegada a Porto Alegre do Conde do Rio Pardo,¹⁸⁵ Comandante das Armas da Corte e membro da Sociedade Militar do Rio de Janeiro, que articulava os restauradores. O Conde teria entrado em contato com os caramurus de Porto Alegre, especialmente com o Marechal-de-campo Sebastião Barreto Pereira Pinto e com os coronéis Manuel da Silva Trein e Vitorino José Ribeiro. Numa reunião preparatória realizada no dia 18 de outubro de 1833, teriam sido aprovados os estatutos e organizada a diretoria provisória formada pelo Tenente-general Bento Correia da Câmara, pelo Marechal-de-campo José Inácio da Silva Freire e pelo Coronel Manuel da Silva Freire.¹⁸⁶

Rapidamente, os liberais começaram a organizarem-se para obstaculizar a fundação da nova agremiação. Apenas dois dias depois da reunião preparatória, ocorria uma reunião do gabinete O Continentino¹⁸⁷ para deliberar sobre a conduta dos seus membros com relação à Sociedade Militar. No dia 25 de outubro, ao abrir a sessão, o Presidente da Câmara de Porto Alegre Antônio de Magalhães Calvet comunicou ao novo Presidente da província, Dr. José Mariani que havia a pretensão de fundar-se uma Sociedade Militar na cidade, fato que poderia colocar em “perigo a continuação da tranqüilidade pública”.¹⁸⁸ Comunicação esta que atendia a uma petição assinada por cento e vinte e cinco cidadãos que fora recebida pela Câmara no dia anterior. Este documento que expunha a contrariedade desses homens com a fundação da

exagerado”, também presente em sociedades semelhantes fundadas na Vila do Rio Grande por Francisco Xavier Ferreira e na Vila do Rio Pardo, onde atuava José Mariano de Mattos. No entanto, o caráter eminentemente liberal dessas agremiações parece de difícil comprovação, já que congregavam homens de diversas posições políticas, entre os quais Sebastião Barreto Pereira Pinto, Francisco Xavier Ferreira, Bento Gonçalves, Lavalleja e Padre Caldas.

¹⁸⁵ Segundo Walter Spalding (Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 359, nota 327. Introdução e notas de Walter Spalding), trata-se de Tomás Pereira, não devendo ser confundido com D. Diogo de Sousa, também Conde do Rio Pardo.

¹⁸⁶ De acordo com seus estatutos, a Sociedade Militar teria por objetivos: “1º, sustentar e defender a Constituição Política do Império, o Trono do Sr. D. Pedro II, e os direitos que lhes garante a mesma Constituição; 2º, sustentar e defender a Dignidade Militar; estabelecer entre os Sócios a mais perfeita fraternidade; e concorrer a Sociedade em geral, e cada um dos Sócios pela sua parte, com todos os meios ao seu alcance, para fazer reviver a subordinação e disciplina militar atualmente aniquilada; 3º, finalmente, protege e beneficiar os Sócios e suas famílias em todos os casos de urgência e mesmo a quaisquer militares não sócios, se assim o julgar a Sociedade.” - Representação à Câmara de 24 de outubro de 1833 *apud* CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**, 1962. p. 399.

¹⁸⁷ O Gabinete de Leitura O Continentino de Porto Alegre foi fundado no Natal de 1831 e deu origem à loja maçônica Filantropia e Liberdade de Porto Alegre, a primeira criada na província e que seria filiada ao Grande Oriente do Lavradio (Eliane Lucia COLUSSI. **A maçonaria gaúcha no século XIX**. 3. ed. Passo Fundo: Ed. UPF, 2003).

¹⁸⁸ Ofício do Presidente da Câmara de Porto Alegre ao Presidente da província de 24 de outubro de 1833 *apud* CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**, 1962. p. 401.

Sociedade Militar, afirmando que o verdadeiro objetivo dessa agremiação era congregar aqueles que eram contrários às mudanças introduzidas pela Constituição e pelas reformas da Regência, pois esses militares desejavam restaurar antigos privilégios e articulavam-se num plano para “restaurar no Trono do Brasil o Duque de Bragança”. Os signatários requeriam que a Câmara representasse ao Presidente da província para que impedisse a criação de tal associação.¹⁸⁹

Havendo tomado posse na véspera, é provável que Mariani não estivesse a par da situação da província, pois indeferindo a representação, censurou a Câmara por haver tomado parte em assuntos que não eram de sua competência.¹⁹⁰ Contrariados, os liberais reuniram-se, muitos dos quais armados, na Praça da Alfândega, manifestando seu descontentamento com a atitude do Presidente, apoiando a Câmara e ameaçando tomar o Palácio Presidencial. Percebendo a exacerbação dos ânimos por alguns dias, Mariani acabou por mudar de posição. Na abertura dos trabalhos do Conselho Provincial, em 01 de dezembro de 1833, manifestou seu desagrado com os graves casos ocorridos nos dias 24 e 25 de outubro os quais, segundo o Presidente, serviriam de ensaio para aqueles que formulavam um “plano criminoso” na cidade de Porto Alegre,¹⁹¹ Mas, Mariani declarou que decidira proibir a fundação da Sociedade Militar na província.¹⁹²

Enquanto isso, na Corte, onde fora chamado para defender-se das acusações feitas pelo Comandante das Armas, Bento Gonçalves, ao contrário do que esperavam Barreto e Galvão, teve sua posição fortalecida obtendo o apoio de Evaristo da Veiga e do Padre Diogo Antônio Feijó. Contara também com o auxílio de João Manuel de Lima e Silva, irmão do Regente Francisco de Lima e Silva, que fora à Corte para interceder a favor do Comandante da Fronteira. Bento retornou no início de março de 1834 ao Rio Grande de São Pedro com a garantia de seria mantido no comando da fronteira e que a Sociedade Militar não seria criada. Também recebeu uma pensão anual de um conto e duzentos mil-réis pelos serviços prestados nas guerras da

¹⁸⁹ Representação à Câmara de 24 de outubro de 1833 *apud* Sebastião Leão CORUJA FILHO, **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 399-401. Introdução e notas de Walter Spalding; REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 134, 1999. p. 143-148.

¹⁹⁰ CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**, 1962. p. 348, 349.

¹⁹¹ 22ª Sessão do Conselho Geral da Província em 13 de janeiro de 1834 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v 3, p. 30v a 31 (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

¹⁹² CORUJA FILHO (**Datas rio-grandenses**, 1962. p. 348-349) cita a fala dirigida à Assembléia Provincial em 1º de dezembro de 1833, obviamente um engano, provavelmente trata-se da Fala dirigida ao Conselho Geral da Província, da qual não existem exemplares disponíveis.

fronteira e pode indicar o rio-grandense Antônio José Fernandes Braga para suceder Mariani¹⁹³ na presidência.¹⁹⁴

Poucos meses antes do retorno de Bento Gonçalves, Fernandes Braga tomou posse da Presidência da província. Inicialmente próximo aos liberais, o Presidente foi progressivamente afastando-se, seja sob a influência de seu irmão, Pedro Chaves, seja pela sua incapacidade de atender às demandas dos senhores-guerreiros e de submetê-los à sua autoridade.

Neste mesmo ano, Lavalleja havia novamente atravessado a fronteira, contando mais uma vez com o auxílio de Bento Manuel e de Bento Gonçalves.¹⁹⁵ Em junho de 1834, homens de Bento Gonçalves haviam ingressado em território oriental, agravando o clima de confronto, levando Rivera a ameaçar com uma reação enérgica, mobilizando tropas.¹⁹⁶ O distanciamento entre o Presidente da província e Bento Gonçalves, que era alimentado pelas denúncias do Comandante das Armas, era cada vez maior. No final daquele ano, Barreto decidiu suspender Bento Manuel do Comando da Fronteira do Alegrete, substituindo-o por um inimigo, José Antônio Martins, e submetendo-o a um processo militar. Dado o prestígio de Bento Gonçalves, este foi apenas temporariamente afastado do Comando da Fronteira do Jaguarão.¹⁹⁷

Na Província de São Pedro, onde as tensões manifestavam posições diferenciadas frente aos rumos do Estado brasileiro, as reformas regenciais, aprofundaram as clivagens. Se a Regência não tomou medidas eficazes para conter o poder dos senhores-guerreiros, no aspecto fiscal, as reformas aprofundaram o descontentamento.

¹⁹³ Segundo ASSIS BRASIL (Joaquim Francisco de ASSIS BRASIL. História da República Riograndense. In: Paulo BROSSARD (Org.). **Idéias políticas de Assis Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989. p. 642. Edição fac-similada.). Ao indicar Fernandes Braga para a presidência da província, Bento Gonçalves havia acordado na Corte que este não sucederia imediatamente a Galvão (Walter SPALDING. **A Revolução Farroupilha**. 2. ed São Paulo: Ed.Nacional, 1980. p. 16-17; Othelo ROSA. **Vultos da epopéia farroupilha**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1936. p. 21-22).

¹⁹⁴ Sebastião Leão CORUJA FILHO. **Datas rio-grandenses**. Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. p. 113. Introdução e notas de Walter Spalding. ASSIS BRASIL, **História da República Riograndense**, 1989. p. 640-642.

¹⁹⁵ ASSIS BRASIL, **História da República Riograndense**, 1989. p. 665.

¹⁹⁶ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 179; Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 115-116.

¹⁹⁷ ASSIS BRASIL. **História da República Riograndense**, 1989. p. 666-667; LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX**, 1979. p. 116.

Pela Lei de 4 de outubro de 1831, o Erário Régio foi abolido e substituído pelo Tesouro Público Nacional e foram criadas como seus órgãos executivos tesouraria provinciais em substituição às juntas da Fazenda. No ano seguinte, a lei do orçamento de 24 de outubro estabeleceu a separação de competências tributárias do governo central e das províncias. Essa divisão foi realizada através da enumeração das fontes de receitas que passavam a ser gerais, as quais abrangiam aquelas de mais expressiva arrecadação e fácil fiscalização, como os impostos sobre o comércio externo.

Assim, a partir dessa separação, as províncias passavam a contar unicamente das receitas não arroladas dentre as gerais, sem disporem de poder de legislar sobre suas receitas ou de uma estrutura fazendária própria, dissociada da Fazenda Imperial.¹⁹⁸ Dentre as receitas não classificadas como gerais estavam os donativos, as terças-partes de ofícios, a décima de heranças e legados, os emolumentos da polícia, a décima dos prédios urbanos, os dízimos, os impostos sobre casas de leilões, sobre o consumo de aguardente e da carne verde e a meia-sisa de escravos.

A divisão de competência colocava a elite da Província de São Pedro diante de novos limites. Dentre as receitas gerais constavam aquelas do dízimo sobre o gado vacum e cavalari e dos 20% sobre os couros exportados pela província.¹⁹⁹ Frente a isso, o Conselheiro Antônio José Gonçalves Chaves fez observar que era “da mais indefectível justiça e de rigoroso dever dos Legisladores brasileiros” que fossem suprimidas das rendas gerais o imposto de vinte por cento nos couros vacuns por exportação nesta província e de dez por cento sobre a arroba de charque. Mais uma vez, o conselheiro chamava a atenção para a situação desigual que se defrontava a província, sem que existisse no Brasil exemplo de injustiça similar.²⁰⁰

Assim, a partir de 1832, foram encaminhadas novas reivindicações ao governo central: requeria-se a abolição dos tributos de exportação sobre os couros e charque, mas se isso não fosse aceito, pleiteava-se ao menos que esses fossem reduzidos e transformados em receitas

¹⁹⁸ As tesourarias provinciais ainda eram responsáveis pela arrecadação das receitas gerais e provinciais, as quais passavam a ser recolhidas em cofres distintos. Os conselhos gerais cabiam a definição dos orçamentos a partir de propostas encaminhadas pelos presidentes provinciais (Viveiros de CASTRO. Curso de história tributária do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 88, 1915 p. 57).

¹⁹⁹ Viveiros de CASTRO. Curso de história tributária do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 88. p.56, 1915; CARREIRA, Liberato de Castro. **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. p. 224.

provinciais.²⁰¹ Pleito que se justificava pois, além do valor expressivo da dívida ativa, a partir do exercício de 1832-1833, a Província de São Pedro passava a dispor de um montante de recursos menor para fazer frente às suas despesas. Mas, as várias representações nesse sentido que foram encaminhadas pelas autoridades provinciais à Corte, não obtiveram respostas positivas.²⁰²

Foi também a partir de 1832, que o Tesouro Nacional passou a efetuar sistematicamente saques de duzentos contos de réis sobre o cofre provincial, recursos esses destinados ao auxílio da Província de Santa Catarina e ao pagamento da dívida externa nacional.²⁰³ Observa-se que esses saques começaram a ser feitos no mesmo exercício financeiro em que foi estabelecida a discriminação entre as receitas gerais e províncias, ou seja, no mesmo exercício em que eram limitadas as fontes de receitas que as províncias poderiam dispor. Os pedidos de suspensão dos saques sucederam-se repetidamente, pois estes estariam privando a província de cerca de um oitavo dos seus recursos.²⁰⁴ O governo central passava a apropriar-se da arrecadação de importantes fontes de receitas e também de um valor fixo da arrecadação das receitas provinciais. Instituíam-se uma nova lógica da administração das finanças públicas. Essas mudanças tinham claros objetivos de viabilizar a concentração de recursos disponíveis ao governo central, necessidade potencializada pelo crescimento da dívida externa durante o Primeiro Reinado e pelas demandas decorrentes da organização do Estado.

A separação das receitas gerais e provinciais e os saques estabeleciam uma nova realidade. Como cenário de guerra e de instabilidade na fronteira, a Província do São Pedro até então absorvera volumosos recursos provenientes principalmente das províncias do sudeste, no entanto, as reformas regenciais estabeleciam um novo sentido do fluxo de recursos dentro do

²⁰⁰ 22ª Sessão do Conselho Geral de 08 de janeiro de 1833 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v. 2, p. 123v-125v. (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

²⁰¹ 50ª Sessão do Conselho Geral de 17 de janeiro de 1833 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v. 3, p. 137-138 (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

²⁰² 34ª Sessão do Conselho Geral da Província de 30 de janeiro de 1834 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v. 3, p. 56v-58 (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

²⁰³ Aviso de 29 de novembro de 1832.

²⁰⁴ 37ª e 39ª Sessões do Conselho Geral da Província em 26 de janeiro de 1833 e 30ª Sessão do Conselho Geral da Província de 25 de janeiro de 1834 - BALRS – Atas do Conselho Geral da Província, v. 3, pp. 47-48; 150v; 153r-155v. (Cf.: ATAS do Conselho Geral da Província. Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

Império. Visto como a expressão de uma nova hierarquia dos territórios, essa mudança era criticada não apenas por privar a província de meios que poderiam ser utilizados para saldar as dívidas passadas, mas também porque denotavam a perda de sua importância frente às demais províncias. Como afirmou Leitman, à elite rio-grandense parecia que a “Regência estava sagrando o Rio Grande do Sul com menos diplomacia do que o governo do odiado Pedro I.”²⁰⁵

Dois anos mais tarde, a Regência dava continuidade às reformas de cunho liberal e descentralizador através do Ato Adicional de 1834. Este estabelecia as bases para um novo arranjo institucional com a criação das assembleias legislativas provinciais, dotadas de competência para legislar sobre os tributos da província e de seus municípios. Segundo Dolhnikoff, as medidas do Ato Adicional eram norteadas pela preocupação com a “formação de uma elite que transpusesse os limites locais” capaz de assumir representatividade regional.²⁰⁶ Assim, ao estabelecer a eleição do Regente, ao preservar a indicação do presidente da província, coadjuvado por um vice-presidente eleito entre os deputados provinciais, ao subordinar economicamente as câmaras municipais às assembleias legislativas, esse novo arranjo institucional estabeleceria as bases para fortalecimento das elites provinciais em detrimento dos poderes locais, ao mesmo tempo em que criava as condições para o alargamento da presença do Estado Imperial através da articulação entre essa elite provincial e os presidentes nomeados. Mas, na Província de São Pedro, os efeitos foram adversos.

A primeira legislatura em 1835 tornou-se o foco de antigos embates que assumiam novas formas, onde se confrontaram as autoridades provinciais e as autoridades locais e onde as divergências entre os setores da elite ganharam novas dimensões. As tensões acumuladas tornaram-se confrontos entre os senhores guerreiros e as autoridades régias em torno dos conflitos na fronteira e da autonomia de ação. Foi nos debates e deliberações legislativas, que a fiscalidade manifestou suas dimensões mais conflituosas, opondo setores da elite provincial às autoridades centrais e fomentando dissensões entre a elite. Como a dissociação de interesses dos

²⁰⁵ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**: um capítulo da história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 127.

²⁰⁶ Miriam DOLHNIKOFF. **Construindo o Brasil**: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842). Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo 2000. f. 108.

senhores guerreiros e do Estado em torno da fronteira, a fiscalidade tornou-se foco de disputas e divisões.

No relatório que apresentou na primeira Sessão da Assembléia Legislativa Provincial em 20 de abril de 1835, o Presidente Fernandes Braga acusou as autoridades que davam aos revoltosos orientais uma “proteção escandalosa (...) apesar das muitas e reiteradas ordens, que havia eu expedido, a fim de serem eles removidos da Fronteira, e expulsos da Província”.²⁰⁷

Essas acusações eram feitas em frente a um plenário dividido entre “legalistas” ou caramurus e farroupilhas.²⁰⁸ Dentre os primeiros estava Sebastião Barreto Pereira Pinto, Comandante das Armas de quem partiram essas acusações e, no segundo grupo, Bento Gonçalves, Comandante da Fronteira do Jaguarão e reconhecidamente o protetor de Lavalleja e de seus homens. O Presidente seguiu o discurso, denunciando que Lavalleja, junto ao Padre Caldas, articulava alguns rio-grandenses para fomentar a revolta com o objetivo de separar a província do Império e federá-la ao Uruguai.

O confronto tomou conta da Assembléia que começava seus trabalhos. No dia 27 de abril, uma comissão formada pelos liberais José de Paiva Magalhães Calvet e João Batista de Figueiredo Mascarenhas e pelo legalista Cônego Tomé de Sousa requereu que Fernandes Braga prestasse esclarecimentos à Assembléia sobre as acusações que havia feito.²⁰⁹ Finalmente em uma sessão secreta realizada nos dias 13 e 14 de maio, o Presidente compareceu à Assembléia, quando declarou que sua fala fora embasada em notícias particulares, “mas que a vista do que ocorrido, se persuade de não existir conspiração”.²¹⁰

²⁰⁷ RELATÓRIO do Exmo Sr. Doutor Antonio Rodrigues Fernandes Braga à Assembléia Legislativa Provincial no ato da primeira sessão da primeira legislatura [1835] In: Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 281.

²⁰⁸ Sérgio da COSTA FRANCO. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS; MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**, 2005, p. 248-343; 248; RELATÓRIO... In: MARTINS; MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**, 2005. p. 293-296.

²⁰⁹ Sessão de 27 de abril de 1835 - BALRS – Atas da Assembléia Legislativa da Província, tomo 1, p. 11 (Cf.: ATAS da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1836, 1846). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul); AHRs – Documentação dos Governantes – A.9002, p. 28-30 (Cf.: ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província]. Localizado em: AHRs, Fundo Documentação dos Governantes).

²¹⁰ Sessão secreta em 13 e 14 de maio de 1835 – MARTINS; MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**, 2005, p. 73-75.

Sem reiterar suas suspeitas, o Presidente recuava diante do poder local, poder que contava com o respaldo da Corte, pois ao mesmo tempo em que se especulava a responsabilidade de Bento Gonçalves na citada conspiração, esse Coronel fora nomeado pela Regência Comandante Geral da Guarda Nacional da Província.

Esse embate, nas primeiras sessões da Assembléia Provincial, explicitava as tensões e contradições das relações entre o poder central e os poderes dos senhores guerreiros. Ao mesmo tempo em que o representante máximo da Corte na província tentava limitar a autonomia de ação desses homens para garantir a observância aos interesses do Império, o poder central buscava nesses homens o auxílio necessário para reestruturar as forças coercitivas a partir da organização da Guarda Nacional. Ao mesmo tempo, ao nomear Bento Gonçalves para o cargo máximo da força auxiliar na província, a Regência atribuía-lhe autonomia frente ao Comandante das Armas, já que a Guarda Nacional era, em tempo de paz, subordinada aos juízes de paz, aos juízes criminais, aos presidentes da província e, por último, ao Ministro da Justiça.²¹¹

Se a Assembléia havia se tornado uma arena de embate entre o poder local e a autoridade provincial, também seria o cenário da materialização de divergências internas entre os setores da elite econômica. Nesse sentido, o Ato Adicional de 1834 criou as condições para que a tensão província x governo central ganhasse uma dimensão interna. Com a criação de uma assembléia provincial com competência para legislar sobre tributos, excluindo aqueles considerados gerais, o Ato Adicional abriu espaço para fomentar uma cisão que há muito vinha sendo desenhada, agregando-lhe uma nova dimensão: o conflito em torno da distribuição do ônus dos tributos provinciais a serem criados.

Impedidos de deliberar sobre o comércio externo, aos legisladores restava representar seu descontentamento ao governo central. Em 1835, o principal entrave ao setor charqueador deixara de ser a perda dos mercados externos, assumindo papel primordial a concorrência estrangeira no mercado nacional. Passava-se a reivindicar a elevação da alíquota do imposto de importação do produto platino como medida necessária para revitalizar o setor

²¹¹ Jeanne Berrance de CASTRO. **A milícia cidadã**: a guarda nacional de 1831 a 1850. 2. ed. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1979. p. 24, 84, 86; Fernando URICOECHEA. **O minotauro imperial**: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro: DIFEL, 1978. p. 139. Em período de guerra, quando destacados, os corpos da Guarda Nacional eram subordinados ao Ministro da Guerra e ficavam sujeitos ao regulamento militar. Como o comandante superior da província, os comandantes de legião também eram nomeados pelo poder central.

produtivo da província. Segundo o Deputado e estancieiro José Maria Rodrigues, as exportações de couros e carnes estavam em decadência e possível aniquilamento, o que exigia “prontas e eficazes medidas legislativas”. Afirmava que enquanto os produtos exportados pelo Rio Grande de São Pedro pagavam o dízimo, o quinto e outros direitos de exportação o que elevava em 25% seu preço final, o produto oriental era tributado em apenas 4%, fatos que eram “as verdadeiras causas da impossibilidade da concorrência destes nossos gêneros com os dos nossos vizinhos nas praças do Império”. Assim, passava-se a pleitear a elevação da alíquota sobre a importação do charque estrangeiro “tal que seja capaz de compensar o preço mais elevado da nossa matéria-prima e mão-de-obra”.²¹² Reivindicação que não encontrava eco na Corte.

Se a elevação da alíquota do imposto de importação do charque platino e da redução da alíquota sobre o sal importado, matéria-prima essencial da atividade charqueadora, estavam fora da alçada da Assembléia provincial, restava aos charqueadores e comerciantes rio-grandenses pressionar o Presidente e os deputados para que os novos tributos criados pela primeira legislatura não onerassem mais ainda produtos como charque, couros e sebo. A articulação desses setores da elite sul-rio-grandense com o Presidente da província fora vitoriosa na proposta de orçamento votado pela Assembléia, o qual delimitava as fontes de receitas provinciais, em detrimento dos estancieiros.

O desenho do orçamento foi sugerido pelo relatório lido pelo Presidente Fernandes Braga na sessão de abertura da legislatura. Partindo de algumas observações sobre os tributos provinciais que deviam ser revistos, como a décima de prédios urbanos, a meias-sisa de escravos e a taxa de heranças e legados que considerava impolíticos porque oneravam o capital ou injustos pois penalizavam os mais pobres, o Presidente propunha a revisão dessas imposições. Mas, tendo em vista que essas reformas agravariam o déficit da província, observava que

Para preenchê-lo, creio, que sem causar o menor vexame ao Povo, se poderá impor uma taxa de dez mil réis, por exemplo, sobre légua de terras da agricultura, taxa que recaindo sobre a classe mais abastada da província, não poderá excitar o descontentamento, nem chamara o odioso sobre os Legisladores da Província, visto que é imposição tão fraca, que o possuidor de um quarto de légua quadrada

²¹² Sessão da Assembléia Legislativa em 29 de abril de 1835 - BALRS – Atas da Assembléia Legislativa da província, tomo 1, p. 12v-13r. (Cf.: ATAS da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1836, 1846). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

de bom campo de criar, apenas 631 réis. A facilidade com que se cobraria este direito, ficando a cargo dos Coletores dos Distritos, e os pequenos gastos da arrecadação, fazem-me de certo persuadir que, a décima sobre ridículas casas, meias-sisas, taxas de legados e heranças e de carnes verdes poderiam com vantagem para a Fazenda Pública e com utilidade da Província, ser substituídas pelo imposto sobre as terras.²¹³

A discussão e votação do orçamento abriram o embate entre facções, ajudando a delinear-las. O orçamento previa o aumento das despesas em relação ao ano financeiro anterior, gerando um déficit de cerca de cento e quarenta e sete contos de réis. Deste, uma grande parcela tinha origem na dotação de cem contos de réis para formação da força policial da província, à qual correspondia cerca de 31% do total das despesas provinciais estimadas. Para fazer frente a esse déficit, foram criados provisoriamente quatro novos tributos, dentre os quais se destacava o imposto de dez mil-réis sobre légua quadrada de campo.²¹⁴ Deputados como Domingos José de Almeida, Francisco Xavier Ferreira, Padre Vicente José da Costa Maia Chagas e Antônio José Gonçalves Chaves fizeram questão de declarar seus votos em separado, especialmente seu desgosto com a criação do imposto sobre terras e com a dotação de recursos para a formação da polícia da província.²¹⁵

Na Assembléia Legislativa com poderes deliberativos sobre o orçamento provincial, a maioria identificada com o Presidente da província encontrou a oportunidade para concretizar uma antiga reivindicação, ainda que fosse atingida apenas parcialmente.²¹⁶ Sem poder desonerar o charque e outros produtos pecuários dos impostos controlados pelo governo central, a criação do imposto sobre légua de campo e os demais impostos arrolados entre as fontes de

²¹³ Jean ROCHE. *L'administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961. p. 117-118.

²¹⁴ A Lei do orçamento provincial nº 4, de 27 de junho de 1835, além do imposto sobre légua de campo, foram criados a taxa de 20% sobre a aguardente nacional de consumo, a taxa de \$050 réis sobre cada negociante que, vendendo a retalho, tivesse caixeiro estrangeiro e a taxa de \$050 réis sobre tavernas ou armazéns em que fossem vendidas a retalho bebidas espirituosas estrangeiras (Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva**: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836). Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 261- 264).

²¹⁵ Sessão da Assembléia Legislativa em 17 de junho de 1835 - BALRS – Atas da Assembléia Legislativa da Província, tomo 1, p. 11 (Cf.: ATAS da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1836, 1846). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

²¹⁶ Sérgio da COSTA FRANCO. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS, Liana Bach; MIRANDA, Marcia Eckert (Org.). **Bento Gonçalves da Silva**: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836), 2005. p. 343-248.

receitas provinciais desoneravam o setor charqueador, transferindo o ônus tributário integralmente sobre o consumo interno e a propriedade rural.²¹⁷ Assim, no embate pela definição do orçamento, transferindo peso dos encargos com a administração da província aos consumidores em geral e aos estancieiros em particular, os charqueadores, que haviam recentemente obtido do governo central a isenção sobre a importação de gado do Estado Oriental, conseguiam esquivar-se de novas imposições.

Os estancieiros da campanha sofriam duas derrotas importantes. Suas propriedades passariam a ser taxadas, ainda que a alíquota fosse bastante baixa e o Presidente da província poderia, a partir da organização da policia, dispor de uma força armada, sem relação com as milícias ou a Guarda Nacional, fora a esfera de influência dos senhores-guerreiros.

O Ato Adicional de 1834 não motivou a cisão, mas potencializou-a, na medida em que a autonomia concedida acirrou a disputa pelo poder entre setores da elite sul-riograndense.²¹⁸ A insatisfação não era fomentada pelos limites da autonomia provincial concedida pelas reformas liberais da Regência, mas pela perda progressiva de autonomia de ação dos senhores-guerreiros, cuja contrapartida era o aumento da influência dos charqueadores, comerciantes, militares e também de alguns estancieiros que se acercavam do poder, apoiando o presidente da província. Nesse sentido, a transferência de poderes à província, principalmente através das assembléias legislativa, implicou no aprofundamento da disputa entre aqueles setores que Leitman denominou de “as elites da zona da Laguna”, ou seja, os comerciantes, charqueadores e funcionários régios e “as elites da fronteira”, formada principalmente pelos senhores-guerreiros.²¹⁹

No primeiro orçamento provincial expressava-se a diferença de forças junto ao poder central. A adesão à legalidade por parte da elite rio-grandense após o 20 de setembro de 1835 decorreu da tentativa desse setor manter a posição conquistada, enquanto que os revoltosos buscavam através da deposição do presidente da província mudar a posição da balança. Daí a construção de uma postura saudosista com relação ao passado e o desejo de restauração dos seus

²¹⁷ Tabela 10 (ANEXO - C).

²¹⁸ Miriam DOLHNIKOFF. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005. p. 206-214.

²¹⁹ Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 10-11.

poderes tradicionais, opondo-se às mudanças emanadas pela Corta,²²⁰ as quais só poderiam ser exitosas às custas de sua subordinação.

Para parte expressiva dos senhores-guerreiros sul-rio-grandenses, o Império tratara a província com “uma parcialidade imérita, um desprezo insolente e revoltante”. Ao cobrar tributos injustos sobre a carne, o couro, o sebo e a graxa nas alfândegas do Império, os legisladores “desnacionalizaram a [...] Província e de fato a separaram da comunhão brasileira”. Esse mesmo Império lhes havia extorquido diversos recursos necessários à Guerra Cisplatina, fazendo-os “os mais sobrecarregados e quotizados durante aquela luta desastrosa”. Como afirmavam Bento Gonçalves e Domingos José de Almeida, “Sobre povo algum da terra carregou mais duro e mais pesado o tempestuoso aboletamento; transformou-se o Rio Grande numa estalagem do Império.”²²¹

A Estalagem, que fora zona de passagem para os limites naturais, fronteira, ponta-de-lança para a expansão territorial e barreira protetora do Império à penetração dos movimentos revolucionários platinos, servira aos propósitos da Coroa, sendo a fiscalidade o elo de associação entre o Estado e os senhores guerreiros. Mas, a partir da Guerra Cisplatina, essa relação adquiriu um caráter espoliativo; a fiscalidade transformara-se num instrumento de exploração e de tratamento diferenciado. O Império servia-se da Estalagem, desconsiderava os sacrifícios feitos e valor dos serviços que prestara, alimentava a revolta.

²²⁰ Cesar Augusto Barcellos GUAZZELLI. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Tese (Doutorado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998. f. 6; Spencer LEITMAN. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos: um capítulo da história do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 23.

²²¹ Proclamação de Bento Gonçalves da Silva e Domingos José de Almeida em Piratini, 29 de agosto de 1838 - Liana Bach MARTINS; Marcia Eckert MIRANDA (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 329.

CONCLUSÃO

Nas páginas anteriores procuramos explorar algumas dimensões do modo particular assumido pela crise do Antigo Regime, no Rio Grande de São Pedro, nas primeiras décadas do século XIX. Nelas, procuramos destacar principalmente os efeitos que decorriam da condição de guerra quase que permanente nesta região de fronteira entre os dois impérios ibéricos. As mobilizações armadas foram recorrentes entre 1750 e 1828 (1750, 1763-1776, 1784, 1801, 1811, 1816, 1825-1828) ajudando a moldar uma sociedade militarizada, onde o poder local se alicerçava no controle dos rebanhos, dos homens armados e do acesso às grandes extensões de terra, onde se desenvolveu uma pecuária voltada para o abastecimento do mercado interno da colônia.

Nessa região, onde a fronteira era incerta e seu traçado motivava conflitos entre as coroas ibéricas, sublinhamos as dinâmicas que permitiam compreender a interação complexa entre a fiscalidade e a constante mobilização para a guerra, pelo papel destacado que esta interação desempenhou nas relações entre a Coroa lusa e a elite local. Procurando pensar a partir das contribuições mais relevantes da historiografia sobre o Rio Grande do Sul, a fiscalidade foi aqui interrogada em suas diversas dimensões: como veículo de conflitos e clivagens, como mecanismo de integração, como instrumento de reprodução social e de aquisição e acumulação de riqueza. Considerando essas diversas facetas, pudemos perceber que a extração fiscal e sua tessitura com o esforço de guerra serviram de elo de ligação entre os diferentes setores da elite provincial, entre esses e os interesses da metrópole europeia e, posteriormente, da Corte no Rio de Janeiro. Assim as transformações da fiscalidade foram aqui tomadas como indicadores das mudanças nos padrões de relacionamento entre os estancieiros, charqueadores e comerciantes rio-grandenses e o Estado, evidenciando a constituição de alianças e conflitos, continuidades e rupturas que perpassaram a crise do Antigo Regime português no extremo sul da colônia luso-americana entre 1808 e 1831.

Essa relação foi construída a partir do início do processo de ocupação da região no final do século XVII, quando, como desdobramento do movimento em direção à fronteira natural do Rio da Prata, tiveram início a exploração dos recursos existentes nas vacarias e a formação de tropas de animais a serem comercializados com a zona mineradora. O Tratado de Madri (1750),

consagrando o princípio do *uti possidetis*, criou as condições para que, no período pombalino (1750-1777), fosse progressivamente superada a transitoriedade da ocupação inicial com a formação de estâncias e a criação de animais, especialmente de mulas destinadas ao sudeste da colônia lusa na América. A concessão de sesmarias a militares e funcionários régios e a doação de datas de terras a casais açorianos estabeleceram as bases para a fixação de população e para a maior disponibilidade de recursos requeridos para a proteção e promoção da expansão do domínio português, sob a forma de colheitas, animais para corte, tração e montaria e de homens capazes para o combate. Forjara-se uma sociedade militarizada para a qual a guerra e a disponibilização de recursos para viabilizá-la eram meios para o enriquecimento e a construção de prestígio junto às autoridades régias. Os interesses comuns estabeleciam os laços entre a Coroa e os senhores-guerreiros. A invasão espanhola em 1763 e a longa luta que se estendeu à década seguinte aprofundaram esses vínculos. Mesmo que tenham ocorrido perdas, essas se distribuíam de forma desigual entre a população, sendo superadas pelos ganhos da guerra, sob a forma de animais apreendidos ao inimigo, de terras conquistadas e do controle de negócios lucrativos como os contratos régios do dízimo e do múnicio das tropas. O território extremo ao sul da colônia luso-americana ganhara vida própria, superando a transitoriedade, assumindo o papel de fornecedor de recursos para a guerra e de baluarte da ocupação lusitana. Mesmo após a reconquista, com a paz e a delimitação de novos limites pelo Tratado de Santo Idelfonso (1777), o processo de ocupação dos Campos Neutrais manteve a política expansionista, sustentada por interesses e pela ação coordenada de senhores-guerreiros e da Coroa lusa.

A paz também criou condições para o crescimento econômico, para a diversificação da produção e para o surgimento de novos setores vinculados à produção de charque e ao comércio, fatos que ensejaram a criação da Junta da Fazenda e da Alfândega e o domínio de comerciantes não-residentes sobre os contratos dos dízimos, quinto dos couros, múnicio das tropas e registros do Continente. A Capitania de São Pedro gerava maiores riquezas com a diversificação da estrutura produtiva e o surgimento de novos grupos que passaram a integrar a sua elite econômica. Ao mesmo tempo, essas riquezas eram apropriadas por comerciantes não-residentes que dominavam os contratos régios e atividades a eles associados e pelo Estado através da criação de novos tributos. Numa conjuntura de prosperidade, mesmo que a Coroa houvesse ampliado os instrumentos de extração de recursos da sociedade, o crescimento econômico e a transformação da Estalagem em fronteira e bastião da colônia lusa consolidaram a

aliança de interesses entre o Estado e os senhores-guerreiros. O ano de 1808 foi um marco do início do aprofundamento e da ampliação desses laços. A transferência da Corte portuguesa para o Brasil ensejou diversas transformações nas relações entre diferentes setores da sociedade colonial e o Estado, assim como na relação das regiões da colônia e o novo centro político estabelecido no Rio de Janeiro. Surgiram novas oportunidades de negócios, de ascensão política e social e fontes de prestígio, ao mesmo tempo em que também se faziam sentir novos conflitos e tensões. Mas, ao mesmo tempo em que a economia da colônia era dinamizada, o sustento da organização do centro metropolitano na colônia americana impunha a reforma do conjunto de tributos, alargando as bases de incidência, ampliando o número de contribuintes e de fontes de receitas.

No Rio Grande de São Pedro, ao contrário da interpretação associada à “interiorização da metrópole”, o estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro criou as condições para a ampliação das oportunidades políticas e econômicas, possibilitando o aprofundamento de antigas alianças e a construção de novos interesses comuns. Assim, a partir de 1808, o projeto joanino de preservação do Antigo Regime na América e de expansão do território sob domínio português à fronteira natural do Rio de Prata deu nova dimensão à relação entre a elite da capitania e a Coroa. As oportunidades, interesses e negócios criados pelas duas intervenções na Banda Oriental em 1811 e 1816 associaram ao empreendimento bragantino não apenas os senhores-guerreiros, mas também comerciantes e charqueadores que se constituíam como novos setores da elite sul-rio-grandense. Seja através do acesso às terras e a rebanhos de gado vacum e cavalos do território oriental, seja pela supressão da concorrência dos saladeiros às charqueadas do litoral do Rio Grande do Sul, seja pelos grandes lucros possibilitados pela exploração dos contratos de munício das tropas e dos dízimos reais, a Banda Oriental tornou-se foco de interesses comuns da elite sul-rio-grandense e da Coroa lusitana, redundando em ações militares e num processo de alargamento de fronteiras que protelou a revolução liberal naquela região. Os senhores-guerreiros controlavam os meios necessários para o sucesso do empreendimento militar: tropas de cavalaria milicianas e privadas, cavalos para remonta, reses para corte e tração. Concedendo o monopólio dos dízimos a comerciantes da capitania, o Estado cooptava-os para seu projeto, obtendo dinheiro, colheitas, carretas, iates, entre outros recursos necessários ao esforço militar. A guerra era assim um negócio que tinha várias facetas e que congregava interesses diversos. A Estalagem transformava-se ponta-de-lança, instrumento para o êxito na

campanha militar e para o expansionismo luso-brasileiro, compartilhando os benefícios e o ônus dela decorrentes. Os custos dessa empresa foram divididos de forma desigual entre a sociedade da capitania e entre demais capitanias do Brasil, mas os ganhos concentraram-se nas mãos da elite rio-grandense, forjando as bases para a sua adesão à monarquia e à dinastia de Bragança.

Mas, havia também tensões latentes. O contato com a onda revolucionária nas províncias do antigo Vice-Reino do Rio da Prata e com o movimento artiguista na Banda Oriental demonstrou à elite rio-grandense a importância de participar e de controlar as mudanças que emanavam de Portugal a partir de 1820. Dessa forma, as decisões das Cortes, a constituição de uma Junta de Governo representativa e a adesão à liderança do Príncipe Regente mobilizaram a elite provincial. As ruas tornavam-se palco de manifestações políticas e várias divergências surgiam quanto aos rumos a serem seguidos. Nesse contexto, o controle exercido pela elite sobre as tropas milicianas, sobre os cargos da Junta de Governo e sobre o Comando das Armas garantiu a adesão da província à causa da Independência sob a liderança de D. Pedro.

No entanto, a Independência criou novas e reavivou antigas tensões. Se para alguns o controle e a direção do processo de ruptura política na província garantiam a preservação de posições e privilégios, a outros, a Independência impôs custos elevados. Assim, os primeiros movimentos de constituição do Estado geraram discordâncias quanto aos rumos propostos. Quanto ao governo provincial, surgiram desacordos em torno da concentração do poder civil e militar nas mãos do Presidente da Junta Governativa. Ao mesmo tempo em que despontaram manifestações contrárias aos limites à Constituição que estava sendo elaborada, houve a resistência de antigos funcionários régios da Junta da Fazenda que tinham suas prerrogativas limitadas e eram alijados do poder de decisão. Em meio a essas mudanças, a abolição do sistema de contratos régios para a arrecadação dos dízimos implicou perdas que não atingiam apenas aos contratadores, mas a diversos “ramistas” interessados. Extinguia-se um negócio lucrativo impondo grandes perdas a comerciantes, criadores e lavradores que exploravam os ramos. Por outro lado, a mudança no sistema de arrecadação transformava a natureza desse imposto, que deixava de onerar a produção, passando a incidir sobre a exportação, transferindo o ônus tributário dos criadores e lavradores para comerciantes e charqueadores. Assim, nos primeiros anos da década de 1820, as posições quanto aos rumos do Estado que se constituía geravam e expunham divergências, surgiam novas dissensões estimuladas pelas mudanças no poder e pelos custos da Independência.

No entanto, havia convergência de interesses entre a elite rio-grandense quanto à necessidade de preservar a incorporação da Província Cisplatina ao Império. A instabilidade decorrente da demora da definição quanto à adesão daquela província à Independência do Brasil e da eclosão do movimento rebelde liderado por Lavalleja sobrepôs-se às divisões internas da elite provincial. O movimento autonomista oriental e a guerra entre o Império e as Províncias Unidas do Rio da Prata novamente aproximaram estancieiros, charqueadores e comerciantes rio-grandenses dos interesses da Corte na promoção da guerra.

Mas, essa guerra foi distinta das anteriores. A Guerra da Cisplatina (1825-1828) tornou-se um ponto de inflexão no relacionamento dos senhores-guerreiros e o Império, quando os aspectos conflitivos da fiscalidade começaram a predominar frente aos interesses comuns. A condução do Exército no Sul por comandantes militares estranhos às guerras na campanha, nomeados pelo governo central e que acumulavam o Comando das Armas da província, limitando a autonomia de comando e de ação dos senhores guerreiros, tornou-se um importante ponto de conflito. O controle sobre as tropas de segunda linha, o recrutamento forçado de milicianos para as tropas regulares, a precariedade do munição, o atraso de soldos e a responsabilização pelas perdas de importantes batalhas minaram os laços que uniam os senhores-guerreiros às diretrizes do governo central. Distanciamento que era também derivado do financiamento da guerra, pesadamente suportado por toda a província através de suas receitas tributárias, de confiscos, doações e empréstimos.

O término da guerra com a independência do Estado Oriental do Uruguai não foi capaz de recompor as relações anteriores, mas aprofundou o descontentamento. A incerteza quanto à preservação das propriedades de rio-grandenses no Uruguai, a perda do prestígio militar, as dificuldades para reconstrução da capacidade produtiva das estâncias, a retomada da concorrência do charque platino no mercado nacional brasileiro e a pesada dívida passiva oriunda da guerra, transformada em dívida da província, opunham as demandas da elite rio-grandense à Corte. Nessa conjuntura de crise, para a elite sul-rio-grandense, o tratamento aduaneiro diferenciado conferido ao charque e couro rio-grandense nos demais portos do Brasil e a suspensão do pagamento das dívidas diversas geradas pela guerra expressavam o tratamento desigual e injusto que o Império conferia à província. A guerra travada nos campos da Província de São Pedro, os recursos cedidos e as vidas sacrificadas não eram considerados pelo governo central. A fiscalidade assumia o caráter de instrumento do tratamento desigual, expressão do

desprestígio da província que havia arcado com os custos da guerra travada pelo Império. As diversas reivindicações encaminhadas pelos canais formais de representação não encontravam eco na Corte. A Estalagem fora devastada e saqueada pelo inimigo, mas o Império continuava a espoliá-la. Em 1831, a profunda crise que se manifestava pelo esgotamento das antigas formas de reiteração dessa sociedade parecia ter chegado ao seu clímax. Assim, a notícia da abdicação de D. Pedro I, que foi recebida com festa na capital da província, alimentou esperanças de que a construção do Estado nacional brasileiro pudesse ser redirecionada. Esperava-se que a Regência viesse a conferir à província um tratamento mais igualitário em relação às demais.

No entanto, essas expectativas de reconstrução das relações do passado foram frustradas. Nos primeiros anos da década de 1830, as reformas regenciais deram novas dimensões às antigas clivagens e agregaram novos focos de conflito interno, criando condições para a cisão entre setores da elite-rio-grandense. A associação de interesses entre os senhores-guerreiros e a Coroa que lhes conferira, no passado, autonomia de ação e com eles partilhara instrumentos de extração de recursos não mais existia. À Estalagem restava rebelar-se contra o Império.

FONTES**1 Manuscritas**

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes, códices A.9.001, A.9.002.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda, código F1188.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de atas da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda, código F1192.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Correspondência dos Governantes (séries A e B)**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes. códices A.1.006, A.1.007, A.1008, B.1.0,1, B.1.02.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de ordens recebidas do Real Erário e de registro de rematações**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda, códices F1215, F1186, F1189, F1190, F1191, F1193, F1194, F1198.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de Registro Geral da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda, códices F1197, F1242, F1243, F1244, F1245, F1246, F1247, F1248, F1249, F1250, F1251, F1239, F1240, F1211, F 1212, F1252.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Códices de correspondência da Junta da Fazenda Real**]. Localizado em: AHRS, Fundo Fazenda, códices F1182, F1185, F1187.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Coleção Varela**]. Localizado em AHRS, Fundo Arquivos Particulares, maços diversos.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Correspondência dos Governantes**]. Localizado em: AHRS, Fundo Documentação dos Governantes. Maços 1, 2.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Série **Fazenda**: documentação avulsa]. Localizado em: AHRs, Fundo Fazenda, maços diversos.

ARQUIVO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE MOYSÉS VELHINHO. [Atas da Câmara]. v 1. 1768. Localizado em: AHPAMV.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Livro de Registro de Provisões do Conselho da Fazenda**]. v. 1. 1821-1826. Localizado em: AN, Fundo Conselho da Fazenda. Códice 40.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [**Livro de Registro de Provisões do Conselho da Fazenda**]. v. 1. 1808-1830 – microfilme 590-2001. Localizado em: AN, Fundo Conselho da Fazenda. Códice 41.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Inventário de Antônio Soares de Paiva]. Fundo 3J - Juízo da 1ª Vara de Órfãos – 1826, Localizado em AN. Caixa 4.00, processo nº 196 e 196A.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série **Fazenda**: Junta da Fazenda, Coletorias]. Localizado em: AN, maços IF² 43 e IF² 44.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série **Interior**: Ministério do Reino: ofícios da Junta da Fazenda do Rio Grande do Sul à Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda/Tesouro Nacional]. Localizado em: AN, maços IJJ² 340, IJJ² 341, IJJ² 341A, IJJ² 342, IJJ² 343, IJJ² 343A, IJJ² 344, IJJ² 345A, IJJ² 345.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. [Série **Interior**: Ministério do Reino: ofícios do Presidente da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império]: Localizado em: AN, maços IJJ⁹ 450, IJJ⁹ 451.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Inventários, diversas municipalidades, diversos anos]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [Registros do 1º e 2º Tabelionato de **Cachoeira**: transmissões (1820 a 1824)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Porto Alegre**: transmissões (diversos códices de 1763 a 1823): diversos (1801 a 1822)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Rio Pardo**: transmissões (diversos códices de 1811 a 1824)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Rio Grande**: transmissões (diversos códices de 1811 a 1829)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 1º Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha e Conceição do Arroio**: transmissões (diversos códices de 1811 a 1823)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 2º Tabelionato de Porto Alegre**: transmissões (diversos códices de 1772 a 1828): diversos (1806 a 1858)]. Localizado em: APRS.

ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. [**Registros do 2º Tabelionato de Rio Pardo**: transmissões (diversos códices de 1811 a 1824)]. Localizado em: APRS.

ATAS da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1836, 1846). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

ATAS do Conselho Geral da Província – volume 1 (1828-1831), volume 2 (1831-1833), volume 3 (1833-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

CORRESPONDÊNCIA entre o Governador do Continente do Rio Grande e o Marquês do Lavradio. [S.l.], 30 de ago. até 24 de dez. 1779. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional (BN), Coleção de Manuscritos, 09,4,-008-016.

EXPOSIÇÃO da Administração dos Negócios da Fazenda por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. [S.l.], 1799. Localizado em: Fundação Biblioteca Nacional (BN), Coleção de Manuscritos – II – 30, 32, 31, n. 8.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Arquivo Visconde de São Leopoldo.**

LIVRO de Registro de Propostas do Conselho Geral da Província (1824-1834). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

LIVRO de Registro de Propostas da Assembléia Legislativa Provincial (1835-1836). Localizado em: Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

2 Impressas ou digitalizadas, inventários, relatos de viagem

A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos.** Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/arquivo/mapa030.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos.** Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/arquivo/mapa004.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

A DIPLOMACIA Brasileira. **Mapas históricos.** Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/acs/diplomacia/portg/fotos/folc008b.htm>>. Acesso em: 30 set. 2006.

ANNAIS do Parlamento Brasileiro – Assembléia Constituinte – 1823. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto de Artes, 1874. Tomo I.

ARAÚJO, José Paulo de Figuerôa Nabuco de (Org.). **Legislacao brasileira; ou, coleção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc. do Império do Brazil, desde o ano de 1808 até 1831, inclusive.** Rio de Janeiro: Typographia J. Villeneuve e Cia., 1836-1838. 4 v.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Os índios d’Aldeia dos Anjos – Gravataí – Século XVIII.** Porto Alegre: EST/AHRS, 1990.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Coleção Varela. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Corag, 1977. v. 2-13.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Correspondência expedida do Governador Paulo José da Silva Gama. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Corag, 1998. v. 10.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Inventário Analítico dos Registros Gerais da Fazenda Real. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1995. v. 11, p. 125-635.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Livro de Registro da Expedição de Silva Pais e Vedorias das Tropas no Rio Grande. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Corag, 1977. v. 1.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **O processo dos farrapos**. Rio de Janeiro, 1934. (Publicação do Arquivo Nacional, v. 30).

AUTOS principais do Conselho de Guerra a que foi submetido o Coronel Rafael Pinto Bandeira. **Revista do Museu e Arquivo Público do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 23, jun. 1930.

BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz. Observações relativas à agricultura, comércio e navegação do Continente do Rio Grande de São Pedro no Brasil. In: SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII**. São Paulo: Ed. Nacional, 1984. p. 177-188 (Brasiliense, v. 379).

BETTAMIO, Sebastião Francisco. Notícia particular do Continente do Rio Grande. In: FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 143-199.

BRASIL. **Documentos com que instruiu o seu relatório à Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil o Ministro Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Nacional, Miguel Calmon Du Pin e Almeida, na Sessão de 1829**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1829.

BRASIL. **Documentos com que instruiu o seu relatório à Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil o Ministro Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tesouro Nacional Miguel Calmon Du Pin e Almeida na sessão de 1828**. Rio de Janeiro: Typografia Imperial e Nacional, 1828.

BRASIL. **Exposição do Estado da Fazenda Pública do Ministro da Fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama do ano de 1823**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1823.

BRASIL. **Relatório apresentado à Câmara dos Senhores Deputados pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Bernardo Pereira de Vasconcelos, na Sessão de 1832**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1832.

BRASIL. **Relatório do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda na Sessão de 15 de Maio de 1830**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1830.

BRASIL. **Relatório do Ministro Manuel Jacinto Nogueira da Gama do ano de 1825**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Nacional, 1825.

CARVALHO, Tenente-coronel João Vieira de. Memória histórica e militar acerca dos sucessos e operações no sul do Brasil e margem do Rio da Prata desde o ano de 1808 até junho de 1818. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 134, 1999. p. 170-186.

CHAVES, Antônio José Gonçalves. **Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004.

COMENDADOR Domingos Faustino Corrêa. Disponível em: <<http://freepages.genealogy.rootsweb.com/~hallai/comendas.html>>. Acesso em: 30 set. 2006. Encontramos no site a transcrição de alguns documentos obtidos no Arquivo Nacional referentes à nomeação do Comendador Domingos Faustino Corrêa e de alguns outros contemporâneos, abaixo incluídos. No início de cada transcrição, encontra-se disponível a localização do documento no Arquivo Nacional.

CORRESPONDENCIA do Brigadeiro João Carlos de Saldanha Oliveira e Daum como o Governo Provisório. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 203-226, set. 1922.

CORRESPONDENCIA do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 39-111, set. 1922.

CORRESPONDENCIA do Marechal de campo D. Xavier Elio, Vice-Rei e governador das Províncias do Rio da Prata, com D. Diogo de Souza, Capitão-General e Governador do Rio Grande do Sul. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 5, 1921.

CORRESPONDENCIA do Marechal de campo Manuel Marques de Souza com D. Diogo de Souza, governador e capitão general. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 3, 1921.

CORRESPONDENCIA do Marechal Joaquim Xavier Curado com D. Diogo de Souza, governador e capitão general. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, n. 4, 1921.

COUTINHO, Rodrigo de Souza. Memória sobre o melhoramento dos domínios de S. Majestade na América (1797-1798) In: D. Rodrigo de Souza Coutinho. **Textos Políticos, Econômicos e Financeiros (1783-1811)**. Lisboa: Banco de Portugal, 1993. Tomo II, p. 47-66.

COUTY, Louis. **A erva-mate e o charque**. 2. ed. Pelotas: Seiva, 2000. (Série história, educação e cultura do Pampa II).

DEVASSA sobre a entrega da villa do Rio Grande às tropas castelhanas: 1764. Rio Grande: Biblioteca Rio-grandense, 1937.

DOCUMENTÁRIO Farroupilha. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 97, 1945.

DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**. 4. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1990.

ISABELLE, Arsène. **Viagem ao Rio Grande do Sul: 1833-1834**. Porto Alegre: Museu Julio de Castilhos, 1946.

MAGALHÃES, Manuel Antônio de. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 73-102.

MARTINS, Liana Bach; MIRANDA, Marcia Eckert (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. (Perfis parlamentares gaúchos, 9). Projeto Memória do Parlamento.

OFFICIOS do Coronel Antero José Ferreira de Brito. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 284-288, set. 1922.

OFFICIOS do Governo Provisório. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 7, p. 113-199, set. 1922.

OSÓRIO, Helen; BERWANGER, Ana Regina; SOUZA, Susana Bleil de. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa**. Porto Alegre: UFRGS: CORAG, 2001. Projeto Resgate de Documentação Histórica "Barão do Rio Branco". + 3 CD-ROMs.

PONTES, Rodrigo. Memoria historica sobre as causas e os acontecimentos que mais immediatamente procerão a sedição de 20 de Setembro de 1835, na cidade de Porto Alegre, Capital da Província do Rio Grande do Sul. **Revista do Instituto Histórico e Geographico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, v. 3, p. 401-460, 3 e 4 trim. 1923.

QUESTÃO Saldanha. **Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, n. 7, p. 227-255, set. 1922.

RELATÓRIO do Exmo Sr. Doutor Antonio Rodrigues Fernandes Braga à Assembléa Legislativa Provincial no ato da primeira sessão da primeira legislatura [1835] In: MARTINS, Liana Bach; MIRANDA, Marcia Eckert (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléa Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 281-309.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAPHICO DA PROVINCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 2, 1861. Trimestral.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRAPHICO DA PROVINCIA DE SÃO PEDRO. Porto Alegre, v. 25, n. 101, 4. trim. 1946.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 128, 1992.

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre, n. 134, 1999.

ROCHE, Jean. **L'administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847**. Porto Alegre: UFRGS, 1961.

ROSCIO, Francisco João. Compêndio Noticioso. In: FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: EST, 1980. p. 105-140.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: Senado Federal, 2002. (O Brasil visto pelos estrangeiros)

STURZ, Johann Jacob. **A review, financial, statistical, & commercial, of the empire of Brazil and its resources**: together with a suggestion of the expediency and mode of admitting Brazilian and other foreign sugars into Great Britain for refining and exportation. London: Effingham Wilson, 1837.

UMA TESTEMUNHA ocular. **Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975. (Reconquista do Brasil, v. 24).

BIBLIOGRAFIA

AITA, Carmem; AITX, Gunter; ARAUJO, Vladimir (Org.). **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa aos nossos dias: 1821-1996**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1996.

ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil: with special reference to the Administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779**. Berkeley: University of California Press, 1968.

ARDANT, Gabriel. Financial policy and modern states and nations. In: TILLY, Charles (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. História da República Riograndense. In: BROSSARD, Paulo (Org.). **Idéias políticas de Assis Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989. Edição fac-similada.

AZEVEDO, Francisca Nogueira de. Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808). **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 161-183, dez. 2002.

BARRETO, Abeillard. **Bibliografia sul-riograndense: (a contribuição portuguesa e estrangeira para o conhecimento e a integração do Rio Grande do Sul)**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973. 2 v.

BARMAN, Roderick J. **Brazil, the forging of a nation 1798-1852**. Stanford: Stanford University Press, 1988.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. O Estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira. **Nova história da expansão portuguesa: o Império luso-brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986. v. 8. p. 261-300.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. O presídio do Iguatemi: singularidade no processo da luta contra a dominação espanhola no Rio Grande (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1, p. 327-375.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **O governo de Morgado de Mateus**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1976.

BENTO, Cláudio Moreira. A Guerra da restauração do Rio Grande. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979.

BENTO, Cláudio Moreira. **História da 3ª região militar**. Porto Alegre: [s.n.], 1994. 3 v.

BERBEL, Márcia R. **A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1999.

BRAUN, Rudolf. Taxation, sociopolitical structure, and state-building: Great Britain and Brandenburg Prússia. In: TILLY, Charles (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975. p. 243-327.

BUESCU, Mircea. Legitimação econômica da ocupação do Rio Grande de São Pedro. In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 2, p. 583-594.

CARDOSO, Fernando Henrique. Rio Grande do Sul e Santa Catarina. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. Tomo II, v. 2. Conteúdo: Dispersão e unidade. O Brasil monárquico. P. 538-576.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARNEIRO, David. **História da Guerra Cisplatina**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1983.

CARREIRA, Liberato de Castro. **História financeira e orçamentária do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. (Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, 26).

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial.** 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

CARVALHO, Mario Ferreira de. **Nobiliário sul-riograndense.** Porto Alegre: Globo, 1937.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. **Nova história militar brasileira.** Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a guarda nacional de 1831 a 1850.** 2. ed. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1979.

CASTRO, Viveiros de. Curso de história tributária do Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 88, 1915.

CAVALCANTI, Amaro. **Resenha econômico-financeira do ex-Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

CÉSAR, Guilhermino. **Origens da economia gaúcha (o boi e o poder).** Porto Alegre: IEL/CORAG, 2005.

CÉSAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul (período colonial).** 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. (Coleção Província).

CÉSAR, Guilhermino. **O contrabando no sul do Brasil.** Caxias do Sul: UCS; Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1978.

COLLINS, James. **Fiscal limits of absolutism: direct taxation in early seventeenth-century France.** Berkeley: University of California, 1988.

COLUSSI, Eliane Lucia. **A maçonaria gaúcha no século XIX.** 3. ed. Passo Fundo: UPF, 2003.

CORUJA FILHO, Sebastião Leão. **Datas rio-grandenses.** Porto Alegre: Divisão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, 1962. Introdução e notas de Walter Spalding.

COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 53-118.

COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: ISTVÁN, Jancsó (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 143-193.

COSTA, Wilma Peres. Finanças e construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária no Brasil do século XIX. **América Latina en la Historia Económica: Boletín de Fuentes**, México, DF, n. 13-14, p. 51-65, ene./dic. 2000.

COSTA, Wilma Peres. A economia mercantil-escravista nacional e o processo de construção do Estado no Brasil (1808-1850). In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **História econômica da independência e do Império**. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 47-159.

COSTA FRANCO, Sérgio da. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS, Liana Bach; MIRANDA, Marcia Eckert (Org.). **Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. p. 293-296.

COSTA FRANCO, Sérgio da. Notícia Bio-bibliográfica. In: CHAVES, Antônio José Gonçalves. **Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil**. 4. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2004. p. 15-19.

COSTA FRANCO, Sérgio da. **A Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul (1835-1889): crônica histórica**. Porto Alegre: CORAG, 2004. (Os 170 anos do Parlamento Gaúcho, 1).

COSTA FRANCO, Sérgio da. **Gente e espaços de Porto Alegre**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2000.

COSTA FRANCO, Sérgio da. **Julio de Castilhos e sua época**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade. 1988.

DEVEZA, Guilherme. Política tributária no Período Imperial. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. Tomo II, v. 4. Conteúdo: Declínio e queda do Império. O Brasil monárquico. P. 60-84.

DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853), In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **1822: dimensões**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 160-184.

DINIZ, Adalton Franciozo. **Centralização política e apropriação da riqueza: análise das finanças do Império brasileiro (1821-1889)**. Tese (Doutorado em Economia)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

DOLHNIKOFF, Miriam. **Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa – Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1540-1761**. Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

FINER, Samuel E. State and nation-building in Europe: the role of the military. In: TILLY, Charles (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975. p. 84-163.

FLORES, Moacyr. **Modelo político dos farrapos**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.

FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro: povoamento e conquista**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2001.

FRAGOSO, João Luís. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João Luís; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840.** Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril.** Porto Alegre: EST, 1980.

GIL, Tiago Luís. **Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810).** Dissertação (Mestrado em História Social)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

GRIJÓ, Luiz Alberto et al. **Capítulos de história do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004.

GOLIN, Tau. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina.** Porto Alegre: L&PM, 2002. v. 1.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. As bases institucionais da construção da unidade: dos poderes do Rio de Janeiro Joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia.** São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 707-752.

GUAZELLI, Cesar Augusto Barcellos. O Rio Grande de São Pedro na primeira metade do século XIX: estados-nações e regiões provinciais no rio da Prata. In: GRIJÓ, Luiz Alberto et al. **Capítulos de história do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. p. 91-119.

GUAZELLI, Cesar Augusto Barcellos. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845).** Tese (Doutorado em História Social)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

GUTFREIND, Ieda. **A historiografia rio-grandense.** 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade, 1998.

GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas & olarias: estudo sobre o espaço pelotense.** 2. ed. Pelotas: UFPel, 2001.

HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

HESPANHA, Antônio Manuel. O Antigo Regime (1620-1807). In: MATTOSO, José (Coord). **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Ed.). **História geral da civilização brasileira**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. Tomo II, v. 1. Conteúdo: O processo de emancipação. O Brasil monárquico.

HOMEM DE MELLO, F. I. M. Índice chronologico de factos mais notaveis da Historia da Capitania, depois Província, de S. Pedro do Rio Grande do Sul por F. I. M. Homem de Mello. Presidente da Província. Porto-Alegre-Fevereiro de 1867. **Revista do Instituto Histórico Geographico e ethnographico do Brasil**, v. 42, 1879. Parte II. Trimestral.

JACOBUS, André Luiz. A Guarda Velha (Santo Antônio da Patrulha – RS): um pedágio do século XVIII na América Portuguesa. In: BEMFICA, Coralia et al. (Org.). **Raízes de Santo Antônio da Patrulha e Caraá**. Porto Alegre: EST, 2000.

JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. Consolidação dos trabalhos do Seminário Internacional "Independência do Brasil: História e historiografia", Universidade de São Paulo, 2003.

JANCSÓ, István. Independência, Independências. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 17-48.

JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-200): formação: histórias**. São Paulo: SENAC, 2000. v. 1, p. 127-175.

JAUREGUI, Luis; SANTIRÓ, Ernest Sánchez (Org.). **Finanzas y política em el mundo iberoamericano: del antiguo regimen a las naciones independientes (1754-1850)**. Morelos: Universidad Autónoma del Estado de Morelos, 2001.

KRAAY, Hendrik. A visão estrangeira: a independência do Brasil (1780-1850) na historiografia européia e norte-americana. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 119-177.

KRAAY, Hendrik. “Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”: o recrutamento de escravos na guerra da independência na Bahia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 22, n. 43, p. 109-126, 2002.

KRAAY, Hendrik. **Race, state, and armed forces in independence-era Brasil: Bahia, 1790's-1840's**. Stanford University Press, 2001.

KRAAY, Hendrik. **O recrutamento militar no Brasil Imperial**. Disponível em: <http://www.dhi.uem.br/publicações/dialogos/volume01/vol03_atg3.htm>. Acesso em: 17 maio 2006.

LAYTANO, Dante de. **Guia histórico de Rio Pardo**. Rio Pardo: Prefeitura Municipal de Rio Pardo, 1979.

LEITMAN, Spencer. **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil: 1808-1842**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1979.

LIMA, Alcides. **História popular do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1935.

LINS, Maria de Lourdes Ferreira. Martim Lopes Lobo de Saldanha: a presença de São Paulo nas Guerras do Sul – 1775-1776. . In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979. v. 1, p. 306-326.

MACHADO, André R. A. et al. **Cronologia da história do Brasil monárquico: 1808-1889**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 200.

MAGALHÃES, J.B. **Evolução militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria**: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912). São Paulo: UNESP; Moderna, 1997.

MARCONATTO, Dirlei. **O Rio Grande do Sul e a Guerra Cisplatina (1825-1828)**. Dissertação (Mestrado em História da América Latina)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2002.

MARISCHAL, Carlos; MARINO, Daniela. **De colônia a nação**: impuestos y política em México, 1750-1860. México: El Colégio de México. Centro de Estudios Históricos, 2001.

MARISCHAL, Carlos; MARINO, Daniela. Una difícil transición fiscal: del régimen colonial al México Independiente, 1750-1850. In: MARISCHAL, Carlos; MARINO, Daniela. **De colônia a nação**: impuestos y política em México, 1750-1860. México: El Colégio de México. Centro de Estudios Históricos, 2001. p. 19-58.

MARTINS, Liana Bach, Bento Gonçalves e a Revolução Farroupilha: a construção do mito. In: MARTINS, Liana Bach; MIRANDA, Marcia Eckert (Org.). **Bento Gonçalves da Silva**: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836). Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. (Perfis parlamentares gaúchos, 9). p. 406-412.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros. A trama dos interesses na construção da unidade política. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 271-300.

MAXWELL, Kenneth R. **A Devassa da devassa**: a Inconfidência Mineira: Brasil – Portugal – 1750-1808. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. (Estudos brasileiros, 22).

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência**: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o Império 1871-1889**. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

MENDES, Fábio Faria. Encargos privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 111-137.

MIRANDA, Márcia Eckert. **Continente de São Pedro:** administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000.

MIRANDA, Marcia Eckert (1998). **Rio Grande do Sul:** Tributação e Economia (1699-1945). Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998.

MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. **A Colônia do Sacramento 1680-1777.** Porto Alegre: Globo, 1937.

MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. A dominação espanhola no Rio Grande do Sul (1767-1777). In: SIMPÓSIO COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO DO RIO GRANDE (1776-1976), v. 1., 1976, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: IHGB/IGHMB, 1979.

MOORE, Mick. Revenues, state formation, and the quality of governance in developing countries. **International Political Science Review**, v. 25, n. 3, p. 297-319, 2004.

MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta:** a experiência brasileira (1500-2000): formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000. 2 v.

MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **1822:** dimensões. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808.** 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

NOVAIS, Fernando A.; MOTA, Carlos Guilherme. **A independência política do Brasil.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de. Tramas políticas, redes de negócios. In: JANCSÓ, István (Org.). **Brasil:** formação do estado e da nação. São Paulo: Hucitec; Ijuí: Ed. Unijuí, 2003. (Estudos históricos, 50). p.389-406.

OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de. **A astúcia liberal:** relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: EDUSF/ICONE, 1979.

OLIVEIRA, Lizete Dias de. Resgate Arqueológico no Registro de Santa Vitória. In: SANTOS, Lucila; BARROSO, Véra. **Bom Jesus na rota do tropeirismo no Cone Sul**. Porto Alegre: Edições EST, 2004. p. 692-702.

OLIVEIRA, Oscar de. **Os dízimos eclesiásticos do Brasil nos períodos da Colônia e do Império**. Belo Horizonte: UFMG, 1964 (Estudos, 3).

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. Dissertação (Mestrado)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese (Doutorado em História Econômica)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 109-137.

PADOIN, Maria Medianeira. **Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução**. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 2001.

PAULA CIDADE, F. de. **Lutas, ao sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)**: notas da história militar brasileira: reexame de questões políticas e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948.

PAULA CIDADE, F. de. **O soldado de 1827 (ninharias da História, relativas aos soldados da Guerra Cisplatina)**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1927.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. **O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência**. São Paulo: Ed. Nacional, 1976. (Brasiliiana, 361).

PEREGALLI, Enrique. **Recrutamento militar no Brasil Colonial**. Campinas: Unicamp, 1986. (Série Teses).

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Pecuária e indústria:** formas de realização do capitalismo na sociedade gaúcha no século XIX. Porto Alegre: Movimento, 1986.

PICCOLO, Helga. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência:** história e historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 571-613.

PICCOLO, Helga (Org.). **Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul:** 1835-1889. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. 2. v.

PICCOLO, Helga. O Rio Grande do Sul no processo de descolonização brasileiro: a Guerra dos Farrapos. **Cuadernos AHILA**, n. 6, 1998. Disponível em: <<http://www.ahila.nl/publicaciones/cuadernos.html>>. Acesso em: 13 fev. 2006.

PICCOLO, Helga. Da descolonização à consolidação da república: a questão do separatismo versus federação no Rio Grande do Sul, no século XIX. **Indicadores FEE**, Porto Alegre, v. 21, n. 3, 1993.

PICCOLO, Helga. O Processo de Independência no Rio Grande do Sul. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **1822:** dimensões. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 355-376.

PICCOLO, Helga. A Guerra dos Farrapos e a Construção do Estado Nacional. In: DACANAL, José Hildebrando (Org.). **A Revolução Farroupilha:** história e interpretação. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. (Documenta, 20). p. 30-60.

PIMENTA, João Paulo G. **Estado e nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata – 1808-1828.** São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002. (Estudos Históricos, 46).

PIMENTA, João Paulo G. **O Brasil e a América espanhola (1808-1822).** Tese (Doutorado em História)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PIMENTA, João Paulo G. O Brasil e a “Expansão Cisplatina” (1817-1828). In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência:** história e historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 755-789.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. **Anais da Província de São Pedro**. 5. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

PORTO, Aurélio. **Notas ao Processo dos Farrapos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1934. (Publicação do Arquivo Nacional, v. 30).

PRADO, Fabrício. **Colônia do Sacramento: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII**. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

REICHEL, Heloísa Jochims; GUTFREIND, Ieda. **As raízes históricas do Mercosul: a região platina colonial**. São Leopoldo: UNISINOS, 1996.

REZENDE, Fernando. A tributação em Minas Gerais no século 18. **Estudos Econômicos**, v. 13, n. 2, p. 365-391, maio/ago. 1983.

RIBEIRO, José Iran. **Quando o serviço os chamava: milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2005.

ROSA, Othelo. **Vultos da epopéia farroupilha**. Porto Alegre: Globo, 1936.

SALAS, Luis. La fiscalidad, el estado moderno y la historiografía nobiliária: estados fiscales y nobleza castellana (siglos XVI y XVII). **Tiempos Modernos**, n. 8, maio/set. 2003. Disponível em: <<http://www.tiemposmodernos.org/wiewarticle.php?id=32&layout=html>>. Acesso em: 14 nov. 2005.

SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Economia e Sociedade do Rio Grande do Sul – século XVIII**. São Paulo: Ed. Nacional, 1984. (Brasiliana, 379).

SCHUMPETER, Joseph A. **The crisis of the tax state**. Nova York: MacMillan, 1954. (International Economic Papers, no. 4).

SILVA, Augusto da. **Rafael Pinto Bandeira: de bandoleiro a Governador: relações entre os poderes privado e público em Rio Grande de São Pedro.** Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

SILVA, Cláudia Elisabete da. **Contratos entre poder público e particulares na São Paulo Imperial (1820-1889).** Dissertação (Mestrado)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia.** São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **O Império Luso Brasileiro, 1750-1822.** Lisboa: Estampa, 1986.

SILVA, Riograndino da Costa e. **Apontamentos para a história da 3ª região militar.** 2. ed. Porto Alegre: [s.n.], 1971.

SILVA, Riograndino da Costa e. **Notas à margem da história do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Globo, 1968.

SIMONSEN, Roberto C. **História econômica do Brasil (1500/1820).** 4. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1962.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SOUSA, Adriana Barreto de. A serviço de Sua Majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837-1850). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. **Nova história militar brasileira.** Rio de Janeiro: FGV, 2004. p.159-178.

SPALDING, Walter. **A Revolução Farroupilha: história popular do grande decênio, seguida das efemérides principais de 1835-1845.** 2. ed. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1980. (Brasiliana, 158).

SPALDING, Walter. **Construtores do Rio Grande.** Porto Alegre: Sulina, 1969. 3 v.

SPALDING, Walter. **Pequena história de Porto Alegre**. Porto Alegre: Sulina, 1967.

STANBRIDGE, K. A., England, France and theirs North American colonies: an analysis of Absolutist State Power in Europe an in the New Word. **Journal of Historical Sociology**, v. 10, n. 1, Mar. 1997.

SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). **História econômica da independência e do Império**. São Paulo: Hucitec, 1996.

TESSITORE, Viviane. **As fontes da riqueza pública: tributos e administração tributária na Província de São Paulo (1832-1892)**. Dissertação (Mestrado em História Social)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

TILLY, Charles. **Coerção, capital e estados europeus**. São Paulo: EDUSP; 1996. (Clássicos, 7).

TILLY, Charles (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

TILLY, Charles. Reflections on the history of european state-making. In: TILLY, Charles (Org.). **The formation of national states in Western Europe**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro: DIFEL, 1978.

VARELA, Alfredo. **História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil**. Porto Alegre: Globo, 1935.

VARELA, Alfredo. **Revoluções Cisplatinas: a República Riograndense**. Porto: Chardron, 1912. 2 v.

VILHOSA, Francisco Luiz Teixeira. **História administrativa do Brasil: Brasil sede da monarquia, Brasil Reino**. Brasília, DF: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984.

WELLING, Arno. **Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)**. Brasília, DF: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. (História Administrativa, v. 6).

ZARTH, Paulo Afonso. **Do arcaico ao moderno:** o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: UNIJUÍ, 2002.

ANEXOS

ANEXO - A

Exposição do Tesoureiro-mor José Caetano Gomes, Rio de Janeiro em 05 de novembro de 1823
 Preço porque Antônio Soares de Paiva vendeu os ramos dos dízimos do Rio Grande por freguesias, dos dois
 triênios de 1819 a 1824, dada a conta pelo Conde da Figueira, alcançados por decreto, o 1º triênio por 120 contos e
 o 2º 130 contos, ambos por 250 contos.

Santo Antônio	32:000\$000	Soma	411:300\$000
Serra	11:200\$000	Santa Maria em 3 ramos	220:000\$000
Serra e Vacaria	46:000\$000	Missões	80:000\$000
Aldeia de Viamão	11:000\$000	Vacacai	66:000\$000
Viamão	20:000\$000	São Rafael	30:000\$000
Mostardas	8:000\$000	Caçapava	25:000\$000
Estreito	10:000\$000	Encruzilhada	25:000\$000
Rio Grande, Povo Novo do Albardão	50:000\$000	Camaquã	32:000\$000
Sul do Piratini	45:000\$000	Serro de Roque	14:000\$000
Capela do Piratini	30:000\$000	Cachoeira	20:000\$000
Candiota	16:000\$000	Rio Pardo	10:000\$000
São Lourenço	11:100\$000	Santo Amaro	8:000\$000
Pelotas	5:000\$000	Taquari	16:000\$000
São Sebastião	80:000\$000	Freguesia Nova, Cai e Santana	16:000\$000
Canguçu	36:000\$000	Porto Alegre	8:000\$000
	411:300\$000		981:300\$000

Cálculo do rendimento pela resolução da consulta do Conselho da Fazenda de 9 de outubro de 1822 sobre este dízimo.

1200000 arrobas de bois cruz e curtidos	a 80	24:000\$000
300000 arrobas de charque procedido dos ditos	60	72:000\$000
300000 arrobas de sebo e graxa	80	24:000\$000
20000 couros de cavalo	40	800\$000
160000 alqueires de trigo	100	16:000\$000
5000 alqueires de cevada	40	200\$000
20000 bestas muares e cavalares	400	8:000\$000
Em um ano		145:000\$000
E nos 6 anos		870:000\$000

(a) José Caetano Gomes

RIO DE JANEIRO 1823. Na tipografia de SILVA PORTO E CIA.

Fonte: AHRGS- CV - doc 5071.

ANEXOS – B

Quadro 1
 Mapa de toda a população existente na Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul no ano de 1805.

Rep partições	Branços								Índios	Libertos				Cativos				Total da Povoação	Nascidos de cada Freguesia que não entraram no número da povoação por não terem ano	Mortos
	Sexo Masculino				Sexo Feminino					Homens	Mulheres	Pardos	Pretos	Pardos	Pretos	Pardas	Pretas			
	De 1 a 7 anos	De 7 a 15	De 15 a 60	De 60 para cima	De 1 a 7 anos	De 7 a 15	De 15 a 60	De 60 para cima												
	253	257	572	61	237	203	415	135		142	129	78	107	505	893	505	4.087	270	311	
Vila de Porto Alegre	238	143	309	67	218	317	209	71		24	40	47	56	345	576	345	2.803	129	73	
	181	178	338	101	190	150	342	120	211	14	17	11	14	270	260	270	2.722	137	59	
	94	83	99	9	73	69	81	22	5	89	100	3	10	145	254	145	1.196	51	29	
	151	211	303	92	205	264	197	102		31	57	46	71	227	321	227	2.368	113	59	
	71	33	103	12	58	27	85	20	7	75	62	30	36	121	126	121	892	26	9	
	481	344	438	252	486	345	427	107	193	25	35	11	19	697	992	697	5.197	269	289	
	202	262	622	13	172	149	237	53	86	53	114	76	41	414	272	414	3.111	144	114	
	230	160	428	56	218	140	378	84	20	90	65	58	44	366	696	366	3.151	114	37	
	42	61	206	35	60	89	201	53	25	36	18	26	5	203	240	203	1.356	59	32	
	134	85	167	25	131	96	66	43	8	7	8	12	12	156	213	156	1.181	73	38	
	1491	709	1.093	164	1.048	710	947	303	37	20	127	131	62	796	2.280	796	10.168	556	183	
	124	180	187	35	130	140	220	58	8	5	6	10	23	246	377	246	1.812	30	13	
	79	21	65	30	64	38	89	47	22	16	42	44	9	145	242	145	979	28	23	
	3.771	2.727	4.930	952	3.290	2.737	3.894	1.218	629	573	804	405	493	758	664	7.742	41.023	1.999	1.269	
Soma de todos os habitantes																				

Fonte: Projeto Resgate, doc. 669.

Quadro 2
 Mapa das Companhias da Legião de Cavalaria Miliciana da Capitania de São Pedro em
 1806

Distrito	Coronel	Tenente-Coronel	Sargento-mor	Capitães	Tenentes	Ajudantes	Alferes	Cirurgiões-mores	Furiéis	Porta-Estandarte	Cabos	Tambores	Soldados	Total
Porto Alegre				1	1	1	1	1	1	1	5	1	66	79
Caí				1	1		1		1	1	5		140	150
Viamão				1	1		1		1	1	5	1	150	161
Freguesia dos Anjos				1	1		1		1	1	5	1	115	126
Conceição do Arroio				1	1		1		1	1	5	1	90	101
Lombas				1	1		1		1	1	5	1	181	192
Cima da Serra				1	1		1		1	1	5		60	70
Vacaria							1		1	1	5		63	71
Vila do Rio grande				1	1		1		1	1	5		64	74
Povo Novo				1			1		1	1	5	1	78	88
Palma				1	1		1		1	1	5		62	72
Pelotas					1		1		1	1	5		105	114
Piratini				1	1		1		1	1	5		166	176
Camaquã					1				1	1	5	1	79	88
Coxilha de Canguçu				1			1		1	1	5		75	84
Coxilha de São José				1			1		1	1	5		110	119
Estreito					1		1		1	1	5		73	82
Mostardas				1	1		1		1	1	5		68	78
Rio Pardo				1	1		1		1	1	5		75	85
Jacuí				1	1		1		1	1	5	1	48	59
São Rafael				1	1		1		1	1	5		41	51
Capivari				1	1		1		1	1	5		74	84
Pequeri e Caçapava				1	1		1		1	1	5		96	106
Encruzilhada				1	1		1		1	1	5		65	75
Taquari				1	1		1		1	1	5		110	120
Vacacaí				1	1		1		1	1	5		45	55
Cruz Alta				1	1		1		1	1	5		86	96
Triunfo				1	1		1		1	1	5		64	74
Santo Amaro				1	1		1		1	1	5		68	78
Camaquã				1	1		1		1	1	5		50	60
São Sebastião				1	1				1	1	5		36	45
Soma				27	27	1	29	1	31	31	155	8	2.603	2.913
Agregados		1							50	12				62

Fonte: Projeto Resgate RS, doc. 669

Quadro 3
Rendimentos Reais da Capitania de São Pedro de 1810 (mil-réis)

Rendimentos	Receita em mil-réis (preços correntes)			% da receita		
	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida
Pelo Cofre dos Rendimentos Gerais						
Do contrato do Quinto dos Couros e do Gado em Pé	46:933\$333	12:250\$000	34:683\$333	32,69	18,20	45,48
Do contrato dos Dizimos Reais	20:700\$000	100\$000	20600\$000	14,42	0,15	27,01
Do contrato das passagens de animais pelos Registros de Viamão e Santa Vitória	8:852\$000		8:852\$000	6,17		11,61
Do contrato dos rios do interior da Capitania	1:860\$167	682\$197	1:177\$970	1,30	1,01	1,54
Do contrato dos três rios da praia para a Laguna	173\$349	84\$166	89\$183	0,12	0,13	0,12
Da Alfândega de Porto Alegre o consulado do Rio Grande	37:216\$432	34:614\$769	2:601\$663	25,92	51,43	3,41
Donativos de ofícios	1:433\$494	659\$459	774\$035	1,00	0,98	1,01
Dos direitos da ponte da vila do Rio Grande	1:434\$000	1:164\$000	270\$000	1,00	1,73	0,35
Do imposto de tabernas, lojas de bebidas	3:014\$575	1:778\$580	1:235\$995	2,10	2,64	1,62
Dos Novos Direitos	8\$590	5\$600	2\$990	0,01	0,01	0,00
Da venda da pólvora	1:213\$760	869\$600	344\$160	0,85	1,29	0,45
Das moedas ponsadas [sic.]	34\$850	34\$850		0,02	0,05	
Da Real Feitoria do Linho Cânhamo	61\$000	61\$000		0,04	0,09	
Do Moinho da Aldeia	110\$333	110\$333		0,08	0,16	
Do Açougue da Aldeia	55\$834	55\$834		0,04	0,08	
Do Rincão do Rio Pardo	233\$833	233\$833		0,16	0,35	
Da Real Estância do Serrito	241\$667	241\$667		0,17	0,36	
Do Rincão de Santa Tecla	133\$335	66\$668	66\$667	0,09	0,10	0,09
Do Rincão da Cavalhada	66\$667	33\$333	33\$334	0,05	0,05	0,04
Da Estância de Matias José de Almeida	207\$667		207\$667	0,14		0,23
Subtotal	124:202\$220	53:045\$889	71:156\$331			
Pelo Cofre do Correio	571\$575	488\$425	83\$150	0,40	0,73	0,11
Pelo Cofre do Papel Selado	1:310\$750	1:225\$866	84\$884	0,91	1,82	0,11
Pelo Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	6:080\$230	2:884\$781	3:195\$449	4,24	4,29	4,19
Pelo Cofre do Novo Imposto da Carne Verde						
Rendimento do imposto de 3 reais o arrátel de carne verde	4:891\$308	4:432\$140	459:168	3,41	6,59	0,60
Pelo Cofre das Sisas	3:442\$866	2:157\$812	1:285\$054	2,40	3,21	1,69
Pelo Cofre dos Dons Gratuitos	1:082\$585	1:082\$585		0,75	1,61	
Pelo Cofre de Depósitos	1:987\$666	1:987\$666		1,38	2,95	
Soma Total	143:569\$200	67:305\$164	76:264\$036	100,00	100,00	100,00

Fonte: AHRs - Fazenda - maço F87 - ano 1810

Quadro 4
Relação dos tributos e impostos existentes nesta Província com as declarações exigidas na Provisão de 17 de Dezembro de 1827

Tributo	Aliquota	Origem	Base de incidência	Fato Gerador	Local
Imposto de Importação	\$5	Criação da Alfândega 1804	Açúcar branco (arroba)	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	\$320	Criação da Alfândega 1804	Açúcar mascavo (arroba)	Importação	Alfândega
Subsídio Literário	\$10	Carta Régia de 2308/1805	Aguardente (canada)	produção	Alfândega
Imposto de Importação	4\$000	Criação da Alfândega 1804	Aguardente da terra (pipa)	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	2\$400	Criação da Alfândega 1804	Aguardente do Reino (pipa)	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	2\$400	Criação da Alfândega 1804	Algodão (vara)	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	\$150	Criação da Alfândega 1804	Arroz pilado (alqueire)	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	2\$400	Criação da Alfândega 1804	Azeite Doce (pipa)	Importação	Alfândega
Sisa dos bens de raiz	1/10	Alvará de 03/06/1809	Bens de raiz	Propriedade	Alfândega
Imposto de Importação	\$200	Criação da Alfândega 1804	Café (arroba)	Importação	Alfândega
Imposto da Carne Verde	\$5	Alvará de 03/06/1809	Carne verde (arrete)	venda de carne	Alfândega
Dízimo	\$60	Plano de 17/08/1822	Charque (arroba)	Exportação	Alfândega
Imposto de Exportação	\$600	Alvará de 25/04/1819	Charque embarcado em navios estrangeiros (/@)	Exportação	Alfândega
Imposto de Exportação	\$200	Alvará de 25/04/1819	Charque embarcado em navios nacionais (/@)	Exportação	Alfândega
Correios		Alvará de 20/01/1798	Correspondência	Envio de correspondência	Alfândega
Quinto dos couros e gado em pé	1 em cada 5				
Dízimo	\$40	Ordem de Silva Pais	Couros	Exportação	Alfândega
Dízimo	\$80	Plano de 17/08/1822	Couros Cavallares	Exportação	Alfândega
Selos dos papéis	1/10	Plano de 17/08/1822	Couros Vacuns	Exportação	Alfândega
Direitos da Ponte	6\$000	Alvará de 17/06/1809	Documentos públicos		Alfândega
Dízimo	\$60	1776	Embarcações	Embarque	Alfândega
Imposto de Importação	\$100	Plano de 17/08/1822	Erva-Mate (arroba)	Exportação	Alfândega
Imposto de Importação	12\$000	Criação da Alfândega 1804	Escravo	Importação	Alfândega
Meia-sisa de escravos ladinos	5/10	Alvará de 25/04/1818	Escravo vindo da Costa da África	Importação	Alfândega
Imposto de Importação	\$480	Alvará de 03/06/1809	Escravos	Propriedade	Alfândega
Imposto de Importação	\$100	Criação da Alfândega 1804	Farinha de mandioca (alqueire)	Importação	Alfândega
Quinto dos couros e gado em pé	\$240	Criação da Alfândega 1804	Fumo em rolo (arroba)	Importação	Registro de Santa Vitória
Dízimo	\$400	Ordem de Silva Pais	Gado	Exportação	Registro de Santa Vitória
Direitos de Passagem de Animais	1\$000	Plano de 17/08/1822	Gado Cavalal	Exportação	Registro de Santa Vitória
Dízimo	\$400	Carta de Gomes Freire de 25/10/1739	Gado Cavalal	Exportação	Registro de Santa Vitória
Direitos de Passagem de Animais	1\$000	Plano de 17/08/1822	Gado Muar	Exportação	Registro de Santa Vitória
		Carta de Gomes Freire de 25/10/1739	Gado Muar	Exportação	Registro de Santa Vitória

Continua

Tributo	Alíquota	Origem	Base de incidência	Fato Gerador	Local
Direitos de Passagem de Animais	2\$000	Carta de Gomes Freire de 25/10/1739	Gado Muar vindo da Espanha	Exportação	Registro de Santa Vitória
Dízimo	\$400	Plano de 17/08/1822	Gado Vacum	Exportação	Registro de Santa Vitória
Subsídio Literário	\$320	Carta Régia de 2308/1805	Gado Vacum	abate em açougue para consumo	Açougues
Dízimo	\$80	Plano de 17/08/1822	Graxa (arroba)	Exportação	Câmaras
Imposto de Importação	24%	Carta Régia de 28/01/1808	Mercadorias de qualquer nação	Importação	Junta da Fazenda
Imposto de Importação	15%	Tratado de 06/06/1826	Mercadorias francesas	Importação	Junta da Fazenda
Imposto de Importação	15%	Tratado de 19/02/1810	Mercadorias inglesas	Importação	Junta da Fazenda
Novos Direitos e Cartas de Seguro	1/10	Decreto de 19/07/1810	Ordenados de ofícios	Ordenados de ofícios	Junta da Fazenda
Décimo de Prédios Urbanos	1/10	Alvará de 27/06/1808	Propriedade urbana	Propriedade	Junta da Décima
Dízimo	\$80	Plano de 17/08/1822	Sebo (arroba)	Exportação	Junta da Fazenda
Imposto sobre tabernas e lojas	16\$000	Carta Régia de 18/03/1801	Taberna ou Loja de bebidas	Propriedade	Junta da Fazenda
Décima de Legados	1/10	Alvará de 17/06/1809	Testamento e inventário	Legados	Junta da Fazenda
Dízimo	\$100	Plano de 17/08/1822	Trigo (alqueire)	Exportação	
Imposto de Importação	2\$400	Criação da Alfândega 1804	Vinho (pipa)	Importação	
Impostos do Banco	12\$000 anual	Alvará de 20/10/1812			
Por carruagem ou seges de 4 rodas	12\$800 anual	e Carta Régia de 18/03/1801	Propriedade de veículo	Propriedade	
Por loja, armazém	12\$800 anual		Loja	Comércio	
Navio de 3 mastros	9\$600 anual		Embarcações	Propriedade	
Embarcação com 2 mastros	6\$400 anual		Embarcações	Propriedade	
Embarcação com 1 mastro e de barra fora	4\$800 anual		Embarcações	Propriedade	
Outras de barra dentro	5%		Embarcações	Propriedade	
Compra e venda de navios e embarcações			Compra e Venda	Transmissão	

Fonte: Relação dos tributos e impostos existentes nesta Província com as declarações exigidas na Provisão de 17 de Dezembro de 1827 (anexo ao officio da Junta da Fazenda da Província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império de 16/05/1828 - AN – maço IJJ² 343A).

Quadro 5
Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1815

Fonte dos Recursos	Despesa (valores correntes, mil-réis)			% da Despesa Total		
	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Pagos	Ficam a pagar
Pelo Cofre dos Rendimentos Gerais	186:347\$645	77:369\$645	108:978\$000	63,23	26,25	36,98
Folha Militar						
Folha Civil	61:906\$610	50:993\$555	10:913\$055	21,00	17,30	3,70
Despesa Eclesiástica	3:673\$800	2:498\$347	1:175\$453	1,25	0,85	0,40
Despesa Extraordinária	627\$240	531\$840	95\$400	0,21	0,18	0,03
Do Cofre do Correio	1:918\$590	1:918\$590		0,65	0,65	
Do Cofre do Papel Selado	4:482\$146	4:482\$146		1,52	1,52	
Do Cofre da Décima dos prédios Urbanos	7:392\$546	7:291\$116	101\$430	2,51	2,47	0,03
Do Cofre das Sisas	15:313\$979	15:272\$117	41\$862	5,20	5,18	0,01
Do Cofre da Carne Verde	8:477\$935	8:477\$935		2,88	2,88	
Pelo Cofre do Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	4:276\$067	4:276\$067		1,45	1,45	
Pelo Cofre do Subsídio Literário	313\$626	313\$626		0,11	0,11	
Pelo Cofre dos Ausentes						
Despesa Total	294:730\$184	173:424\$984	121:305\$200	100,00	58,84	41,16

Fonte: Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 17/04/1816 - AN - maço IJJ² 340.

Quadro 6
Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1817

Fonte dos Recursos	Despesa (valores correntes, mil-réis)			% da Despesa Total		
	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Pagos	Ficam a pagar
Pelo Cofre dos Rendimentos Gerais	125:792\$468	105:729\$388	20:063\$080	52,06	43,76	8,30
Folha Militar						
Folha Civil	54:060\$143	44:383\$582	9:676\$561	22,37	18,37	4,01
Despesa Eclesiástica	3:877\$380	2:764\$038	1:113\$342	1,60	1,14	0,46
Despesa Extraordinária	928\$640	928\$640		0,38	0,38	
Do Cofre do Correio	1:989\$226	1:830\$226	159\$000	0,82	0,76	0,07
Do Cofre do Papel Selado	3:860\$900	3:860\$900		1,60	1,60	
Do Cofre da Décima dos prédios Urbanos	6:636\$940	6:448\$025	528\$915	2,75	2,67	0,22
Do Cofre da Carne Verde	9:822\$533	9:822\$533		4,07	4,07	
Do Cofre das Sisas	22:152\$107	22:078\$403	73\$704	9,17	9,14	0,03
Pelo Cofre do Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	9:434\$200	9:434\$200		3,90	3,90	
Pelo Cofre do Subsídio Literário	3:055\$560	3:055\$560		1,26	1,26	
Despesa Total	241:610\$097	210:335\$495	31:614\$602	100,00	87,06	13,08

Fonte: Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 14/05/1818 - AN - maço IJJ² 340.

Quadro 7
Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1819

Fonte dos Recursos	Despesa (valores correntes, mil-réis)			% da Despesa Total		
	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Pagos	Ficam a pagar
Pelo Cofre dos Rendimentos Gerais	135:438\$034	107:017\$823	28:420\$211	56,06	44,29	11,76
Folha Militar						
Folha Civil	49:543\$152	45:632\$089	3:911\$063	20,51	18,89	1,62
Despesa Eclesiástica	4:282\$050	2:615\$184	1:666\$866	1,77	1,08	0,69
Despesa Extraordinária	607\$040	561\$040	46\$000	0,25	0,23	0,02
Do Cofre do Correio	892\$145	724\$145	168\$000	0,37	0,30	0,07
Do Cofre do Papel Selado	5:620\$586	5:620\$586		2,33	2,33	
Do Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	7:742\$114	7:742\$114		3,20	3,20	
Do Cofre da Carne Verde	7:010\$461	7:010\$461		2,90	2,90	
Do Cofre das Sisas	21:881\$211	21:881\$211		9,06	9,06	
Pelo Cofre do Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	5:991\$667	5:991\$667		2,48	2,48	
Pelo Cofre do Subsídio Literário	1352\$640	1352\$640		0,56	0,56	
Pelo Cofre da Junta da Justiça	:20\$000	:20\$000		0,01	0,01	
Despesa Total	240:381\$100	206:168\$960	34:212\$140	43,43	41,04	2,40

Fonte: Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 18/04/1820 - AN - maço IJJ^o 340.

Quadro 8
Resumo das Despesas da Capitania de São Pedro - 1821

Fonte dos Recursos	Despesa (valores correntes, mil-réis)			% da Despesa Total		
	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Pagos	Ficam a pagar
Pelo Cofre dos Rendimentos Gerais	130:531\$594	63:880\$086	66:651\$508	54,03	26,44	27,59
Folha Militar						
Folha Civil	59:719\$951	55:432\$936	4:287\$015	24,72	22,94	1,77
Despesa Eclesiástica	4:575\$560	3:070\$250	1:505\$310	1,89	1,27	0,62
Despesa Extraordinária	2:852\$000	2:852\$000		1,18	1,18	
Do Cofre do Papel Selado	6:959\$480	6:959\$480		2,88	2,88	
Do Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	6:359\$180	6:249\$055	110\$125	2,63	2,59	0,05
Do Cofre da Carne Verde	5:957\$768	5:957\$768		2,47	2,47	
Do Cofre das Sisas	30:787\$733	30:574\$095	213\$638	12,74	12,65	0,09
Pelo Cofre do Subsídio Literário	3:109\$046	3:109\$046		1,29	1,29	
Do Cofre do Correio	1:362\$308	1:362\$308		0,56	0,56	
Do Cofre do Imposto sobre Lojas, Seges, etc.	3:000\$000	3:000\$000		1,24	1,24	
Pelo Cofre da Junta da Justiça	260\$455	260\$455		0,11	0,11	
Despesa Total	255:475\$075	182:707\$479	72:767\$596	51,71	49,18	2,53

Fonte: Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 01/04/1822 - AN - maço IJJ^o 340.

Quadro 9
 Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1815

	Receitas (mil-réis)			Despesas (mil-réis)			Diferença (mil-réis)		
	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Anual	Realizadas	Dívida
Pelo Cofre das Receitas Gerais	276:841\$746	164:865\$713	111:976\$033	252:555\$295	131:393\$387	121:161\$908	24:286\$451	33:472\$326	9:185\$875
Pelo Cofre do Correio	1:713\$175	1:426\$160	287:015	1:918\$590	1:918\$590		-205\$415	-492\$430	287\$015
Pelo Cofre do Papel Selado	4:653\$394	4:094\$716	558\$678	4:482\$146	4:482\$146		171\$248	-387\$430	558\$678
Pelo Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	7:705\$891	3:539\$641	4:166\$250	7:392\$546	7:291\$116	101\$430	313\$345	-3:751\$475	4:064\$820
Pelo Cofre do Novo Imposto da Carne Verde	8:826\$835	4:117\$500	4:709\$335	8:477\$935	8:477\$935		348\$900	-4:360\$435	4:709\$335
Pelo Cofre das Sisas	16:701\$894	12:059\$247	4:642\$647	15:313\$979	15:272\$117	41\$862	1:387\$915	-3:212\$870	4:600\$785
Pelo Cofre do Novo Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	5:048\$760	4:399\$960	648\$800	4:276\$067	4:276\$067		772\$693	123\$893	648\$800
Pelo Cofre de Depósitos	1:352\$120	1:352\$120		313\$626	313\$626		1:038\$494	1:038\$494	
Pelo Cofre do Subsídio Literário	4:581\$100	3:467\$980	1:113\$120				4:581\$100	3:467\$980	1:113\$120
Total	327:424\$915	199:323\$037	128:101\$878	294:730\$184	173:424\$984	121:305\$200	32:694\$731	25:898\$053	6:796\$678

Fonte: AHRS - Fazenda - série Junta da Fazenda, maço I; Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 17/04/1816 - AN - maço IJJ²- 340.

Quadro 10
 Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1817

	Receitas (mil-réis)			Despesas (mil-réis)			Diferença (mil-réis)		
	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Realizadas	Dívida
Pelo Cofre das Receitas Gerais	214:755\$376	154:333\$875	60:421\$501	184:658\$631	153:805\$648	30:852\$983	30:096\$745	528\$227	29:568\$518
Pelo Cofre do Correio	1:416\$570	1:279\$640	136\$930	1:989\$226	1:830\$226	159\$000	-572\$656	-550\$586	-22\$070
Pelo Cofre do Papel Selado	3:560\$984	3:207\$894	353\$090	3:860\$900	3:860\$900		-299\$916	-653\$006	353\$090
Pelo Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	6:227\$848	3:816\$853	2:410\$995	6:636\$940	6:448\$025	528\$915	-409\$092	-2:631\$172	1:882\$080
Pelo Cofre do Novo Imposto da Carne Verde	9:518\$245	7:489\$896	2:028\$349	9:822\$533	9:822\$533		-304\$288	-2:332\$637	2:028\$349
Pelo Cofre das Sisas	23:686\$719	17:495\$716	6:191\$003	22:152\$107	22:078\$403	73\$704	1:534\$612	-4:582\$687	6:117\$299
Pelo Cofre do Novo Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	5:383\$334	5:383\$334		9:434\$200	9:434\$200		-4:050\$866	-4:050\$866	
Pelo Cofre do Subsídio Literário	3:083\$060	2:203\$600	879\$460	3:055\$560	3:055\$560		27\$500	-851\$960	879\$460
Total	267:632\$136	195:210\$808	72:421\$328	241:610\$097	210:335\$495	31:614\$602	26:022\$039	15:124\$687	40:806\$726

Fonte: Receitas - AHRS - Fazenda - maço F118 ano 1818; Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 14/05/1818 - AN - maço IJJ²- 340.

Quadro 11
Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1819

	Receitas (mil-réis)		Despesas (mil-réis)			Diferença (mil-réis)			
	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Realizadas	Dívida
Pelo Cofre das Receitas Gerais	224.201\$640	113.962\$075	110.239\$565	189.870\$276	155.826\$136	34.044\$140	34.331\$364	-41.864\$061	76.195\$425
Pelo Cofre do Correio	779\$340	656\$480	122\$860	892\$145	724\$145	168\$000	-112\$805	-67\$665	-45\$140
Pelo Cofre das Sisas	19.904\$223	15.083\$324	4.880\$899	21.881\$211	21.881\$211		-1.916\$988	-6.797\$887	4.880\$899
Pelo Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	6.661\$270	3.776\$138	2.885\$132	7.742\$114	7.742\$114		-1.080\$844	-3.965\$976	2.885\$132
Pelo Cofre do Novo Imposto da Carne Verde	6.883\$176	5.522\$614	1.360\$562	7.010\$461	7.010\$461		-127\$285	-1.487\$847	1.360\$562
Pelo Cofre do Papel Selado	4.875\$037	4.269\$226	605\$811	5.620\$586	5.620\$586		-745\$549	-1.351\$360	605\$811
Pelo Cofre do Novo Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	4.300\$000	3.300\$000	1.000\$000	5.991\$667	5.991\$667		-1.691\$667	-2.691\$667	1.000\$000
Pelo Cofre do Subsídio Literário	2.776\$660	355\$060	2.421\$600	1.352\$640	1352\$640		1.424\$020	-997\$580	2.421\$600
Do Cofre da Junta da Justiça	140\$000	140\$000		20\$000	20\$000		120\$000	120\$000	
Total	270.581\$346	147.064\$917	240.381\$100	240.381\$100	206.168\$960	34.212\$140	30.200\$246	-59.104\$043	206.168\$960

Fonte: AHRs - Fazenda - maço F125; Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 18/04/1820 - AN - maço IJJ² 340.

Quadro 12
Receitas e Despesas da Capitania de São Pedro por fontes - 1821

	Receitas (mil-réis)		Despesas (mil-réis)			Diferença (mil-réis)			
	Importância anual	Entregues na Tesouraria	Em dívida	Anual	Pagos	Ficam a pagar	Anual	Realizadas	Dívida
Pelo Cofre das Receitas Gerais	541.162\$692	294.129\$834	363.897\$529	197.679\$105	125.235\$272	72.443\$833	343.483\$587	168.894\$562	291.453\$696
Pelo Cofre do Correio	1.381\$490	864\$390	517\$100	1.362\$308	1.362\$308		19\$182	-497\$918	517\$100
Pelo Cofre das Sisas	23.774\$851	18.674\$238	5.100\$613	30.787\$733	30.574\$095	213\$638	-7.012\$882	-11.899\$857	4.886\$975
Pelo Cofre da Décima dos Prédios Urbanos	2.202\$520	2.094\$423	108\$097	6.359\$180	6.249\$055	110\$125	-4.156\$660	-4.154\$632	-2\$028
Pelo Cofre do Novo Imposto da Carne Verde	9.579\$349	4.057\$789	5.521\$560	5.957\$768	5.957\$768		3.621\$581	-1.899\$979	5.521\$560
Pelo Cofre do Papel Selado	7.084\$023	4.667\$431	2.416\$592	6.959\$480	6.959\$480		124\$543	-2.292\$049	2.416\$592
Pelo Cofre do Novo Imposto das Seges, Lojas e Embarcações	3.000\$000	3.000\$000		3.000\$000	3.000\$000				
Pelo Cofre do Subsídio Literário	1.292\$840	1.086\$280	206\$560	3.109\$046	3.109\$046		-1.816\$206	-2.022\$766	206\$560
Do Cofre da Junta da Justiça	240\$000	240\$000		260\$455	260\$455		-20\$455	-20\$455	
Total	589.717\$765	328.814\$385	377.768\$051	255.475\$075	182.707\$479	72.767\$596	334.242\$690	146.106\$906	305.000\$455

Fonte: AHRs - Fazenda - série Junta da Fazenda, maço I; Ofício da Junta da Fazenda ao Ministro do Reino de 01/04/1822 - AN - maço IJJ² 340.

ANEXOS - C

Tabela 1
% da Receita das Alfândegas da Província de São Pedro em relação à Receita total
1815-1820, 1821-1822

Ano	Receita (mil-réis)		% da Receita Total
	das Alfândegas	Total	
1815	66:657\$003	327:424\$915	20,36
1816	71:202\$134	348:574\$895	20,43
1817	56:454\$617	267:632\$136	21,09
1818	54:225\$077	268:474\$323	20,20
1819	91:696\$580	270:581\$346	33,89
1821	77:684\$440	250:475\$135	31,01
1822	78:804\$468	271:208\$733	29,06

Fonte: AHRs - Fazenda, Série Junta da Fazenda - maço JF 1, série Fazenda maço F114, F118, F120, F125; AN - maço IJJ² 340 - Ofício do Presidente da Província ao Ministério do Império de 01/04/1822.

Tabela 2
Dívidas ativa e passiva da Capitania de São Pedro
1814-1816, 1818, 1820-1821 (mil-réis)

Ano	Ativa	Passiva	Ativa - Passiva
1814	108:454\$634	86:047\$827	22:406\$807
1815	89:662\$134	85:285\$800	4:376\$334
1816	104:746\$490	163:862\$418	-59:115\$928
1818	45:199\$962	156:078\$260	-110:878\$298
1820	102:760\$571	157:409\$164	-54:648\$593
1821	149:649\$693	207:636\$476	-57:986\$783

Fonte: AN - ofícios da Junta da Fazenda ao Ministério do Império 17/04/1816, 14/05/1817, 01/04/1822 e 30/05/1823 - maço IJJ2 340 e 341.

Tabela 3

Demonstração dos Rendimentos e Despesas da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul no ano de 1825 e orçamento provável para o ano corrente de 1826.

1825		
Saldo do ano de 1824	41:179\$643	
Rendimento de 1825	562:560\$084	603:739\$727
Despesa Civil, Eclesiástica e Extraordinária	169:038\$841	
Idem com Colonos Alemães	28:477\$604	
Idem Militar	272:498\$229	470:014\$674
Saldo que passou ao ano seguinte		133:725\$053
1826		
Saldo do ano de 1825	133:721\$053	[sic]
Rendimento igual ao do ano findo, o que não é provável pela diminuição que necessariamente sofre o comércio e agricultura na crise atual	562:560\$084	696:281\$137
Despesa		
Despesa Civil, Eclesiástica e Extraordinária, igual ao ano findo	169:038\$841	
Idem com os Colonos Alemães pela grande quantidade que tem vindo e que mensalmente anda por	72:000\$000	
Idem Militar triplicada pela do ano findo, tendo pela duplicação do número de tropas, como pela concessão da 3a parte do soldo por Decreto de 16/11/ e pelo aumento da Tabela de Etapas, além das despesa de transportes, fretes, etc.	717:494\$687	958:533\$528
		-
		262:252\$391

Fonte: Anexo ao ofício da Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional de 11 de fevereiro de 1826 - AN – maço IJJ² 342.

Tabela 4

Relação das letras sacadas pela Junta da Fazenda Pública da Província do Rio Grande sobre o Tesouro Público de 18/03/1826 a 28/08/1826.

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
Francisco Antônio Rodrigues Viana	4:314\$000	8	345\$120	4:659\$120	18/03/1826
Manuel da Silva Teles	2:727\$273	10	272\$727	3:000\$000	01/04/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	01/04/1826
José Caetano Ferraz	2:300\$000	10	230\$000	2:530\$000	01/04/1826
José Caetano Ferraz	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	08/04/1826
José Joaquim de Brum	980\$000	8	78\$400	1:058\$400	11/04/1826
Francisco José Rodrigues Barbosa	1:268\$000	8	101\$440	1:369\$440	11/04/1826
Manuel da Silva Teles	1:874\$170	8	149\$933	2:024\$103	12/04/1826
Amaro de Araújo Ribeiro	2:826\$746	8	226\$139	3:052\$885	13/04/1826
José Ribeiro Braga	2:363\$120	8	189\$049	2:552\$169	15/04/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	15/04/1826
Barão de Serro Largo	6:000\$000	5	280\$000	6:280\$000	18/04/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	22/04/1826
Caetano Miranda	5:000\$000	8	400\$000	5:400\$000	22/04/1826
Marcelino Carvalho da Mota	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	26/04/1826
Antônio de Oliveira Guimarães	5:446\$500	8	435\$720	5:882\$220	27/04/1826
José Caetano Ferraz	2:300\$000	8	184\$000	2:484\$000	29/04/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	29/04/1826
Ten-cel. José Inácio da Silveira	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	29/04/1826
Amaro de Araújo Ribeiro	1:128\$934	8	90\$314	1:219\$248	29/04/1826
Bernardo José Rodrigues Filho	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	06/05/1826
José Ribeiro Braga	1:502\$125	8	120\$170	1:622\$295	06/05/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	06/05/1826
Eliazar Norberto dos Santos	1:500\$000	8	120\$000	1:620\$000	06/05/1826
Manuel da Silva Teles	1:851\$852	8	148\$148	2:000\$000	09/05/1826
Manuel da Silva Teles	925\$926	8	74\$074	1:000\$000	09/05/1826
Domingos José Marques Guimarães	1:159\$930	8	92\$794	1:252\$724	10/05/1826
Manuel de Feitas Leitão	1:600\$000	8	128\$000	1:728\$000	11/05/1826
Joaquim Francisco de Oliveira	:925\$926	8	74\$074	1:000\$000	12/05/1826
Domingos Guimarães de Amorim	1:214\$880	8	97\$190	1:312\$070	12/05/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	17/05/1826

Continua

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
Caetano Morande	2:500\$000	8	200\$000	2:700\$000	18/05/1826
Manuel José de Campos Porto	2:110\$530	8	168\$842	2:279\$372	20/05/1826
Manuel José Leite	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	20/05/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	20/05/1826
José Ribeiro Braga	2:335\$680	8	186\$854	2:522\$534	23/05/1826
João Tomás de Meneses	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	27/05/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	12:000\$000	8	960\$000	12:960\$000	31/05/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	12:000\$000	8	960\$000	12:960\$000	31/05/1826
Manuel José Vieira Lima	1:851\$852	8	148\$148	2:000\$000	01/06/1826
Francisco Antônio Rodrigues Viana	12:000\$000	8	960\$000	12:960\$000	17/06/1826
Antônio Borges Almeida Leães	619\$970	8	49\$597	669\$567	17/06/1826
José Pereira Coimbra	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	20/06/1826
João Antônio de Paiva	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	20/06/1826
Manuel José de Campos Porto	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	21/06/1826
Francisco José Pereira Coimbra	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	21/06/1826
Manuel Joaquim de Sousa	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	22/06/1826
José Caetano Ferraz	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	27/06/1826
Antônio Rodrigues Chaves	1:500\$000	8	120\$000	1:620\$000	27/06/1826
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	27/06/1826
José de Sousa e Silva	2:230\$000	8	178\$400	2:408\$400	28/06/1826
Martinho José Afonso Pereira	1:106\$645	8	88\$531	1:195\$176	28/06/1826
Tomás de Aquino de Araújo	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	01/07/1826
Eliazar Norberto dos Santos	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	01/07/1826
João Afonso Vieira de Amorim	5:000\$000	8	400\$000	5:400\$000	01/07/1826
José Soares de Almeida	1:011\$950	8	80\$956	1:092\$906	01/07/1826
José Pereira Coimbra	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	06/07/1826
Francisco de Sousa Brito	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	06/07/1826
João Ferreira de Assis	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	08/07/1826
Manuel Joaquim de Sousa	1:425\$000	8	114\$432	1:539\$432	08/07/1826
João Afonso Vieira de Amorim	1:030\$000	8	82\$400	1:112\$400	08/07/1826
Eliazar Norberto dos Santos	1:310\$000	8	108\$000	1:418\$000	08/07/1826
Antônio José Gonçalves Guimarães	8:000\$000	8	640\$000	8:640\$000	11/07/1826
Antônio da Cunha Guimarães	1:400\$000	8	112\$000	1:512\$000	11/07/1826
Francisco José da Rosa	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	12/07/1826
José Antônio de Azevedo	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	13/07/1826
Antônio José Teixeira	2:941\$460	8	235\$316	3:176\$776	15/07/1826

Continua

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
José Ribeiro Braga	679\$900	8	54\$392	734\$292	18/07/1826
Francisco Inácio de Sousa	1:852\$000	8	148\$160	2:000\$160	19/07/1826
José Caetano Ferraz	2:250\$000	8	180\$000	2:430\$000	22/07/1826
João Pereira de Miranda	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	22/07/1826
Eliazar Norberto dos Santos	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	22/07/1826
José Pereira Coimbra	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	27/07/1826
Francisco Ivo Fernandes	3:200\$000	8	256\$000	3:456\$000	27/07/1826
Manuel da Silva Teles	1:002\$300	8	80\$184	1:082\$484	29/07/1826
Francisco Vieira de Aguiar	1:042\$200	8	84\$456	1:126\$656	01/08/1826
João Martins Barroso	3:500\$000	8	280\$000	3:780\$000	03/08/1826
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	05/08/1826
Patrício Augusto da Câmara Lima	2:400\$000	8	192\$000	2:592\$000	08/08/1826
José Caetano Ferraz	3:200\$000	8	256\$000	3:456\$000	12/08/1826
João de Sousa Brito	1:750\$000	8	140\$000	1:890\$000	12/08/1826
Antônio Ferreira Teixeira	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	12/08/1826
Manuel Joaquim de Sousa	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	12/08/1826
João Antônio de Araújo	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	12/08/1826
Francisco de Sousa Brito	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	12/08/1826
Marcos Prodel	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	12/08/1826
Domingos José Marques Guimarães	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	12/08/1826
João Pedro de Medeiros	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	16/08/1826
Domingos José de Araújo Bastos	3:706\$074	8	296\$479	4:002\$553	17/08/1826
Domingos José de Araújo Bastos	925\$926	8	74\$074	1:000\$000	17/08/1826
Capitão-General Custódio Coelho Leal e Filho	2:472\$515	8	197\$801	2:670\$316	17/08/1826
Antônio Borges de Almeida Leães	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	19/08/1826
Manuel da Silva Teles	12:333\$334	8	986\$666	13:320\$000	19/08/1826
José Ribeiro Braga	4:511\$064	8	360\$885	4:871\$949	19/08/1826
*	234:607\$782			253:281\$647	

* No original as somas são respectivamente 234:609\$182 e 253:478\$453, evidentemente um erro no cálculo.

Fonte: Tabela de 25 de agosto de 1826, anexa ao ofício da Junta da Fazenda ao Ministério do Império em 20 de agosto de 1826 - AN - maço IJJ² 342

Tabela 5
Letras sacadas contra o Tesouro Público entre janeiro e dezembro de 1827

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
José Joaquim dos Reis	1:500\$000	8	120\$000	1:620\$000	11/01/1827
Manuel Rodrigues Lopes	2:050\$000	8	164\$000	2:214\$000	11/01/1827
Marcos Pradel	1:645\$000	8	131\$600	1:776\$600	11/01/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:481\$482	8	118\$519	1:600\$001	13/01/1827
José Pinto Guedes Filho	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	13/01/1827
José Ribeiro Braga	4:343\$380	8	347\$470	4:690\$850	13/01/1827
José Custódio Coelho Leal e Filhos	2:968\$600	8	237\$488	3:206\$088	17/01/1827
Antônio José de Moraes	498\$200	8	39\$856	538\$056	18/01/1827
Luís Caetano Ferraz	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	18/01/1827
Caetano de Freitas Paranhos	1:300\$000	8	104\$000	1:404\$000	27/01/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	31/01/1827
João Martins Barroso	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	31/01/1827
João de Sousa Brito	6:000\$000	8	480\$000	6:480\$000	01/02/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	01/02/1827
Joaquim José Ferreira Barbosa	2:000\$000	8	160\$000	2:160\$000	03/02/1827
João Ferreira de Assis	6:000\$000	8	480\$000	6:480\$000	03/02/1827
José Ribeiro Braga	5:568\$620	8	445\$490	6:014\$110	03/02/1827
João Ferreira de Assis	6:000\$000	8	480\$000	6:480\$000	06/02/1827
Gabriel Martins Bastos	1:116\$000	8	89\$280	1:205\$280	10/02/1827
Luís Caetano Ferraz	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	10/02/1827
Pedro José de Almeida	600\$000	8	48\$000	648\$000	10/02/1827
Silvestre de Sousa Teles	5:897\$060	8	471\$765	6:368\$825	10/02/1827
Antônio Fernandes Teixeira	1:932\$220	8	154\$578	2:086\$798	10/02/1827
João dos Santos Silveira	1:091\$336	8	87\$307	1:178\$643	10/02/1827
João dos Santos Silveira	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	10/02/1827
José Ribeiro Braga	8:282\$860	8	662\$629	8:945\$489	13/02/1827
José Custódio Coelho Leal e Filhos	3:912\$600	8	313\$008	4:225\$608	13/02/1827
Gaspar Fróes da Silva	2:319\$080	8	185\$526	2:504\$606	13/02/1827
D. Bernardina de Azevedo Lima	2:753\$166	8	220\$253	2:973\$419	15/02/1827
Antônio Rodrigues Viana	9:141\$348	8	731\$308	9:872\$656	16/02/1827
Eliazar Norberto dos Santos e Irmãos	800\$000	8	64\$000	864\$000	20/02/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	13:888\$889	8	1:111\$111	15:000\$000	20/02/1827
Manuel Antônio Abrantes	1:200\$000	8	96\$000	1:296\$000	21/02/1827
Gabriel Martins Bastos	1:638\$000	8	131\$040	1:769\$040	03/03/1827
José Ribeiro Braga	4:915\$480	8	393\$238	5:308\$718	03/03/1827
José Ribeiro Braga	2:232\$560	8	178\$605	2:411\$165	03/03/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:649\$040	8	131\$923	1:780\$963	06/03/01827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	10:000\$000	8	800\$000	10:800\$000	06/03/01827
José Ribeiro Braga	4:018\$960	8	321\$517	4:340\$477	13/03/1827

Continua.

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
Francisco Antônio Rodrigues Viana	12:000\$000	8	960\$000	12:960\$000	17/03/1827
Gabriel Martins Bastos	3:891\$400	8	311\$312	4:202\$712	17/03/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	6:000\$000	8	480\$000	6:480\$000	24/03/1827
Domingos José Marques Guimarães	685\$360	8	54\$829	740\$189	31/03/1827
Antônio da Cunha Guimarães	914\$000	8	73\$120	987\$120	31/03/1827
José Ribeiro Braga	3:000\$000	8	240\$000	3:240\$000	31/03/1827
José Ribeiro Braga	4:000\$000	8	320\$000	4:320\$000	31/03/1827
Israel Soares de Paiva	9:259\$260	8	740\$741	10:000\$001	31/03/1827
Israel Soares de Paiva	6:446\$580	8	515\$726	6:962\$306	31/03/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	1:945\$600	8	155\$648	2:101\$248	03/04/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	13:000\$000	8	1:040\$000	14:040\$000	07/04/1827
Francisco José Gonçalves da Silva	1:000\$000	8	80\$000	1:080\$000	21/04/1827
Manuel José Vieira Lima	2:700\$463	8	216\$037	2:916\$500	21/04/1827
Francisco Pinto de Sousa	1:037\$037	8	82\$963	1:120\$000	21/04/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	9:468\$373	8	757\$470	10:225\$843	21/04/1827
Antônio José de Araújo Bastos e cia	1:671\$780	8	133\$742	1:805\$522	21/04/1827
José Maria da Silveira Viana	4:000\$000	20	800\$000	4:800\$000	24/04/1827
José Maria da Silveira Viana	2:000\$000	16	320\$000	2:320\$000	24/04/1827
Antônio José de Moraes	809\$600	8	64\$768	874\$368	24/04/1827
Joaquim José Ferreira Barbosa	1:001\$145	8	80\$092	1:081\$237	28/04/1827
José Maria da Silveira Viana	3:200\$000	20	640\$000	3:840\$000	28/04/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	10:000\$000	20	2:000\$000	12:000\$000	28/04/1827
Antônio Simões Pires	1:000\$000	20	200\$000	1:200\$000	30/04/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	16:000\$000	25	4:000\$000	20:000\$000	12/05/1827
João Tomé de Meneses	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	14/05/1827
Luís Caetano Ferraz	2:809\$600	25	702\$400	3:512\$000	14/05/1827
José Isidoro de Figueiredo (guarda-mor)	1:600\$000	25	400\$000	2:000\$000	17/05/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	17/05/1827
Eliazar Norberto dos Santos	1:670\$600	25	417\$650	2:088\$250	19/05/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	16:000\$000	25	4:000\$000	20:000\$000	25/05/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:263\$997	25	315\$999	1:579\$996	26/05/1827
José de Campos Porto	5:286\$000	25	1:321\$500	6:607\$500	26/05/1827
Antônio Rodrigues Viana	16:000\$000	25	4:000\$000	20:000\$000	29/05/1827
José Ribeiro Braga	5:568\$620	25	1:392\$155	6:960\$775	29/05/1827
Custódio Gonçalves Lopes	1:010\$080	25	252\$520	1:262\$600	29/05/1827
Antônio José de Araújo Bastos e cia	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	29/05/1827
Domingos José de Araújo Bastos	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	29/05/1827
Eliazar Norberto dos Santos e Irmãos	1:179\$200	25	294\$800	1:474\$000	29/05/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	01/06/1827
José Ribeiro Braga	1:482\$400	25	370\$600	1:853\$000	02/06/1827
José Maria da Silveira Viana	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	02/06/1827
José Caetano Ferraz	1:676\$000	25	419\$000	2:095\$000	02/06/1827

Continua

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
João Francisco Vilanova	1:050\$000	25	262\$500	1:312\$500	09/06/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	20:000\$000	25	5:000\$000	25:000\$000	09/06/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	20:000\$000	25	5:000\$000	25:000\$000	11/06/1827
Manuel José de Campos	854\$435	25	213\$609	1:068\$044	11/06/1827
José Ferreira de Assis	2:600\$000	25	650\$000	3:250\$000	12/06/1827
Francisco Ivo Fernandes	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	12/06/1827
Francisco José de Abreu	1:156\$960	25	289\$240	1:446\$200	12/06/1827
Joaquim Pedro Salgado	2:340\$000	25	585\$000	2:925\$000	16/06/1827
Manuel Pereira da Silva	698\$000	25	174\$500	872\$500	16/06/1827
José Caetano Ferraz	10:522\$487	25	2:630\$622	13:153\$109	19/06/1827
José Caetano Ferraz	344\$000	25	86\$000	430\$000	19/06/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	2:712\$320	25	678\$080	3:390\$400	19/06/1827
Guilherme Ferreira de Abreu	1:300\$000	25	325\$000	1:625\$000	19/06/1827
José Pinto Guedes Filho	3:000\$000	25	750\$000	3:750\$000	19/06/1827
Tomás de Aquino e Araújo	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	19/06/1827
Manuel José Pereira da Silva	1:650\$560	25	412\$640	2:063\$200	19/06/1827
Manuel José Pereira da Silva	742\$000	25	185\$500	927\$500	19/06/1827
José Custódio Coelho Leal e Filhos	3:400\$600	25	850\$150	4:250\$750	20/06/1827
João Tomás Meneses	567\$000	25	141\$750	708\$750	20/06/1827
João Ferreira de Assis	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	23/06/1827
Joaquim Alves Pinto Guedes	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	23/06/1827
Custódio Gonçalves Lopes	1:028\$800	25	257\$200	1:286\$000	23/06/1827
Manuel Veloso Rebelo	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	23/06/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	25:000\$000	25	6:250\$000	31:250\$000	25/06/1827
José Ribeiro Braga	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	25/06/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	26/06/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	7:707\$000	25	1:926\$750	9:633\$750	27/06/1827
Tomás de Aquino e Araújo	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	28/06/1827
Alexandre Soares de Almeida	800\$000	25	200\$000	1:000\$000	30/06/1827
Francisco de Sousa Porto	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	03/07/1827
Custódio Gonçalves Lopes	1:200\$000	25	300\$000	1:500\$000	07/07/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	25:600\$000	25	6:400\$000	32:000\$000	07/07/1827
Antônio José da Silva Guimarães	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	10/07/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	1:500\$000	25	375\$000	1:875\$000	12/07/1827
Manuel Fernando Correa de Lacerda	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	13/07/1827
José Ribeiro Braga	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	13/07/1827
José Ribeiro Braga	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	13/07/1827
José Soares de Almeida	5:525\$800	25	1:381\$450	6:907\$250	14/07/1827
Antônio de Macedo	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	14/07/1827
Manuel Antônio Pereira Guimarães	2:544\$000	25	636\$000	3:180\$000	16/07/1827
Domingos José de Araújo Bastos	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	16/07/1827
José Ribeiro Braga	3:256\$950	25	814\$238	4:071\$188	24/07/1827

Continua

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
José Ribeiro Braga	3:000\$000	25	750\$000	3:750\$000	24/07/1827
João Ferreira de Assis	1:120\$000	25	280\$000	1:400\$000	24/07/1827
José Ribeiro Braga	1:457\$600	25	364\$400	1:822\$000	27/07/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	1:979\$020	25	494\$755	2:473\$775	28/07/1827
José Pinto Guedes Filho	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	30/07/1827
D. Florinda Clara de Oliveira	1:925\$000	25	481\$250	2:406\$250	31/07/1827
Gabriel Martins Bastos	9:955\$840	25	2:488\$960	12:444\$800	31/07/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	16:000\$000	25	4:000\$000	20:000\$000	01/08/1827
Luís Caetano Ferraz	672\$000	25	168\$000	840\$000	09/08/1827
José Custódio Coelho Leal	748\$000	25	187\$000	935\$000	09/08/1827
Inácio Gomes Cardia	850\$000	25	212\$500	1:062\$500	14/08/1827
João da Silva Lisboa	20:000\$000	25	5:000\$000	25:000\$000	18/08/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	20:000\$000	25	5:000\$000	25:000\$000	21/08/1827
Alexandre Soares de Almeida	1:200\$000	25	300\$000	1:500\$000	23/08/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	1:400\$000	25	350\$000	1:750\$000	28/08/1827
Bernardo Moreira Lírio	1:100\$000	25	275\$000	1:375\$000	30/08/1827
Bernardo Moreira Lírio	1:200\$000	25	300\$000	1:500\$000	30/08/1827
José Pinto Guedes Filho	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	30/08/1827
Joaquim José Ferreira Barbosa	1:280\$000	25	320\$000	1:600\$000	31/08/1827
José Ribeiro Braga	3:015\$000	25	753\$750	3:768\$750	01/09/1827
José Ribeiro Braga	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	01/09/1827
José Ribeiro Braga	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	01/09/1827
Francisco Luís de Magalhães Barros	2:618\$000	25	654\$500	3:272\$500	02/09/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	32:000\$000	25	8:000\$000	40:000\$000	11/09/1827
D. Bernardina de Azevedo Lima	4:768\$166	25	1192\$042	5:960\$208	13/09/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	18/09/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:350\$000	25	337\$500	1:687\$500	18/09/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	18/09/1827
Francisco da Costa Maia	1:000\$000	25	250\$000	1:250\$000	19/09/1827
José Custódio Coelho Leal Filho	904\$000	25	226\$000	1:130\$000	19/09/1827
Manuel Pedroso de Albuquerque	500\$000	25	125\$000	625\$000	19/09/1827
Bernardo José de Oliveira	2:560\$000	25	640\$000	3:200\$000	25/09/1827
Bernardo José de Oliveira	1:267\$200	25	316\$800	1:584\$000	25/09/1827
João Francisco Vieira Braga	16:487\$538	25	4:121\$885	20:609\$423	25/09/1827
Alexandre Soares de Almeida e cia	1:800\$000	25	450\$000	2:250\$000	25/09/1827
João Tomás Meneses	951\$440	25	237\$860	1:189\$300	27/09/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	24:000\$000	25	6:000\$000	30:000\$000	28/09/1827
Bernardo José Rodrigues	719\$360	25	179\$840	899\$200	06/10/1827
José Pança	600\$000	25	150\$000	750\$000	09/10/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	6:163\$056	25	1:540\$764	7:703\$820	09/10/1827
Eliazar Norberto dos Santos	630\$000	25	157\$500	787\$500	10/10/1827
Domingos José de Araújo Bastos	2:000\$000	25	500\$000	2:500\$000	13/10/1827

Continua

Nome	Valor de Face	Taxa de Juro (%)	Juro	Resgate	Data
Francisco Antônio Rodrigues Viana	32:000\$000	25	8:000\$000	40:000\$000	15/10/1827
José Ribeiro Braga	4:000\$000	25	1:000\$000	5:000\$000	15/10/1827
Manuel José de Campos	3:170\$611	25	792\$653	3:963\$264	15/10/1827
João Coelho Neves	500\$000	25	125\$000	625\$000	16/10/1827
Francisco da Costa Maia	1:665\$000	25	416\$250	2:081\$250	16/10/1827
Antônio da Cunha Guimarães	424\$000	25	106\$000	530\$000	16/10/1827
Antônio Bitancourt	1:347\$000	25	336\$750	1:683\$750	16/10/1827
João Tomás Meneses	434\$320	25	108\$580	542\$900	23/10/1827
Isidoro Felipe Duarte	800\$000	25	200\$000	1:000\$000	23/10/1827
Antônio Fernandes Teixeira	2:417\$120	25	604\$280	3:021\$400	23/10/1827
José Custódio Coelho Leal Filho e cia	2:661\$840	25	665\$460	3:327\$300	23/10/1827
José Ribeiro Braga	2:800\$000	25	700\$000	3:500\$000	27/10/1827
João Ribeiro Braga	3:600\$000	25	900\$000	4:500\$000	27/10/1827
Francisco José Gonçalves da Silva	672\$600	25	168\$150	840\$750	27/10/1827
Domingos José de Araújo Bastos	444\$800	25	111\$200	556\$000	30/10/1827
João dos Santos Silveira	309\$000	25	77\$250	386\$250	30/10/1827
D. Bernardina de Azevedo Lima	2:753\$168	25	688\$292	3:441\$460	10/11/1827
Manuel José de Campos Porto	1:774\$840	25	443\$710	2:218\$550	10/11/1827
Antônio José Rodrigues Ferreira	1:738\$700	25	434\$675	2:173\$375	10/11/1827
Guilherme Ferreira de Abreu	614\$360	28	172\$021	786\$381	12/11/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	31:250\$000	28	8:750\$000	40:000\$000	12/11/1827
Bibiano José Carneiro da Fontoura	1:166\$000	28	326\$480	1:492\$480	17/11/1827
Bibiano José Carneiro da Fontoura	1:424\$000	28	398\$720	1:822\$720	17/11/1827
Francisco Manuel Barbosa	1:000\$000	28	280\$000	1:280\$000	19/11/1827
Francisco da Costa Maia	1:598\$000	28	447\$440	2:045\$440	21/11/1827
Luís Caetano Ferraz	1:454\$920	28	407\$378	1:862\$298	26/11/1827
João Ferreira de Assis	2:000\$000	28	560\$000	2:560\$000	27/11/1827
João Ferreira de Assis	2:102\$298	28	588\$643	2:690\$941	27/11/1827
Manuel Pereira da Silva	400\$000	28	112\$000	512\$000	04/12/1827
Justiniano José Ribeiro	1:287\$680	28	360\$550	1:648\$230	07/12/1827
Justiniano José Ribeiro	1:344\$000	28	376\$320	1:720\$320	07/12/1827
José Caetano Ferraz	854\$310	32	273\$379	1:127\$689	10/11/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	10:000\$000	32	3:200\$000	13:200\$000	10/11/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	30:000\$000	35	10:500\$000	40:500\$000	15/12/1827
João Tomás Meneses	1:300\$000	35	455\$000	1:755\$000	17/12/1827
João Correia de Oliveira	1:005\$240	35	351\$834	1:357\$074	18/12/1827
José Francisco da Silva	814\$815	35	285\$185	1:100\$000	19/12/1827
Francisco Antônio Rodrigues Viana	10:000\$000	35	3:500\$000	13:500\$000	20/12/1827

Fonte: Letras passadas pela Junta da Fazenda ao Tesouro Nacional em diversas datas no de 1827- AN - maço IJJ² 343.

Tabela 6
Subscrições Voluntárias - 1827

Localidade	Nome	Subscrição
Capital de Porto Alegre		
	José Inácio da Silveira e filhos (Ordem de Cristo)	8:000\$000
	José Antônio de Azevedo (Ordem de Cristo)	7:600\$000
	Manuel José Pires da Silveira Casado (Cavaleiro do Cruzeiro)	4:000\$000
	Vicente Ferrer da Silva Freire (Cavaleiro do Cruzeiro)	4:000\$000
	Antônio da Cunha Pacheco (Cavaleiro do Cruzeiro)	4:000\$000
	José Antônio de Araújo Ribeiro (Cavaleiro do Cruzeiro)	4:000\$000
	Bibiano José Carneiro da Silva e Fontoura	4:000\$000
	José Leal de Azevedo	2:000\$000
	Francisco da Costa Maia	2:000\$000
	Manuel José de Campos Porto	2:000\$000
	Manuel Alves dos Reis Lousada	2:000\$000
	José Ribeiro Braga	2:000\$000
	Vicente Ferreira Leitão	2:000\$000
	João Marcos Vieira de Araújo Pereira	1:600\$000
	Lopo Gonçalves Bastos	1:500\$000
	Antônio Fernandes Teixeira	1:200\$000
	Joaquim Antônio de Oliveira	1:200\$000
	Francisco de Lemos Pinto	1:000\$000
	João Ferreira de Assis	1:000\$000
	João Batista da Silva Pereira	1:000\$000
	Henrique da Silva Loureiro	1:000\$000
	Manuel José de Freitas Travassos	1:000\$000
	Francisco Antônio Rodrigues Viana	1:000\$000
	Antônio José de Oliveira Guimarães	1:000\$000
	Pedro de Sousa Lobo	1:000\$000
	João José de Oliveira Guimarães	1:000\$000
	Manuel Rodrigues da Silva	1:000\$000
	Antônio Pedro Faisão de Lima	1:000\$000
	Serafim dos Anjos França	1:000\$000
	José Martins Barbosa	1:000\$000
	Rodrigo José de Figueiredo Moreira	1:000\$000
	Afonso José de Almeida Corte Real	1:000\$000
	D. Francisca Urbana da Fontoura Barreto	1:000\$000
	Cândida Ladislau Japi-Assu	1:000\$000
	Antônio Alves de Azambuja	1:000\$000
	João Batista Leite de Oliveira Salgado	1:000\$000
	Francisco das Chagas de Araújo	1:000\$000
	Manuel Bernardo Correa de Lacerda	1:000\$000
	Joaquim Coelho de Oliveira	1:000\$000

Continua

Silvestre de Sousa Teles	1:000\$000
Domingos Gonçalves de Amorim	1:000\$000
Francisco Pinto de Sousa	1:000\$000
Antônio da Silva Flores	1:000\$000
José Inácio da Silva	500\$000
Francisco Ferreira Bastos	500\$000
José Soares de Almeida	400\$000
Antônio Gomes de Amorim	400\$000
José Pinto Guedes Filho	400\$000
Francisco Vieira de Aguiar	200\$000
João Luís Teixeira	150\$000
Francisco José da Rosa	100\$000
Manuel Antônio Fernandes	100\$000
Manuel Joaquim de Sousa	100\$000
Joaquim de Sousa	100\$000
Manuel Faustino José Martins	100\$000
José Pereira Coimbra	100\$000
Manuel de Freitas Leitão	100\$000
Domingos de Almeida Lemos Peixoto	50\$000
José Custódio Alves de Sousa	50\$000
Martinho José Afonso Pereira	50\$000
Júlio Cezar Muzzi	50\$000
Manuel José Pinheiro	50\$000
Custódio de Almeida Castro	50\$000
João Coelho Neves	50\$000
Francisco de Paula Monteverde	50\$000
João da Costa e Sousa	50\$000
[ilegível]	50\$000
Manuel Maria Ricalde Marques	50\$000
Francisco de São e Brito	50\$000
Freguesia do Triunfo	
Jerônimo Francisco de Almeida	2:000\$000
Antônio Barbosa da Silva	2:000\$000
Manuel José Leão e senhora	2:000\$000
José Manuel de Leão	1:000\$000
Salvador Manuel de Leão	800\$000
Agostinho Teixeira de Sousa	200\$000
D. Senhorina Coimbra de Meneses	200\$000
Antônio José Gonçalves Guimarães	100\$000
Antônio José Gonçalves Guimarães Filho	100\$000
Freguesia de São José de Taquari	
Antônio Pereira Ribeiro	20\$000
Antônio José Viana	12\$800
Francisco da Rosa e Sousa	12\$800

Continua

Bernardo da Silva Machado	12\$800
Antônio Ferreira Brandão	12\$800
Manuel Antônio da Rosa	9\$600
Joaquim Francisco de Sousa	4\$000
Manuel Gomes da Silveira	4\$000
Vitorino Francisco de Medeiros	4\$000
Patrício Garcia Soares	1\$000
Lourenço Henrique	1\$000
Vila do Rio Grande	
Antônio José Afonso Guimarães	5:000\$000
José Antônio de Oliveira Guimarães	1:200\$000
Inácio José de Oliveira Guimarães	1:000\$000
João Francisco Vieira Braga	3:000\$000
Antônio José Vieira	1:000\$000
Joaquim Martins de Freitas	1:000\$000
Povoação do Norte	
Antônio de Sá Araújo	2:000\$000
Custódio Manuel Vieira de Araújo	1:200\$000
Manuel José da Silva	1:000\$000
Francisco de Miranda Ribeiro	1:000\$000
Francisco Marques Lisboa	1:000\$000
Inácio José de Sousa	400\$000
João de Miranda Ribeiro	200\$000
Francisco José Velho	200\$000
Joaquim Inácio de Lemos	150\$000
João José de Araújo	100\$000
Cipriano dos Santos de Oliveira	100\$000
Manuel Francisco Terra	100\$000
José Inácio Lemos	51\$200
João da Costa Chaves	25\$600
Manuel José de Sousa	25\$600
Joaquim Francisco Monteiro	20\$000
Luís Antônio da Rocha	20\$000
Feliciano José Pinto de Moura	6\$400
Freguesia de São Francisco de Paula	
Domingos de Castro Antiqueira	40:000\$000
João Antônio Martins	30:000\$000
José Rodrigues Barcelos	22:000\$000
Boaventura Rodrigues Barcelos	12:000\$000
Cipriano Rodrigues Barcelos	12:000\$000
Domingos Faustino Correa	12:000\$000
José Martins Coelho	12:000\$000
Francisco Xavier de Faria	10:000\$000
José de Brum da Silveira	10:000\$000

Continua

Antônio Soares de Paiva*	10:000\$000
José Antônio de Feitas	9:000\$000
Manuel Correia de Mira Botelho	3:000\$000
Boaventura José Senteno	2:640\$000
José Correia da Silva	2:000\$000
João Simões Lopes	2:000\$000
D. Francisca Fagundes de Oliva	2:000\$000
José Gonçalves da Silva	2:000\$000
Francisco Ferreira da Silva	4:400\$000
Manuel Francisco de Moura	1:800\$000
Francisco de Paula Ferreira	1:600\$000
D. Luiza Firmiana do Pilar	1:600\$000
Antônio José Rodrigues	1:500\$000
Hernandino Rodrigues de Barcelos	1:500\$000
Cândido Antônio da Cunha	1:200\$000
Luís Barcelos	1:200\$000
Faustino José Correa	1:000\$000
D. Francisca Ferreira Correa	1:000\$000
Manuel Pinto de Moraes	1:000\$000
José de Sousa Neto Filho	1:000\$000
Joaquim José de Assunção	1:000\$000
José Duarte Machado	1:000\$000
Inácio José Bernardes	1:000\$000
Baltazar José Rodrigues Soares	1:000\$000
Joaquim Pereira Fagundes	1:000\$000
Jerônimo José Coelho	1:000\$000
José Ferreira Gonçalves Domingues	1:000\$000
Luís Ferreira da Fonseca	1:000\$000
Joaquim José Bitancourt	1:000\$000
Manuel do Canto Carneiro	1:000\$000
Leonardo José Vaz	1:000\$000
Antônio José de Oliveira Castro	1:000\$000
João Alves Pereira	1:000\$000
José Rodrigues Ribas	1:000\$000
Francisco Pereira de Sousa	1:000\$000
Francisco Alves Guimarães	1:000\$000
Joaquim Gonçalves da Silva	1:000\$000
[ilegível]	1:000\$000
[ilegível]	1:000\$000
[ilegível]	1:000\$000
D. Maria Antônia de Moraes	1:600\$000
	344:283\$600
Segunda Relação	
Domingos Faustino Correa	100\$000

Continua

Vicente Faustino	200\$000
Antônio Cândido Ferreira	100\$000
João Inácio Vieira Braga	72\$595
Joaquim Vanil Ribeiro (Tenente-Coronel)	643\$200
Francisco José Pacheco	
Manuel Xavier de Paiva Magalhães	\$260
	345:399\$655

Fonte: Relação extraída da que apresentou Israel Soares de Paiva das pessoas que nesta Província de São Pedro do Sul ofereceram a S. Majestade Imperial as quantias abaixo declaradas para as despesas do Exército na presente campanha. Anexa ao Ofício do Presidente da Província ao Visconde de São Leopoldo de 28/05/1827 (AN - maço IJJ⁹ 450)

*"Diz que tendo dado quarenta contos de réis, ofereceu mais dez. Já entrou por conta dos dez contos não consta nesta Junta, o lugar com que a realizou."

Observação: parte dessas doações envolvia uma variedade de tipos de recursos como escravos alforriados para servirem como soldados, pagamento de soldos, gado, fornecimento de cavalos, entre outros.

Tabela 7
 Demonstração da Receita da Província do Rio Grande do Sul
 01/07/1828 a 30/06/1829

Receita	Valor	% da receita total
Ordinária		
Direitos de 24%	26:429\$392	2,35
Diretos de 15%	4:870\$886	0,43
Direitos de 2%	4:683\$521	0,42
Direitos de 1/2% em assinados	1:205\$911	0,11
Direitos Territoriais	45:122\$161	4,02
Direitos do Sal	11\$500	0,00
Direitos do Sal Estrangeiro	4:528\$470	0,40
Direitos do Charque	24:125\$250	2,15
Ancoragem	2:869\$000	0,26
Rendimentos dos Guindastes e Pontes	1:494\$960	0,13
Quinto do Couro e Gado em Pé	153:304\$347	13,66
Dízimo do gado e gêneros de exportação	75:824\$717	6,76
Direitos de animais exportados para São Paulo e Santa Catarina	23:210\$499	2,07
Novos Direitos de oficiais da Justiça e Fazenda	564\$872	0,05
Impostos de 16\$ réis nas tabernas e botequins	3:378\$041	0,30
Sisa dos bens de raiz	30:796\$239	2,74
Meia-sisa dos escravos ladinos	5:311\$568	0,47
Décima dos Prédios Urbanos	15:726\$382	1,40
Décima de Heranças e Legados e Selo do Papel	4:145\$700	0,37
Correio Geral	3:565\$481	0,32
Junta da Justiça	50\$000	0,00
Subsídio Literário	4:305\$132	0,38
Donativos de Ofícios da Justiça	794\$107	0,07
Passagens de Rios	2:627\$491	0,23
Próprios Nacionais	1:287\$982	0,11
Imposto de 5 réis em libra de carne verde	17:041\$383	1,52
Imposto do Banco	6:666\$666	0,59
Selo das Fazenda	48\$640	0,00
Emolumentos da Secretaria da Presidência	547\$780	0,05
Açougue, na Aldeia dos Anjos	6\$677	0,00
Sub - total	464:544\$755	41,39
Extraordinária		
Remessas feitas pela Secretaria da Guerra	29:759\$720	2,65
Letras sacadas sobre o Tesouro	520:003\$753	46,33
Remessas da Província de SC para pagamentos das Tropas	12:893\$981	1,15
Outras	47:253\$979	4,21
Sub - total	609:911\$433	54,34
Saldos	48:010\$170	4,28 4,28
	1.122:466\$358	100,00 100,00

Fonte: Brasil. Relatório do Ministro Felisberto Caldeira Brant Pontes, 1830, p. s.n.

Tabela 8
 Receitas Ordinárias arrecadadas na Província do Rio Grande do Sul
 (conforme orçamentos para os anos de 1830-1831 e de 1831-1832)

Receita	Aliquota	Legislação
Impostos de Importação e Exportação		
Direitos Territoriais (Imposto de Importação)		
Aguardente de cana	4\$ por pipa	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Aguardente estrangeira	2\$400 por pipa	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Vinho	2\$400 por pipa	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Vinagre	2\$400 por pipa	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Azeite doce	2\$400 por pipa	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Pano de Algodão	5 rs a vara	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Açúcar branco	320rs / @	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Açúcar Mascavo	200rs / @	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Café	100rs / @	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Fumo em rolo	480rs / @	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Farina de mandioca	150rs / alqueire	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Arroz pilado	100rs / alqueire	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Escravos	12\$000	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Guindastes	80rs / lingada	Portaria da Secretaria dos Negócios da Fazenda de 07/05/1803.
Ancoragem		Alvará de 25/04/1818
Sal		Alvará de 25/04/1818
Direitos de Escravos dos Portos Africanos	9\$000 por escravo	Alvará de 15/04/1818
Direitos de importação de mercadorias estrangeiras	15%	Carta de Lei de 24/09/1828
Impostos de Exportação		
Direitos de 2% de exportação	2%	Carta de Lei de 25/09/1828
Charques exportado para portos estrangeiros	600rs / @	Alvará de 25/04/1818
Charques exportados para portos nacionais	200rs / @	Alvará de 25/04/1818
Selo das Fazendas		Carta de Lei de 06/10/1828
Premio de 1/2%		Carta de Lei de 22/10/1827
Dízimos		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823
		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823
		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823
		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823
		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823
		Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823

Continua

<p>Graxa</p> <p>Ervamate</p> <p>Couros vacuns</p> <p>Couros cavalares</p> <p>Gado vacum, cavalares e muar para São Paulo e Santa Catarina</p> <p>Direitos de 20% nos couros e Gado em Pé (5°)</p> <p>Direitos de Animais saídos para SP (Registro de Santa Vitória)</p>	<p>80rs / @</p> <p>60rs / @</p> <p>80rs / unidade</p> <p>40rs / unidade</p> <p>400rs / cabeça</p> <p>20% do valor do couro e gado em pé exportado para SP e SP; \$240 / cabeça</p> <p>\$400 por cabeça de gado vacum, \$2\$00 bestas muares espanholas e 1\$000 muares da província</p>	<p>Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823</p> <p>Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823</p> <p>Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823</p> <p>Plano de 17/08/1822, regulado por Prov. do Conselho da Fazenda de 10/03/1823</p> <p>Carta de Lei de 30/08/1828</p> <p>Carta de Gomes de 25/10/1739</p>
<p>Locais</p> <p>Imposto de 16\$ por taberna e Botequins</p> <p>Direitos da Ponte</p> <p>Novos Direitos</p> <p>Sisa dos bens de raiz</p> <p>Meia-sisa de escravos ladinos</p> <p>Décima dos Prédios Urbanos</p> <p>Correio</p> <p>Selo de papéis e Décima de Heranças de Legados</p> <p>Subsídio Literário da carne</p> <p>carne aguardente</p> <p>Meios Direitos da Alfândega (arrematados)</p> <p>Diversos passos e rios do interior da Província</p> <p>Imposto de 5rs pela carne verde</p> <p>Imposto do Banco</p> <p>Por carruagem ou seges de 4 rodas</p>	<p>16\$000</p> <p>10% do preço de venda</p> <p>5% do preço da compra</p> <p>9% do rendimento anual líquido e 10% nos terrenos aforados</p> <p>10% da herança ou legado e 1/5 do abntestado fora do 2o grau</p> <p>10rs / canada</p> <p>320rs / libra</p> <p>5rs / libra</p> <p>12\$000 / ano</p>	<p>Carta Régia de 18/03/1801 tradição na Vila do RG, desde 1776</p> <p>Decreto de 19/07/1810</p> <p>Alvará de 03/06/1809</p> <p>Alvará de 03/06/1809</p> <p>Alvará de 27/06/1808</p> <p>Alvará de 20/01/1798, Decreto de 05/03/1829</p> <p>Alvará de 27/04/1802, de 24/01/1804, 17/06/1809 e 02/10/1811</p> <p>Carta Régia de 23/08/1805</p> <p>Carta de Lei de 23/10/1827</p> <p>Decisão da Junta da Fazenda de 1797; ordenações de L. 2o</p> <p>Alvará de 03/06/1809</p> <p>Alvará de 20/10/1812</p>

Continua

<p>Próprios Nacionais</p> <p>Foros de terrenos da Marinha em SJ do Norte e Rio Grande</p> <p>Por loja, armazém</p> <p>Navio de 3 mastros</p> <p>Embarcação com 2 mastros</p> <p>Embarcação com 1 mastro e de barra fora</p> <p>Outras de barra dentro</p> <p>Compra e venda de navios e embarcações</p>	<p>12\$800 / ano</p> <p>12\$800 / ano</p> <p>9\$600 / ano</p> <p>6\$400 / ano</p> <p>4\$800 / ano</p> <p>5%</p>	<p>Arrendamento do Rincão do Saicã e Rio Pardo</p> <p>Aforamento na Junta da Fazenda de 23/01/1808</p>
---	---	--

Fonte: Brasil. Relatório do Ministério da Fazenda de 1830, tabela n. 15; Relatório do Ministério da Fazenda de 1829, tabela Q.

Tabela 9
Créditos de Direitos de Passagens devidos
pela Junta da Fazenda de São Paulo – 1810-1832

Ano	Dívida (mil-réis)
1810	3:062\$000
1811	22:714\$000
1812	16:987\$000
1813	19:298\$000
1814	16:401\$000
1815	26:856\$000
1816	25:428\$000
1817	5:828\$399
1818	15:730\$000
1819	19:658\$000
1820	19:516\$582
1821	22:878\$000
1822	28:568\$000
1823	27:320\$000
1825	134:439\$982
1827	157:617\$915
1831	173:131\$182
1832	250:000\$000

Fonte: Ofícios da Junta da Fazenda ao Ministério do Reino de 17/04/1816 (1810-1814); 11/03/1817 (1815); 30/03/1819 (1816); 18/04/1820 (1817-8); 01/04/1822 (1819) - AN – maço IJJ² 340; Ofícios da Junta da Fazenda ao Ministério do Império de 30/05/1823 (1820-1); 17/06/1825 (1822-3); 28/04/1826 (1825) e 28/11/1831 (1831) - AN – maços IJJ² 340, 341, 342 e 345A; Relatório do Ministro da Fazenda, 1829, p. 30 (1827); Roche, L'Administration..., 1961, p. 97 (1832).

Tabela 10
Lei do orçamento provincial n.º.4, de 27 de junho de 1835

Despesa (Artigo 1º)		Valor (mil-réis)	% da despesa
\$1	Com a Secretaria da Presidência	8:000\$000	2,51
\$2	Com o subsídio de deputados	12:818\$000	4,03
\$3	Com o empregados da Secretaria da Assembléia	786\$000	0,25
\$4	Com instrução pública	40:000\$000	12,56
\$5	Com a propagação da vacina	3:200\$000	1,00
\$6	Com a estatística da província	3:000\$000	0,94
\$7	Com ordenados a Colônia São Leopoldo	2:000\$000	0,63
\$8	Com a iluminação da cidade	8:000\$000	2,51
\$9	Com juizes de Direito	19:200\$000	6,03
\$10	Com presos pobres	10:395\$000	3,26
\$11	Com a Casa de Correção de Porto Alegre	25:000\$000	7,85
\$12	Com cadeias da província	18:000\$000	5,65
\$13	Com obras públicas	20:000\$000	6,28
\$14	Com côngruas, etc.	11:848\$000	3,72
\$15	Com gratificações de instrutores da Guarda Nacional	8:000\$000	2,51
\$16	Com o Corpo de Polícia	100:000\$000	31,40
\$17	Com despesas eventuais	4:000\$000	1,26
\$18	Com repartições fiscais	400\$000	0,13
\$19	Com o Hospital da Santa Casa de Misericórdia	4:000\$000	1,26
\$20	Com o Hospital de Caridade de Rio Grande	1:000\$000	0,31
\$21	Com escriturários da Tesouraria	1:800\$000	0,57
\$22	com gratificações a empregados da Fazenda	5:000\$000	1,57
\$23	Com destruição de quilombos	12:000\$000	3,77
Total das despesas orçadas		318:447\$000	100,00
Receitas (Artigo 2º)		Valor (mil-réis)	% da receita
\$1	Dízimo de erva-mate	5:000\$000	2,93
\$2	Décima de Prédios Urbanos	30:000\$000	17,58
\$3	Imposto de 20% sobre a aguardente nacional de consumo	20:000\$000	11,72
\$4	Décima de Heranças e Legados	4:500\$000	2,64
\$5	Imposto de 40\$ sobre casas de modas	40\$000	0,02
\$6	Imposto de 5réis em libra de carne verde	29:000\$000	16,99
\$7	Subsídio Literário	4:900\$000	2,87
\$8	Meia-sisa de escravos	14:600\$000	8,55
\$9	Terça parte de officios	330\$000	0,19
\$10	Passagens de rios	1:650\$000	0,97
\$11	rendimentos dos próprios nacionais	1:330\$000	0,78
\$12	Suprimento de caixa	59:332\$300	34,76
Total das receitas orçadas		170:682\$300	100,00
Receitas Extraordinárias (Artigo 3º)*			
\$1	Taxa de dez mil réis sobre légua de quadrada de campo		
\$2	Mais 20% sobre aguardente nacional de consumo		
\$3	Taxa de \$50 sobre cada negociante que vendendo a retalho, tiver caixeiro viajante		
	Taxa de 50\$ sobre tabernas ou armazéns em que se venderem a retalho bebidas		
\$4	espirituosas estrangeiras		

Fonte: MARTINS, Bento..., 2005, p. 261-624.

* Valores não orçados.